

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JORGE DA SILVA GIULIAN

**ANÁLISE CRÍTICA DO USO REPRESSIVO DOS APARELHOS  
DE CONTROLE SOCIAL NA TRÍPLICE FRONTEIRA**

CURITIBA

2016

JORGE DA SILVA GIULIAN

**ANÁLISE CRÍTICA DO USO REPRESSIVO DOS APARELHOS  
DE CONTROLE SOCIAL NA TRÍPLICE FRONTEIRA**

Tese apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná.

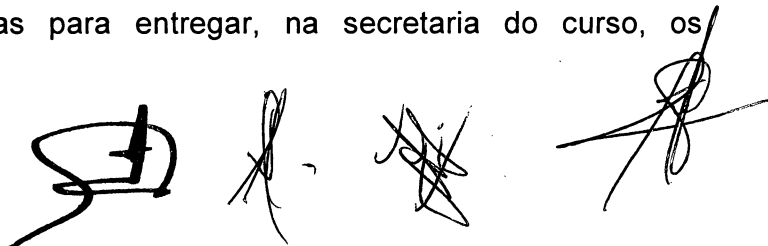
Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Katie Silene Cáceres Arguello

CURITIBA

2016

Ata da reunião da Comissão Julgadora da Tese apresentada pelo doutorando **Jorge da Silva Giulian**, realizada no dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos.

No dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, nas dependências do Programa de Pós-graduação em Direito do Setor de Ciências Jurídicas da UFPR – 3.º andar, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Julgadora da Tese apresentada pelo doutorando **Jorge da Silva Giulian**, sob o título **“ANÁLISE CRÍTICA DO USO REPRESSIVO DOS APARELHOS DE CONTROLE SOCIAL NA TRÍPLICE FRONTEIRA”**. Comissão esta constituída pelos Professores Doutores Katie Silene Cáceres Argüello (Orientadora-Presidente/UFPR), Juarez Cirino dos Santos (ICPC), José Antônio Peres Gediel (UFPR), Priscilla Placha Sá (UFPR) e Vanessa de Chiari (UFRGS) respectivos Membros, nos termos da decisão do Colegiado deste Programa. Abrindo a sessão, declarou a Senhora Presidente que o exame inicia-se com a exposição sumária pelo doutorando, no prazo máximo de sessenta minutos, sobre o conteúdo de sua Tese, em seguida cada examinador argüirá o doutorando, no prazo máximo de trinta minutos, devendo a argüição ser respondida em igual prazo ou sessenta minutos quando haja diálogo na argumentação. Assim sendo, após a exposição oral, o doutorando foi argüido sucessivamente pelos Professores Doutores Katie Silene Cáceres Argüello, Juarez Cirino dos Santos, José Antônio Peres Gediel, Priscilla Placha Sá e Vanessa de Chiari. Em seguida, a Senhora Presidente suspendeu a sessão por dez minutos, passando a Comissão Julgadora, em sessão reservada, ao julgamento da Tese, atribuindo cada examinador a sua nota de zero a dez (equivalente de D a A). Reabrindo a sessão, foi, pela Senhora Presidente, anunciado o resultado do julgamento, declarando ter sido aprovada a Tese, por unanimidade de votos, sendo-lhe atribuídas as seguintes notas: Katie Silene Cáceres Argüello, 10,00 (dez inteiros), Juarez Cirino dos Santos, 10,00 (dez inteiros), José Antônio Peres Gediel, 9,50 (nove inteiros e cinqüenta centésimos), Priscilla Placha Sá, 9,00 (nove inteiros), Vanessa de Chiari, 9,50 (nove inteiros e cinqüenta centésimos), resultando a média 9,60 (nove inteiros e sessenta centésimos), equivalente ao conceito A. O doutorando, com a supervisão do orientador, deverá incorporar na versão final as modificações exigidas pela banca examinadora, a contar da aprovação da Tese tendo um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entregar, na secretaria do curso, os





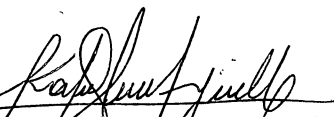
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

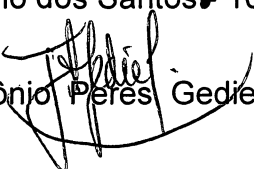
exemplares definitivos do trabalho, sendo o orientador o responsável pela verificação da incorporação das correções determinadas pela Banca Examinadora na versão final da Tese para atender à recomendação nos termos do art. 61 da Resolução 62/03-CEPE. A seguir, emitiu a Comissão seu Parecer em separado, sendo a sessão encerrada pela Senhora Presidente, a qual agradeceu a presença de todos. Do que para constar, eu, Ana Maria Cristofolini, Assistente em Administração, lavrei a presente ata que segue assinada pelos Senhores Membros da Comissão Julgadora.

## PARECER

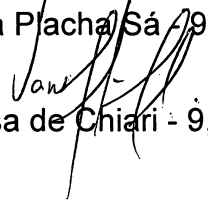
A Comissão Julgadora da Tese apresentada pelo doutorando **Jorge da Silva Giulian**, sob o título **ANÁLISE CRÍTICA DO USO REPRESSIVO DOS APARELHOS DE CONTROLE SOCIAL NA TRÍPLICE FRONTEIRA**, após arguir o candidato e ouvir suas respostas e esclarecimentos, deliberou aprová-lo por unanimidade de votos, com base nas seguintes notas atribuídas pelos Membros:

  
Prof.ª Dr.ª Katie Silene Cáceres Argüello - 10,00 (dez inteiros)

  
Prof. Dr. Juarez Cirino dos Santos - 10,00 (dez inteiros)

  
Prof. Dr. José Antônio Peres Gediel - 9,50 (nove inteiros e cinquenta centésimos)

  
Prof.ª Dr.ª Priscilla Pacha Sá - 9,00 (nove inteiros)

  
Prof.ª Dr.ª Vanessa de Chiari - 9,50 (nove inteiros e cinquenta centésimos)

Em face da aprovação, deliberou, ainda, a Comissão Julgadora, na forma regimental, opinar pela **concessão do título de Doutor em Direito ao candidato Jorge da Silva Giulian**.

É o parecer.

Curitiba, 25 de maio de 2016.



PPGD - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

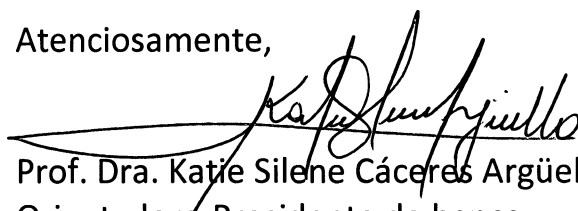
Curitiba, 22 de julho de 2016.

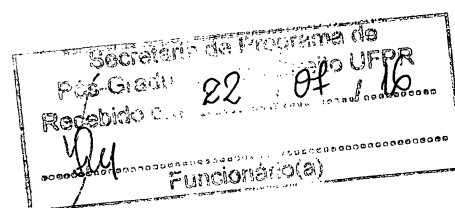
Ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR

Conforme ata de aprovação de tese doutoral datada de 25 de maio de 2016, foi verificada as alterações na tese e está de acordo com o requerido pela banca, tudo conforme a recomendação nos termos do art. 61 da Resolução 62/03-CEPE.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar a nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Prof. Dra. Katie Silene Cáceres Argüello  
Orientadora-Presidente da banca



## AGRADECIMENTOS

À Professora Doutora *Katie Silene Cáceres Arguello*, pelo apoio incondicional como professora e principalmente como amiga, se não fosse por seu apoio incondicional não teria terminado essa tese doutoral, sempre serei eternamente grato – *Semper Fi*.

Aos meus filhos, *Anna Helena Giulian* e *Jorge da Silva Giulian Filho*, pelo tempo ao qual não pude estar ao lado de vocês, em razão das viagens para cursar os créditos do doutorado na capital, bem como, os estudos doutorais e a elaboração da tese.

A minha filha, *Anna Karenina Giulian*, que apesar de longe, vive no meu coração.

A meu falecido pai Guido Martin Giulian.

A minha mãe *Maria Renilda da Silva Giulian*, pelo apoio incondicional recebido, sempre ao meu lado em todas as etapas de minha vida.

A minha esposa *Célia Deonilce Martinez Giulian*, pelo apoio prestado e as inúmeras horas que não pude estar ao seu lado, devido aos estudos, às aulas e à pesquisa do doutorado.

Aos Professores *José Antônio Peres Gediel* e *Rodrigo Xavier Leonardo*, por acreditarem em um projeto, antes dito como impossível, que agora se finda.

Aos Professores *Juarez Cirino dos Santos*, *Priscilla Placha Sá* e *Vanessa Chiari Gonçalves*, por auxiliarem na elaboração da tese com suas observações pontuais e corretas na banca de qualificação.

À *Maria Cecília Lopes Barbosa* e *Ana Maria Cristofolini*, Agentes Universitárias da UFPR, que muito auxiliaram e tiveram paciência com este doutorando e os seus colegas nas intermináveis dúvidas sobre créditos, pesquisa, qualificação.

Ao Professor de Sociologia *José Afonso de Oliveira*, pelas pesquisas em conjunto do GECRIM/UNIOESTE e do NUPREV, bem como nos inestimáveis comentários a tese.

À Professora de Sociologia e membro do GECRIM/UNIOESTE, *Natália Redígio*, pelo apoio durante a elaboração de minha tese.

Ao Secretário de Segurança Pública Municipal, *Cleomar Paulo Farias*, do município de Foz do Iguaçu, por possibilitar todo o acesso aos dados da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, PR.

Aos Inspetores da Guarda Municipal *Eversson Cadaval Madruga*, *Fernando Vico* e *Nelson Mezza Barrios*, pelo auxílio quando da pesquisa de campo.

Ao Guarda Municipal 1.<sup>a</sup> Classe *Fernando Antunes Rodrigues*, pelo auxílio quando da pesquisa de campo.

Ao Delegado de Polícia Federal *Fabiano Bordignon*, Superintendente da Polícia Federal, por possibilitar o acesso aos dados na pesquisa de campo junto aos órgãos da Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu, PR.

Ao Auditor Fiscal da Receita Federal *Rafael Dolzan*, Delegado da Receita Federal de Foz do Iguaçu, PR, por possibilitar o acesso aos dados na pesquisa de campo junto aos órgãos da Delegacia da Receita Federal de Foz do Iguaçu, PR.

Ao Promotor de Justiça Estadual, *Fernando Cubas*, coordenador da GAECO de Foz do Iguaçu, por disponibilizar o acesso a dados para a elaboração da tese junto ao Ministério Público Estadual de Foz do Iguaçu, PR.

Ao Analista de Informações da ABIN, *Herman Cuellar*, pelas informações e posição oficial da Agência, bem como pelas indicações de obras e material sobre terrorismo na Tríplice Fronteira.



Ao proprietário da Livraria Kunda sediada em Foz do Iguaçu, *CLAIMAR ERNI GRANZOTTO*, amante de livros e que me auxiliou em muito na questão da pesquisa bibliográfica para esta tese.

Ao meu amigo e colega Mestre Bruno Cortez, pelo inestimável apoio para a complementação do trabalho e as inúmeras discussões sobre temas da Criminologia Crítica.

*cobre o crime com placas de ouro e, por mais forte que seja a lança da justiça, se quebra inofensiva. um crime coberto de trapos a palha de um pigmeu o atravessa.*  
(Rei Lear, Willian Shakespeare ato IV, cena VI)

*A maior astúcia do demônio é fazer acreditar que ele não existe.* (Charles Pierre Baudelaire)

*Hoje, é no altar da ideologia da Segurança Pública que se tornam facilmente sacrificáveis a democracia e os direitos humanos.* (Katie Silene Cáceres Arguello)

*A Polícia é um órgão de controle social, que representa uma parcela de autoridade estatal, tem para isso o poder de Polícia, delegado pelo Estado, a fim de submeter todos os indivíduos que compõem o ente estatal às normas gerais da vontade da classe dominante.* (Jorge da Silva Giulian)

## RESUMO

A presente tese doutoral teve por objetivo demonstrar a utilização dos meios repressivos por parte dos órgãos de controle social, compreendendo a criminalização secundária, por parte da polícia e de outros órgãos que agem como se polícia fossem, na Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, mais especificamente nas cidades de Foz do Iguaçu, *Ciudad del Este* e *Puerto Iguazu*. A questão central da pesquisa constitui investigar por que em um espaço geográfico reduzido, com uma população pequena, há tantas agências de controle social, e com tamanha capacidade para repressão da população local. As perguntas elaboradas para compor a questão central da tese foram quatro: se eram eficientes os aparelhos de controle social na criminalização secundária seletiva; a importância dos bens jurídicos tutelados a pretexto dos quais agiam os aparelhos de controle social; o custo de todo esse controle do Estado, as despesas do aparato de controle social; e os abusos dos aparelhos de controle social. Iniciamos por conceituar controle social e aparelho de controle social; na sequência situamos historicamente todos os aparelhos de controle social, desde a sua fase incipiente até os dias atuais, tanto no Mundo como no Brasil, desde a era colonial, passando pelo Império e tomando a República em todo o período de vigência. Para ancorar a discussão, contextualizam-se na tese os aspectos regionais e locais da Tríplice Fronteira, com suas nuances, a sua colonização; as diferentes comunidades étnicas, o terrorismo, o contrabando e descaminho; a problematização da favelização, realizada indiretamente pela Hidrelétrica Binacional de Itaipu; os meios que os aparelhos de controle social utilizam contra a população da Tríplice Fronteira. Procuramos demonstrar a evidente seletivização penal de parcela da população, bem como a falta de justificativa para a forte repressão utilizada pelos aparelhos de controle social na Tríplice Fronteira.

Palavras-chave: Controle Social. Repressão. Polícia. Tríplice Fronteira.

## RESUMEN

Esta tesis doctoral pretende demostrar el uso de medidas represivas por las agencias de control social, incluida la delincuencia secundaria por la policía y otros organismos que actúan como si se tratara de la policía en la triple frontera entre Brasil, Argentina y Paraguay más concretamente en las ciudades de Foz de Iguazú, Ciudad del Este y Puerto Iguazú. La pregunta central de la investigación es investigar por qué en un espacio geográfico limitado, con una población pequeña, hay tantas agencias de control social, y con tal capacidad para la represión de la población local. Las preguntas a la cuestión central de la tesis eran cuatro, el primero de ellos eran dispositivos de control social eficiente en la criminalización secundaria selectiva, la segunda es la importancia de los bienes jurídicos protegidos bajo el pretexto de que actuaron los dispositivos de control social, la tercera sería el costo de todo esto el control del estado, el coste del aparato de control social. Y la cuarta y última pregunta, el abuso de los dispositivos de control social. Por lo tanto, comenzamos a conceptualizar lo que sería el control social y el dispositivo de control social en la secuencia de situar históricamente todos los dispositivos de control social, desde sus primeras etapas hasta la actualidad, en el mundo y en Brasil desde la época colonial, pasando el Imperio y la República de tomar durante todo el período. Para anclar la discusión en el contexto, los aspectos regionales y locales de tesis de la Triple Frontera, con sus matices, su colonización, las diferentes comunidades étnicas, el terrorismo, el contrabando y la malversación, la problemática de los barrios bajos [celebrada indirectamente por Hidroeléctrica Binacional Itaipú.] significa que los dispositivos de control social empleada contra la población de la triple frontera, lo que demuestra que se convirtió en parte seletivização penal aparente de la población, y la falta de justificación de la fuerte represión utilizada por los dispositivos de control social en la Triple Frontera.

Palabras clave: Control Social. Represión. Policía. Triple Frontera.

## ABSTRACT

This doctoral thesis aimed to demonstrate the use of repressive measures by the social control agencies, including the secondary criminality by the police and other agencies that act as if it were police in the triple border between Brazil, Argentina and Paraguay more specifically in the cities of Foz do Iguaçu, Ciudad del Este and Puerto Iguazu. The central research question is to investigate why in a limited geographical space, with a small population, there are so many social control agencies, and with such capacity for repression of the local population. The questions to the central issue of the thesis were four, the first one were efficient social control devices in selective secondary criminalization, the second is the importance of the legal interests protected under the pretext of which they acted the social control devices, the third would be the cost of all this state control, the cost of the apparatus of social control. And the fourth and last question, the abuse of the devices of social control. Therefore, we started to conceptualize what would be social control and social control device in sequence historically situate all social control devices, from its early stages to the present day, in the World and in Brazil since the colonial era, passing the Empire and the Republic taking throughout the period. To anchor the discussion in context, the thesis regional and local aspects of the Triple Frontier, with its nuances, its colonization, the different ethnic communities, terrorism, smuggling and embezzlement, the problematics of slumming [held indirectly by Hydroelectric Binational Itaipu.] means that social control devices used against the population of the Triple Frontier, demonstrating that became apparent criminal seletivização portion of the population, and the lack of justification for the strong repression used by social control devices at the Triple Border.

Keywords: Social Control. Repression. Police. Triple Border.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 -	ADUANAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.....	71
FIGURA 2 -	COMÉRCIO EXTERIOR ATRAVÉS DE FOZ DO IGUAÇU .....	74
FIGURA 3 -	PONTE INTERNACIONAL DA AMIZADE – BRASIL- PARAGUAI.....	75
FIGURA 4 -	BARRACÃO DA RECEITA FEDERAL NA BR-277 – MEDIANEIRA.....	76
FIGURA 5 -	MAPA DAS REGIÕES SOCIOECONÔMICAS DE FOZ DO IGUAÇU, PR .....	80
FIGURA 6 -	ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA COM GGIM DE FOZ DO IGUAÇU.....	81
FIGURA 7 -	ROTA DOS VEÍCULOS FURTADOS/ROUBADOS NO BRASIL PARA O PARAGUAI .....	89
FIGURA 8 -	PENITENCIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU .....	110
FIGURA 9 -	PENITENCIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU .....	110
FIGURA 10 -	PENITENCIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU .....	111
FIGURA 11 -	PENITENCIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU .....	112
FIGURA 12 -	PENITENCIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU .....	112
FIGURA 13 -	COMBOIO DE ÔNIBUS DE COMPRISTAS NA BR-277.....	148
FIGURA 14 -	INTERIOR DE UM ÔNIBUS DE COMPRISTA NA BR-277.....	148
FIGURA 15 -	APREENSÕES DE ÔNIBUS - DR/FOZ DO IGUAÇU.....	150
FIGURA 16 -	PÁTIO DA RECEITA FEDERAL COM ÔNIBUS E CARROS APREENDIDOS EM RAZÃO DO CONTRABANDO E DESCAMINHO.....	150
FIGURA 17 -	INFORME DA POLÍCIA FEDERAL NA OPERAÇÃO <i>SPECTRO</i> ....	156
FIGURA 18 -	ADUANA DA ARGENTINA. BRASIL-ARGENTINA NA TRÍPLICE FRONTEIRA .....	167
FIGURA 19 -	PAINEL DA SALA DE VÍDEO MONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR.....	168
FIGURA 20 -	SALA VÍDEO MONITORAMENTO.....	169
FIGURA 21 -	TELA DE COMPUTADOR DE UM GUARDA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DA CÂMERA.....	170

FIGURA 22 - MONITOR INDIVIDUAL NA SALA DE VÍDEO MONITORAMENTO.....	170
FIGURA 23 - MONITOR INDIVIDUAL NA SALA DE VÍDEO MONITORAMENTO.....	171
FIGURA 24 - MONITOR INDIVIDUAL NA SALA DE VÍDEO MONITORAMENTO.....	171
FIGURA 25 - HELICÓPTERO DA RF REFORÇA AÇÕES DE COMBATE AO CONTRABANDO NA FRONTEIRA .....	173
FIGURA 26 - RECEITA FEDERAL NA ADUANA BRASIL-PARAGUAI NA PONTE INTERNACIONAL DA AMIZADE.....	174
FIGURA 27 - VIATURA DA RECEITA FEDERAL NA TRÍPLICE FRONTEIRA.....	175
FIGURA 28 - HELICÓPTERO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL APOIANDO APREENSÃO DE VEÍCULO COM CAIXAS DE CIGARRO NA BR-277 .....	176
FIGURA 29 - HELICÓPTERO DA POLÍCIA FEDERAL SEM ATIVIDADE DEVIDO A FALTA DE PILOTOS .....	177
FIGURA 30 - POLICIAIS FEDERAIS E UMA VIATURA DA POLÍCIA FEDERAL ...	178
FIGURA 31 - LANCHAS EM PATRULHAMENTO .....	179
FIGURA 32 - HELICÓPTERO DA MARINHA DO BRASIL USADO EM POLICIAMENTO OSTENSIVO NA TRÍPLICE FRONTEIRA.....	180
FIGURA 33 - VEÍCULO DE COMBATE GUARANI FAZENDO BLITZ NA PRAÇA DE PEDÁGIO DA BR-277 .....	180
FIGURA 34 - BARREIRAS DA OPERAÇÃO ÁGATA 9, MONTADA NA PRAÇA DE PEDÁGIO DA BR-277 EM SÃO MIGUEL DO IGUAÇU .....	181
FIGURA 35 - TELA DO SISTEMA SINIVEM AO QUAL APARECE PARA O OPERADOR QUE POSSUI A SENHA.....	186
FIGURA 36 - SISTEMA DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA.....	188
FIGURA 37 - VANT (VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO).....	192
FIGURA 38 - SISFRON (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRA) .....	194
FIGURA 39 - SISFRON (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRA) .....	195

FIGURA 40 - BARREIRA EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ .....	196
FIGURA 41 - BARREIRA EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ .....	196
FIGURA 42 - APREENSÕES DE MERCADORIAS REALIZADAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA TRÍPLICE FRONTEIRA EM 2012.....	198
FIGURA 43 - BLITZ DE TODOS OS APARELHOS DE CONTROLE SOCIAL (PMPR, PCPR, PF, PRF, RFB, EB, MB) E DOIS CARROS DE COMBATE GUARANI.....	201



## SUMÁRIO

	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
<b>1</b>	<b>OS APARELHOS DE CONTROLE SOCIAL E SUA EVOLUÇÃO NO CONTROLE SOCIAL DA TRÍPLICE FRONTEIRA</b> .....	22
1.1	O CONTROLE SOCIAL E SEU PARADIGMA CONCEITUAL NO ESTADO DE DIREITO E NO ESTADO DE EXCEÇÃO JUNTO A TRÍPLICE FRONTEIRA.....	22
1.1.1	Conceito de controle social.....	24
1.1.2	O controle social na Tríplice Fronteira.....	33
1.2	<b>AS FORÇAS ARMADAS NO BRASIL</b> .....	37
1.2.1	A ideologia da Segurança Nacional.....	42
1.2.2	A ideologia da Defesa Social.....	44
1.2.3	A Lei Complementar Federal n.º 97/99 e a regulamentação das Forças Armadas no Policiamento Ostensivo na fronteira .....	46
1.2.4	As Forças Armadas na Tríplice Fronteira – Brasil – Argentina– Paraguai .....	49
1.3	<b>AS POLÍCIAS FEDERAIS NO BRASIL</b> .....	52
1.3.1	As Polícias Federais na Tríplice Fronteira – Brasil – Argentina– Paraguai .....	54
1.4	<b>AS POLÍCIAS ESTADUAIS NO BRASIL</b> .....	55
1.4.1	As Polícias Estaduais na Tríplice Fronteira – Brasil – Argentina– Paraguai .....	70
1.5	<b>OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL QUE NÃO INTEGRAM O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NACIONAL E ESTADUAL</b> .....	71
1.5.1	A Receita Federal do Brasil .....	71
1.5.1.1	A Receita Federal do Brasil na Tríplice Fronteira – Brasil– Argentina – Paraguai.....	72
1.5.2	A Guarda Municipal no Brasil .....	77
1.5.2.1	A Guarda Municipal de Foz do Iguaçu na Tríplice Fronteira – Brasil – Argentina – Paraguai.....	78
<b>2</b>	<b>ASPECTOS REGIONAIS E LOCAIS DA POPULAÇÃO FRONTEIRIÇA E O USO REPRESSIVO DOS APARELHOS DE CONTROLE SOCIAL</b> .....	82

2.1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A TRÍPLICE FRONTEIRA PARANAENSE: ASPECTOS LOCAIS E REGIONAIS .....	82
2.2	AS ETNIAS QUE ENVOLVEM A REGIÃO .....	93
2.3	A CRIMINALIDADE SUBDIVIDIDA POR ETNIAS ESTRANGEIRAS NA REGIÃO DA TRÍPLICE FRONTEIRA.....	95
2.4	O HISTÓRICO DE FAVELIZAÇÃO DA REGIÃO E A FAVELIZAÇÃO REALIZADA PELOS EXCEDENTES DE OPERÁRIOS APÓS A CONSTRUÇÃO DA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU .....	98
2.5	A EVOLUÇÃO HISTÓRICA E AS FASES DO CONTRABANDO E DESCAMINHO NA REGIÃO DA TRÍPLICE FRONTEIRA.....	102
2.6	A ROTULAÇÃO E ESTIGMATIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NA FRONTEIRA.....	108
2.7	O CONTRABANDO E DESCAMINHO NA TRÍPLICE FRONTEIRA – BRASIL, ARGENTINA E PARAGUAI .....	117
2.8	TRÁFICO DE ILÍCITO DE ENTORPECENTES NA TRÍPLICE FRONTEIRA.....	122
2.9	TERRORISMO NA TRÍPLICE FRONTEIRA.....	130
2.10	OS CRIMES DE EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE PESSOAS NA TRÍPLICE FRONTEIRA.....	137
2.11	O CRIME ORGANIZADO NA TRÍPLICE FRONTEIRA.....	142
<b>3</b>	<b>A VIGILÂNCIA E REPRESSÃO DAS INSTITUIÇÕES POLICIAIS E MILITARES NA TRÍPLICE FRONTEIRA .....</b>	<b>145</b>
3.1	A CRIMINALIZAÇÃO DO CONTRABANDO E DESCAMINHO NA FRONTEIRA E A REPRESSÃO POLICIAL E DE OUTROS ÓRGÃOS ...	145
3.2	A CRIMINALIZAÇÃO DO TRÁFICO DE DROGAS NA TRÍPLICE FRONTEIRA E A REPRESSÃO POR PARTE DA POLÍCIA .....	151
3.3	A CRIMINALIZAÇÃO DO TRÁFICO DE ARMAS NA TRÍPLICE FRONTEIRA E A REPRESSÃO POR PARTE DA POLÍCIA .....	154
3.4	A LAVAGEM DE DINHEIRO E O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS NA TRÍPLICE FRONTEIRA E A REPRESSÃO POLICIAL.....	158
3.5	A GAECO (GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO) DA TRÍPLICE FRONTEIRA .....	161
3.6	A CIDADE SITIADA DEVIDO AO USO REPRESSIVO DOS APARELHOS DE CONTROLE SOCIAL.....	162

3.6.1	Blitz e Postos de Controle de Trânsito na região da Tríplice Fronteira .....	163
3.6.2	O Sistema de Vídeo Monitoramento na cidade de Foz do Iguaçu realizado pela Guarda Municipal na Tríplice Fronteira .....	167
3.6.3	O uso de armamentos de guerra, helicópteros, carros de combate, tanques de guerra e gastos excessivos no controle social da população da Tríplice Fronteira .....	172
3.6.3.1	A Receita Federal na Tríplice Fronteira e seus aparatos utilizados na repressão.....	173
3.6.3.2	A Polícia Rodoviária Federal na Tríplice Fronteira e seus aparatos de repressão.....	175
3.6.3.3	A Polícia Federal na Tríplice Fronteira e seus aparatos de repressão.....	177
3.6.3.4	As Forças Armadas na Tríplice Fronteira e seus aparatos utilizados na repressão.....	179
3.6.3.5	A Guarda Municipal de Foz do Iguaçu na Tríplice Fronteira e seus aparatos utilizados na repressão .....	181
3.6.4	O sistema <i>SINIVEM/Projeto Fronteiras</i> (Sistema Integrado Nacional de Identificação de Veículos em Movimento) e o sistema de controle das rodovias federais no controle de todos os veículos que adentram e saem do município na Tríplice Fronteira.....	184
3.6.5	O sistema GUARDIÃO e as interceptações telefônicas na Tríplice Fronteira usada por todo o aparato policial .....	187
3.6.6	O sistema VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado) e o mapeamento da fronteira aérea e transfronteiriça.....	191
3.6.7	O sistema SISFRON (Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras) .....	194
3.6.8	Operação Fronteira Blindada – Ação Escudo da Receita Federal na Tríplice Fronteira .....	197
3.6.9	Operação Ágata das Forças Armadas na Tríplice Fronteira.....	200
3.6.10	As funções e disfunções dos aparelhos de controle social na Tríplice Fronteira .....	202
	<b>CONCLUSÃO</b> .....	209
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	212

## INTRODUÇÃO

*A cultura radical em criminologia por intelectuais universitários treinados é muito menos desenvolvida devido, geralmente, à ideologia burguesa predominante nas ciências sociais e à ausência de uma tradição marxista, e mais especificamente à orientação da criminologia aplicada para o controle social.<sup>1</sup>*

O uso repressivo dos aparelhos de controle social se constitui em um dos problemas sociais e culturais mais inquietantes do espaço social, urbano, político e jurídico, haja vista que, *direta* ou *indiretamente*, a população brasileira entra em contato com as polícias e os órgãos de segurança de controle social em nosso país. Esse cenário é particularmente profícuo em grandes cidades e metrópoles, o que torna necessário delimitar o nosso objeto de pesquisa a fim de não incorrer no lapso, bastante comum em trabalhos acadêmicos, de deixá-lo excessivamente abrangente e genérico. Assim, para que se possa proceder a uma análise mais perfunctória da dinâmica local, nosso recorte especial situa-se especificamente na região da Tríplice Fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai.

No contexto de uma localidade brasileira totalmente *sui generis* aos padrões de comportamento e cultura sociais, a Tríplice Fronteira formada pelo Brasil, Argentina e Paraguai é um lugar anômalo e que deve ser estudado tanto em termos de segurança nacional externa como de segurança pública interna. Nessa região coexistem 72 etnias em um espaço geográfico pequeno, com três Constituições federais e três códigos penais diferentes, inúmeras agências de controle social, sejam elas brasileiras, argentinas ou paraguaias, e uma infinidade de setores estrangeiros infiltrados devido à presença de comunidades árabes e chinesas. E não se pode deixar de mencionar a propalada celeuma acerca do potencial terrorista atribuído a essa área de confluência internacional.

Destarte, as agências de controle social são encorpadas e incrementadas em toda a sua extensão, havendo um grau de hipersecuritização considerando os efetivos das Forças Armadas e das forças policiais federais e estaduais, bem como de outras agências de controle social governamentais. Proporcionalmente, a região

---

<sup>1</sup> PLATT, Tony. Perspectivas para uma criminologia radical nos EUA. In: TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock (Orgs.). **Criminologia crítica**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Graal, 1980. p.114.

da Tríplice Fronteira possui o maior Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro, a maior Delegacia da Polícia Federal, a maior agência da Delegacia da Receita Federal, uma das maiores Guardas Municipais do Brasil, a qual age como se polícia fosse, de modo que todos os outros aparelhos de controle social caminham nessa mesma direção, operando de forma cada vez mais repressiva.

Dessa constatação retiramos a formulação do problema central da tese: o porquê da instalação de tantos aparelhos de controle social em um espaço geográfico reduzido, com uma população de 256.088 habitantes em uma área de 617,700 km<sup>2</sup>, conforme dados do último censo na região.<sup>2</sup>

As perguntas realizadas para a hipótese central da tese foram quatro, o primeiro se eram eficientes os aparelhos de controle social na criminalização secundária seletiva, a segunda seria a importância dos bens jurídicos tutelados sob pretexto dos quais agiam os aparelhos de controle social, a terceira seria o custo de todo esse controle do Estado, as despesas do aparato de controle social. E, a quarta e última pergunta, os abusos dos aparelhos de controle social.

No Brasil existem *dez cidades* que conformam *Tríplices Fronteiras*: Atalaia do Norte, tendo como fronteira a Colômbia e o Peru; São Gabriel da Cachoeira (Colômbia e a Venezuela), ambas no Estado do Amazonas; Barra do Quaraí e Uruguaiana (Uruguai e Argentina), ambas no Estado do Rio Grande do Sul; Assis Brasil (Bolívia e o Peru) no Estado do Acre; Laranjal do Jari (Suriname e a Guiana Francesa) no Estado do Amapá; Oriximiná (Suriname e a Guiana) no Estado do Pará; Uiramutã (Venezuela e Guiana), no Estado de Roraima; e por fim Foz do Iguaçu (Argentina e Paraguai), no Estado do Paraná.

Essas Tríplices Fronteiras, apesar de, em tese, estarem igualmente dentro de um perímetro fronteiriço, não têm o mesmo grau de importância, localização estratégica, acesso às principais vias do país, ou mesmo inserção dentro do território nacional.

A cidade de Atalaia do Norte, AM, tem pouco mais de 17 mil habitantes e não possui ligação rodoviária, somente fluvial, distando mais de 1.300 quilômetros da capital Manaus. Da mesma forma, São Gabriel da Cachoeira, AM, com pouco mais de 40 mil habitantes, conta com um pequeno aeroporto, mas não com ligação rodoviária e

---

<sup>2</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico - 2000:** Migração e Deslocamento: Resultados da Amostra. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2000/migração](http://www.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2000/migração)>. Acesso em: 02 maio 2014.

dista mais de 800 quilômetros da capital Manaus, além de possuir 80% da população formada por indígenas. As cidades de Barra do Quaraí e Uruguaiana no Rio Grande do Sul, apesar de serem servidas por ligação rodoviária e historicamente importantes dentro do cenário da fronteira Sul, não desenvolveram características semelhantes à de Foz do Iguaçu.

Os outros municípios também não atingem a complexidade da fronteira em questão por não possuírem posicionamento geográfico, acesso rodoviário ou aéreo suficientes, população e índices oficiais de criminalidade equivalentes. Além do mais, esta fronteira conta com três aeroportos internacionais, a Hidrelétrica de Itaipu, que produz 25% da energia elétrica do Brasil, o Parque Nacional do Iguaçu, patrimônio da Humanidade protegido pela Unesco, várias colônias de imigrantes, bem como a *Ciudad del este* (segundo município mais populoso do Paraguai, perdendo apenas para a capital Assunção), que conta com aproximadamente 300 mil habitantes que transitam diariamente em de Foz do Iguaçu, elevando o número da população flutuante da Tríplice Fronteira para cerca de 700 mil pessoas, incluindo os turistas; características essas que tornam única essa região em relação às outras. Eis o motivo da escolha da Tríplice Fronteira brasileira localizada em Foz do Iguaçu (Paraná).

Na cidade de Foz do Iguaçu, os aparelhos de controle social institucionais se utilizam de vários artefatos de forma tecnológica para este controle: o sistema SINIVEM, o qual monitora todo e qualquer veículo que ingresse na região e saia da região, transformando-a numa cidade sitiada pelo Estado; os postos de controle de entrada e acesso das Polícias e da Receita Federal, com sucessivas e intermináveis blitz de trânsito, policial e fazendária; os incômodos, e não menos ilegais, voos ininterruptos dos helicópteros da Polícia Federal, Militar, Civil, Rodoviária Federal, do Exército, da Marinha, da Receita Federal, e, por fim, o avião não tripulado da Receita Federal que fotografa ininterruptamente toda a região, vendido pelo Exército de Israel e utilizado pelo Mossad<sup>3</sup>, transformando em realidade o romance 1984<sup>4</sup>, de George Orwell, com o grande Irmão sendo o Estado brasileiro.

---

<sup>3</sup> Serviço de Inteligência de Israel.

<sup>4</sup> GEORGE ORWELL. Disponível em: <<http://www.companhiadasletras.com.br/detalhe.php?codigo=12562>>. Acesso em: 20 fev. 2014. O romance conta a história de Winston, que vive aprisionado na engrenagem totalitária de uma sociedade completamente dominada pelo Estado, onde tudo é feito coletivamente, mas cada qual vive sozinho. Ninguém escapa à vigilância do Grande Irmão, a mais famosa personificação literária de um poder cínico e cruel ao infinito, além de vazio no sentido histórico. A ideologia dominante não visa nada de coisa alguma para ninguém no presente ou no futuro.

Alessandro Baratta, em seu clássico *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal*<sup>5</sup>, afirma que as teorias liberais de cunho capitalista não conseguiram de forma eficiente minimizar este sistema estatal de repressão. Com efeito, ao analisar-se como é realizado o controle social na região da Tríplice Fronteira, percebe-se, *a priori*, que tais desideratos se dão em função de um sistema que mantém a desigualdade social, pois o controle é feito exclusivamente ao redor da população que não pertence à classe dominante, utilizando-se o paradigma de punição como meio de minimizar o medo generalizado, fazendo com que essa mesma população aceite de forma dócil e cordata o fim de seus direitos e garantias individuais.

Na perspectiva teórica, busca-se dialogar com o referencial da Criminologia Crítica, aberta ao campo da crítica social mais ampla, que envolve a utilização de outras ferramentas teóricas, de modo bastante pontual, como as referências aos conceitos de sociedade disciplinar e biopolítica de Michel Foucault, de sociedade de controle de Gilles Deleuze, da relação amigo/inimigo em Günther Jakobs e em Raúl Zaffaroni, e ainda com este último e Giorgio Agamben, o conceito de Estado de Exceção e Estado de Direito.

Essa é a intenção da presente tese, pelo ineditismo de ainda não se ter trabalhado dentro das instituições de ensino superior ou dos órgãos de pesquisa com o tema em análise.

A sociedade disciplinar, para Michel Foucault, seria constituída por corpos dóceis e adestrados pela estrutura do panóptico, que invertia a lógica da masmorra para tornar o indivíduo subjugado e visível ao poder central.

A sociedade de controle, conceituada por Gilles Deleuze, mais atual, distancia-se dos pontos abrangidos pela sociedade disciplinar de Foucault, pois entende que a globalização levou o controle a tal ponto que foi criado um "*monstro*" com câmeras de vigilância nas ruas, cartões de crédito, GPS (*Global Position System*) e outros aparelhos que identificam o indivíduo a todo momento em qualquer lugar do planeta, transformando-o em um ser coletivo controlado 24 horas por dia.

---

<sup>5</sup> BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 2.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

Aparentemente a sociedade está a um passo do controle total do indivíduo pelo Governo na região da Tríplice Fronteira ou mesmo por quem quer que detenha os meios tecnológicos e acesso às informações e aos dados de uma pessoa em qualquer lugar do planeta. E isso demonstra que a sociedade disciplinar de Foucault, na família, no presídio, nas escolas, já não será mais a única a exercer o efetivo controle absoluto do Estado junto ao indivíduo, mas a tecnologia o está substituindo para uma sociedade totalitária.

Acrescente-se que, para refletir sobre a questão do Estado Penal dentro do Estado de Direito, foi consultada a obra "O Estado de Exceção", de Giorgio Agamben, o qual retratou o momento que foge à normalidade democrática, principalmente em relação à violência, a arbitrariedade e a suspensão dos direitos, em nome da segurança e da concentração de poder, mencionando Foucault e Carl Schmitt, bem como a noção de soberano. Trabalha-se também a questão do Estado de Exceção como períodos de emergência dentro da democracia, em casos de insurreição ou guerras.

Para dar conta dos propósitos anunciados, esta tese encontra-se estruturada em três capítulos a seguir descritos. No capítulo 1 é feita a exposição da questão da polícia e dos órgãos congêneres como aparelhos de controle social, que têm sua existência na maioria das nações e estão presentes nos ordenamentos jurídicos de cada país, positivados ou de forma consuetudinária.

Em 500 anos de existência, o Brasil passou por muitas mudanças institucionais e de seu arcabouço legislativo foram várias as constituições que regularam o Estado brasileiro e os aparelhos de controle social do Estado, sendo que sempre houve por parte de seus idealizadores mudanças nas instituições policiais. Precisamente a que nos interessa é a Constituição atual (1988), que em seu art. 144 regula o setor da Segurança Pública e de seus aparelhos de controle social institucionalizados, e dentro do citado dispositivo figuram as atribuições constitucionais das polícias estaduais e federais. Ademais, os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que ditam as funções das Forças Armadas quando agem como aparelhos de controle social internos e que, conforme veremos, têm sido manifestamente desvirtuados, realizando-se de forma paulatina ações cada vez mais equivocadas que ferem as garantias fundamentais e individuais dos cidadãos que residem na Tríplice Fronteira paranaense.

No capítulo 2, a tese analisa e verifica os crimes perpetrados na região da Tríplice Fronteira, bem como *a sua correlação com as etnias que compõem a miscelânea*



*cultural da região, além das comunidades árabes e chinesas e sua suposta relação com o crime organizado. Analisa-se, ainda, o fato que esta região conta com mais de 50 (cinquenta) favelas atualmente, somente na região de Foz do Iguaçu<sup>6</sup>, e que este processo de favelização crescente *iniciou-se quando da construção da hidrelétrica de Itaipu com os seus obreiros vindos do norte e nordeste do Brasil em 1975. Quando finalizada a obra, em 1980, os trabalhadores descartados na região, sem alternativa de trabalho, passaram a constituir os primeiros bolsões de miséria ao redor da cidade de Foz do Iguaçu, e, em alguns casos, a atuar no contrabando e descaminho na região como forma de sobrevivência.*<sup>7</sup>*

No ano de 1996 existiam 45 favelas, número esse que aumentou para 75 em 1998<sup>8</sup>, coincide, nesse período, a intensificação do controle social por parte da União, do Estado e do Município na região da Tríplice Fronteira, supostamente por relacionar o aumento da criminalidade ao crescimento da população de baixa renda, de modo a estigmatizar essa população.

Finalmente, no capítulo 3, trabalhamos a hipótese básica da presente tese, a partir dos inúmeros instrumentos utilizados pelas agências de controle social: quem seria o inimigo interno ou externo, ou mesmo ambos, na Tríplice Fronteira? Como se explica o gigantismo das agências de controle social na Tríplice Fronteira, sendo a repressão *leve ou forte*, e a quem é dirigida a repressão? E, por fim, a quem interessa todo esse aparato de controle social?

---

<sup>6</sup> Mapa de todo o Município de Foz do Iguaçu, PR, demonstrando os locais de área invadida, de área permanente invadida e de loteamentos invadidos que hoje são todos favelas, obtidos em 2015 na Secretaria do Planejamento de Foz do Iguaçu.

<sup>7</sup> CATTÁ, Luiz Eduardo Pena. **O cotidiano de uma fronteira**: a perversidade da modernidade. Cascavel: Edunioeste, 2002.

<sup>8</sup> PRIMEIRO Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil. Disponível em: <[www.dhnet.org.br/dados/relatórios/nacionais/i\\_relatorio\\_nacional/parana.htm](http://www.dhnet.org.br/dados/relatórios/nacionais/i_relatorio_nacional/parana.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2014.

# 1 OS APARELHOS DE CONTROLE SOCIAL E SUA EVOLUÇÃO NO CONTROLE SOCIAL DA TRÍPLICE FRONTEIRA

*Não há necessidade de ficção científica para conceber um mecanismo de controle que forneça a cada instante a posição de um elemento em meio aberto, animal numa reserva, homem numa empresa (coleira eletrônica). Félix Guattari imaginava uma cidade onde cada um pudesse deixar seu apartamento, sua rua, seu bairro, graças ao seu cartão eletrônico, que removeria qualquer barreira; mas, do mesmo modo, o cartão poderia ser rejeitado tal dia, ou entre tais horas; o que conta não é a barreira, mas o computador que localiza a posição de cada um, lícita ou ilícita, e opera uma modulação universal.<sup>9</sup>*

## 1.1 O CONTROLE SOCIAL E SEU PARADIGMA CONCEITUAL NO ESTADO DE DIREITO E NO ESTADO DE EXCEÇÃO NA TRÍPLICE FRONTEIRA

*A sociedade contemporânea, que alimenta a hostilidade entre o homem individual e todos os demais, produz, assim, uma guerra social de todos contra todos, que assume, inevitavelmente, em casos individuais, particularmente entre pessoas sem educação, uma forma brutal, bárbara e violenta – a do crime. Para se proteger do crime e dos atos diretos de violência, a sociedade, requer um vasto e complexo sistema de corpos administrativos e judiciários, que demanda uma imensa força de trabalho.<sup>10</sup>*

O Brasil vive um Estado de Direito, convivendo em um regime político democrático e com uma Constituição Republicana em toda a extensão de seu território, com mais de 200 milhões de habitantes. O Estado, como ente incorpóreo, congrega todos os cidadãos brasileiros, os quais estão sob a égide da legislação penal (*criminalização primária*) que é operacionalizada pelos órgãos da *criminalização secundária* – os aparelhos de controle social.

No entanto, na sociedade brasileira, a crescente militarização da polícia e o uso de forças militares para o combate ao tráfico de drogas, sobretudo ao observar que a militarização está cada vez mais presentes dentro dos órgãos de controle social, coordenando-os, podem nos levar a afirmar que se vivencia uma cultura de emergência e um Estado de exceção permanente, conforme revela Vanessa Chiari:

---

<sup>9</sup> DELEUZE, Gilles. **Conversações**: Post Scriptum sobre as sociedades de controle. Tradução de Peter Pál Pelbart. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992. p.222.

<sup>10</sup> ENGELS, Friedrich. **Discurso de Elberfeld**. 8 fev. 1845.

### **Estado de exceção ou cultura de emergência**

No âmbito de novos discursos punitivistas, isto é, dos velhos discursos adaptados e ampliados na contemporaneidade, a perspectiva do estado de exceção vem ganhando espaço dentre as discussões acadêmicas. Fala-se em velhos discursos porque o conceito de estado de exceção foi desenvolvido por Carl Schmitt, ainda em 1922. Esse mesmo autor, ao diferenciar estado de paz, estado de guerra e estado de sítio, advertia que no estado de paz a autoridade militar exerce poder de mando diante de questões eminentemente militares e apenas frente às forças armadas, enquanto nas demais questões relevantes para a Nação, à polícia permanece submetida exclusivamente à autoridade civil. Já no estado de guerra, embora as autoridades civis preservem suas faculdades policiais, tais atributos podem ser requeridos formalmente pela autoridade militar com o objetivo de garantir a segurança pública.<sup>11</sup>

O Estado, detentor do monopólio de violência, coloca em ação o poder punitivo para tratar seres humanos como inimigos da sociedade, por considerá-los como entes perigosos, "não pessoas", às quais é negada até mesmo a possibilidade de serem sancionadas pelo direito penal liberal.<sup>12</sup> Para Zaffaroni, essa ideia do "inimigo no Direito Penal" já é conhecida na América Latina, mesmo antes das teorias contemporâneas sobre "O Direito Penal do Inimigo", de Jakobs. Zaffaroni parte da concepção de permanência e continuidade entre Estado de Direito e Estado de Exceção em Agamben, para, em outros termos, assinalar que sempre houve aqueles protegidos pelas garantias individuais e aqueles cujas garantias são constantemente suprimidas. Uma breve passagem pela história da colonização da população indígena e da escravidão dos negros em nosso país seria suficiente para exemplificar o que ele afirma.

Diante disso, é inegável que Estado e controle social estão imbricados e este último parece ser a principal função exercida pelo Estado. Evidente que há perspectivas teoricamente diferentes, se analisarmos a concepção contemporânea vislumbrada por Zaffaroni, Agamben, Vanessa Chiari, e estas últimas são essenciais para demonstrar que nas democracias modernas o Estado de Exceção convive com o Estado de Direito em permanente tensão. O tratamento destinado a determinados indivíduos como "inimigos" não pode mais ser visto apenas como obra de um Estado absoluto, totalitário, de situações de emergência, como no caso da guerra.

---

<sup>11</sup> GONÇALVES, Vanessa Chiari. **Tortura e cultura policial no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. p.163.

<sup>12</sup> ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **O inimigo do direito penal**. Tradução de Sérgio Lamarão. 4.ed .Rio de Janeiro: Revan, 2014. p.11.

### 1.1.1 Conceito de controle social

O controle social pode ser definido como o meio pelo qual o Estado controla a sociedade, uniformizando os valores e princípios morais da sociedade, assegurando uma disciplina uniforme dos indivíduos que a compõem.

O sociólogo húngaro, idealizador da Sociologia do Conhecimento, Karl Mannheim, entende que o controle social é "um conjunto de métodos pelos quais a sociedade influencia o comportamento humano, tendo em vista manter determinada ordem".<sup>13</sup>

O controle social também pode ser definido pelo sequestro do social. Os sequestrados eram colocados em diversos institutos de sequestro, de acordo com os motivos que originaram essa ação por parte do Estado. Esses motivos poderiam ser: jurídico-penais, médico-psiquiátricos, assistenciais ou higiênico-sanitários. Com base nesses motivos, as instituições de sequestro distribuíram-se em: cárceres, manicômios, hospícios, hospitais, casas de correção, orfanatos.<sup>14</sup>

Já Alessandro Giorgi define controle social como um conjunto de saberes, poderes, estratégias, práticas e instituições que servem a preservação da ordem social, ou seja, um conjunto de recursos e possibilidades e desejos manipulados pelas elites econômicas. Afirma ainda o autor que o controle social nada mais é do que um processo histórico de construção do elo, poder e desvio, ou seja, uso das normas pelo poder para determinar quem desvia, o que é desvio, o que é o normal e o patológico.<sup>15</sup>

O controle social pode ser visualizado em várias matizes, no sentido de o Estado controlar o cidadão, como também o cidadão, por intermédio de Conselhos ou grupos, controlar o Estado. Porém, o que interessa a esta tese doutoral é o *controle social do Estado para com o cidadão*, mais especificamente a análise do controle social exercido pelo Estado na Tríplice Fronteira, por meio de seus aparelhos de controle social.

---

<sup>13</sup> MANNHEIM, Karl. **Sociologia sistemática**: uma introdução ao estudo de sociologia. 2.ed. São Paulo: Pioneira, 1971. p.178.

<sup>14</sup> VASCONCELOS, Karina Nogueira. **O cárcere**: racionalismo da pena e adestramento do corpo na modernidade. Curitiba, PR: Juruá, 2011. p.57.

<sup>15</sup> GIORGI, Alessandro. **Zero Tolleranza**: Strategie e pratiche della società di controllo; Roma: Derive Aprodidi, 2000.

O controle social que se percebe na Tríplice Fronteira se assemelha a um *totalitarismo moderno*, em um Estado de exceção, pois em razão da falácia de tentar diminuir a criminalidade oficial mediante políticas públicas de "*combate ao crime*", as Forças Armadas, as Polícias e outros órgãos de fiscalização como a Receita Federal agem em completa dissonância com os direitos e as garantias individuais previstos na Constituição Federal de 1988, mesmo estando, em tese, em uma república democrática e dentro de um Estado de Direito. Citando Agamben:

O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político. Desde então, a criação voluntária de um estado de emergência permanente (ainda que, eventualmente, não declarado no sentido técnico) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos. Diante do incessante avanço do que foi definido como uma "guerra civil mundial", o estado de exceção tende cada vez mais a se apresentar como o paradigma de governo dominante na política contemporânea. Esse deslocamento de uma medida provisória e excepcional para uma técnica de governo ameaça transformar radicalmente – e, de fato, já transformou de modo muito perceptível – a estrutura e o sentido da distinção tradicional entre os diversos tipos de constituição. O estado de exceção apresenta-se, nessa perspectiva, como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo.<sup>16</sup>

Os Estados Nacionais são débeis e incapazes de prover reformas estruturais; os organismos internacionais tornam-se raquíticos e desacreditados; a comunicação de massa, de formidável poder técnico, está empenhada numa propaganda *völkisch* (*populista*) e vingativa sem precedentes; a capacidade técnica de destruição pode arrasar a vida; guerras são declaradas de modo unilateral e com fins claramente econômicos; e, para culminar, o poder planetário fabrica inimigos e emergências – com os consequentes *Estados de exceção* – em série e em alta velocidade.<sup>17</sup>

Enfim, a globalização vem diminuindo a noção da soberania das nações, enfraquecendo os Estados como entes nacionais e empobrecendo a política até quase nada. Suas decisões estruturais limitam-se ao mero exercício de poder designar o inimigo para destruí-lo ou reduzi-lo à impotência total.<sup>18</sup>

---

<sup>16</sup> AGAMBEN, Giorgio. **O estado de exceção**. Tradução de Iraci D. Poletti. São Paulo: Boitempo, 2004. p.13.

<sup>17</sup> ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **O inimigo do direito penal**. Trad. Sérgio Lamarão. 4.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014. p.16.

<sup>18</sup> *Ibid.*, p.17.

É de se ressaltar que para submeter os indivíduos que compõem a sociedade a determinados padrões sociais e princípios morais homogêneos e de interesse da sociedade neoliberal, tem-se que estudar as sociedades disciplinar e biopolítica (Michel Foucault) e a sociedade de controle (Gilles Deleuze).

Michel Foucault trabalhou com as sociedades disciplinares em seu livro "Vigiar e Punir", primeiramente com os corpos dóceis, que incluíam os militares que hoje realizam o policiamento civil, "O soldado é antes de tudo alguém que se reconhece de longe: que leva os sinais naturais de seu vigor e coragem, as marcas também de seu orgulho: seu corpo é o brasão de sua força e de sua valentia".<sup>19</sup>

Tal fato antes do século XVII demonstrava, segundo Foucault, que o Soldado era destemido e o controle era individualizado. Porém, na segunda metade do século XVIII, o militar assumiu uma padronização, um corpo dócil, a fim de que a dominação e o controle fossem exercidos de maneira mais rápida e eficaz, e sem que houvesse qualquer tipo de resistência:

O soldado se tornou algo que se fabrica: de massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa; corrigiram-se aos poucos a postura: lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, assenhoreia-se dele, dobra o conjunto, torna-o perpetuamente disponível, e se prolonga, em silêncio, no automatismo dos hábitos; em resumo, foi "expulso o camponês" e lhe foi dada a "fisionomia de soldado".<sup>20</sup>

Também com os estudantes se deu o mesmo, em função de padronização e normatização, exercendo o controle social nos colégios; assim como nos quartéis, onde eles são internados e colocados sob a disciplina da rotina e da homogeneização de comportamentos.

Destarte, primeiramente, o controle social e a submissão vinham da família, depois da escola, então depois das unidades militares e, por fim, nas fábricas, e esporadicamente na prisão, utilizando-se da vigilância hierárquica, a sanção normalizadora, e do exame. O controle também foi exercido nos hospitais, pois havia o confinamento, à semelhança da prisão e dos internatos da escola e dos quartéis militares.

---

<sup>19</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 39.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.p.131.

<sup>20</sup> FOUCAULT, loc. cit.

Já na biopolítica Michel Foucault não tratava das práticas disciplinares para governar o indivíduo, mas sim, o conjunto dos indivíduos, ou seja, o povo, a população; o Estado se utilizava do *biopoder* para cuidar da saúde, da higiene, da alimentação, da sexualidade, da natalidade e dos costumes da população, como forma de controle.

Situar o problema em termos de Estado significa continuar situando-o em termos de soberano e soberania, o que quer dizer, em termos de Direito, que descrever todos esses fenômenos do poder como dependentes do aparato estatal é compreendê-los como essencialmente repressivos: *o exército como poder de morte, polícia e justiça como instâncias punitivas*.<sup>21</sup>

Não se está a suprimir a importância do Estado, mas sim, a sublinhar que as relações de poder, e, conseqüentemente, sua análise, estendem-se além dos limites do Estado em dois sentidos: um deles, porque o Estado, com toda a onipotência do seu aparato, está longe de ser capaz de ocupar todo o campo de reais relações de poder, e outros sentidos porque o Estado apenas pode operar com base em outras relações de poder já existentes. “O Estado é a superestrutura em relação a toda uma série de redes de poder que investem o corpo, sexualidade, família, parentesco, conhecimento, tecnologia, etc.”.<sup>22</sup>

A biopolítica contrasta com modelos tradicionais de poder baseados na ameaça de morte. Ela representa uma *"grande medicina social"* que se aplica à população a fim de controlar a vida – faz parte do campo do poder. O pensamento medicalizado utiliza meios de correção que não são meios de punição, mas meios de transformação dos indivíduos, e toda uma tecnologia do comportamento do ser humano está ligada a eles. Permite aplicar à sociedade uma distinção entre o normal e o patológico e impor um sistema de normalização dos comportamentos e das existências, dos trabalhos e dos afetos. As disciplinas, a normalização por meio da medicalização social, a emergência de uma série de biopoderes e a aparição de tecnologias do comportamento formam, portanto, uma configuração do poder, que, segundo Foucault, é ainda a nossa.<sup>23</sup>

---

<sup>21</sup> DANNER, Fernando. **A genealogia do poder em Michel Foucault**. IV Mostra de Pós-graduação PUCRS. Porto Alegre, 2009. Disponível em: <[http://www.pucrs.br/edipucrs/IVmostra/IV\\_MOSTRA\\_PDF/Filosofia/71464-FERNANDO\\_DANNER.pdf](http://www.pucrs.br/edipucrs/IVmostra/IV_MOSTRA_PDF/Filosofia/71464-FERNANDO_DANNER.pdf)>. Acesso em: 20 fev. 2014.

<sup>22</sup> Ibid., p.788.

<sup>23</sup> FOUCAULT, Michel. A governamentalidade. In: **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1978. p.277-293.

Em Foucault, o sistema punitivo realizaria uma função indireta de punir uma ilegalidade visível para permitir uma ilegalidade invisível, e uma função direta de produzir uma zona de criminosos marginalizados, que alimentam mecanismos econômicos da indústria do crime, como o ciclo econômico da droga, a máfia, ou mecanismos políticos de subversão, como o terrorismo.<sup>24</sup>

Entretanto, em um ensaio denominado *Post Scriptum* sobre as sociedades de controle<sup>25</sup>, Gilles Deleuze discorreu que as sociedades disciplinares sob o viés de Foucault estaria em mudança para outro tipo de sociedade em conjunto com a sociedade disciplinar, tendo o seu final até o início do século XXI, e em seu lugar deu-se origem às sociedades de controle:

Foucault situou as sociedades disciplinares nos séculos XVIII e XIX; atingem seu apogeu no início do século XX. Elas procedem à organização dos grandes meios de confinamento. O indivíduo não cessa de passar de um espaço fechado a outro, cada um com suas leis: primeiro a família, depois a escola (você não está mais na sua família), depois a caserna (você não está mais na escola), depois a fábrica, de vez em quando o hospital, eventualmente a prisão, que é o meio de confinamento por excelência.<sup>26</sup>

[...]

A fábrica constituía os indivíduos em um só corpo, para a dupla vantagem do patronato que vigiava cada elemento na massa, e dos sindicatos que mobilizavam uma massa de resistência; mas a empresa introduz o tempo todo uma rivalidade inexpiável como são emulação, excelente motivação que contrapõe os indivíduos entre si e atravessa cada um, dividindo-o em si mesmo. O princípio modulador do "salário por mérito" tenta a própria Educação nacional: com efeito, assim como a empresa substitui a fábrica, a formação permanente tende a substituir a Escola, e o controle contínuo substitui o exame. Nas sociedades de disciplina não se parava de recomeçar (da escola à caserna, da caserna à fábrica), enquanto que nas sociedades de controle nunca se termina nada, a empresa, a formação, o serviço sendo os estados metaestáveis e coexistentes de uma mesma modulação, como que de um deformador universal.<sup>27</sup>

[...]

As sociedades de controle operam por máquinas de uma terceira espécie, máquinas de informática e computadores, cujo perigo passivo é a interferência, e, o ativo, a pirataria e a introdução de vírus. Não é uma evolução tecnológica sem ser, mais profundamente, uma mutação do capitalismo.<sup>28</sup>

---

<sup>24</sup> BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 2.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999. p.17.

<sup>25</sup> DELEUZE, Gilles. **Conversações: Post Scriptum sobre as sociedades de controle**. Tradução de Peter Pál Pelbart. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992. p.219-226.

<sup>26</sup> Ibid., p.219.

<sup>27</sup> Ibid., p.221-222.

<sup>28</sup> Ibid., p.223.



O controle social realizado diuturnamente passa essencialmente na sociedade de controle utilizando o avanço tecnológico por computadores e também pelos bancos de dados e pela rede mundial da internet, que em segundos transforma o indivíduo em um pária da sociedade, por meio de um mandado de prisão ou captura, ou consegue controlá-lo 24 horas por dia mediante de cartões de crédito e câmeras de vigilância, todos controlados pelo Estado (Polícias ou outros órgãos de fiscalização governamentais) ou, no mínimo, por controle privado, como no caso dos bancos e das empresas de telefonias.

Existe uma espécie de vigilância disseminada no meio social, pois todos controlam todos, é de forma generalizada e multilateral, as redes sociais controlam o seu pensar, as empresas controlam os seus clientes, as ONGs controlam as empresas e os governos, os governos controlam os cidadãos, vivemos em uma sociedade de controle no Brasil.<sup>29</sup>

Apesar da diferença de conceituação entre sociedade de controle e controle social, as duas são complementares, pois a sociedade contemporânea tem como característica fundamental o controle. Essa noção se conforma a partir da percepção de que a sociedade disciplinar, conceituada por Michel Foucault (Vigiar e Punir), deixa de existir para dar lugar a um controle muito mais extensivo e eficaz.

A compreensão pode ser posta da seguinte forma: na modernidade, havia as instituições e seus muros; na pós-modernidade esses muros deixam de existir e a vigilância se espalha por toda a sociedade. O controle social é o meio que se utiliza para controlar os membros que integram a sociedade de controle.

Percebe-se que se está a um passo do controle total do indivíduo, seja pelo Governo, seja pela iniciativa privada, ou mesmo por quem detenha os meios tecnológicos e acesso às informações e aos dados de uma pessoa em qualquer lugar do planeta.

Na mesma linha de raciocínio, Gilles Deleuze afirma que diante das próximas formas de controle incessante em meio aberto, é possível que os mais rígidos sistemas de clausura nos pareça pertencer a um passado delicioso e agradável revelando que a sociedade disciplinar de Foucault, na família, no presídio, nas escolas, nos hospitais, não será mais a única maneira de exercer o efetivo controle absoluto do Estado sobre o indivíduo, porquanto a tecnologia está aumentando o controle rumo a uma sociedade totalitária.<sup>30</sup>

De acordo com Desiree Salgado,

A sociedade atual é uma sociedade de controle, onde nada escapa à observação e à normalização. Às técnicas de poder se espalham pelas relações sociais e nada do que o indivíduo faz escapa de uma documentação (por vezes virtual) que é partilhada entre diversas instituições.<sup>31</sup>

---

DA COSTA, Rogério. Sociedade de controle. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v.18, n.1, p.161-167, 2004. Disponível em: <[www.scielo.br/pdf/spp/v18n1/22238.pdf](http://www.scielo.br/pdf/spp/v18n1/22238.pdf)> . Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>29</sup> DELEUZE, Gilles. **Conversações**: Post Scriptum sobre as sociedades de controle. Tradução de Peter Pál Pelbart. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992. p.219-226.

<sup>30</sup> SALGADO, Eneida Desiree. Sob os olhos do grande irmão: a luta pela democracia na sociedade de controle. **Revista de Direito Administrativo e Constitucional**, Belo Horizonte, v.16, p.110, 2004.

Outra situação que reforça o conceito de sociedade de controle são as câmeras de vigilância nas comunidades e a aceitação passiva da população, impondo uma lógica de controle e vigilância na sociedade ocidental contemporânea. O mais estranho é que a própria sociedade pediu mais vigilância e controle em razão do medo e do perigo constantes.<sup>32</sup>

Na verdade, o perigo está na própria vigilância permanente, pois, em nome da segurança, perde-se totalmente a liberdade criando autômatos guiados pelo medo e tentando evitar dissabores de um "ataque", e mediante a vigilância obsessiva e constante, não se consegue nada além de legitimar a autoridade de quem o agride retirando a sua liberdade.<sup>33</sup>

A classe dominante utiliza os aparelhos de controle social como instrumentos de dominação. O controle é realizado pela intervenção do Estado sobre os conflitos sociais iminentes da reprodução do capital, implementando políticas sociais para manter a atual ordem, difundindo a ideologia dominante e interferindo no "cotidiano da vida dos indivíduos, reforçando a internalização de normas e comportamentos legitimados socialmente".<sup>34</sup>

De qualquer forma, num país com o sistema econômico capitalista como o Brasil, o controle social pode ser exercido de forma contumaz pelos aparelhos de controle social a favor da burguesia e contra os interesses das classes menos favorecidas, mediante um sistema penal repressivo e seletivizante, que seleciona negros e pobres como os indivíduos rotulados como criminosos, marginais, potencialmente danosos à sociedade – o qual é disseminado pelo medo e pela insegurança subjetiva promovida pela mídia.

---

<sup>31</sup> GEREMIAS, Luiz. Identificação com agressor garante controle eficaz. **Overmundo**, Curitiba, 13 de julho de 2009. Disponível em: <http://www.overmundo.com.br/overblog/identificacao-com-agressor-garante-controle-eficaz-1>>. Acesso em: 20 maio 2015.

<sup>32</sup> GEREMIAS, op. cit.

<sup>33</sup> IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 19.ed. São Paulo: Cortez/Celats, 2006. p.109.

Também é resultado da própria formação cultural brasileira, pois a seletivização advém de processo de escravidão, como descreve Vera Batista Malaguti,

A sociedade imperial escravocrata brasileira, rígida e hierarquizada como a colonial, precisava também de um medo desproporcional à realidade para manter violentas políticas de controle sobre aqueles setores que estavam potencialmente a ponto de rebelar-se e implantar a "desordem e o caos", tamanha a escala de opressão em que se encontravam.<sup>35</sup>

O controle social exercido pelo Estado, principalmente em relação à categoria mais inferiorizada economicamente, é um fenômeno social cada vez mais perceptível com o avanço das políticas econômicas neoliberais. No capitalismo não é possível distribuir riqueza para todos, o que leva o Estado a se valer dos aparatos de Segurança Pública para penalizar os mais pobres e, se não consegue confiná-los, ao menos os reprime de forma desmedida, com a suspensão das garantias individuais, ou seja, em regime de Estado de exceção dentro de um fictício Estado de Direito. Consoante Lóic Wacquant rumamos em direção a uma ditadura sobre os pobres:

A penalidade neoliberal apresenta o seguinte paradoxo: pretende remediar com um "mais Estado" policial e penitenciário o "menos Estado" econômico e social que é a própria causa da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em todos os países, tanto do Primeiro Mundo como do Segundo Mundo. Ele reafirma a onipotência do Leviatã no domínio restrito da manutenção da ordem pública – simbolizada pela luta contra a delinquência de rua – no momento em que este afirma-se e verifica-se incapaz de conter a decomposição do trabalho assalariado e de refrear a hiper mobilidade do capital, as quais, capturando-a como tenazes, desestabilizam a sociedade inteira.<sup>36</sup>

[...]

Ela apoia-se numa concepção hierárquica e paternalista da cidadania, fundada na oposição cultural entre feras e doutores, os selvagens e os cultos, que tende a assimilar marginais, trabalhadores e criminosos, de modo que a manutenção da ordem de classe e a manutenção da ordem pública se confundem.<sup>37</sup>

[...]

Em suma, a adoção das medidas norte-americanas de limpeza policial nas ruas e de aprisionamento maciço dos pobres, dos inúteis e dos insubmissos à ditadura do mercado regulamentado só irá agravar os males de que já sofre a sociedade brasileira em seu difícil caminho rumo ao estabelecimento de uma democracia que não seja de fachada, quais sejam, a deslegitimação das instituições legais e judiciárias, a escalada da criminalidade violenta e

---

<sup>34</sup> MALAGUTI BATISTA, Vera. **O medo na cidade do Rio de Janeiro**: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003. p.30.

<sup>35</sup> WACQUANT, Lóic. **As prisões da miséria**. Tradução de André Telles. 2.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. p.9.

<sup>37</sup> Ibid., p.11.

dos abusos policiais, a criminalização dos pobres, o crescimento significativo da defesa das práticas ilegais de repressão, a obstrução generalizada ao princípio da legalidade e a distribuição desigual e não equitativa dos direitos do cidadão.<sup>38</sup>

Em resumo, o confinamento ou a segregação celular é um ponto nevrálgico do sistema econômico capitalista para realizar um amplo controle social, sendo o seu aparato mais eficaz a Polícia, ligada diretamente à classe social dominante. De acordo com Juarez Cirino dos Santos:

O controle social de classe tem na prisão sua instituição central – e na polícia, seu agente principal –, ambos caracterizados por uma eficiente ineficiência no controle do crime: o objetivo oculto seria constituir uma ameaça permanente contra as classes sociais objeto de exploração econômica e de dominação política.<sup>39</sup>

A escola, a fábrica e a prisão são instituições ideológicas e politicamente similares: a educação não passa de um "*processo de lavagem cerebral*", a disciplina da fábrica é a base da disciplina da prisão e do aparelho penal (polícia, justiça e prisão) e estes funcionam como mecanismo central do controle das classes e grupos sociais submetidos.<sup>40</sup>

Para que ocorra esse controle social, as camadas de baixo poder aquisitivo devem ser criminalizadas de forma institucionalizada dentro da sociedade, conforme Zaffaroni:

Todas as sociedades contemporâneas que institucionalizam ou formalizam o poder (Estado) selecionam um reduzido número de pessoas que submetem à sua coação com o fim de impor-lhes uma pena. Esta seleção penalizante se chama criminalização e não se leva a cabo por acaso, mas como resultado da gestão de um conjunto de agências que formam o chamado sistema penal. O processo de criminalização se desenvolve em duas etapas denominadas, respectivamente, primária e secundária. A criminalização primária é o ato e o efeito de sancionar uma lei penal material que incrimina ou permite a punição de certas pessoas. Em geral, são as agências políticas (parlamentos e executivos) que exercem a criminalização primária, aos passo que o

---

<sup>38</sup> WACQUANT, Löic. **As prisões da miséria**. Tradução de André Telles. 2.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. p.14.

<sup>39</sup> SANTOS, Juarez Cirino dos. **A criminologia radical**. 3.ed. Curitiba: ICPC: Lúmen Iuris, 2008. p.28.

<sup>40</sup> SANTOS, op. cit.

programa por elas estabelecido deve ser realizado pelas agências de criminalização secundária (policiais, promotores, advogados, juízes, agentes penitenciários), sendo a criminalização secundária a ação punitiva exercida sobre pessoas concretas.<sup>41</sup>

O controle social formal não é aleatório em sua seleção. A propalada ingenuidade de uma ação isonômica entre os componentes do corpo social solidifica a falácia de que o sistema penal funciona eficazmente para todos os grupos, indistintamente – quando, na verdade, escolhe sempre os mesmos, numa espécie de eterno retorno ou *dejá vu*.

### 1.1.2 O controle social na Tríplice Fronteira

A Tríplice Fronteira estudada nesta tese é formada por três países, Brasil, Argentina e Paraguai, e sempre contou com peculiaridades próprias e únicas na região, de localização, de acesso, dos pontos turísticos e das características das colônias de imigrantes. Trata-se de uma região do Brasil totalmente atípica em relação aos padrões de outras regiões de nosso país, pois são três cidades em três países diferentes: Foz do Iguaçu, BR, *Puerto Iguazu*, AR e *Ciudad del Este*, PY, propiciando a convivência de aproximadamente 700 mil pessoas.<sup>42</sup>

Foz do Iguaçu, pelo último censo, tem uma população de 256.088 pessoas<sup>43</sup>, entre brasileiros e mais de 70 etnias variadas nessa região, com predominância das colônias chinesas e árabes.

A Tríplice Fronteira vem sendo explorada, de há longo tempo, na mídia nacional e mundial como local de abrigo para foragidos da justiça, inclusive terroristas<sup>44</sup>, como região onde grassa a criminalidade institucionalizada do contrabando e descaminho, do tráfico ilícito de entorpecentes e do contrabando de armas para todo o continente sul-americano. É usada como laboratório pelos órgãos de controle social das mais

---

<sup>41</sup> ZAFFARONI, Eugênio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito penal brasileiro**: teoria geral do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003. v.1. p.43.

<sup>42</sup> Disponível em: <[www.visitfoz.com.br](http://www.visitfoz.com.br)>. Acesso em: 15 maio 2013.

<sup>43</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico - 2000**: Migração e Deslocamento: Resultados da Amostra. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2000/migração](http://www.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2000/migração)>. Acesso em: 02 maio 2014.

<sup>44</sup> LEALI, Francisco. Polícia Federal aponta elo entre facção brasileira e Hezbollah. **O Globo**, São Paulo, 09 nov. 2014. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/policia-federal-aponta-elo-entre-facao-brasileira-hezbollah-14512269#ixzz3d8cf1TQu>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

variadas matizes, que vão desde a utilização das Forças Armadas, Marinha, Exército e Aeronáutica como Forças Policiais até a utilização indiscriminada de interceptações telefônicas na região com o fito de subsidiar as Operações Policiais midiáticas das Polícias Federais, Estaduais e da Receita Federal; até mesmo o próprio órgão fazendário se transforma em Polícia e atua de forma repressiva, fora de seus limites constitucionais.

A região da Tríplice Fronteira constitui uma localização estratégica militar, principalmente para o Brasil, que sempre tentou estabelecer um posto militar avançado, para que se contivesse a influência Argentina na região.

Em 1876 o Imperador D. Pedro II resolveu redescobrir o Brasil e determinou ao Capitão Nestor Borba chefiar uma expedição para a região da Tríplice Fronteira para reincorporá-la ao Brasil. Tal determinação prendia-se ao fato de o local ser considerado estratégico com vistas a evitar que nações estrangeiras invadissem o nosso território.<sup>45</sup>

Porém, a cidade de Foz do Iguaçu, PR, somente veio a ser fundada em 10 de junho de 1914, pela Lei n.º 1.383. No entanto, desde a instalação da colônia militar já existia a exploração de madeira e de erva-mate na área, com um ainda incipiente contrabando e descaminho na Tríplice Fronteira, que em nada auxiliava os cofres públicos.

Já na década de 1930 existia na região da Tríplice Fronteira a Companhia Mate Laranjeira que, no estilo de uma obrange,<sup>46</sup> explorava erva-mate e madeira escoando a sua produção para a Argentina. E essa empresa não tinha a menor intenção de colonizar a região como se brasileira fosse, pois não realizava ali nenhuma melhoria ou qualquer benefício para os trabalhadores; ao contrário seu lema, tal como as demais ditas obranges, era administrar a *pau, ferro, relho, bala e sem direito de tugar nem mugir*, extrair a erva-mate e a madeira de forma intensiva e as levar para Argentina com muda e tudo.<sup>47</sup>

Hodiernamente o contrabando e descaminho, o tráfico de drogas, o tráfico de armas e o terrorismo são as justificativas encontradas para que os órgãos de

---

<sup>45</sup> LIMA, Perci. **Foz do Iguaçu e sua história**. Foz do Iguaçu: Serzagraf, 2001.

<sup>46</sup> Eram gigantescas concessões por parte do Governo paranaense para a exploração de erva-mate e da madeira normalmente para empresas argentinas.

<sup>47</sup> LIMA, op. cit.

controle social na Tríplice Fronteira, tais como a Polícia Federal, a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Guarda Municipal e a Polícia Rodoviária Federal, bem como a atuação das Forças Armadas, além dos aparelhos fazendários, realizem de forma diuturna o controle social da população que vive na região. Diante disso, parafraseando Vera Regina Pereira de Andrade, o controle social formal ou institucionalizado por meio dos aparelhos de controle social é extremamente grande e onipresente:

por reação ou controle social designa-se em sentido lato, as formas que a sociedade responde, formal ou informalmente, difusa ou institucionalmente, a comportamentos e a pessoas que contempla como desviantes, problemáticas, ameaçantes ou indesejáveis, de uma forma ou de outra e, nesta reação, demarca (seleciona, classifica, estigmatiza) a próprio desvio e a criminalidade como uma forma específica dele. Daí a distinção entre controle social informal ou difuso e controle social formal ou institucionalizado. O primeiro é controle exercido por instâncias que não tem competência específica para agir e são exemplos típicos dele a família, a Escola, a Mídia, a Religião, a Moral, etc. O segundo é precisamente o controle institucionalizado no sistema penal (Constituição, Leis penais, processuais penais e penitenciárias – polícia, ministério público, justiça, sistema penitenciário, ciências criminais e ideologia ) e por ele exercido, com atribuição normativa específica. Daí a denominação de sistema de controle penal, espécie do gênero controle social que, por isso mesmo, atua em interação com ele. Em suma, a unidade funcional do controle é dada por um princípio binário e maniqueísta de seleção: a função de controle social informal e formal, é selecionar entre bons e maus, os incluídos e excluídos; quem fica dentro e quem fica fora do universo em questão.<sup>48</sup>

Diante dos crimes recorrentes na Tríplice Fronteira, o Estado busca justificar a série de aparelhos de controle social, elegendo o inimigo, o criminoso, para negar-lhe a condição de pessoa e lhe conferir tratamento penal:

Este conceito bem preciso de inimigo remonta a distinção romana entre o inimicus e o hostis, mediante a qual o inimicus era o inimigo pessoal, ao passo que o verdadeiro inimigo político seria o hostis, em relação ao qual é sempre colocada a possibilidade de guerra como negação absoluta do outro ser ou realização extrema da hostilidade. O estrangeiro, o estranho, o inimigo, o hostis, era quem carecia de direitos em termos absolutos, quem estava fora da comunidade.

[...]

Nas subclassificações posteriores desta categoria geral inclui-se o hostis estrangeiro que é explorado, desde o prisioneiro escravizado da Antiguidade até o imigrante dos dias de hoje.

[...]

---

<sup>48</sup> ANDRADE, Vera Regina Pereira de Andrade. A construção social dos conflitos agrários como criminalidade. In: VARELLA, Marcelo Dias (Org.). **Revoluções no campo jurídico**. Joinville: OFICINA, 1998. p.335.



A instituição do *hostis judicatus romano* cumpria a função de deixar o cidadão em condição semelhante a de escravo, para tornar-lhes aplicáveis as penas que eram vedadas para os cidadãos. A subtração à condenação judicial mediante a expatriação fazia cessar automaticamente a condição de cidadão. [...]

O conceito mesmo de inimigo introduz de contrabando a dinâmica da guerra no Estado de Direito, como uma exceção à sua regra ou princípio, sabendo ou não sabendo (a intenção pertence ao campo ético) que isso leva necessariamente ao Estado Absoluto, porque o único critério objetivo para medir a periculosidade e o dano do infrator só pode ser o da periculosidade e do dano (real e concreto) de seus próprios atos, isto é, de seus delitos, pelos quais deve ser julgado e, se for o caso, condenado conforme o direito. Na medida em que esse critério objetivo é abandonado, entra-se no campo da subjetividade arbitrária do individualizador do inimigo, que sempre invoca uma necessidade que nunca tem limites.<sup>49</sup>

Na Tríplice Fronteira, a sua grande população de imigrantes árabes e sua taxaçoão como possíveis terroristas, a dos chineses como possíveis contrabandistas e falsários, as pessoas que vivem do contrabando e descaminho para sobrevivência (cigarreiros, passadores, laranjas), as quais normalmente habitam as barrancas dos rios que fazem as divisas fronteiriças da região, mas que são minorias que vivem nessas comunidades (favelas e invasões de áreas verdes em Foz do Iguaçu), fazem com que todos os moradores de favela em Foz do Iguaçu sejam considerados como contrabandistas ou traficantes de drogas ou armas, operando-se a seleção criminalizante secundária, por meio da seletividade por vulnerabilidade.<sup>50</sup>

Entende-se que, por essa seleção realizada, as pessoas mais vulneráveis são aquelas que no imaginário coletivo são delinquentes, em razão de serem desvaloradas e por atraírem toda uma carga negativa existente na sociedade sob a forma de preconceitos, o que resulta na seletividade e fixa uma imagem pública do bandido por causa de sua classe social (pobres), de sua etnia (negros), de seu gênero (travestis, prostitutas) e sua feição estética (pessoas feias, mal arrumadas, obesas), sendo esse o critério principal da criminalização secundária.<sup>51</sup>

Apesar de esses estereótipos estarem presente na Tríplice Fronteira de forma bem arraigada na elite da cidade, os dos aparelhos de controle social da Tríplice

---

<sup>49</sup> ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **O inimigo do direito penal**. Tradução de Sérgio Lamarão. 4.ed .Rio de Janeiro: Revan, 2014. p.21-25.

<sup>50</sup> ZAFFARONI, Eugênio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito penal brasileiro**: teoria geral do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003. v.1. p.46.

<sup>51</sup> ZAFFARONI et al., loc. cit.

Fronteira também trazem essa carga de preconceito visto isto nas prisões na região como base no poder da vigilância e do controle social dessas agências retratadas.<sup>52</sup>

## 1.2 AS FORÇAS ARMADAS NO BRASIL

As Forças Armadas brasileiras foram constituídas a partir do ano de 1822, para assegurar que o Brasil se tornasse independente e uma monarquia; a primeira força, a Marinha do Brasil, foi instituída por intermédio de Dom Pedro I, "Nesse contexto, enfatiza-se o projeto político que assegurou a monarquia constitucional – inaugurada por D.Pedro I – e determinou a formação da Marinha de Guerra do Brasil, que tinha por objetivo garantir a unidade política e a integridade territorial".<sup>53</sup>

O que diferia na então incipiente Marinha era o recrutamento para compor os quadros dos navios de guerra, que não era ideológico ou voluntário, mas sim, de caráter obrigatório e com nítido viés socioeconômico, dada a sua forma obrigatória.<sup>54</sup> "O recrutamento se tornou algo quase universal no que tange à incorporação de novos soldados e marinheiros, alargando as fronteiras de seu significado e encampando o que era definido por alistamento militar".<sup>55</sup>

Além disso, mesmo nesse recrutamento, o critério de seletividade já existia, em razão de que viriam a compor os quadros da Marinha do Brasil os brancos pobres, os pretos alforriados e escravos fugidos e os mendigos e vadios, assim considerados pela elite, que estavam foragidos da justiça à época,

Em relação a esta camada social, a historiadora Laura de Mello e Souza analisando a sociedade mineira do século XVIII, observou que, ao redor das atividades mineradoras foi se construindo uma camada de mendigos e excluídos que era um ônus aos olhos do Estado, e por isso, deveria se transformar em utilidade.<sup>56</sup>

---

<sup>52</sup> ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **O inimigo do direito penal**. Tradução de Sérgio Lamarão. 4.ed .Rio de Janeiro: Revan, 2014. p.31-36.

<sup>53</sup> SILVA, Rosângela Maria da. A formação das Forças Armadas: a questão do recrutamento para a marinha de guerra do Brasil. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23., 2005, Londrina. **Anais...** Londrina, 2005. Disponível em: <<http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S23.0909.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

<sup>54</sup> SILVA, R. M. da, op.cit.

<sup>55</sup> SILVA, R. M. da, op.cit.

<sup>56</sup> SILVA, R. M. da, op.cit.

A própria Polícia como aparelho de controle social já realizava o recrutamento forçado entre as pessoas *indesejáveis* na cidade. Tanto a Polícia Militar quanto a Polícia Civil do Rio de Janeiro usavam a deportação e o recrutamento como uma das formas de controle social:

A Polícia Militar podia usar da autoridade representada pelo seu uniforme e ameaçar investir com seus cavalos e sabres reluzentes para intimidar as pessoas sem ser preciso prendê-las, e a Polícia Civil continuava a usar várias táticas que não a prisão para limpar a cidade de indesejáveis. A deportação sumária era o método preferido para os estrangeiros, embora muitos não brasileiros fossem recrutados à força para o serviço militar juntamente com os nativos capturados nos cercos periódicos aos "desordeiros". Em 1844, por exemplo, o chefe de Polícia viu-se frustrado por uma série de pequenos furtos. Seus homens fizeram várias prisões, mas os detidos tiveram que ser soltos por falta de provas, de modo que os furtos continuaram. O chefe decidiu que, até identificar os culpados para sua própria satisfação, resolveria o problema "dando emprego a alguns vadios que não tinham meios lícitos de ganhar a vida", dedicando-se a atividades criminosas. Nos 05 meses seguintes, mandou para a Marinha como conscritos 57 desses indivíduos.<sup>57</sup>

Essa foi a formação inicial do corpo da armada do Brasil, não por ideologia, não por voluntariado, mas de forma obrigatória (composta pelos excluídos da sociedade) e rigidamente controlada pelos estamentos militares, como o Regimento Provisional e os artigos de guerra de 1796 da Marinha Real Portuguesa, que previam penas de açoite e chibata, as pranchadas de espada e a pena de morte nas galés.

A segunda força armada constituída em território nacional é o Exército Brasileiro, e apesar de ser considerada a segunda força armada em território nacional, historicamente a sua raiz advém da Batalha de Guararapes envolvendo portugueses e holandeses em 19 de abril de 1648. Porém, o seu início oficial dá-se também após a fundação da Marinha de Guerra no período de independência nacional. O Exército Nacional entrou em combate na Guerra do Paraguai e na segunda Guerra Mundial<sup>58</sup>, de qualquer forma o seu alistamento e a formação inicial foram semelhantes ao da Marinha, obrigatória e sem ser voluntária.

---

<sup>57</sup> HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997. p.172.

<sup>58</sup> SOARES, Thiago C. **19 de abril**: 363 anos do Exército Brasileiro. Disponível em: <<http://www.descobrindohistoria.com.br/2011/04/19-de-abril-363-do-exercito-brasileiro.html>>. Acesso em: 24 mar. 2012.

A terceira e última força armada brasileira é a Aeronáutica, até mesmo pela criação do avião e sua utilização como arma de guerra ser de um período recente, algo em torno de 1914, ano em que eclode a Primeira Guerra Mundial.<sup>59</sup>

Somente em 1941 é que foi criado o Ministério da Aeronáutica, e em 1942 o Brasil participa da FEB (Força Expedicionária Brasileira) com a incipiente FAB (Força Aérea Brasileira), cujo lema era "*senta a pua*", que fez parte de inúmeras campanhas na Itália, incorporada a uma Divisão do Exército Aliado.<sup>60</sup>

As Forças Armadas foram criadas com o nítido intuito de salvaguardar a segurança nacional externa, para a garantia de nossa soberania em relação a outros países. Pouco participativas em guerras externas, enfrentaram como conflito externo apenas a Guerra do Paraguai e tiveram participação na Segunda Guerra Mundial com a Força Expedicionária Brasileira.

Entretanto, no caso específico do Exército Brasileiro, havia o interesse de que se voltasse para a Segurança Pública interna como um aparelho de controle social. Com efeito, já na época do Império (em 1887), a Princesa Isabel – tida com a libertadora dos negros escravos – requereu a utilização do Exército Imperial no combate à fuga dos negros para os quilombolas; solicitação essa que foi rechaçada pelo Marechal Deodoro por não fazer parte de suas missões, que consistiam em defender o trono e a pátria.<sup>61</sup>

---

<sup>59</sup> SANTIAGO, Emerson. **História da Força Aérea Brasileira**. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/curiosidades/historia-da-forca-aerea-brasileira/>>. Acesso em: 18 fev. 2013.

<sup>60</sup> SENTA PUA: a origem. **Blog Francisco Miranda**, 13 nov. 2011. Disponível em: <<https://chicomiranda.wordpress.com/2011/11/13/senta-pua-a-origem/>>. Acesso em: 18 fev. 2013. Nome dado a divisão aérea brasileira que serviu na 2.<sup>a</sup> guerra mundial. O grito "Senta a Pua" foi dado pelos integrantes do 1º Grupo de Caça da FAB, nos céus da Europa em um dia nublado e chuvoso, por ocasião da 1.<sup>a</sup> missão dos bravos pilotos brasileiros, e que ecoou com um gigantesco trovão, principalmente sobre o Exército Alemão na Itália, e citando o imortal da Academia Brasileira de Letras, Austragésilo de Athayde, significa lançar-se contra o inimigo com decisão, coragem, sangue frio, golpe de vista e vontade de aniquilá-lo, pois quem "Senta a Pua", arremete de ferro em brasa e verumba o bruto. Ainda segundo o major Rui Moreira Lima, esta expressão era um dito popular na década de 40, muito usada na região Nordeste ( Senta a Pua, Zé Maria), quando do período de treinamento, antes de nos encaminhar para o Panamá. Quando voltamos esta expressão era usada corriqueiramente, e um dos que mais a ouviam era o nosso motorista, Cabo Moura, pois todas as vezes que tínhamos que ir para o Campo de Aviação, gritávamos para ele: "Senta a Pua, Zé Maria".

<sup>61</sup> SOARES JÚNIOR, José Mário Dias. **Exército na segurança pública: uma guerra contra o povo brasileiro**. Curitiba: Juruá, 2010. p.19.

As Forças Armadas no decorrer dos anos passam a envolver-se ativamente na vida política brasileira; basta lembrar que, com o fim da monarquia, instituída a República, esta foi chefiada pelas Forças Armadas, sendo o seu primeiro Presidente Deodoro da Fonseca e o segundo, Floriano Peixoto, ambos Militares do Exército, eleitos de forma indireta.

Da proclamação da República (1889) até 1964, as Forças Armadas agiram dentro do Brasil, se posicionavam na condição arbitral-tutelar, ou seja, a cada ameaça à República havia uma intervenção militar e logo em seguida o poder era transferido aos civis.<sup>62</sup>

Os Militares Federais iniciaram a sua influência nas Polícias Estaduais Brasileiras, por meio das Delegacias Políticas, as delegacias do DOPS (Departamento de Ordem Política e Social), que existiam desde a década de 1930, em geral nas Polícias Civis; na área de Segurança Pública, trocaram o comando dos Delegados da Polícia Civil para o dos Oficiais das Forças Armadas a partir do golpe militar de 1964:

O Estado apresentava suas razões para a prática totalitária de comando político e social. Desumanizava os homens e fazia com que cada indivíduo desaparecesse para o exercício desta violência e que aparecesse no interior da coerência de um grupo maior. Sob esta construção ideológica, a violência mesmo aparecia como essência de um certo tipo de exercício de poder. As razões eram básicas. Não haveria expressão mais enérgica para o Estado totalitário do que um Estado administrador dos negócios humanos, autor responsável, diante de Deus e perante a sua consciência, de todos os seres menores, que tivesse o pleno direito de constranger estes "seres menores" à sua própria salvação. O valor supremo da sociedade não se constituiria no homem, mas na nação e no Estado, aos quais o homem deveria o sacrifício do corpo e da alma.<sup>63</sup>

Com tais ações iniciou-se uma repressão efetiva dentro da Segurança Pública a partir de 1969, com a Operação Bandeirantes (OBAN) e um ano após, em 1970, com a criação dos DOI-CODI<sup>64</sup> (Departamento de Ordem Interna e Centro de Comando das Operações de Defesa Interna), os quais tinham o centro de suas Operações dentro das Delegacias dos DOPS, porém, o seu desenvolvimento

---

<sup>62</sup> BORGES FILHO, Nilson. **Os Militares no Poder**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1994. p.93.

<sup>63</sup> CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência**: a polícia da era Vargas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1993. p.20-21.

<sup>64</sup> DOI/CODI: uma rede nacional interligada de forças de segurança da polícia e das forças armadas, todas sob controle militar direto.

poderia ser feito em quartéis da Polícia Militar ou mesmo das Forças Armadas, como bem retratado no livro de Martha K. Huggins:

Em fins de 1969, o primeiro desses novos órgãos foi instituído em São Paulo como Operação Bandeirantes (OBAN), comando das operações de defesa interna em âmbito estadual. Um ano depois, esse modelo estendeu-se para todo o Brasil como DOI/CODI.

No entanto, muito embora o DOI-CODI fosse apenas um pequeno subconjunto do aparelho de segurança interna do Brasil, essa organização – devido a sua subordinação direta ao Executivo Militar Federal – sobrepunha-se aos demais elementos de segurança interna e tinha status mais alto que eles. O status privilegiado do DOI/CODI ficou fortalecido pelo fato de que, com sua criação em 1970, as quatro regiões militares tradicionais do Brasil foram reorganizadas em dez "zonas de defesa interna" do DOI/CODI.<sup>65</sup>

As Forças Armadas a partir de 1964, ano do golpe militar, iniciaram uma participação ativa dentro da Segurança Pública e de controle social efetivo, saindo de sua missão única de salvaguardar as fronteiras brasileiras de uma agressão externa, para, também, se imiscuir em ações políticas internas, não somente em forma de pressão na política nacional, mas também de forma efetiva na parte de execução.

Nesse aspecto, o golpe militar de 1964 militarizou ao extremo as Polícias Estaduais, transformando o modelo de gestão policial brasileiro em um modelo de polícia militar ou militarizada. E esse legado está arraigado dentro dessas instituições até os dias de hoje, pois, mesmo com o fim da ditadura militar, continuam a pregar o discurso de guerra para Segurança Pública e do povo como inimigo.<sup>66</sup>

Assim, a partir do período pós-64, ocorreu o envolvimento direto das Forças Armadas na Segurança Pública no Brasil. Porém, foi necessário que as Forças Armadas realizassem, além do comando das forças policiais, também o atrelamento, principalmente da Polícia Militar, com a ideologia da ditadura, pois eram homens treinados em "*combates*" reais no dia a dia do serviço operacional e caso não estivessem afinados ideologicamente não seria possível realizar a repressão sobre o ideário anticomunista, do inimigo ideológico.

Foram, assim, aumentados exponencialmente os poderes da Força Militar, que já tinha sido considerada como Exército Estadual e agia como uma força militar; se

---

<sup>65</sup> HUGGINS, Martha K. **Polícia e política**: relações Estados Unidos/América/Martha K. Huggins. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: Cortez, 1998. p.189-190.

<sup>66</sup> PLACHA SÁ, Priscila. **Mal-estar de arquivo**: as polícias como arquivistas do soberano. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

não podia agir em um confronto aberto (guerra convencional), como força de inquietação urbana e rural (guerra de guerrilha) seria impossível contê-la, inclusive pelas próprias Forças Armadas da época.

### 1.2.1 A ideologia da Segurança Nacional

A partir de 31 de março de 1964, foi inserida dentro dos aparelhos de controle social do Brasil a Ideologia de Segurança Nacional; mais do que um fato que poderia ser relacionado na repressão ao crime institucionalizado no Estado brasileiro pelo Código Penal Brasileiro de 1940, foram trazidas à lume novas condutas que poderiam ser consideradas como criminosas e desviantes, no caso ações realizadas pelos comunistas, e que seriam tratadas como crimes comuns.

Essa inserção não foi um fato isolado no Brasil, pois em toda a América Latina, seguindo a orientação dos Estados Unidos, no auge da Guerra Fria, houve intervenção de forma direta e indireta nos regimes políticos, auxiliando as oligarquias de cada país a deflagrar golpes de Estado para implantação da referida Ideologia maniqueísta do bem contra o mal, do Capitalismo *versus* o Comunismo:

Os populismos forma protecionistas e nacionalistas, abriram o protagonismo político a amplos setores antes excluídos e desataram o ódio das oligarquias precedentes e seus ideólogos. Como não eram simpáticos às administrações norte-americanas, estas, mediante golpes de Estado, promoveram retrocessos nos incipientes Estados de bem-estar impulsionados pelos populismos, que em alguns países haviam alcançado níveis interessantes em meados do século. Estas regressões geraram resistências, algumas das quais, com o correr dos anos, deram lugar a movimentos minoritários armados de inspiração marxista. Com esse pretexto os Estados Unidos intervieram nesses países, provocando novos golpes de Estado que instalaram fortes ditaduras e regimes militares que praticaram o terrorismo de Estado com inusitada crueldade, em especial no Cone Sul. Para eliminar os últimos vestígios das políticas populistas, a definição de inimigo destes regimes militares não se deteve nos integrantes dos grupos minoritários armados, que só serviram como pretexto, mas em alguns casos quase extinguiram fisicamente toda uma geração de lideranças reais e potenciais. Na Argentina e no Chile, esses governos se propuseram claramente a eliminar toda a possibilidade de mudança social progressista. As ditaduras de segurança nacional latino-americanas aplicaram reclusão perpétua e só muito excepcionalmente a pena de morte formal, empregando, ao mesmo tempo, medidas de extermínio para os indesejáveis ou execuções policiais sem processo.<sup>67</sup>

---

<sup>67</sup> ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **O inimigo do direito penal**. Tradução de Sérgio Lamarão. 4.ed .Rio de Janeiro: Revan, 2014. p.50.

A doutrina de segurança nacional foi produzida pela ESG (Escola Superior de Guerra), dentro do contexto internacional da Guerra Fria. Seria uma contraposição do Estado Capitalista ao bloco soviético dito de cunho socialista, haja vista que os Militares Federais assumiram a chefia dos poderes instalando uma ditadura com o ideal anticomunista no Brasil. É de se observar que o controle social foi realizado em inimigos internos e externos em razão de um pensamento ideológico contrário à burguesia agroindustrial do Brasil, sendo que os aparelhos de controle social à época montaram uma estrutura que combinou coerção e informação, muitas vezes pela tortura, para que se identificasse o inimigo interno:

Já a conceituação de bipolaridade pode ser resumida na divisão entre ocidente e oriente – geograficamente falando – ou melhor, entre capitalismo e socialismo. **O Brasil faz parte da extensão ocidental/capitalista, sobretudo pelo seu processo de dependência do capital internacional, determinante para nosso desenvolvimento econômico capitalista.** Além disso, temos a perspectiva militar, pois o Brasil apresenta uma localização estratégica, como a porta de entrada do continente americano pelo Oceano Atlântico, fazendo divisa marítima com o eixo oriental. **Assim sendo, seria o bastião de defesa do ocidente frente à tida "ameaça comunista". Neste contexto, a DSN foi constituída por um conjunto de elementos que norteiam e fundamentam sua efetivação, girando em torno de quatro conceitos principais: os objetivos nacionais, a segurança nacional, o poder nacional e a estratégia nacional.**

[...]

Para que se obtenham estes objetivos, era necessária a Segurança Nacional como forma de enfrentar esta "ameaça comunista". O sentido da Segurança Nacional é de imprimir ao inimigo a força, e esta capacidade é dada à nação através do Estado, impondo os objetivos.

[...]

**Esta passagem deixa claro que esta Doutrina foi posta em um contexto de absoluta guerra, onde a legalidade e os direitos constitucionais podem ser sobrepujados de acordo com os interesses dominantes e ocultos sob a ideologia da Segurança Nacional.**<sup>68</sup> (Grifamos)

Essa ideologia trazia uma estreita ligação entre a doutrina de Segurança Nacional e uma guerra interna, cujo inimigo era o subversivo, que deveria ser tratado como um inimigo de guerra, e não somente com uma pessoa que teria um outro viés

---

<sup>68</sup> BUENO, Bruno Bruziguessi. Os fundamentos da Doutrina de Segurança Nacional e seu legado na Constituição do Estado Brasileiro Contemporâneo. **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, v.2, n.1, p.47-64, 2014. Disponível em: <<http://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/rsulacp/article/viewFile/3311/3482>>. Acesso em: 18 mar. 2015.



político.<sup>69</sup> Por evidente, as Forças Armadas e as outras forças policiais também assimilaram a referida doutrina e a empregaram durante os 25 anos de ditadura militar.

### 1.2.2 A ideologia da Defesa Social

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, e a volta ao processo de redemocratização brasileiro, o modelo de gestão policial militar ou militarizado deveria ser modificado, diminuído ou mesmo extinta a militarização dos agentes policiais, transformando a relação entre população e polícia.

Porém, para que tal desiderato acontecesse, a sua formação doutrinária deveria ser radicalmente modificada retirando dos cursos de formação das polícias estaduais o viés de guerra, ao comunista e inimigo (doutrina de segurança nacional), para o ensino de direitos humanos e proteção da população, o que efetivamente não ocorreu.

Os militares encontraram uma saída para isso trazendo para as Forças Armadas e as outras Forças Policiais a ideologia da defesa social – que surgiu junto com a revolução burguesa como ideologia tanto do Estado Liberal como do homem mediano que compõe a sociedade, bem definido pelo professor Alessandro Baratta em seu livro *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal por meio de princípios*:

**Princípio de legitimidade.** O Estado, como expressão da sociedade, está legitimado para reprimir a criminalidade, da qual são responsáveis determinados indivíduos, por meio de instâncias oficiais de controle social (legislação, polícia, magistratura, instituições penitenciárias). Estas interpretam a legítima reação da sociedade, ou da grande maioria dela, dirigida à reprovação e a condenação do comportamento desviante individual e à reafirmação dos valores e normas sociais.

**Princípio do bem e do mal.** O delito é um dano para a sociedade. O delinqüente é um elemento negativo e disfuncional do sistema social. O desvio criminal é, pois, o mal; a sociedade constituída, o bem.

**Princípio de culpabilidade.** O delito é expressão de uma atitude interior reprovável, porque contraria os valores e as normas presentes na sociedade mesmo antes de serem sancionadas pelo legislador.

**Princípio da finalidade ou da prevenção.** A pena não tem, ou não tem somente a função de retribuir, mas a de prevenir o crime. Como sanção abstratamente prevista pela lei, tem a função de criar uma justa e adequada contramotivação ao comportamento criminoso. Como sanção concreta, exerce a função de ressocializar o delinqüente.

**Princípio de igualdade.** A criminalidade é a violação da lei penal e, como tal, é o comportamento de uma minoria desviante. A lei penal é igual para todos. A reação penal se aplica de modo igual aos autores do delito.

---

<sup>69</sup> BORGES FILHO, Nilson. *Os militares no poder*. São Paulo: Acadêmica, 1994.

**Princípio do interesse social e do delito natural.** O núcleo central dos delitos definidos nos códigos penais das nações civilizadas representa ofensa de interesses fundamentais, de condições essenciais à existência de toda a sociedade. Os interesses protegidos pelo direito penal são interesses comuns a todos os cidadãos. Apenas uma pequena parte dos delitos representa violação de determinados arranjos políticos e econômicos, e é punida em função da consolidação destes (delitos artificiais).<sup>70</sup>

Essa ideologia conformou-se bem às Forças Armadas e Forças Policiais em substituição à Ideologia da Segurança Nacional, mediante o "*combate*" a crimes, por exemplo as drogas ilícitas, assim consideradas:

A administração norte-americana também pressionou para que as ditaduras declarassem guerras às drogas, numa primeira versão vinculada estreitamente à segurança nacional: o traficante era um agente que poderia debilitar a sociedade ocidental, o jovem que fumava maconha era um subversivo, guerrilheiros eram confundidos com e identificados a narcotraficantes (a narcoguerrilha), etc. À medida que se aproximava a queda do muro de Berlim, tornou-se necessário eleger outro inimigo para justificar a alucinação de uma nova guerra e manter níveis repressivos elevados. Para isso, reforçou-se a guerra contra a droga.

[...]

Enquanto as prisões ficavam abarrotadas de consumidores de tóxicos (que se supõe sejam as vítimas) e de mulheres transportadoras (mulas), criaram-se economias complementares, a corrupção dos sistemas penais foi formidável – inclusive das Forças Armadas incorporadas às funções policiais -, o volume do comércio com os Estados Unidos cresceu incrivelmente e o preço do serviço de distribuição interna nesse país manteve-se alto, logrando inserir no meio circulante algo como meio bilhão de dólares anuais, o que dá bem a idéia da recessão que o seu abrupto descenso provocaria. Porém, o certo é que a droga não teve a força para ocupar o lugar deixado pela queda do muro de Berlim e o autoritarismo penal – como era de se esperar – tampouco teve algum efeito preventivo, a produção, a importação e o consumo de tóxicos nas sociedades latino-americanas difundiram-se e ampliaram-se, com o efeito perverso de reservar o de melhor qualidade para a exportação e fomentar o consumo interno dos mais prejudiciais e destrutivos, seguindo a tradição de que se exporta o melhor e se consome internamente o pior, neste caso com o necrosamento de neurônios.<sup>71</sup>

A ideologia da defesa social assume o ideário do sistema jurídico burguês no final do século XVIII<sup>72</sup>, apresentado como a panaceia que justifica o bem e o mal, os incluídos e os excluídos, os que devem ser segregados e os que não devem.

---

<sup>70</sup> BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 2.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

<sup>71</sup> ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **O inimigo do direito penal**. Tradução de Sérgio Lamarão. 4.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014. p.51-52.

<sup>72</sup> BARATTA, op. cit., p.41.

Tal ideologia foi facilmente agregada às Forças Armadas e Policiais dentro do Estado, pois se conforma perfeitamente à ideia predominante da seletivização do direito penal e como consequência de quem será reprimido pelos órgãos de Estado, principalmente pela ilusão de que assim o fazendo os *integrantes dos aparelhos de controle social estão transformando o caos da sociedade em um local sem criminalidade, onde os criminosos tem "medo" e "receio" das penas a que eles lhe são impostas.*

### 1.2.3 A Lei Complementar Federal n.º 97/99 e a regulamentação das Forças Armadas no Policiamento Ostensivo na fronteira

As Forças Armadas de 1964 até 1988, apesar de não atuarem na rua como Polícia Ostensiva ou mesmo Polícia Judiciária, chefiavam as Delegacias de Polícia Civil e da Polícia Federal e tinham a subordinação direta das Polícias Militares ao seu comando, até mesmo porque o maior posto da Polícia Militar era o de Coronel, enquanto o do Exército era o de General. Nunca houve, assim, uma correspondência de poder entre os Militares Federais e os Militares Estaduais.

Com a promulgação da Constituição Federal e a abertura política, as Forças Armadas voltaram a ter o seu papel original como instituição nacional, atuando somente em virtude de guerra externa ou agressão de país estrangeiro dentro do território nacional e em casos excepcionalíssimos, Estado de Sítio ou Estado de Defesa por gravíssima perturbação da ordem, por exemplo.

Ocorre que, com as frequentes greves das Policiais Militares<sup>73</sup> a partir do ano de 1997, no mandato presidencial de Fernando Henrique Cardoso, o governo federal iniciou um recrudescimento e um incremento das competências das Forças Armadas e outras instituições que não fazem parte do rol dos órgãos de Segurança Pública previsto no art. 144 da Constituição Federal.

---

<sup>73</sup> As greves nas Polícias Militares foram realizadas de forma orquestrada por Associações de Praças (Soldado a Subtenente) exigindo melhores salários e condições de trabalho, muitos foram presos por insubordinação, motim, revolta, conspiração, aliciamento a motim ou revolta, violência contra superior, recusa de obediência, desrespeito a superior (crimes propriamente militares que somente existem no Código Penal Militar) e excluídos das Polícias Militares inúmeros policiais. Porém no ano de 2011, foi sancionada a Lei Ordinária Federal n.º 12.505/2011 que anistiou todos os Policiais Militares grevistas de todos os crimes militares e transgressões disciplinares militares, desde 1.º de janeiro de 1997.

Em 1997 foi promulgada a Lei Federal Complementar n.º 97 de 09 de junho de 1999 que regulamentou a atuação das Forças Armadas como polícia dentro do território nacional, desde que, fosse dentro dos 150 quilômetros da faixa de fronteira, conforme prevê a Lei Federal n.º 6.634 de 02 de maio de 1979, em seu artigo 1.º.

À referida Lei Complementar, que dispõe sobre o emprego das Forças Armadas, foi atribuída a tarefa de Policiamento e Patrulhamento em áreas de fronteiras, e novamente trouxe as Forças Armadas para o seu papel anterior, de aparelho de controle social banido pela Constituição Federal de 1988:

Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

**I - patrulhamento;**

**II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e**

**III - prisões em flagrante delito.**

Parágrafo único. As Forças Armadas, ao zelar pela segurança pessoal das autoridades nacionais e estrangeiras em missões oficiais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, poderão exercer as ações previstas nos incisos II e III deste artigo. (Grifamos)

Ainda que a formação das Forças Armadas, como qualquer outra, tenha um caráter eminentemente bélico, no Brasil está paulatinamente se transformando em órgão de Segurança Pública, agindo como se polícia fosse. Ilustram essa constatação as intervenções constantes nos Estados da federação, como no caso da greve da Polícia Militar da Bahia no ano de 2014<sup>74</sup>, quando o Exército Brasileiro substituiu temporariamente aquela Polícia no Policiamento, fugindo inclusive do permitido pela Lei Federal Complementar n.º 97/99, segundo a qual esse tipo de ação é permitido exclusivamente ao Policiamento Ostensivo de Fronteira.

Tal desiderato de chamamento das Forças Armadas para o policiamento civil também foi levado a efeito com as greves nas Polícias Militares e Cíveis de Tocantins,

---

<sup>74</sup> ANGELINI, Antônio Paulo Hohenfeld. **Tropa em Alfa 11**: o dia em que a polícia parou a Bahia e o Brasil. Salvador. Gráfica Giordani, 2015.

Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Sul e em outros Estados da Federação, porém, teve início no ano de 1997 com a Polícia Militar de Minas Gerais:

A primeira rede de análise "Policiais Militares de Minas Gerais: o início do ciclo de protestos" apontou o movimento reivindicatório dos PMs mineiros, ocorrido entre os dias 13 e 24 de junho de 1997, que se tornou um estandarte tático para a ação coletiva dos PMs dos demais estados do território nacional. A rápida difusão das ações reivindicatórias dos praças mineiros intensificou o poder de mobilização dos policiais militares brasileiros. Policiais militares, especialistas no controle oficial do espaço público, reivindicaram abertamente, no ano de 1997, fardados e armados com criativas performances. O repertório da ação coletiva indicou novos sujeitos de direito: a categoria policial militar se apropriou do direito de greve garantido aos trabalhadores civis.<sup>75</sup>

No Rio de Janeiro, sob a desculpa do "*combate*" ao tráfico ilícito de entorpecentes, são comuns as Operações das Forças Armadas em favelas, com carros de combate e armamento de guerra. É dizer: o Exército extrapola sua missão constitucional e também extrapola nitidamente a Lei complementar que autoriza o policiamento ostensivo somente em faixas de fronteiras e quando em escolta de dignitários quando em visita a solo nacional:

Todos os esforços de alguns dos primeiros governos estaduais eleitos democraticamente, pós-golpe de 1964, com destaque para os de Leonel Brizola (1983-1987), no Rio de Janeiro, e de Franco Montoro (1983-1987), em São Paulo, foram destruídos por esta situação de exceção constitucional do modelo militarizado de Segurança Pública, pactuado na Constituinte de 1988. A remilitarização da Segurança Pública, que permitiu ao Exército assumir o papel das policiais estaduais durante a chamada "Operação Rio (1991) revelou o fracasso de duas tentativas de se implantar uma proposta democrática de gestão do controle social e penal.<sup>76</sup>

A toda evidência, deu-se um processo político de remilitarização na cidade do Rio de Janeiro, da quase intervenção federal na área de Segurança Pública, que resultou em permitir que as Forças Armadas, notadamente o Exército, assumissem o

---

<sup>75</sup> ALMEIDA, Juniele Rabêlo de. Tropas em greve: militarismo e democratização no ciclo de protestos dos Policiais Militares Brasileiros. **Revista de História**, João Pessoa, n.24, p.105-122, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/srh/article/viewFile/12437/7199>>. Acesso em: 18 fev. 2014.

<sup>76</sup> ZACCONE, Orlando. **Indignos de vida**: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015. p.251-252.

papel das polícias estaduais e executassem tarefas próprias daquelas corporações, tais como ocupações de favelas para a repressão a traficantes e policiamento de ruas.<sup>77</sup>

Mas não só: por meio da Portaria de n.º 3.461/MD do Ministério da Defesa Brasileiro em 19 de dezembro de 2013, disciplinou-se a utilização das Forças Armadas em território nacional, bem como sua possibilidade de emprego, mediante as chamadas "Operações de Garantia da Lei e da Ordem".

Tal Portaria informa que, quando as forças estaduais não conseguirem preservar a ordem pública, as Forças Federais devem ser acionadas, ou em casos de eventos específicos e de curta duração, como no caso da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e agora das Olimpíadas de 2016.

A utilização ininterrupta das Forças Armadas em ações de defesa interna dentro do território nacional era fixada anteriormente pelo Decreto Federal n.º 3.897 de 24 de agosto de 2001, segundo o qual, para a garantia da ordem pública, por ordem do Presidente da República, as Forças Armadas teriam a competência das Polícias Militares para atuar de forma preventiva e repressiva.

Como se verifica, as Forças Armadas brasileiras, nesta nova quadra da democracia, tem agido mais como aparelho de controle social em Operações Policiais e em acompanhamento a outros órgãos de controle social do que executado funções primordiais de cuidar da soberania e integridade do território nacional, sendo que o seu efetivo gira em torno de 288.500 homens em todo o Brasil.<sup>78</sup>

#### 1.2.4 As Forças Armadas na Tríplice Fronteira – Brasil – Argentina – Paraguai

Na Tríplice Fronteira, as três Forças Armadas se fazem presente: O Exército Nacional, por meio do 34.º Batalhão de Infantaria Mecanizada, com efetivo de aproximadamente 750 (setecentos e cinquenta) homens; a Capitania Fluvial da Marinha, com aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta); e o Destacamento Militar da Aeronáutica, com 75 (setenta e cinco).

Na ainda incipiente Tríplice Fronteira, no lado brasileiro foi fundada uma Colônia Militar em 22 de novembro de 1889, saindo uma expedição militar de

---

<sup>77</sup> CERQUEIRA, 2009 apud ZACCONE, Orlando. **Indignos de vida**: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

<sup>78</sup> Disponível em: <<http://www.segurancaedefesa.com>>. Acesso em: 15 out. 2015.

Guarapuava no dia 13 de setembro de 1888. Em razão da distância e da falta de via de acesso, a expedição militar saiu com o Brasil na vigência do Império e fundou a sua colônia militar, atual Foz do Iguaçu, PR, como República.<sup>79</sup>

O Exército Brasileiro chegou junto com a expedição militar que fundou a Colônia Militar em Foz do Iguaçu, PR, no dia 15 de julho de 1889, sendo denominada 12.<sup>a</sup> Companhia de Caçadores,

Data de 1889 a fundação da Colônia Militar da Fóz do Iguassu levada a efeito pelo engenheiro militar, José Joaquim Firmino, que ali chegou em 15 de julho daquele ano, enviado pelo também engenheiro militar, Bellarmino Augusto de Mendonça Lobo, chefe da comissão estratégica do Paraná, criada em 4 de junho do mesmo ano.<sup>80</sup>

Ocorre que a colônia militar foi emancipada em 29 de janeiro de 1913, pelo Decreto n.º 10.024 do Governo Federal, retirando-se dali em 14 de abril de 1914 a força do Exército Brasileiro que a ocupava.

A cidade de Foz do Iguaçu somente veio a ter sede das Forças Armadas na Tríplice Fronteira por meio da 1.<sup>a</sup> Companhia Independente de Fronteira, criada em 26 de fevereiro de 1932, cujo primeiro destacamento desembarcou no antigo porto da cidade na data de 07 de julho de 1932. A Companhia de Fronteira deu lugar ao 1.º Batalhão de Fronteira em 1943, e este, por sua vez, ao 34.º Batalhão de Infantaria Motorizado no ano de 1980 e ao 34.º Batalhão de Infantaria Mecanizado no ano de 2013.<sup>81</sup>

Já a Capitania Fluvial de Foz do Iguaçu foi instalada em 1933 e havia sido criada em 1924 por lei federal. Em 1978, de sua denominação foi retirado o termo Fluvial, sendo hoje conhecida com Capitania dos Portos do Rio Paraná, e foi instalada para a afirmação da soberania nacional.<sup>82</sup>

A força aérea nacional com o seu destacamento de base, anexo ao aeroporto internacional de Foz do Iguaçu, tem o seu efetivo mais concentrado no controle do espaço aéreo do que propriamente em uma base aérea com aviões ou helicópteros

---

<sup>79</sup> BRITO, José Maria de. **Descoberta de Foz do Iguaçu e fundação da Colônia Militar**. Curitiba: Travessa dos Editores, 2005.

<sup>80</sup> SILVA, J. Resende. **A fronteira do sul**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922. p.642-643.

<sup>81</sup> LIMA, Perci. **Foz do Iguaçu e sua história**. Foz do Iguaçu: Serzagraf, 2001.

<sup>82</sup> CAPITANIA dos Portos do Rio Paraná. Disponível em: <<http://www.h2foz.com.br/capitania-dos-portos-do-rio-parana>>. Acesso em: 16 out.2015.

de proteção à fronteira. Faz parte do Cindacta II o seu destacamento de controle do espaço aéreo de Foz do Iguaçu.

Após o golpe militar de 31 de março de 1964, a presença do Exército se caracterizou não como força de Segurança Pública contra o contrabando e descaminho, mas como força de segurança contra brasileiros rebeldes ao regime. Tanto que, em 1965, houve uma tentativa de golpe militar dentro do golpe militar pelo então Coronel Cardin, que foi sufocado pelo 34.º Batalhão de Infantaria Mecanizada de Foz do Iguaçu, assim que ele adentrou no Paraná:

Em 1965, a revolução sofria a sua primeira contestação na região, com a marcha do Coronel Jefferson Cardin, que com um punhado de homens pregava a contrarrevolução. Vindos do Rio Grande do Sul, atravessaram o Estado de Santa Catarina e adentraram o Paraná pelo sudoeste. Dado o alarme, as tropas então 1.º Batalhão de Fronteiras, hoje 34.º BIMec, sob o comando do Coronel Ademar Marques Curvo, saiu em seu encalço e, encontrando-os, entrou em choque com os revoltosos, que se renderam sem combate. Prisioneiros, são trazidos para Foz do Iguaçu, onde são expostos ao público, acorrentados feito feras, no pátio do 1.º BPFron, para que servissem de exemplo àqueles que ousassem contestar a revolução. O Coronel Cardin logo em seguida evadiu-se a prisão. Segundo pessoas ligadas aos órgãos de repressão há suspeitas que o deixaram fugir.<sup>83</sup>

Diante disso, as Forças Armadas, entre os anos de 1964 a 1997, pouco agiram na condição de Segurança Pública interna na região da Tríplice Fronteira. Somente nos idos de 1996, pela Lei Complementar Federal n.º 97/99, começaram a agir também no policiamento de fronteira e em ações de controle social na região, principalmente com a Operação Ágata – na qual a Marinha, o Exército e a Aeronáutica realizam ações de policiamento junto com as Polícias Federais e Estaduais, ou de forma isolada. A primeira delas foi realizada em agosto de 2011, como parte do Plano Estratégico de Fronteiras, destinado a reforçar a presença do Estado nas regiões de fronteira.

Ao longo de dez edições, essa Operação já cobriu toda a extensão da fronteira terrestre. A sua justificativa é combater os crimes de contrabando, descaminho, tráfico ilícito de entorpecentes, tráfico de armamento, veículos roubados ou furtados e crimes ambientais. Em 2014, em razão da Copa do Mundo foi realizada somente uma edição, a Ágata 8, cobrindo toda a extensão da fronteira com os dez países sul-

---

<sup>83</sup> LIMA, Perci. **Foz do Iguaçu**: no contexto da história. Foz do Iguaçu: Editora do Autor, 2010. p.286.



americanos, o equivalente a 16.886 quilômetros. A ação mobilizou cerca de 30 mil militares e foi a maior mobilização realizada no Estado no combate aos ilícitos de Norte a Sul do país.<sup>84</sup>

### 1.3 AS POLÍCIAS FEDERAIS NO BRASIL

*Um país sem polícia é um grande navio sem bússola e sem timão.*<sup>85</sup>

A palavra Polícia, etimologicamente, deriva do grego "*politéia*" e do latim "*politia*", que significa governo de uma cidade, forma de governo, denotando que no início ela se referia à organização da sociedade. Essa forma de dimensionamento da polícia na Antiguidade Clássica perdurou até meados dos séculos XVIII e XIX, quando a designação polícia passou a representar somente um órgão de controle social do Estado.

Já na Idade Contemporânea, com ênfase no pós-revolução industrial, a Polícia serviu como instrumento dos grandes detentores de capital, a fim de subjugar e apaziguar a luta de classes teorizada por pensadores como Marx, Engels, entre outros. A exploração do homem pelo homem, dentro da concepção da teoria do valor de Karl Marx, explodia e confluía para associações sindicais e de trabalhadores rurais e urbanos (proletariado e campesinato), que culminavam com greves por melhores condições de vida e salários.<sup>86</sup>

A Polícia serviu então como instrumento de controle social,<sup>87</sup> mediante ações repressivas, pondo-se contra o povo e a favor dos grandes industriais e banqueiros, utilizando-se de expedientes legais, mas autoritários, como a manutenção da ordem pública, para espancar e assassinar trabalhadores com o devido aval do Estado.

---

<sup>84</sup> GOMES, Thiago. Ministério da Defesa prepara a Operação Ágata 9 das Forças Armadas. **DefesaNet**, 1.º abr. 2015. Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/fronteiras/noticia/18597/Ministerio-da-Defesa-prepara-a-Operacao-Agata-9-das-Forcas-Armadas/>>. Acesso em: 20 out. 2015.

<sup>85</sup> DUMAS, Alexandre. *O último dos moicanos de Paris*. 1826 apud MONET, Jean-Claude. **Polícia e sociedades na Europa**. Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2001. (Série Polícia e Sociedade, n.3). p.17.

<sup>86</sup> GIULIAN, Jorge da Silva. **A unificação policial no Brasil: uma visão dos limites e possibilidades**. Leme: Albuquerque Editores Associados, 2002.

<sup>87</sup> GIULIAN, op. cit.

O certo é que a Polícia historicamente serviu aos detentores dos poderes econômicos e políticos, mas de maneira mais sutil e fragmentada em departamentos e setores especializados.<sup>88</sup>

A estrutura de Segurança Pública no Brasil em nível federal conta com três aparelhos de controle social: a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Ferroviária Federal, todas previstas constitucionalmente no art. 144 da Constituição Federal.

Sob o aspecto cronológico, as Polícias Federais são relativamente recentes, diferentemente das Estaduais, que têm o seu início no Brasil Colônia. A Polícia Federal somente veio a tomar corpo na década de 1930, no primeiro governo de Getúlio Vargas, por meio do Decreto n.º 22.332 de 10 de janeiro de 1933, que transmitiu o controle da Polícia Civil do Distrito Federal ao Ministro da Justiça, e, no Estado Novo, com a edição do Decreto-Lei n.º 6.378, de 28 de março de 1944, passou a ser denominada Departamento Federal de Segurança Pública. Foi com a Lei Federal n.º 4.483 de 16 de novembro de 1964 que o Departamento Federal de Segurança Pública transformou-se na Polícia Federal.<sup>89</sup> O seu corpo funcional, atualmente, é bastante expressivo: são 11.276 (onze mil duzentos e setenta e seis) Policiais Federais distribuídos em todo o Brasil.<sup>90</sup>

A Polícia Rodoviária Federal, por sua vez, foi criada em 1928, com o nome de Polícia de Estradas, pelo então Presidente Washington Luiz, e fazia o patrulhamento ostensivo nos 65 mil quilômetros de rodovias federais então existentes.<sup>91</sup> A PRF, porém, somente veio a integrar efetivamente os órgãos de Segurança Pública com a promulgação da Constituição de 1988. Atualmente, a Polícia Rodoviária Federal conta com um efetivo de aproximadamente 10.042 (dez mil e quarenta e dois) policiais disseminados em todo o Brasil.<sup>92</sup>

---

<sup>88</sup> ROCHA, Luiz Carlos. **Organização Policial Brasileira**: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, policiais civis, policias militares e guardas municipais. São Paulo: Saraiva, 1991.

<sup>89</sup> BERNARDO, Ladisael; SILVA, Sergio Viana da. **Polícia Federal**: manual prático processo administrativo disciplinar e sindicância. Campinas: Bookseller, 2004.

<sup>90</sup> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Anuário brasileiro de Segurança Pública 2014**. Disponível em: <[http://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/8o\\_anuario\\_brasileiro\\_de\\_seguranca\\_publica.pdf](http://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/8o_anuario_brasileiro_de_seguranca_publica.pdf)>. Acesso em: 29 set. 2015.

<sup>91</sup> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Polícia Rodoviária Federal. **História da PRF**. Disponível em: <<https://www.prf.gov.br/portal/acesso-a-informacao/institucional/historia>>. Acesso em: 29 set. 2015.

<sup>92</sup> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Anuário brasileiro de Segurança Pública 2014**, op. cit.

A Polícia Ferroviária Federal foi criada pela Constituição da República de 1988, mas ainda não foi instituída pelo Ministério da Justiça; assim, permanem no limbo muitos funcionários da Rede Ferroviária Federal. A propósito, a Polícia Federal, no ano de 2013, prendeu mais de 20 supostos integrantes da Polícia Ferroviária Federal, argumentando exatamente a não existência de tal polícia, por carecer de regulamentação constitucional.<sup>93</sup>

### 1.3.1 As Polícias Federais na Tríplice Fronteira – Brasil – Argentina - Paraguai

A Polícia Federal implementada em nível nacional em 1964 iniciou sua presença no município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, um ano após, a partir de 1965. O seu destacamento para a cidade se deu com o intuito primeiro de agir contra os "*comunistas*" na região, pois era uma porta de saída de muitos brasileiros que fugiam para o Paraguai para tentar chegar até o Chile ou até o Uruguai, locais onde poderia haver maior segurança para os opositores do regime militar brasileiro.

Paulatinamente, a Polícia Federal de Foz do Iguaçu transformou o seu viés de aplicação da Lei de Segurança Nacional para trabalhar efetivamente no combate ao tráfico ilícito de entorpecentes e o contrabando e descaminho, principalmente após a Constituição de 1988, que sem seu artigo 144 deu uma infinidade de poderes para que se tenha o que é hoje a Polícia Judiciária Federal Nacional.

Como já dito, a presença da Polícia Federal na região da Tríplice Fronteira iniciou-se no auge da ditadura militar pós-64, sob a ideologia da doutrina de segurança nacional, e até o ano de 1988, a sua política em relação aos crimes de contrabando e descaminho era pouco intensa. Após 1988, com a redemocratização e até pela realização novos concursos, os novos quadros da Polícia Federal começaram a cumprir efetivamente a sua função como Polícia de investigação federal.

A Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu conta com aproximadamente 28 Delegados de Polícia Federal, 76 Agentes de Polícia Federal, 44 Escrivães de

---

<sup>93</sup> COUTINHO, Katherine. 'Não existe policial ferroviário federal', explica a PF-PE, sobre prisão de 23. **G1**, 28 fev. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2013/02/nao-existe-policial-ferroviario-federal-explica-pf-pe-sobre-prisao-de-23.html>>. Acesso em: 25 maio 2015.

Polícia Federal, entre as outras carreiras como Perito Policial Federal e os Agentes Administrativos, além do pessoal terceirizado.<sup>94</sup>

Ao lado dos serviços de Polícia Judiciária da União, tem centrado esforços na repressão ao contrabando e descaminho, tráfico de entorpecentes e armas, além do policiamento ostensivo de Polícia Marítima, por meio do NEPOM (Núcleo de Polícia Marítima), e a fiscalização nas PIA (Ponte Internacional da Amizade – Fronteira com o Paraguai), PTN (Ponte Tancredo Neves – Fronteira com a Argentina), e no aeroporto internacional.

A Polícia Rodoviária Federal conta com uma Delegacia, a 5.<sup>a</sup> Delegacia de Polícia Rodoviária Federal, que congrega o Posto de Controle de Santa Teresinha do Itaipu, o Posto de Controle de Céu Azul, o Posto de Controle na PIA (Ponte Internacional da Amizade – Fronteira com o Paraguai), PTN (Ponte Tancredo Neves – Fronteira com a Argentina), e de igual modo no aeroporto supracitado. Atualmente, 97 integrantes compõem o quadro de Policiais Rodoviários Federais na Tríplice Fronteira.

A Polícia Ferroviária Federal, caso venha a sair do papel, não teria razão de ser na Tríplice Fronteira: nunca houve ferrovias na região e a mais próxima só chega até a cidade de Cascavel, que dista mais de 150 quilômetros de Foz do Iguaçu e, portanto, está fora da faixa de fronteira.

#### 1.4 AS POLÍCIAS ESTADUAIS NO BRASIL

*A violência policial não é um erro de procedimento de alguns policiais despreparados. É uma política de Estado no Brasil, que recebe o apoio e o incentivo de parcela da sociedade. Punir policiais que são identificados no abuso do uso da força, inclusive a letal, não irá resolver o problema. Muito pelo contrário, punir policiais é a forma que o Estado tem de não se comprometer com a sua própria política.<sup>95</sup>*

Para termos a real noção sobre a organização das Polícias Estaduais no Brasil, é preciso sublinhar que, enquanto a Polícia Militar mantém às tradições da Escola Latina de Polícia, a Polícia Civil se atrela às tradições da Escola Anglo-saxã

---

<sup>94</sup> Ministério Público Federal. Ação Civil Pública do MPF nº. 010354-05.2014.404.7002 da 1.<sup>a</sup> Vara Federal Cível de Foz do Iguaçu. 2014.

<sup>95</sup> ZACCONE, Orlando. **Indignos de vida**: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015. p.5.

de Polícia. Necessário, pois, trazer a lume algumas considerações acerca do processo histórico de formação que culminou nas atuais Polícias Estaduais brasileiras como aparelhos de controle social.

A França, já na Idade Média, deu início a uma precária organização policial, pois existiam elementos responsáveis pela manutenção que se chamavam "baillios", "senecais" e "prebostes" com homens à sua disposição. Contudo, também esta forma de organização policial não teve êxito, pois não era organizada, e a sociedade francesa e europeia, à época, eram rudimentares e havia muitos privilégios que só foram abolidos com a Revolução Francesa:

*Ses plus proches collaborateurs en matière de police nous sont connus par un édit du roi Cloteire II donné à Paris le 17 octobre 615 et qui spécifie: "Les prélats et seigneurs ne choisiront pour juges et commissaires enquêteurs... afin de conserver une paix et tranquillité das le royaume...que les originaires de la même patrie" [...]*  
*il faut entendre par là, originaires de la même race, nous rappelant quece fut l'époque de la loi personnelle et non réelle.....*  
*titre employé jusqu'en 1521 pour désigner en France les magistrats de police qui leur succédèrent au Châtelet de Paris.<sup>96</sup>*

Napoleão Bonaparte, com as suas conquistas, difundiu um sistema policial conhecido como *gens d'armes*<sup>97</sup> por quase todos os países da Europa, sendo essa também a gênese da força policial no Brasil e no mundo. Assim, ligada à proteção e a manutenção de um sistema de poder, a polícia moderna tem sua gênese na

---

<sup>96</sup> Seus mais próximos colaboradores em matéria de polícia nos são conhecidos por um édito do Rei Clotário II, feito em Paris, em 17 de outubro de 1615, que especifica: "os prelados e senhores optam por juizes e comissários investigadores ... para manter a paz e a tranquilidade do reino ... que se originam da mesma pátria [...] isso deve significar da mesma raça, lembrando-nos que na época a lei era pessoal e não real (geral) [...] Título empregado até 1521 para se referir aos magistrados de Polícia na França que sucederam os *Châtelet de Paris* – responsáveis pela ordem pública de Paris, traduzido literalmente era o pequeno castelo" (Trad.Jorge da Silva Giulian). (LE CLÈRE. Marcel. **Historie de la Police**. Paris: Press Universitaires de France, 1947. p.10-11).

<sup>97</sup> ALVES, Armando Carlos. Forças de segurança e corpos militares de polícia. **Revista Unidade**, Porto Alegre, n.28, p.5-9, out./dez 1996.

França de Napoleão Bonaparte<sup>98</sup>, que cria um sistema policial capaz de vigiar os territórios europeus conquistados, fazendo com que se criasse um tipo de escola Policial, que atualmente é conhecida como Escola de Polícia Latina.<sup>99</sup>

De acordo com o professor de Direito Penal e Criminologia da Universidade de Los Andes, na Venezuela, Luis Gerardo Gabaldón:

*En la medida en que la policía deviene una organización estable dentro del Estado, con atribución de competencia y potestades legales dentro del esquema de un poder reglamentado, ella misma procura perpetuarse y afirmarse en el entorno social. Con los principios de la división del trabajo y de la especialización, existe un núcleo de funciones y poderes definido. Dicha definición puede provenir de estatutos, como se observa en los países de tradición continental europea, incluyendo los latinoamericanos, o puede provenir de los tribunales, como sucede dentro de la tradición anglosajona, donde poderes y validez de la acción policial se fijan de forma dinámica a través de la casuística judicial [...] Es así como, en los países latinoamericanos, el surgimiento de cuerpos policiales, por lo general altamente centralizados y jerarquizados, está precedido de actos legislativos o reglamentarios de creación; por el contrario, en el medio anglosajón la policía se ha desarrollado básicamente en la localidad, sin estatutos específicos de creación u organización.<sup>100</sup>*

Atualmente existe ainda uma infinidade de países europeus que continuam com o sistema de polícia do tipo *gens d'armes*, que também foi trazido e implantado na América Latina, sendo mais largamente utilizada nos períodos de golpes militares, pelos Governos autocráticos.

Além da Escola Latina, há outro tipo de corrente de pensamento institucional de Polícia: a Escola Anglo-Saxônica. Oriunda da Inglaterra, esquematizou o órgão de controle social em sua estrutura interna de forma diferente da Latina, uma vez que o seu gerenciamento e divisão advêm de baixo para cima, isto é, as polícias são fracionadas em nível municipal e não são militares, mas civis, bem ao contrário da Escola Latina, em que as polícias recebem uma formação militar ou militarizada, são unitárias e seus comandos são Estaduais ou Federais.

---

<sup>98</sup> GIULIAN, Jorge da Silva. **A unificação policial no Brasil**: uma visão dos limites e possibilidades. Leme: Albuquerque Editores Associados, 2002.

<sup>99</sup> Escola de formação policial militar ou militarizada, oriunda da França napoleônica, difundiu-se principalmente nos países que tiveram administrações governamentais centralizadas e autocráticas; muitos países ainda têm polícias com esse tipo de formação, especialmente os que têm em sua língua a origem do latim.

<sup>100</sup> GABALDÓN Luis Geraldo. Determinantes de la intervención policial proactiva: un análisis en el medio norteamericano. **Revista Cenipec**, n.15, p.48, 1993-1994.

O fundador desse novo tipo de modelo de gestão de Polícia foi Robert Peel, sendo ele um dos precursores da Polícia moderna na Inglaterra, pois preconizava como princípio que a polícia deve ser estável, eficaz e *organizada militarmente, sob o controle do governo*. Demonstrava, assim, que, apesar de a Polícia ser civil, ela continuava a usar o modelo militar ou militarizado para a sua gestão organizacional e operacional, ou seja, não se diferenciavam em quase nada as duas Escolas. Segundo Raymond:

*Sir Robert Peel fue el primer inglés de alta visión que encontró una solución del problema de la criminalidad. Decidió que esa solución fuera un cuerpo protector, integrado por policías bien adiestrados, policías superiores aun a los de fuerza eficaz creada anteriormente por Fielding. Los principios seguidos por Peel en la creación de su fuerza policíaca, em 1829, han pasado a nosotros como "Principios de Peel" y siguen siendo tan válidos como hace cien años. Esos principios son los siguientes: 1) La policía debe ser estable, eficaz y organizada militarmente, bajo del control del gobierno [...] Estos principios de organización del cuerpo policíaco resultaron ser acertados en Inglaterra. Así pues, la ciudad de Nueva York los copió cuando organizó su primer cuerpo de policía municipal em 1833.<sup>101</sup>*

Como exemplos dessa escola podemos citar a Polícia de Londres, com jurisdição na capital inglesa, e a famosa "Scotland Yard", que é a sua Polícia de Investigação – e que, mais recentemente, após algumas mudanças de ordem estrutural, passou a se chamar de "New Scotland Yard".

Ademais, deve-se também mencionar a Polícia Norte-Americana, devido a sua formação e abrangência *sui generis*, pois conta com aproximadamente mais de 40 mil agências policiais, sendo elas municipais, de condado, estaduais ou federais.<sup>102</sup>

Mas, apesar de toda a diversidade existente nesse sistema policial anglo-saxão, a sua formação tem aspectos militares, como ilustram os integrantes da "Metropolitan Police" na Inglaterra, que são treinados no "Peel Center" e se deslocam todos os dias para o treinamento marchando como soldados, em nada destoando do treinamento militar. A esse respeito, Álvaro Lazzarini esclare:

Bem por isso os agentes da Metropolitan Police da Inglaterra são formados no Peel Center – Metropolitan Police. Eles têm ao certo o status de servidores civis por questões de ordem históricas, políticas e sociais diante

<sup>101</sup> RAYMOND, E. Cliff. **Como Razona la Policia Moderna**. México, DF: Editorial Letras, 1964. p.30.

<sup>102</sup> ASKOUL, Marco Antônio. **A polícia e sua função constitucional**. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.

da realidade local. Mas, nem por isso, eles, para ser o que se denomina de Constable, ou seja, policial juramentado, deixam de, após selecionados e aprovados, ingressar no "Peel Center", de Hendon, onde permanecem por 04 meses, militarmente organizados, inclusive, nos seus deslocamentos para instrução, nos quais os respectivos grupos o fazem em impecável ordem unida, isto é, marchando como soldados, tudo a demonstrar que o prestígio do primeiro dos "princípios de Peel", ainda subsiste na Inglaterra de hoje. Assim o arraigado preconceito contra as Polícias Militares brasileiras para o pleno exercício do poder de polícia não tem base científica e não corresponde à realidade mundial, em que pesem afirmações preconceituosas em contrário. As polícias militares brasileiras tem plena formação para o regular exercício das atividades de polícia administrativa e polícia judiciária.<sup>103</sup>

Aparentemente, verifica-se que não existem Polícias com modelo de gestão civil, mas sim, polícias de formações militares ou militarizadas. Ademais, denota-se a grande preocupação em manter os corpos policiais rigidamente vinculados à condução absoluta do governo, o que está perfeitamente alinhado à ideia de controle social da população. Veja-se o episódio da greve dos professores estaduais do Paraná em 2015 que, apesar de pacífica, foi duramente reprimida pela Polícia Militar simplesmente por contrariar e destoar da política econômica de Governador Beto Richa.<sup>104</sup>

As Polícias Estaduais somente vieram a ser criadas com a chegada ao Brasil da família real em 1808. Porém, na época da colônia, foram feitas tentativas de criação de incipientes forças Policiais, ao tempo de Estácio de Sá (1520-1567), quando ele fundou a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro em 01 de março de 1565; era um tipo de Polícia rudimentar organizado para assegurar a oligarquia que

---

<sup>103</sup> CRETELLA JÚNIOR, José (Org.). **Direito administrativo da ordem pública**. 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. p.20.

<sup>104</sup> O Governador Beto Richa do Estado do Paraná (gestão 2014-2018) mandou à plenária da Assembleia Legislativa um projeto que retirava algumas conquistas dos servidores públicos em relação ao Paraná Previdência, no Fundo que gerencia os recursos que pagam as aposentadorias. Os professores estaduais entraram em greve, acompanhados dos professores universitários paranaenses e de outras categorias. O Governador determinou ao Comandante Geral que fossem desalojados da frente da Assembleia Legislativa os manifestantes na data de 29 de abril de 2015. Os Policiais Militares cumpriram a ordem à risca, mesmo sabendo que as conquistas que estavam sendo defendidas pelos manifestantes também se aplicavam a eles, porém, as unidades militares que ali estavam eram procedentes do Batalhão de Choque e das unidades de elite da Polícia Militar de todo o Estado do Paraná. Tal comportamento somente é possível em policiais militares ou militarizados, pois não questionam ordens superiores, por mais inconcebível que seja. Ocorreu, assim, um massacre, pois os professores estavam desarmados e sem a mínima condição de se defender; o enfrentamento culminou com vários feridos entre os manifestantes, bem como com a saída do Comandante Geral da PMPR e do Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná, em razão de terem determinado a ação Policial das unidades militares estaduais, o Governador do Estado do Paraná não foi punido.



começava a chefiar o nosso país. De qualquer maneira, pode-se dizer que no Brasil colônia de 1500 até 1808 não havia forças policiais, somente um embrião.

Em 1626, o Ouvidor-Geral de São Sebastião do Rio de Janeiro reconheceu a necessidade de controle e criou os "*quadrilheiros*" para que policiassem a cidade. A missão dos quadrilheiros é bem retratada pelo Capitão da Polícia Militar do Rio Grande do Sul, Roberto Ludwig, que fala sobre a embrionária Polícia nas provinciais, germe das Polícias Estaduais:

A missão dos quadrilheiros era diligenciar sobre a descoberta de furtos e investigarem nas zonas de suas respectivas jurisdições, a existência de vadios, alcoviteiros e feiticeiros. As funções a eles atribuídas eram consignadas no livro I, título 73 das Ordenações Filipinas. Os moradores do lugar e seu termo eram arrolados pelos juizes e vereadores, em grupos de vinte, para servir em quadrilha, e escolhiam então, para quadrilheiro chefe, aquele que evidenciasse maior soma de qualidades. Os quadrilheiros assim escolhidos serviam três anos com as respectivas quadrilhas, findos os quais, outros eram escolhidos. Não só os quadrilheiros como também as vinte pessoas que formavam as quadrilhas, deviam possuir, permanentemente, lança de dezoito palmos para cima, ou ao menos meia lança, com a qual deviam acudir o quadrilheiro. Aquele que não tivesse a citada arma pagaria por cada vez, cinqüenta reis para o meirinho que o acusasse.<sup>105</sup>

Existiam ainda os capitães-mores de estradas e assaltos, conhecidos como "capitães do mato", que auxiliavam no policiamento e na captura dos escravos fugitivos à época, antes da abolição da escravatura (1888). O Brasil criou sua polícia sob o contexto histórico das desigualdades e dos preconceitos que foram herdados do período colonial. A Polícia servia literalmente aos interesses das elites oligárquicas e o seu comando era reservado para a parcela branca da população, como bem coloca Benedito Domingos Mariano:

A polícia no Brasil foi inspirada para ter função de controle social dos excluídos e defender as oligarquias. No Brasil Colônia toda a população masculina livre era obrigada a se inscrever nos corpos militares sob as ordens de Portugal. Aqueles que iam para as unidades pagas (em geral os solteiros) exerciam o serviço militar permanente, formando o que era chamado de Tropas de Primeira Linha ou Corpos Permanentes. Os restantes da população livre eram obrigados a se inscrever gratuitamente nas Tropas de Segunda Linha (chamadas Corpos Auxiliares ou Milícias) ou nas Tropas de Terceira Linha (denominadas Ordenanças). Eram excluídos das Tropas

---

<sup>105</sup> LUDWING, Roberto; TESSARO, Leonel Luiz; LIMA, Pedro Osório Rosa. **A dicotomia da função policial**: a Brigada Militar ao policiamento preventivo e judiciário no Rio Grande do Sul. 102 p. Monografia do Curso de Aperfeiçoamento de oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1985. p.52.

de 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Linha apenas os velhos e doentes. As Milícias e as Ordenanças além de forças auxiliares das tropas regulares para a defesa externa ou para a guerra de fronteiras eram as principais forças de polícia na Colônia, atacando quilombos e tribos hostis.<sup>106</sup>

No momento de sua criação, a polícia brasileira possuía um objetivo também militar, pois deveria conter as investidas de potência estrangeiras no território da então colônia. No período Republicano, as polícias não deixaram seu viés militarista – pelo contrário, passaram a formar verdadeiros exércitos regionais, conforme esclarece Azor Lopes da Silva Júnior,

[...] no Brasil, as milícias empregadas na segurança pública ocupavam, em destaque, ainda no Brasil Colônia, papel de defesa interna e territorial frente às constantes investidas européias e, já no Brasil República, tomavam a feição de exércitos provinciais dada a intenção republicana de se adotar um modelo confederativo [...].<sup>107</sup>

Os métodos utilizados pela polícia militarizada são os mesmos desde o seu princípio: no Brasil Colônia não se admitia a interferência da polícia militar na vida dos nobres, dos grandes proprietários de terra, dos barões e outros componentes da elite intelectual, econômica e política da época. A repressão policial estava restrita aos trabalhadores humildes e aos pobres. E da mesma forma a origem judiciária da polícia investigativa: "[...] vê-se que a origem judiciária da polícia investigativa se deve ao fato de, ab initio, as funções de Chefe de Polícia, desde a vinda da família real portuguesa para o 'Reino Unido', ficarem a cargo de um Intendente Geral, ao qual se exigia não mais que 'notável saber jurídico'".<sup>108</sup>

Também se explica a origem do cargo de Delegado de Polícia Civil, os delegados eram representantes do intendente de polícia nas províncias. Segundo Benedito Domingos Mariano,

---

<sup>106</sup> MARIANO, Benedito Domingos; FREITAS, Isabel (Org.). **Polícia: desafio da democracia brasileira**. Porto Alegre: Corag, 2002.p.45.

<sup>107</sup> SILVA JÚNIOR, Azor Lopes da. Prática policial: um caminho para a modernidade legal. **Jus Navigandi**, Teresina, v.4, n.38, p.1-2, jan. 2000. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/1596>>. Acesso em: 07 maio 2016.

<sup>108</sup> Ibid., p.2.

O embrião da organização policial civil no Brasil foi a Intendência de Polícia da Corte criada em 1808. O intendente de polícia tinha representante ou delegado em cada província, que, por sua vez possuía comissários para representá-lo em missões específicas nas unidades territoriais da província.<sup>109</sup>

Sobre o viés militar da polícia no período do Império do Brasil, Benedito Domingos Mariano afirma que:

Como se observa, a dualidade na atividade policial no Brasil tem suas raízes no Império. O policiamento ostensivo tem um viés militar desde essa época e a Polícia Civil desde o Império, tinha atribuições, também judiciais. Em 1871, com a Reforma Judiciária do Império é criado o instituto do Inquérito Policial, instrumentos que deu à polícia um poder inquisitorial. No período Republicano, os primeiros trinta anos da República foram comandados pelos proprietários de terra e pela "aristocracia" rural do café, principalmente no eixo São Paulo e Minas Gerais. Os presidentes da República alternavam-se entre políticos desses dois Estados. Foi nesse quadro que os governos paulistas transformaram a Força Pública numa espécie de exército regional importante e outros estados seguiram na mesma direção. Talvez, esse seja o marco de referência do gigantismo das hoje, polícias militares.<sup>110</sup>

O período da escravidão no Brasil, a Polícia constituía-se como ineficiente, autoritária e corrupta, sendo meramente um aparelho repressivo e de defesa das elites dominantes conservadoras, que era alicerçado no arbítrio e na violência, uma vez que a inspiração do corpo policial no Brasil era para a guerra e não para a paz.<sup>111</sup>

Diante disso, as agências de controle social à época, apesar de imbuídas pela autoridade do governo da colônia, agiam de forma arbitrária e abusiva, usando técnicas rudimentares a fim de se impor como órgão de controle social. Antes (como hoje), a Polícia existia principalmente para caçar negros e controlar a população de baixa renda.<sup>112</sup>

Quando da chegada da família real do Brasil, fugindo de Napoleão Bonaparte, ocorrido em novembro de 1807, foram baixadas todas as instruções observadas na

---

<sup>109</sup> MARIANO, Benedito Domingos; FREITAS, Isabel (Org.). **Polícia: desafio da democracia brasileira**. Porto Alegre: Corag, 2002. p.46.

<sup>110</sup> MARIANO, loc. cit.

<sup>111</sup> *ibid.*, p.48.

<sup>112</sup> HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

Coroa em Lisboa, criando-se, então, o cargo de Intendente Geral de Polícia da Corte, englobando os poderes de Polícia e de Magistratura.

Em 13 de maio de 1809, já com a transferência da família real portuguesa, D. João VI cria a "Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro",<sup>113</sup> sendo a célula embrionária da Polícia Militar do Rio de Janeiro, iniciando a história das Polícias Militares do Brasil. É o que observa Nelson Freire Terra:

é bom lembrar que durante o período regencial, mediante lei, os governos provinciais, através do conselho da província foram autorizados a organizarem nas capitais provinciais guardas municipais permanentes, com a finalidade de enfrentamento da agitação inerente a época regencial. Mais tarde, as guardas municipais permanentes tiveram sua área de jurisdição ampliada para toda a província e com a denominação modificada para corpo policial permanente, sucessivamente força policial e atualmente polícia militar.<sup>114</sup>

As finalidades das Polícias Militares eram agir como força de defesa Estadual (semelhante às missões atribuídas às Forças Armadas), atuando em guerras (Guerra do Paraguai) ou revoltas e revoluções (Contestado, Revolução de 1930, 1932, a intentona comunista em 1935), tendo como missão principal a não subversão dos regimes e poderes constituídos.

Mas somente com essas finalidades, pois as instituições criadas a partir de 1809 também se voltavam a auxiliar a incipiente nobreza no Brasil para dar segurança para o comércio, conforme bem contextualizado por Priscilla Placha Sá:

O fato é que a atuação dessas instituições (a Intendência e a Guarda Real) voltava-se tanto para fornecer uma sensação de segurança ao trânsito da nobreza quanto para garantir a instalação de um comércio liberal diante da abertura dos portos às nações amigas ocorrida no ano anterior. Começa aqui o delineamento de uma política criminal, firmada em dois rumos (ainda hoje muito evidentes): a segurança nacional e o livre comércio. Talvez como imitação do equilíbrio europeu.<sup>115</sup>

---

<sup>113</sup> POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Legislação federal atinente as Polícias Militares**. Florianópolis: Editora do Comando Geral, 1989.

<sup>114</sup> TERRA, Nelson Freire. A segurança pública e o direito constitucional brasileiro. **Revista A Força Policial**, São Paulo, p.42, out./dez. 1994.

<sup>115</sup> PLACHA SÁ, Priscila. **Mal-estar de arquivo**: as polícias como arquivistas do soberano. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013. p.60.

As forças públicas faziam o policiamento ostensivo nas áreas urbanas e rurais, porém de forma concorrente com outras polícias. As guardas civis municipais se fundiram para formar as Polícias Militares, como, por exemplo, a Força Pública de São Paulo com a Guarda Civil da cidade de São Paulo, dando origem à Polícia Militar de São Paulo. Nas capitais onde havia guardas civis, o processo de fusão foi idêntico.

Com o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 foi regulamentado o art. 183 da Constituição da República Federativa do Brasil de 18 de setembro de 1946, que dispunha ser função precípua da Polícia Militar a preservação e manutenção da ordem pública, por meio de atividades preventivas (policiamento ostensivo) e repressivas (prisões em flagrante e controle de distúrbios civis), além de força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro em caso de guerra externa – equivalente ao art. 144, § 5.º combinado com o art. 42 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Como já foi visto anteriormente, a formação da Polícia Militar é eminentemente castrense, haja vista as escolas de formação de quadros policiais terem seus sustentáculos básicos na hierarquia e disciplina militares. Diante disso, as elites estaduais conseguiram controlar os seus pequenos Exércitos com o fito de controle social da população.

No que se refere à disciplina, os regulamentos disciplinares e Códigos Penal e de Processo Penal Militar dão o revestimento necessário para manter o controle por parte do poder político civil (entendam-se as oligarquias estaduais), de toda a fração de milicianos em todo o país, que atualmente giram em torno de 425.248<sup>116</sup> homens nos 26 Estados da República e também no Distrito Federal.

Tanto no Brasil como em outros países criaram-se estruturas na máquina do Estado que perpetuaram os atos do governo, sob a alegação de que qualquer rebeldia popular seria a quebra da ordem pública.

O discurso dominante disseminado pelas fileiras de homens que se tornam Policiais, que eram e são cooptados no meio da população, é colocar o povo na

---

<sup>116</sup> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Anuário brasileiro de Segurança Pública 2015**. Disponível em: <[http://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/8o\\_anuario\\_brasileiro\\_de\\_seguranca\\_publica.pdf](http://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/8o_anuario_brasileiro_de_seguranca_publica.pdf)>. Acesso em: 29 set 2015.

condição de inimigo,<sup>117</sup> impedindo e barrando quaisquer tipos de protestos ou reclamações tendentes a alterar o *statu quo*.

Dentro de nosso sistema penal, que é composto pela Magistratura, Ministério Público, Sistema Penitenciário e Polícias, a Polícia Militar sempre teve papel relevante para a perpetuação e manutenção das oligarquias brasileiras.

Somente com uma estrutura interna militar ou militarizada é que o controle se torna absoluto, pois coloca os policiais como cidadãos de segunda classe, sem direito a sindicalização, a greve e, preteritamente, sem direito ao voto.

Já a Polícia Judiciária Estadual teve outro início, porém também servindo às oligarquias. Foram as Ordenações Filipinas que deram os primeiros passos para a criação de uma Polícia Civil no Brasil ao disporem sobre o serviço gratuito de polícia, que se constituía no serviço exercido pelos moradores organizados em quadras ou quarteirões, controlados pelos alcaides<sup>118</sup> e posteriormente pelos juízes da terra.<sup>119</sup> Após a Independência do Brasil, o Código Penal de 1832 estabeleceu a Organização Judiciária Policial fazendo a divisão territorial do país em distritos, termos e comarcas.

Sua efetiva origem, no entanto, deu-se no Segundo Reinado (do infante Dom Pedro II), quando foi promulgada a Lei n.º 261, de 03 de dezembro de 1841, que apresentava uma organização policial e criava em cada província um chefe de polícia, com seus delegados e subdelegados, dentre cidadãos.<sup>120</sup> Por óbvio que todos eles advindos das elites locais.

Já em 1871, pela Lei n.º 2.033, regulamentada pelo Decreto n.º 4.824, de 22 de novembro do mesmo ano, separou-se o sistema judicial do sistema policial, trazendo algumas inovações que perduram até hoje, como o vetusto e anacrônico Inquérito Policial.

Em cada Estado brasileiro há uma Polícia Civil estadual, cujo escopo constitucionalmente traçado é a apuração das infrações penais e sua autoria, na dilação do art. 144, § 4.º, da Lei maior em vigor. Assim, a missão da Polícia Civil se

---

<sup>117</sup> Essa concepção de inimigo como população faz parte de uma famigerada herança do regime ditatorial com a Doutrina de Segurança Nacional, perpetrada pela Escola Superior de Guerra.

<sup>118</sup> Antigo oficial de justiça (AURÉLIO, 1986), á época a função do Poder Judiciário confundia-se com a função policial.

<sup>119</sup> Semelhante às funções de um delegado distrital atualmente fazia cumprir as leis em determinado bairro.

<sup>120</sup> ASKOUL, Marco Antônio. **A polícia e sua função constitucional**. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.

circunscreve, especialmente, à investigação criminal, sem atuação ostensiva; daí porque, em geral, os policiais civis não usam vestimentas que os identifiquem.

Tal posição de subordinação hierárquica da Polícia Civil diretamente ao Poder Executivo tem rotineiramente suprimido sua autonomia, possibilitando a manipulação do órgão e das investigações policiais – e, por suposto, de quem será investigado.

A estrutura de funcionamento se torna estranha, pois trabalha quase exclusivamente com o Poder Judiciário, mas quem chefia e determina o que deve ser feito ou não é o Poder Executivo. Ocorre, pois, uma camuflagem do que realmente acontece, denotando que esta instituição também está a serviço do poder central – sem as prerrogativas indispensáveis para atuar com independência.

De mais a mais, a Polícia Civil se insere no sistema de Segurança Pública nacional, atuando somente na repressão, pois sua missão constitucional federal e estadual é a apuração das infrações penais e sua autoria, com exceção dos crimes militares próprios e impróprios.

A instituição é dirigida por Delegados de Polícia, que a princípio eram designados (o nome já diz "*delegados*") pelo Poder Executivo, normalmente por critérios de favorecimento político e apadrinhamentos, fazendo com que as funções da Polícia Civil ficassem atreladas às autoridades do Estado – que, via de consequência, dificilmente seriam alvo de investigação, configurando uma verdadeira imunidade velada.

Apesar disso, depois de 1988, as Polícias Civas são hoje dirigidas, em sua quase totalidade, por Delegados de Polícia de carreira, bacharéis em Direito e concursados, provocando uma consequente melhora no perfil da instituição. Sua formação é eminentemente civil, mas em tese fundam-se seus princípios na hierarquia e disciplina.<sup>121</sup>

Mesmo com muitas mudanças para melhor, tanto a Polícia Civil como a Polícia Militar, como órgãos de controle social nos Estados, em sua essência, reproduzem o *status quo* quando perpetuam, por meio de suas ações, o discurso oficial. Sua atuação incide principalmente entre aqueles marginalizados, deixando de fora do sistema outra parcela da sociedade. Esse tratamento diferenciado, de acordo a situação socioeconômica do seu "*cliente*", caracteriza uma seletividade na criminalização das condutas das pessoas, segundo Vera Andrade:

---

<sup>121</sup> Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

O que ocorre é que a criminalização é, com regularidade, desigual ou seletivamente distribuída pelo sistema penal. Desta forma, os pobres não têm uma maior tendência a delinquir, mas sim a serem criminalizados. De modo que à minoria criminal da criminologia positivista opõe-se a equação maioria criminal X minoria pobre regularmente criminalizada.<sup>122</sup>

A Polícia é um órgão de controle social que representa uma parcela de autoridade estatal, tendo para isso o poder de Polícia, delegado pelo Estado, a fim de submeter todos os indivíduos que compõem o ente estatal às normas gerais da vontade da classe dominante.

Transferências, ameaças, favorecimento, perda de funções, aumento salarial, dentre outras, são algumas das centenas de meios de pressão utilizados por membros dos governos contra as polícias nos três âmbitos de governo, municipal, estadual ou federal.

As Polícias Brasileiras sempre tiveram um cunho repressivo. Suas ações, na maioria das vezes, fazem com que a população de baixa renda fique subjugada, principalmente quando as elites nacionais se sentem ameaçadas em seu poder. É só visualizarmos, na história nacional recente, quantos golpes militares ou civis ocorreram, e como a polícia foi utilizada para agredir, torturar e muitas vezes matar os líderes e participantes de manifestações populares contestatórias.

Mesmo após a assunção do Estado de exceção, a polícia continuava a ser usada como instrumento de controle social, cometendo toda série de atrocidades em nome da ordem pública.

Com o desenvolvimento do Estado Brasileiro e a conseqüente industrialização, a Polícia ocupou o espaço do uso da força para manter a ordem pública constitucionalizada e resolver os conflitos entre os sujeitos privados.

Ao invés de ser utilizada como um órgão de proteção do cidadão, a polícia terminava como barreira entre as forças capitalistas que privilegiam uma pequena parcela de "*eleitos*" em detrimento do resto da sociedade. Esse seu perfil clientelista, de troca de favores, é ressaltado por Marcos Luiz Bretas ao retratar a imagem da então Polícia do Distrito Federal entre 1907 a 1930:

---

<sup>122</sup> ANDRADE, Vera Regina Pereira de Andrade. **A ilusão da segurança jurídica**: do controle da violência à violência do controle penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997. p.265.



[...] as nomeações eram devidas às redes clientelistas e era a seus patrões que os policiais deviam contas. Quando a polícia se tornou mais institucionalizada ela criou maneiras de trabalhar que freqüentemente escapavam ao controle das autoridades do Estado – o que sempre foi um grande desejo de muitos policiais – embora a maior parte do tempo a polícia tenha que reconhecer a presença do controle do Estado e seguir suas instruções. Isso pode ser observado na repressão a delitos de ordem pública; a polícia tinha que obedecer aos desejos da elite e processar vadios e jogadores mas, uma vez relaxada a pressão, o número de processos caía. Lidar com os medos da elite fazia parte da tarefa da polícia.<sup>123</sup>

A polícia, portanto, deveria agir como, quando e onde a elite desejasse, tornando-se assim um mero brinquedo nas mãos de seus dirigentes. Apesar de toda a movimentação e luta dos dirigentes policiais e da sociedade para tornar o seu aparato de "pax social" em uma organização humana socialmente integrada com a população, os setores mais conservadores insistem que o serviço policial continue a afirmar-se pelos crimes contra a ordem pública, reprimindo de forma violenta e abusiva os movimentos sociais brasileiros que reivindicam os mais lídimos direitos alcançados arduamente – os quais os governantes relutam a conceder e continuamente os postergam em detrimento das classes menos favorecidas.

Enfocando mais uma vez o fenômeno da seletividade da criminalização dos extratos inferiores da sociedade, Vera Regina Andrade salienta:

Foi assim que a descoberta deste código social extralegal conduziu a uma explicação da regularidade da seleção (e das cifras negras) superadora etiológica: da tendência a delinquir às maiores chances (tendência) de ser criminalizado. A clientela do sistema penal é constituída de pobres, não porque tenham uma maior tendência para delinquir, mas precisamente porque têm maiores chances de serem criminalizados e etiquetados como delinquentes. As possibilidades (chances) de resultar etiquetado, com as graves conseqüências que isto implica, se encontram desigualmente distribuídas. É o mesmo estereótipo epidemiológico do crime que aponta a um delinqüente as celas da prisão e poupa a outro os seus custos. (Dias e Andrade, 1984, p.552).

[...] a equação minoria (dos baixos extratos sociais ou pobres) regularmente criminalizada X maioria (dos extratos sociais médio e alto) regularmente imune ou impune, na qual venho sinteticamente traduzindo traduzindo a seletividade, evidencia, em derradeiro, que a clientela do sistema penal é constituída de pobres (minorias criminais) não porque tenham uma maior tendência a delinquir, mas precisamente porque tem maiores chances de serem

---

<sup>123</sup> BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na cidade**: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p.62.

criminalizados e etiquetados como criminosos, com as graves conseqüências que isto implica. Logo, impunidade e criminalização são realizadas geralmente pelo sistema penal segundo a lógica das desigualdades nas relações de propriedade e poder.<sup>124</sup>

As agências de controle penal dispõem de pouca capacidade operacional em comparação com a legislação criminalizante, porém, se as Polícias conseguissem operacionalizar seus efetivos para cingentemente criminalizar todas as leis penais do Brasil, a população em sua totalidade seria inúmeras vezes considerada como criminoso.

Se todos os furtos, todos os adultérios, todos os abortos, todas as defraudações, todas as falsidades, todos os subornos, todas as lesões, todas as ameaças, etc...fossem concretamente criminalizados, praticamente não haveria habitante que não fosse, por diversas vezes, criminalizado.<sup>125</sup>

Em resumo, se o sistema penal agisse em toda a sua plenitude e funcionasse 100% (cem por cento) com a Polícia encarcerando sob a égide dos tipos penais contrários a legislação, estaríamos em um absurdo jurídico legal que não seria aceito ou mesmo admitido, demonstrando assim que o sistema penal está estruturalmente montado para que não opere em toda a sua extensão.<sup>126</sup>

Enfim, os órgãos do sistema penal (Polícia e seus congêneres) são encarregados de um controle social militarizado e verticalizado, de uso cotidiano exercido sob uma parcela da população brasileira.<sup>127</sup>

Atualmente as Polícias Militares no Brasil em seus 26 Estados, mais o Distrito Federal, contam com um efetivo de 425.248 homens<sup>128</sup>, e as Polícias Cíveis contam com 117.642 homens<sup>129</sup>.

---

<sup>124</sup> ANDRADE, Vera Regina Pereira. A construção social dos conflitos agrários como criminalidade. In: SANTOS, Rogério Dutra dos (Org.). **Introdução crítica ao estudo do sistema penal**: elementos para a compreensão da atividade repressiva do Estado. Florianópolis: Diploma Legal, 1999. p.38.

<sup>125</sup> ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **Em busca das penas perdidas**: a perda da legitimidade do sistema penal. Tradução de Vânia Romano Pedrosa e Amir Lopez da Conceição. 5.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2010. p.26.

<sup>126</sup> ZAFFARONI, loc. cit.

<sup>127</sup> Ibid., p.25.

<sup>128</sup> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Anuário brasileiro de Segurança Pública 2015**. Disponível em: <[http://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/8o\\_anuario\\_brasileiro\\_de\\_seguranca\\_publica.pdf](http://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/8o_anuario_brasileiro_de_seguranca_publica.pdf)>. Acesso em: 29 set 2015.

<sup>129</sup> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Anuário brasileiro de Segurança Pública 2015**, op. cit.

#### 1.4.1 As Polícias Estaduais na Tríplice Fronteira – Brasil – Argentina – Paraguai

A Polícia Militar do Estado do Paraná conta com o 14.º Batalhão de Polícia Militar, ao qual congrega a Tríplice Fronteira com 380 membros, além do BPFron (Batalhão de Fronteira) – sediado em Marechal Cândido Rondon com lotação de 119 Policiais Militares e abrangência de 139 municípios do Estado do Paraná.<sup>130</sup> Seus esforços são todos direcionados à zona fronteiriça, destinada à repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes e ao contrabando e descaminho.

A Polícia Militar também envia homens para a Força Nacional<sup>131</sup>, que também atua na Tríplice Fronteira quando chamada a intervir, e em Operações realizadas pelas Forças Armadas, ou por quaisquer outros órgãos federais.

A Polícia Civil do Estado do Paraná, por sua vez, estrutura-se na 6.ª Subdivisão de Polícia Civil de Foz do Iguaçu e tem aproximadamente 90 Policiais para realizar o serviço de Polícia Judiciária do Estado na região.

---

<sup>130</sup> Ação Civil Pública do MPF n.º 010354-05.2014.404.7002 da 1.ª Vara Federal Cível de Foz do Iguaçu.

<sup>131</sup> A Força Nacional de Segurança Pública foi criada em 2004 para atender às necessidades emergenciais dos Estados, em questões em que se fizerem necessárias a interferência maior do poder público ou for detectada a urgência de reforço na área de segurança. Ela é formada pelos melhores policiais e bombeiros dos grupos de elite dos Estados, que passam por um rigoroso treinamento na Academia Nacional de Polícia (da Polícia Federal), em Brasília, que vai de especialização em crises até direitos humanos. Baseada na Força de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU), a Força é coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), do Ministério da Justiça. Os policiais da Força Nacional, após treinamento ou atuação, se reintegram às suas respectivas funções, em seus estados, onde também repassam os conhecimentos adquiridos aos demais membros de suas corporações. Desde que foi criada, cerca de 11 mil policiais passaram pelo treinamento para integrar a Força Nacional. Durante duas semanas, policiais militares e bombeiros de todas as partes do País são submetidos a uma rigorosa rotina de exercícios. O curso é composto por dez disciplinas, entre elas Direitos Humanos, Controle de Distúrbios Cíveis, Policiamento Ostensivo, Gerenciamento de Crise e Técnicas de Tiro. Durante o treinamento, os policiais têm que cumprir uma carga horária mínima de 110 horas. Na maior parte do tempo os exercícios acontecem ao ar livre. Os agentes simulam perseguições e abordagens a suspeitos. A ideia do curso é criar um padrão de comportamento que seja seguido por todo o efetivo. O processo de escolha dos policiais que participam do programa de treinamento é bastante rigoroso. O Ministério da Justiça envia ofício para todas as polícias militares do País, que escolhem entre os voluntários aqueles que mais se destacam. Os candidatos devem ter entre 25 e 40 anos e possuir no mínimo cinco anos de experiência profissional. Outra exigência é ter disponibilidade para ser convocado pelo período de 90 dias, em data indeterminada, e ter recebido o conceito "muito bom" no teste de aptidão física.

## 1.5 OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL QUE NÃO INTEGRAM O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NACIONAL E ESTADUAL

No Brasil existem outros órgãos de controle social, que não integram o sistema de Segurança Pública federal e estadual, previstos na Constituição Federal de 1988. Na região da Tríplice Fronteira, têm-se a Receita Federal do Brasil e a Guarda Municipal de Foz do Iguaçu.

A Receita Federal do Brasil é um órgão de fiscalização tributária e aduaneira em relação aos contribuintes brasileiros e está presente em todo o território nacional. A Guarda Municipal também é outro órgão de controle social, previsto no art. 144, § 8.º da Constituição Federal de 1988, cuja finalidade é proteger os bens, serviços e as instalações do município brasileiro.

### 1.5.1 A Receita Federal do Brasil

A Receita Federal do Brasil, tem cerca de 3 mil servidores públicos federais, espalhados em aduanas nas fronteiras, aeroportos ou em Delegacias da Receita Federal, como nesta distribuição oriunda do Fórum Nacional contra a pirataria e a ilegalidade:

FIGURA 1 - ADUANAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



FONTE: Dados repassados em pesquisa realizada dentro da Receita Federal do Brasil, na Delegacia da RFB em Foz do Iguaçu, PR. – GEGRIM, agosto de 2015.

A Receita Federal do Brasil exerce a fiscalização aduaneira e tributária em todo o território nacional, abrangendo todos os cidadãos aptos a pagarem impostos (contribuintes).

#### 1.5.1.1 A Receita Federal do Brasil na Tríplice Fronteira – Brasil – Argentina – Paraguai

Apesar de a Receita Federal do Brasil ter vindo em 1888 com a expedição militar para fundar a Colônia Militar, ela efetivamente foi instalada em 19 de abril de 1905. Denominada *Mesa de Rendas da Fóz do Iguassú*, foi criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.209 de 30 de julho de 1904 e Decreto Executivo n.º 5.283 de 9 de agosto de 1904.<sup>132</sup>

*J. Resende Silva* ressaltou aspecto pitoresco da incipiente receita federal no Brasil quando de sua pesquisa no ano de 1888:

A administração da colônia recebeu sempre do Governo Federal auxílios annuaes relativamente avultados para serem applicados no seu desenvolvimento; mas o que é certo é que esse desenvolvimento jamais se verificou, limitando-se ele a alguns edifícios de madeira, início da construção de alguns outros de material, não concluídos, e actualmente em ruinas, inclusive o destinado á mesa de rendas federaes que, depois de se ter com ele dispendido cerca de 100:000\$000, foi abandonado e invadido pela vegetação que cresceu tanto que já o encobriu todo como que para ocultar do estrangeiro da margem oposta do rio, o vergonhoso espetáculo originado no desprezo com que são tratadas as coisas públicas naquela região.<sup>133</sup>

Já havia certa repulsa em realizar qualquer tipo de controle aduaneiro, desde os primórdios da colonização brasileira nessa região. Os milhões de *réis* (moeda da época) recebidos do Governo Federal foram desviados ou subtraídos pelos membros da época na Tríplice Fronteira, o que demonstra que a corrupção estatal não era algo novo na região.<sup>134</sup>

Atualmente, a Receita Federal do Brasil na Tríplice Fronteira tem um enfoque voltando para os ilícitos aduaneiros, junto às duas aduanas com o Paraguai e a Argentina, bem como exerce a fiscalização ao longo dos 150 quilômetros de zona

---

<sup>132</sup> SILVA, J. Resende. **A fronteira do sul**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922. p.649-650.

<sup>133</sup> *Ibid.*, p.643.

<sup>134</sup> SILVA, J. R., *op. cit.*

fronteiriça, considerada como zona primária dentro das aduanas e zona secundária além das aduanas, no que abrange os 150 quilômetros, conforme preceitua a Lei Federal n.º 6.634 de 02 de maio de 1979, que dispõe sobre a faixa de fronteira.

Aproximadamente 300 servidores da Receita Federal do Brasil trabalham nas barreiras e aduanas em Foz do Iguaçu, contando com quase o dobro quando existem as Operações. A maior Operação da Receita Federal é a Operação Fronteira Blindada – Ação Escudo, sediada nesta região, que situa toda a área de fronteira e está em curso desde 14 de novembro de 2005 até os dias atuais.

Inicialmente a Receita Federal do Brasil realizou a Operação Gralha Azul (PR e SC), em 2002 e 2003, a Operação Transporte Clandestino I e II em novembro e dezembro de 2003. Depois veio a Operação Comboio Nacional em 13 de maio de 2005, que apreendeu e acabou com os ônibus dos muambeiros, apreendendo 365 ônibus em média; a Operação Cataratas de 08 a 14 de novembro de 2005; e por fim a Operação Fronteira Blindada/Ação Escudo de 14 de novembro de 2005 até os dias atuais.

Na Ponte Internacional da Amizade, que liga *Ciudad del Este* à cidade de Foz do Iguaçu, circulam diariamente 34 mil veículos e 76 mil pessoas, em dias de movimento normal.<sup>135</sup> Tal numerário não se dá na Ponte Tancredo Neves, na fronteira da Argentina. A Receita Federal também fiscaliza a saída de caminhões e o ingresso no chamado Porto Seco, com a média anual de 150.000 mil caminhões sendo vistoriados.

A cidade de Foz do Iguaçu tem uma contribuição significativa em relação ao movimento financeiro de importação e exportação, estando no ano de 2014, um volume de 3,5 bilhões de dólares de exportação e 2,5 bilhões de dólares de importação. O que demonstra a real importância da Tríplice Fronteira, bem como o porquê da fiscalização e repressão desmedida da Receita Federal do Brasil, nesta região.<sup>136</sup>

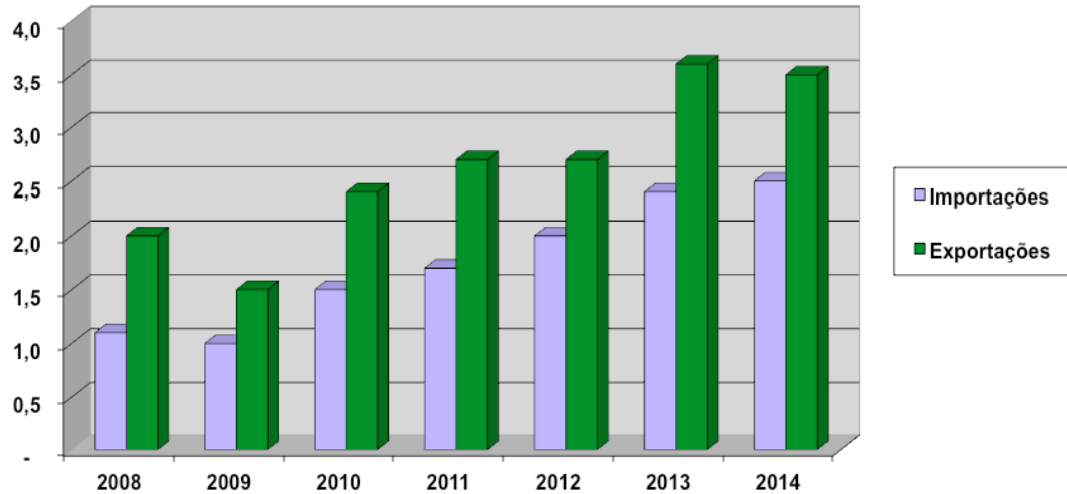
---

<sup>135</sup> Dados repassados em pesquisa realizada dentro da Receita Federal do Brasil, na Delegacia da RFB em Foz do Iguaçu, PR. – agosto de 2015.

<sup>136</sup> Dados repassados em pesquisa realizada dentro da Receita Federal do Brasil, na Delegacia da RFB em Foz do Iguaçu, PR. – agosto de 2015.

FIGURA 2 - COMÉRCIO EXTERIOR ATRAVÉS DE FOZ DO IGUAÇU

### Comércio Exterior através de Foz do Iguaçu (em bilhões de US\$)



FONTE: Receita Federal do Brasil

A atuação da Receita Federal do Brasil na Tríplice Fronteira se circunscreve especialmente ao contrabando e descaminho, contrafação e a pirataria, tráfico ilícito de entorpecentes, lavagem de dinheiro e ocultação de bens e valores entre outros crimes fronteiriços. Sua atuação na Tríplice Fronteira já se mostra desde logo *sui generis*, pois em nenhum destes casos a repressão é de sua competência – quando muito uma simples colaboração com a Polícia Federal.

FIGURA 3 - PONTE INTERNACIONAL DA AMIZADE – BRASIL-PARAGUAI



FONTE: Foto tirada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil

Contudo, a Receita Federal do Brasil, sediada em Foz do Iguaçu, no final dos anos 1990 e no início de 2001 e 2002, começou uma escalada repressiva nunca antes vista na região, com cunho eminente repressivo, tentando eliminar o contrabando e descaminho que grassavam na região, e que davam emprego a milhares de pessoas de várias localidades do país.

Desde o ano de 2005, está em prática a maior Operação da Receita Federal no Brasil, denominada "*Fronteira Blindada/Ação Escudo*", que age em conjunto com as Forças Armadas, as Polícias Estaduais, e até mesmo com a Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, a fim de combater o contrabando e o descaminho, entre outros crimes correlatos, por meio de operações em estradas vicinais e secundárias, bem



como em paradas obrigatórias de todos os ônibus que saem de Foz do Iguaçu, no barracão da Receita Federal localizado na cidade de Medianeira, que dista 50 quilômetros de Foz do Iguaçu:

FIGURA 4 - BARRACÃO DA RECEITA FEDERAL NA BR-277 – MEDIANEIRA



FONTE: Receita Federal de Foz do Iguaçu

O fato pitoresco é que essas *blitz*<sup>137</sup>, instrumentos empregados em cenários de guerra, são largamente utilizadas na atualidade, em pleno "*Estado de Direito*", pelos órgãos de controle social. Tais táticas utilizadas advieram de métodos totalitários e

---

<sup>137</sup> Nota do autor: nomenclatura dada a postos de controle de trânsito e de veículos; a designação foi uma alusão ao Exército Nazista, em 1933 quando realizava operações em extrema velocidade com suas tropas, as famosas - O **Blitzkrieg** (termo alemão para *guerra-relâmpago*) foi uma doutrina militar em nível operacional que consistia em utilizar forças móveis em ataques rápidos e de surpresa, com o intuito de evitar que as forças inimigas tivessem tempo de organizar a defesa. Seus três elementos essenciais eram a o efeito **surpresa**, a **rapidez** da manobra e a **brutalidade** do ataque, e seus objetivos principais a **desmoralização** do inimigo e a **desorganização** de suas forças (paralisando seus centros de controle). O arquiteto dessa estratégia militar foi o general Erich von Manstein.

arbitrários criados para uma guerra,<sup>138</sup> não poderiam ser utilizadas para controlar a população civil. Mas essa prática é arraigada em quase todos os países do mundo, e curiosamente a Receita Federal da Tríplice Fronteira, um órgão formado eminentemente por contadores públicos, age de forma igual às Forças Armadas ou mesmo as Forças Policiais.

### 1.5.2 A Guarda Municipal no Brasil

As Guardas Municipais no Brasil, em sua atual configuração, somente foram criadas a partir da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, parágrafo 8.º, para a proteção dos bens, serviços e instalações do município. Diversamente das Polícias Militares e Cíveis, no âmbito Estadual, a sua instituição é facultativa para o município – até porque não detém competência constitucional para o policiamento, seja ele ostensivo ou repressivo.

Em seu contexto histórico, tem-se notícia de Guardas Municipais no Brasil em 1842, na cidade do Rio de Janeiro, com o nome de "Corpo de Guardas Municipais Permanentes", e também no Estado de São Paulo em 1866, mas com funções afetas à Segurança Pública.<sup>139</sup>

A Guarda Civil de São Paulo, criada em 1926 pela Lei estadual n.º 2.141/26, tinha atribuições o controle de trânsito, diversões públicas e o policiamento da capital. Porém, com a assunção do governo federal pelos militares em 1964, todas as Guardas Cíveis foram militarizadas pelo Decreto-Lei Federal n.º 667 de 02 de julho de 1969, que determinou que o policiamento ostensivo fosse de competência exclusiva da Polícia Militar. Diante disso, houve a fusão da Guarda Civil de São Paulo com a antiga Força Pública Paulista, resultando na criação da Polícia Militar de São Paulo, por meio do Decreto-Lei estadual n.º 217, de 08 de abril de 1970.

---

<sup>138</sup> Nota do autor: A contração do nome *Blitzkrieg* para "Blitz" deve-se aos britânicos quando sofreram bombardeios que faziam parte da tática, que previa em seguida a invasão da ilha por tropas anfíbias e paraquedistas. Após a invasão e dominação da Polônia, o exército alemão passou a construir bases militares e torres de vigia, o objetivo das construções era tanto proteger o território de exércitos inimigos como controlar o deslocamento dos civis. Essas táticas foram depois utilizadas pelo regime comunista e, em menor grau, pelos aliados, para o controle da população civil na Europa conquistada, o que culminou com a construção do muro de Berlim. A tática nazista, a princípio utilizada nas zonas de guerra, passou a ser utilizadas nos territórios dos aliados, pois estes viam nela uma maneira eficiente para combater a violência urbana.

<sup>139</sup> BRAGA, Carlos Alexandre. **Guarda Municipal**: manual de criação, organização e manutenção, orientações administrativas e legais. São Paulo: Juarez de Oliveira, 1999.

A Guarda Municipal somente voltou ao cenário nacional quando a Constituição de 1988, em seu artigo 144, parágrafo 8.º, facultou aos mais de 5.000 municípios brasileiros disporem de um Guarda para zelar pelos seus bens e patrimônios. Seu efetivo em todo o Brasil é de 99.354 membros, distribuídos em aproximadamente 1.081 municípios.<sup>140</sup>

#### 1.5.2.1 A Guarda Municipal de Foz do Iguaçu na Tríplice Fronteira – Brasil – Argentina – Paraguai.

A Guarda Municipal de Foz do Iguaçu teve seu nascimento no ano de 1987,<sup>141</sup> por meio de lei municipal, mas só entrou em atividade no dia 05 de maio de 1994, com a primeira turma de 120 Guardas. Atualmente esse efetivo já alcançou o patamar de 320 Guardas Municipais.<sup>142</sup>

Instituída com as atribuições conferidas pela Constituição Federal em seu art. 144, parágrafo 8.º, iniciou a sua atuação sempre em concorrência com a Polícia Militar na prevenção e no combate ao crime, estando subordinada ao Prefeito Municipal e dispondo também de Corregedoria<sup>143</sup> e Ouvidoria<sup>144</sup> próprias.

A Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, apesar de não ter competência legal para agir com poder de polícia, sendo um órgão voltado estritamente para fiscalizar o patrimônio público municipal, atua de forma ostensiva com policiamento armado, tanto no trânsito como no patrulhamento. Fato pitoresco e também estranho às funções é atuar como comissário de menores junto ao Poder Judiciário.<sup>145</sup>

Possui um amplo histórico de atendimento ao público, sendo que de maio de 1994, quando entrou em funcionamento, até março de 2011 atendeu a 157.635 ocorrências diversas, sendo registradas 5.100 detenções entre janeiro de 2005 e março de 2011, a maioria por crimes como tráfico de drogas, porte de arma, roubo, furto, homicídios, lesões corporais e contravenções. É dizer: agiu desde o seu nascimento

---

<sup>140</sup> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Anuário brasileiro de Segurança Pública 2015**. Disponível em: <[http://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/8o\\_anuario\\_brasileiro\\_de\\_seguranca\\_publica.pdf](http://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/8o_anuario_brasileiro_de_seguranca_publica.pdf)>. Acesso em: 29 set 2015.

<sup>141</sup> Lei n.º 1.370, de 23 de novembro de 1987.

<sup>142</sup> Dados obtidos na pesquisa de campo na Guarda Municipal de Foz do Iguaçu (Paraná).

<sup>143</sup> Lei n.º 3.297, de 11 de dezembro de 2006.

<sup>144</sup> Lei n.º 3.297, de 11 de dezembro de 2006.

<sup>145</sup> Por meio de convênio com a Vara da Infância e Juventude um grupo de Guardas Municipais atua como Comissários de Menores.

como aparelho de controle social institucionalizado, mesmo não tendo legislação que a ampare para tal desiderato.

A Guarda Municipal de Foz do Iguaçu realizou estudos e pesquisas sobre os vícios e crimes nas famílias iguaçuenses a fim de propor uma política criminal para a disponibilização do uso de suas viaturas por critérios científicos, e não sob o viés econômico, de modo a não se limitar aos bairros mais populosos e à região do comércio e estabelecimentos bancários.

A pesquisa foi levada a cabo no ano de 2010, ordenando a cidade de Foz do Iguaçu em dez regiões: a dos bairros periféricos e mais pobres totalizaram quatro regiões (Três lagoas, Vila C, São Francisco e Porto Meira); os bairros considerados de classe média baixa e mais próximos da área conformaram em três regiões (Jardim São Paulo, Jardim América e Parque Imperatriz); e por fim, a região dos bairros considerados mais próximos da área central e com maior poder aquisitivo da população (Campos do Iguaçu, Vila A, Carimã e o Centro).<sup>146</sup>

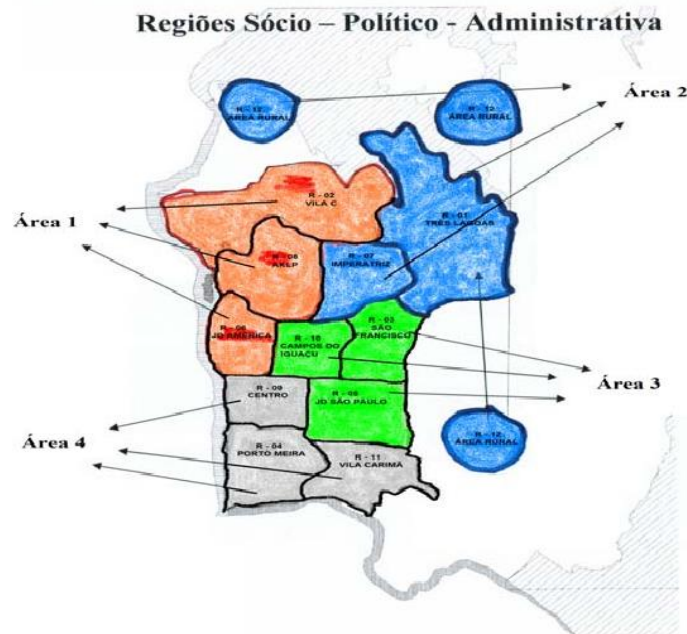
É de se ressaltar que tal pesquisa levou em consideração os valores cobrados do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), de competência municipal, e a existência de favelas para fins de determinação de quais bairros seriam considerados com maior ou menor condição socioeconômica.

O indicador que se mostra deveras impactante é o de que nos bairros periféricos a população que lá vive não só teria praticado mais delitos – pela atuação mais incisiva do processo de criminalização secundária, registre-se – como também sofreu mais delitos do que nas áreas com maior renda:

---

<sup>146</sup> Relatório elaborado pela Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, PR, e pela Secretaria de Assistência Social de Foz do Iguaçu no ano de 2010.

FIGURA 5 - MAPA DAS REGIÕES SOCIOECONÔMICAS DE FOZ DO IGUAÇU, PR



FONTE: Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (2015)

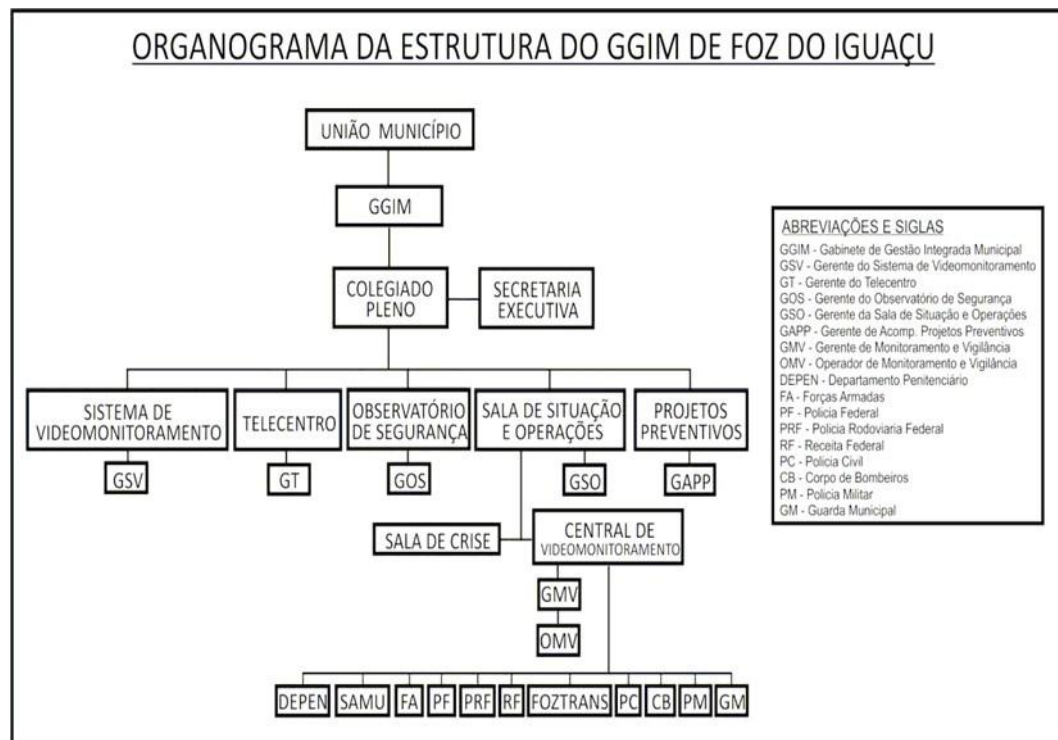
Assim, em bairros mais pobres a população não apenas foi a mais criminalizada pelas agências de controle social estatal, como também foi vitimizada por uma maior quantidade de crimes, escancarando a completa seletividade dos vulneráveis seja em um polo como no outro.

Ademais, a Guarda Municipal participa ativamente do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), criado em atendimento à Lei Federal n.º 11.530/2007 - que institui o PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania) do Governo Federal.

Esse Gabinete de Gestão Integrada Municipal é composto por 19 órgãos (Exército Brasileiro, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros, Aeronáutica, Polícia Rodoviária Federal, Guarda Municipal), mas nem todos são da área de Segurança Pública, como a assessoria especial de governo, a Prefeitura Municipal, a Secretaria de Assistência Social, a Itaipu Binacional, e de forma híbrida a Receita Federal e a ABIN (Agência Brasileira de Inteligência) e o Departamento Penitenciário do Estado e da União<sup>147</sup>, dispostos conforme o seguinte organograma:

<sup>147</sup> Decreto Municipal de Foz do Iguaçu n.º 22.263/2013, que institui o GGIM (Gabinete de Gestão Integrada Municipal).

FIGURA 6 - ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA COM GGIM DE FOZ DO IGUAÇU



FONTE: Secretaria de Segurança Pública Municipal de Foz do Iguaçu (2015)

A Guarda Municipal (GM), como se nota, foi inserida dentro do sistema de Segurança Pública na Tríplice Fronteira, havendo assim, no caso desta região fronteiriça, participação ativa e correlata como órgão de controle social.

## 2 ASPECTOS REGIONAIS E LOCAIS DA POPULAÇÃO FRONTEIRIÇA E O USO REPRESSIVO DOS APARELHOS DE CONTROLE SOCIAL

### 2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A TRÍPLICE FRONTEIRA PARANAENSE: ASPECTOS LOCAIS E REGIONAIS

Quando da assinatura do Tratado de Tordesilhas, em 1494, toda a região da Tríplice Fronteira pertencia à Coroa da Espanha e era habitada pelos índios Guaranis que, em processo migratório, desceram do norte para o sul do Brasil, dando origem à nação denominada "Guairá"<sup>148</sup>.

Em 1542, chega a primeira expedição colonizadora de Alvar Nuñez Cabeza, que descobre as cataratas do Iguaçu e as batiza com o nome de "Cachoeiras de Santa Maria".<sup>149</sup>

Com os jesuítas europeus se formam as Reduções Jesuíticas dos Índios Guaranis, que é considerado o maior trabalho humanitário da nossa história, de acordo com a UNESCO (1993), persistindo no tempo ainda algumas ruínas desse período.

A região da Tríplice Fronteira não possui nenhum traço das Reduções, mas houve para essa área um grande processo migratório conduzido pelo Padre Ruiz de Montoya, que desceu da região acima de Guairá, passou as Sete Quedas e entrou no perímetro onde hoje se localiza o Parque Nacional do Iguaçu – que cruza o Rio Iguaçu e constitui, já em solo argentino, a última Redução construída: a de San Ignacio.

Essa migração forçada dos Guaranis é realizada em decorrência do conflito entre as coroas ibéricas pela demarcação de novas fronteiras, culminando ao final com o Tratado de Badajós em 1800, momento em que a Tríplice Fronteira, até o marco divisório de Foz do Iguaçu, torna-se propriedade da Coroa de Portugal.<sup>150</sup>

Nesse período, contudo, não houve nenhuma ocupação portuguesa dessas áreas, sendo a Tríplice Fronteira uma imensa região de mata nativa. Com o advento

---

<sup>148</sup> OLIVEIRA, José Afonso de; PRIOTTO, Elis Palma. **Prevenir a violência**: um desafio para Foz do Iguaçu. Publicação de pesquisa via on line site da Prefeitura de Foz do Iguaçu, 2007. (NUPREV - Núcleo de Pesquisa e Prevenção da Violência).

<sup>149</sup> WEBBER, Darcilo. **Foz em números**: o mais completo banco de dados estatísticos sobre o município de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu: Grupo Camaleão, 2003.

<sup>150</sup> MARKUN, Paulo. **A incrível trajetória de Dom Alvar Nunes Cabeza de Vaca**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

da Guerra com o Paraguai, e seu término nos idos de 1870, lentamente o Brasil começou a ocupar essa região, sendo a principal atividade à época o plantio, a extração e comercialização de erva-mate.

Aos poucos as terras foram sendo adquiridas do governo brasileiro, uma vez que em sua maioria eram devolutas, ou foram "*griladas*" por grandes proprietários – a maioria deles procedente da Argentina, ao passo que a mão de obra indígena para o cultivo e trabalho braçal era predominantemente de origem paraguaia.

Não havia ligação por via rodoviária e o Porto era a entrada oficial da cidade de Foz do Iguaçu, o que levou à (lenta) construção de seu centro histórico, onde hoje se instalaram alguns órgãos públicos, catedral etc. Uma pequena estrada vai da barranca do rio Paraná até esse local.

O historiador Romário Martins traz que, em termos de nacionalidade, a população de Foz do Iguaçu-PR, no ano de 1888, era composta por 188 paraguaios, 93 brasileiros, 33 argentinos, cinco franceses, dois uruguaios, dois chineses e um inglês, perfazendo um total de 324 pessoas. Isso demonstra como a região, longe de abranger uma população heterogênea, desde o final do século XIX já era marcada por um intenso grau de miscigenação cultural e encontro de distintas nacionalidades.<sup>151</sup>

Diante dessa situação, o governo brasileiro decide instalar, em meados de 1888 e 1889, a Colônia Militar do Iguaçu – uma unidade do Exército incumbida de patrocinar a guarda da fronteira – dando impulso ao povoamento local.

Inicia-se, então, a incipiente ocupação brasileira da Tríplice Fronteira, nascendo assim uma sociedade iguaçuenses, muito mais voltada, é certo, para fora do Brasil do que para o seu interior.

Esse fato pode ser explicado pelas dificuldades de comunicação existentes na época, haja vista que o rio Paraná era praticamente a única via de comunicação, tendo o porto de Buenos Aires, capital da Argentina, como local de contato com o oceano Atlântico e daí com o porto de Paranaguá e, via estrada de ferro, o acesso à cidade de Curitiba. Essa situação precária era tão peculiar que a moeda que circulava,

---

<sup>151</sup> FREITAG, Liliane da Costa. **Extremo-Oeste paranaense**: história territorial, região, identidade e (re)ocupação. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Franca, Franca, 2007.



naquele momento, era procedente dos países vizinhos, tal era o isolamento com o resto do Brasil.

Em decorrência disso, a convivência entre os habitantes locais e os militares impulsionou um pequeno comércio local, ampliando também as áreas de uma modesta agricultura familiar, na produção de gêneros alimentícios fundamentais.

Em 14 de março 1914 é criado oficialmente o Município de Foz do Iguaçu, que por sua vez fazia limite com o Município de Guarapuava. Ressalte-se que a região Oeste do Paraná era constituída por terras sob o poder político do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, de modo que todos os municípios surgidos posteriormente nessa região foram nada mais que desmembramentos do município sede, no caso, Foz do Iguaçu:

Até 1914 constituía o território da Colônia um districto do município de Guarapuava, mas a lei estadual n.º 1.383 de 14 de março daquele ano, creou o município de Fóz do Iguassú, que foi instalado em 10 de junho seguinte com seu prefeito e câmara, eleitos em 13 de maio anterior. Elevada a cidade à cabeça de comarca em 1917, foi esta imediatamente instalada. A população é calculada em 10.000 habitantes. É uma população cosmopolita constituída por funcionários públicos federaes, estadoaes e municipaes, de estadia temporária e por trabalhadores de todas as raças e procedências que entram e sahem continuamente. Raríssimos são os radicados no logar.<sup>152</sup>

Enquanto isso, em nível global, com o término da Primeira Guerra Mundial, exigia-se com urgência a reconstrução da Europa devastada. Entre outras questões econômicas, a demanda por grandes quantidades de madeira era cogente, o que levou ao início de um novo ciclo econômico na extração da madeira na região – dado que a mata ciliar do Rio Paraná era formada de madeira de lei, a qual é excelente para a construção de casas e mobiliários.<sup>153</sup>

Extraída de forma extremamente rápida, visando atender a um mercado carente na Europa, essa madeira, jogada dentro do Rio Paraná, era conduzida até o porto de Buenos Aires e aí embarcada para a Europa. Isso propiciou o enriquecimento de muitas pessoas, geralmente alheias à sociedade local, que simplesmente levaram essa riqueza para outros locais, deixando a região devastada e pronta para um novo ciclo econômico:

---

<sup>152</sup> SILVA, J. Resende. **A fronteira do sul**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922. p.643.

<sup>153</sup> SILVA, J. R., loc. cit.

As terras do município são de primeira qualidade, produzindo bem feijão, milho, mandioca, arroz, canna de asucar, algodão e até café, conforme experimentaes já realizados. A produção, porém, tem que se limitar ao consumo local, porque devido aos altos salários dos trabalhadores, o custo do produto não deixa margem para competir em preços com os dos outros logares e, de fórmula alguma, com os do mercado estrangeiro. **Os produtos de exportação se limitam á herva matte e á madeira.**<sup>154</sup>

A falta de via de acesso à época, bem como o fato de as concessões de terra destinarem-se na grande maioria das vezes aos Argentinos, fez com que tudo o que consumia viesse da Argentina, principalmente de Buenos Aires:

Anceia o municípi da Fóz do Iguassú por uma via de comunicação para o interior do paiz, único meio de desenvolver suas grandes riquezas naturaes e de liberta-lo da dependência exclusiva em que vive do estrangeiro, isto é, da República Argentina.

Todo o comércio de Fóz do Iguassú se faz com a República Argentina e até os produtos brasileiros que ali entram são recebidos por meio de commerciantes argentinos.

A Argentina exerce, pois, um controle comercial e econômico absoluto sobre toda esta zona brasileira, abandonada pelo Brasil, à sua sorte. E não se compreende que o comercio se fizesse de outra forma porque os mais importantes industriaes do matte e proprietários de terras, 30 leguas para dentro da fronteira brasileira são cidadãos argentinos.

O que causa pasmo é que muitas dessas concessões de terras a cidadãos argentinos, forma feitas pelos diretores militares da Colônia da Fóz do Iguassú, os quaes, em vez de impedirem a infiltração argentina na mais perigosa de todas as nossas fronteiras, **introduziram no paiz, sob o falso nome de colonos, os tradicionais inimigos do Brasil.**<sup>155</sup> (Grifamos)

Denota-se, pelo relato que antecede a 1922, que a extrema dificuldade de comunicação e acesso ao Governo Central, no Rio de Janeiro, e à capital do Estado, Curitiba, gerava preocupação com uma eventual invasão por parte da vizinha Argentina ou mesmo que a população se tornasse eminentemente argentina e, posteriormente, viesse a pleitear uma anexação do território.

O problema, pois, era sobejamente a falta de comunicação e a pobreza das vias de acesso para sair do interior: não havia médico, farmacêutico ou dentista, as mercadorias do Rio de Janeiro demoravam de cinco a seis meses para chegar até o município; as cartas ou jornais, mais de 15 dias. Tudo isso obrigava os habitantes a

---

<sup>154</sup> SILVA, J. Resende. **A fronteira do sul**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922. p.644.

<sup>155</sup> Ibid., p.644-646.

manterem profícuas relações comerciais com a Argentina, deixando o Brasil de lado, inclusive na questão da língua e da moeda, e do próprio serviço militar:

Cerca de 30 léguas para dentro da margem do Rio Paraná, em pleno território brasileiro, os idiomas falados são o castelhano e o Guarany. Os proprietários de estabelecimentos, senhores de vastos hervaes e florestas, são sem exceção cidadãos argentinos. Nos portos, vemos taboetas em castelhano, bem como, editaes em castelhano convocando conscriptos para o serviço militar argentino. A escripturação e correspondência de todos os estabelecimentos commerciaes situados nessa zona são feitos em castelhano.<sup>156</sup>

Em setembro de 1924, depois de muitos percalços, passa por Foz do Iguaçu a Coluna Prestes, havendo o encontro dos dois grupamentos militares – um organizado pelo engenheiro militar, *Luiz Carlos Prestes*, procedente de Santo Ângelo, e outro, por *Miguel Costa*, vindo de São Paulo para juntar-se ao primeiro.<sup>157</sup>

Nesse contexto, grande parte da população da cidade busca refúgio na Argentina, cruzando o rio Iguaçu, e temendo pela própria vida, ante um grupo de militares rebelados contra o governo federal. A chegada de tropas legalistas, comandadas pelo marechal Candido Rondon, apressa o grupo a retirar-se da cidade, cruzando o rio Paraná para enfim adentrar no Paraguai, conseguind, assim, em manobra espetacular, escapar das mãos do Exército legalista.

De qualquer forma, as primeiras manifestações de rebelião contra a República Velha terão lugar em Foz do Iguaçu, marcando, provavelmente pela primeira vez, a entrada da cidade no cenário nacional. É da Coluna Prestes que terá origem também a Revolução de 1930.

Essa região de Foz do Iguaçu tem a particularidade de ser transnacional, pois que extrapola as fronteiras nacionais do Brasil. Foz do Iguaçu é a maior cidade fronteira do Brasil e tem uma ligação muito próxima com suas vizinhas, *Puerto Iguazu*, na Argentina, e *Ciudad Del Este*, no Paraguai. Está ligada a *Puerto Iguazu*, pela ponte internacional Tancredo Neves, também denominada Ponte da Fraternidade, sobre o rio Iguaçu, e a *Ciudad Del Este*, com a Ponte da Amizade sobre o rio Paraná.

---

<sup>156</sup> SILVA, J. Resende. **A fronteira do sul**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922. p.644-646.

<sup>157</sup> CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DA FGV. **Coluna Prestes**. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos20/CrisePolitica/ColunaPrestes>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

A cidade mais antiga da região é *Puerto Iguazu*, com 112 anos de existência, seguida de Foz do Iguaçu, com 101 anos e, mais recentemente, *Ciudad Del Este*. Sempre houve nessa região uma aproximação, miscigenação e mescla da população dos três países e mais recentemente dos imigrantes. Diariamente, brasileiros, paraguaios e argentinos cruzam as suas respectivas fronteiras em ônibus, tanto para trabalharem quanto para realizarem turismo e compras nos países mencionados.

Ademais, há praticamente um idioma comum na medida em que o "*portunhol*"<sup>158</sup> (sic) passa a ser uma língua falada pelos habitantes dessas cidades, mesmo que não tenha a sua forma escrita, havendo também uma mescla com o guarani – a segunda língua do Paraguai que muitos entendem e falam nas três cidades.

Emissoras de rádio e televisão transmitem simultaneamente os seus programas diários para as três cidades sem que haja qualquer problema, o que acentua ainda mais a troca cultural entre os três povos.

Há ainda um fator adicional: *Ciudad Del Este* é considerada, pelo governo do Paraguai, como sendo um *porto livre*<sup>159</sup>, localizada exatamente na fronteira com o Brasil. Isso implica dizer que lá se podem comercializar produtos do mundo inteiro com isenção de pagamentos de impostos de importação, sendo o maior mercado consumidor exatamente o brasileiro.

Na Argentina, todavia, a situação é um pouco diferente. *Puerto Iguazu* não é considerada uma área de livre comércio, mas dentro do território argentino, logo após a travessia da Ponte Tancredo Neves, há um grande *dutty free* na cidade onde são comercializados produtos também isentos de impostos e cujo principal público é igualmente o brasileiro.

Aliado a esses fatores, há três cassinos em *Puerto Iguazu* e dois em *Ciudad Del Este*, uma vez que em ambos os países os jogos de azar são legalizados, diversamente do Brasil, que desde 1946, pelo Decreto-Lei n.º 9.215, tem proibido qualquer tipo de exploração de jogos de azar em território nacional, e também porque, no ano de 2004, ocorreram escândalos de corrupção que revelaram que as

---

<sup>158</sup> Palavra vulgarmente falada pela população fronteiriça, ao qual designa a mescla da Língua Portuguesa com a Língua Espanhola.

<sup>159</sup> Por analogia uma Zona Franca de Exportação (ZPE), que o Brasil tentou criar em algumas cidades a fim de fomentar o comércio.

casas de bingo eram utilizadas para lavagem de dinheiro por partidos políticos. Dessa forma, turistas brasileiros interessados em participar dos jogos precisam atravessar as fronteiras para realizar os seus jogos licitamente, deixando consideráveis quantias de dinheiro nesses países.

Em que pese à existência e funcionamento do Mercosul (Mercado Comum do Cone Sul), há muitos entraves procedentes de legislações específicas dos três países. Assim é que as legislações trabalhistas são distintas, o que inviabiliza trabalhadores brasileiros em *Puerto Iguazu*, o mesmo também ocorrendo com argentinos em *Foz do Iguaçu*, em caráter formal, o que leva a um número extremamente grande de subempregados trabalhando em um ou outro país. No Paraguai, a realidade não é muito distinta: há muitos brasileiros em *Ciudad Del Este* trabalhando de forma irregular, o mesmo também ocorrendo com paraguaios em Foz do Iguaçu.

O trânsito na fronteira entre o Brasil e o Paraguai se dá praticamente sem qualquer tipo de controle ou fiscalização, favorecendo, dessa forma, atos nem sempre lícitos, como o contrabando, descaminho e, em larga escala, o roubo de carros em direção ao Paraguai, além de outros crimes.

Ocorre que, periodicamente, o governo paraguaio realiza uma oficialização dos veículos no Paraguai, legalizando todos aqueles que possam estar irregulares. A primeira oficialização ocorreu em 2002, vindo a facilitar a regularização de veículos de procedência duvidosa ou com a documentação incompleta ou falsificada, em geral fruto de roubo ou furto, e sua posterior receptação por parte de lojas de revenda de veículos paraguaios de carros com placa brasileira:

Famoso por ser o paraíso dos carros roubados, o Paraguai não consegue coibir a ilegalidade na própria frota de veículos. Caminhões, ônibus e automóveis de luxo brasileiros estão sendo legalizados como veículos importados e trafegam livremente pelas rodovias do país sem levantar suspeita. De acordo com o Registro Automotor do Paraguai, hoje circulam 720 mil veículos, dos quais 180 mil estão em situação irregular porque são de origem duvidosa. A legalização dos carros começa no Brasil, segundo autoridades paraguaias. Depois do furto ou roubo, os automóveis recebem documentos falsos em nome de falsos proprietários e têm os chassis adulterados. Com a papelada em mãos, se inicia um trâmite de importação do veículo, via aduana paraguaia. O próximo passo é o emplacamento do carro. A estratégia de forjar importação dos veículos foi a saída das quadrilhas para manter o mercado negro de carros roubados. Desde 2002, quando terminou o prazo para registro de automóveis sem documentação comprovada, a entrada de carros irregulares no país caiu 70%. Em contrapartida, as quadrilhas

passaram a falsificar documentos de importação para legalizá-los. "Veículos brasileiros roubados figuram aqui como comprados legalmente no Brasil", diz o promotor adjunto do Ministério Público do estado de Alto Paraná, Paraguai, Eber Ovelar.<sup>160</sup>

Até mesmo pela extensão da Tríplice Fronteira e região, é fato que os órgãos de fiscalização têm muita dificuldade para frear os veículos furtados e roubados no Brasil, mas as autoridades brasileiras também não têm muito interesse em que esse comércio diminua:

FIGURA 7 - ROTA DOS VEÍCULOS FURTADOS/ROUBADOS NO BRASIL PARA O PARAGUAI



FONTE: Gazeta do Povo, Foz do Iguaçu, 09 maio 2009

Esse tipo de crime acontece até hoje na região da Tríplice Fronteira, inclusive, sendo Foz do Iguaçu desgastada pelos furtos e roubos dentro do município, e além de brasileiros há também o envolvimento de "*brasiguaios*"<sup>161</sup> e "*brasentinos*"<sup>162</sup>:

<sup>160</sup> PARO, Denise. Um quarto da frota paraguaia é ilegal. **Gazeta do Povo**, 09 maio 2009. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/um-quarto-da-frota-paraguaia-e-ilegal-bkfc15zbd61jlbhd5o448lla>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

<sup>161</sup> Brasiguai: nascido no Paraguai, mas filho de brasileiro ou brasileiros residentes naquele país.

<sup>162</sup> Brasentino: nascido na Argentina, mas filho de brasileiro ou brasileiros residentes naquele país.

No final da década de 1970, o governo argentino efetuou um censo na província de Misiones e descobriu que havia dez brasileiros para cada 3 argentinos. A reação de Buenos Aires foi à expulsão de centenas de agricultores brasileiros. Muitos destes passaram a adotar como estratégia morar do lado brasileiro e plantar do lado argentino. Com o passar do tempo uma parcela dos "brasentinos" passou a diversificar suas atividades na Argentina. Uma parte deles acabou se incorporando às quadrilhas que fazem a conexão entre os bandidos paraguaios de Ciudad del Este e os quadrilheiros brasileiros, principalmente gaúchos (WAGNER, 2003). Os brasentinos possuem um importante papel no crime organizado do sul do Brasil, pois além de efetuar o contrabando de produtos de informática, fazem o transporte de carros roubados ou furtados do Brasil para o Paraguai através de rodovias da província de Misiones (WAGNER, 2003). O contrabando de veículos há tempos faz parte do cotidiano dos habitantes da Tríplice Fronteira. É grande o fluxo de veículos furtados e roubados fora e dentro da região de Foz do Iguaçu que têm como destino o território paraguaio.<sup>163</sup>

O tráfico de drogas existe de forma contínua nessa região fronteiriça e por via rodoviária, haja vista que após a determinação do governo brasileiro para o combate aéreo na região amazônica,<sup>164</sup> onde qualquer avião suspeito pode ser abatido, os traficantes preferem a via rodoviária, e por este fato o local com maior acesso é exatamente o Oeste do Paraná, e especialmente a Tríplice Fronteira.

Diante disso, as rotas de tráfico acabaram sendo desviadas para a fronteira do Paraguai com o Brasil, transformando todas essas regiões em uma área bastante controlada e paradoxalmente muito vulnerável.

É interessante observar que, até a década de 1980, havia a necessidade de se adquirir um passe na Polícia Federal, com validade de um ano, para que fosse possível o trânsito para o Paraguai. Isso quer dizer que existia efetivamente um determinado controle.

Portanto, após tal marco temporal dá-se o fim do controle da fronteira, acabando a exigência do passe para o trânsito com o Paraguai. Isso proporcionou uma válvula de escape para a crise financeira que assolava a região, com o término da construção da Usina de Itaipu e o grande excedente de trabalhadores do Nordeste e do Norte que não voltaram para as suas regiões e que começaram a formar bolsões

---

<sup>163</sup> CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira. Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai: Transfronteirização através do crime. **Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v.2, n.16, p.84-101, 2012. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>164</sup> Decreto Federal n.º 5.144 de 16 de julho de 2004, que regulamenta a Lei n.º 7.565 de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro da Aeronáutica.

de miséria, transformando a Tríplice Fronteira em uma área de passagem de intenso comércio que se dirigia para os grandes centros do Brasil:

**"Profissão"**

**Atividade de sacoleiro existe há pelo menos 30 anos**

A trajetória dos sacoleiros teve início na década de 80. O diretor do Centro Empresarial Brasil-Paraguai (Braspar), Wágner Enis Weber – autor de quatro livros sobre as relações comerciais entre os dois países –, conta que em 1982 o Brasil adotou políticas restritivas de importação e emprestou dinheiro do Fundo Monetário Internacional (FMI) para amenizar a crise econômica. O Paraguai, ao contrário, não contraiu dívida externa e manteve sua economia equilibrada. No decorrer dos anos 80, quando os computadores pessoais começaram a se popularizar, o Paraguai, que vendia eletrônicos mais baratos devido à baixa carga tributária, tornou-se, conforme Weber, "a solução para os brasileiros que queriam consumir as novidades tecnológicas e, ao mesmo tempo, aos desempregados que precisavam de uma colocação, mesmo que no mercado informal".<sup>165</sup>

Milhões de pessoas anualmente vinham até a região com a única finalidade de adquirir produtos para serem comercializados em seus locais de origem em todo Brasil. Com o início do Plano Real, momento em que R\$ 1,00 equivalia a U\$ 0,80 ou seja, a nossa moeda era mais forte do que a moeda norte-americana, o comércio com o Paraguai simplesmente explodiu. Pessoas de todo o Brasil chegavam à região em grandes levadas, compravam toneladas de produtos em *Ciudad Del Este* e retornavam em grandes comboios de ônibus para os seus locais de origem.

Nesses idos dos anos 1980, a Hidrelétrica de Itaipu entrava em funcionamento. Isso significava que muitos trabalhadores, não tendo para onde se deslocarem, tendo em vista que a crise que se alastrava pelo Brasil paralisava todas as grandes obras de hidrelétricas e de infraestrutura, começaram a sobreviver do comércio existente com o Paraguai:

A crise conjuntural no país nos anos 80 fez com que a cidade passasse a conviver com um número crescente de trabalhadores que, não possuindo qualificação para exercer determinadas atividades, eram obrigados a tentar a sorte nas mais diversas áreas profissionais, e na informalidade.<sup>166</sup>

---

<sup>165</sup> SILVA, Maria Gizele da. Proteja-me de acidentes, ladrões e da fiscalização. **Gazeta do Povo, Curitiba**, 07 jul. 2012. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/proteja-me-de-acidentes-ladros-e-da-fiscalizacao>>. Acesso em: 20 maio 2015.

<sup>166</sup> CATTAL, Luiz Eduardo Pena. **A face da desordem: pobreza e estratégias de sobrevivência em uma cidade de fronteira**. São Paulo: Blucher Acadêmico, 2009. p.213;



Já nos anos 1990, com a economia mais estabilizada, se inicia uma repressão a esse comércio transfronteiriço, em relação aos crimes de contrabando e descaminho, bem como de tráfico de drogas e de armas.

Ocorre que a população de Foz do Iguaçu, de forma direta e indireta, vivia substancialmente do comércio transfronteiriço, o que começou a acarretar uma grave crise interna, pois não havia – como ainda não há – empregos suficientes para absorver a mão de obra que trabalhava no contrabando e descaminho, antes eram encarados de modo leniente pelas autoridades brasileiras.

Essa repressão dos órgãos oficiais aos trabalhadores formais e informais do contrabando e descaminho da região da Tríplice Fronteira fez com que uma parte da população ficasse ociosa ou que alternasse os crimes de âmbito federal, como o contrabando e descaminho, para crimes dentro de Foz do Iguaçu, como o roubo, o furto e o homicídio.

Já nos anos 2000 até atualmente, os órgãos governamentais tentam desviar o foco quase exclusivo ao contrabando e descaminho, tráfico de drogas ou de armas, para o potencial turístico de Foz do Iguaçu, que, proporcionalmente, é a cidade brasileira com a maior quantidade de aparelhos hoteleiros (hotéis, pousadas, hostel, resorts).

São duas as grandes fontes de atração turística. A Hidrelétrica de Itaipu se destaca como sendo a maior produtora de energia do mundo de forma limpa e renovável, gerando 17% da energia elétrica consumida no Brasil e 75% da energia elétrica consumida no Paraguai.<sup>167</sup> Em termos ecológicos, temos uma das maiores reservas de matas nativas da Região Sul do Brasil, extrapolando as suas fronteiras com a Argentina. Dentro dessa reserva estão as belíssimas Cataratas do Iguaçu, um cenário natural de maravilha que encanta a todos os que visitam esse local e que hoje está tombado como patrimônio natural da humanidade por meio da UNESCO.<sup>168</sup>

Com o desenvolvimento da região, instalaram-se na cidade algumas Instituições de Ensino Superior, já estando em funcionamento a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), um importante espaço de conagração do MERCOSUL

---

<sup>167</sup> Site oficial da Itaipu Binacional. Disponível em: <<https://www.itaipu.gov.br/energia/geracao>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>168</sup> Disponível em: <<https://www.itaipu.gov.br/energia/geracao>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

com capacidade para 10.000 alunos, sendo que destes 50% provêm dos vários países latino-americanos.<sup>169</sup>

A cidade de Foz do Iguaçu está posta como sendo um grande parque turístico-hoteleiro que tende a um grande crescimento agregando vários outros implementos em seu entorno, minimizando os problemas e mazelas sociais que afligem a região.

## 2.2 AS ETNIAS QUE ENVOLVEM A REGIÃO

Foz do Iguaçu possui na sua sociedade mais de setenta etnias diferentes, algumas com poucos habitantes e outras com um número considerável de representantes como é o caso, por exemplo, dos árabes e chineses.

Os estrangeiros que são encontrados em Foz do Iguaçu chegaram para conseguir um meio de vida, de sobrevivência, e, com o passar do tempo, foram constituindo família, trouxeram outros parentes e ali permaneceram.

Um grupo representante fartamente presente é o dos paraguaios, que inclusive dispõem de um bairro próprio na cidade, a Vila Paraguaia, que, inicialmente, localizava-se na periferia, mas com o crescimento da cidade e a expansão do perímetro urbano, encontra-se hoje integrada ao centro. Desde o início da fundação de Foz do Iguaçu, os paraguaios sempre participaram ativamente do município e, até hoje, consubstanciam-se como peça fundamental para o desenvolvimento sociocultural da Tríplice Fronteira.

Em termos numéricos, há aproximadamente mais de 28 mil paraguaios no Brasil, segundo o censo de 2000;<sup>170</sup> a grande maioria vive na região da Tríplice Fronteira – é a população de estrangeiros com o maior número nesta região.

Nos anos de 1945 a 1955, pós-Segunda Guerra, uma leva de colonos descendentes de italianos e alemães desembarcou na região para auxiliar na extração da madeira nativa exportada através da Argentina.

Nos anos de 1970 e 1980 começa a vinda dos chineses para a cidade, principalmente pelo incipiente comércio local de elétrico/eletrônicos, alocando-se em *Ciudad del Este*. No início da década de 1990, momento em que explodiu o comércio

---

<sup>169</sup> INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS. **UNILA em construção**: um projeto universitário para a América Latina. Foz do Iguaçu: IMEA, 2009.

<sup>170</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico - 2000**: Migração e Deslocamento: Resultados da Amostra. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2000/migração](http://www.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2000/migração)>. Acesso em: 02 maio 2014.

comprista na Tríplice Fronteira, essa migração chinesa avoluma-se ainda mais, em especial porque a origem de quase todos os produtos era "*Made in China*".

Os árabes, por seu turno, chegaram na década de 1980,<sup>171</sup> para realizarem atividades comerciais. Não são, em absoluto, um grupo homogêneo, haja vista as diferentes formações religiosas dentro do próprio Islamismo, como grupos sunitas, xiitas, fatimistas e drusos, que possuem mesquitas diferentes, todas na cidade de Foz do Iguaçu – de acordo com a sua doutrina.

Nas ruas da cidade as mulheres árabes, vestidas tradicionalmente como vivem no Oriente Médio, passam a ser entendidas como algo normal, não chamando a atenção para os residentes nativos.

Interessante observar que, embora nos seus locais de origem os árabes se encontrem em conflitos seculares, na Tríplice Fronteira mantêm uma harmonia entre si e mesmo com todos os outros grupos que vivem nos arredores, inclusive com *judeus sefarditas*,<sup>172</sup> que também têm representatividade na cidade. Não há qualquer registro de conflitos religiosos ou étnicos na cidade:

**Diretor de Itaipu Binacional destaca convivência pacífica na Tríplice Fronteira**

**02/08/2003 - 17h10**

Curitiba, 2/8/2003 (Agência Brasil - ABr) - O diretor-geral brasileiro da Itaipu Binacional, Jorge Samek, afirmou que a visita do secretário-executivo do Comitê Interamericano Contra o Terrorismo, da Organização dos Estados Americanos (OEA), Steven Monblatt, que hoje à noite tem um jantar com lideranças locais e representantes da comunidade árabe no Hotel Internacional, em Foz do Iguaçu, contribui para restabelecer a verdade sobre a possibilidade de existir células terroristas atuando na Tríplice Fronteira. "Nos últimos tempos correram o mundo muitas informações erradas, deturpadas sobre a região. Isso trouxe prejuízos enormes. Então, a verdade tem que ser restabelecida, e se restabelece, por exemplo, trazendo personalidades como o sr. Monblatt, para que sirvam de base para uma informação com credibilidade", afirmou. Samek disse que a região das três fronteiras é "um exemplo para o mundo de convivência pacífica entre povos que vieram de lugares os mais distantes e construíram uma comunhão. Aqui, o árabe vive bem com o judeu, o polonês pode viver bem com o alemão, o brasileiro com o paraguaio e o argentino". O diretor da Itaipu lembrou que a região é um dos destinos turísticos mais importantes do mundo e "nós temos a oferecer paz, beleza e segurança".<sup>173</sup>

---

<sup>171</sup> LIMA, Perci. **Foz do Iguaçu**: no contexto da história. Foz do Iguaçu: Editora do Autor, 2010.

<sup>172</sup> Judeus oriundos de Portugal e da Espanha.

<sup>173</sup> DIRETOR de Itaipu Binacional destaca convivência pacífica na Tríplice Fronteira. **Agência Brasil**, 02 ago. 2003. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2003-08-02/diretor-de-itaipu-binacional-destaca-convivencia-pacifica-na-triplice-fronteira>>. Acesso em: 02 maio 2014.

Há igualmente um contingente de asiáticos especialmente formados, além de chineses, por coreanos, estes de migração mais recente e que vieram, prioritariamente, para *Ciudad Del Este*, mas que atualmente têm migrado para Foz do Iguaçu.

O fato de existir uma sociedade miscigenada do ponto de vista de culturas diferentes e distintas sinaliza que se conseguiu formar uma nova sociedade, muito importante para o processo de globalização em que há uma tendência para a formação de sociedades sem barreiras étnicas e culturais.

Na Tríplice Fronteira, de alguma forma, isso se realiza, indicando uma sociedade já projetada e organizada para aquilo que será o futuro próximo. O fim das fronteiras dos estados nacionais, a própria supressão de alguns deles, enfim, tudo isso sinaliza para uma nova sociedade global em que há uma forte incidência sobre a constituição de um grande e único mercado de consumo de bens.

Se, por um lado, tudo isso é positivo, tem-se, por outro, a questão da identidade nacional. É muito comum as pessoas que moram na cidade se referirem constantemente aos seus locais de origem, algumas inclusive pensando em retornar para onde nasceram quando de suas aposentadorias.

Mas como os imigrantes, em sua grande maioria, são pessoas que vêm para trabalhar na cidade, o índice de estrangeiros envolvidos com a criminalidade é muito baixo, quase inexistente. É, portanto, quase impossível identificá-los nas unidades prisionais, pois que representam uma ínfima minoria.

### 2.3 A CRIMINALIDADE SUBDIVIDIDA POR ETNIAS ESTRANGEIRAS NA REGIÃO DA TRÍPLICE FRONTEIRA

O maior número de presos dentro da região da Tríplice Fronteira, como dito, são de brasileiros, das mais variadas partes do país. Dentre os estrangeiros encarcerados, há os de origem libanesa, quase todos por tráfico ilícito de drogas,<sup>174</sup> e também os paraguaios, presos na grande maioria dos casos por contrabando e descaminho.<sup>175</sup>

Há poucos relatos de que a "*máfia chinesa*" estaria presente na *Ciudad del Este*; porém não há dados que demonstrem sequer a sua existência ou os crimes

---

<sup>174</sup> Dados obtidos junto GECRIM/UNIOESTE.

<sup>175</sup> Dados obtidos junto GECRIM/UNIOESTE.

perpetrados por ela no Brasil. Um fato interessante é não haver chineses *rojos* ou *no rojos*<sup>176</sup> presos nas penitenciárias<sup>177</sup> de Foz do Iguaçu, aparentando ser um etnia totalmente endógena, sem contato e mistura cultural na cidade de Foz do Iguaçu ou mesmo em *Ciudad del Este*.

Existem aproximadamente 200 mil imigrantes chineses dentro do Brasil, 120 mil moram na grande São Paulo, e o restante encontra-se pelo país.<sup>178</sup> Na região da Tríplice Fronteira, estimam-se que vivam aproximadamente 10 mil chineses, em sua grande maioria oriundos de Taiwan.<sup>179</sup>

Apesar de o contrabando e descaminho constituírem as atividades mais frequentes das comunidades árabes e chinesas, em razão de o comércio de eletrônicos e cigarros serem os produtos mais atrativos e com maior facilidade de lucro e retorno rápido, há dados que apontam o envolvimento de ambas as comunidades também com o tráfico de entorpecentes e de armas na região.<sup>180</sup>

O comércio internacional é bastante desenvolvido na região da Tríplice Fronteira, transformando a região (*Ciudad del Este*), na terceira maior zona franca do mundo, perdendo apenas para Miami e Hong Kong.<sup>181</sup>

Além disso, esse comércio é vital para a economia paraguaia, inclusive do próprio contrabando e descaminho, a isso se junta também o tráfico de armas e de drogas e mais recentemente de soja brasileira, conforme Carneiro Filho:

O dinheiro movimentado pela cidade é vital para a economia do Paraguai. A antropóloga Rosana Pinheiro-Machado, com base em dados da Receita Federal do Brasil, revela a dimensão do contrabando na economia paraguaia: "[...] somente o que sai do Paraguai e entra no Brasil em mercadorias corresponde a um valor que pode alcançar até 50% do PIB paraguaio[...]" (PINHEIRO-MACHADO, 2011, p.128). Na TBA a facilidade de obtenção de armas e drogas potencializa o contrabando. As redes aeroportuária, portuária e viária são utilizadas por organizações criminosas que executam os três

<sup>176</sup> Chineses *rojos* ou chineses vermelhos são os que vêm da República Popular da China (comunista) e que entram pelo Brasil, e Chineses *no rojos* ou chineses que são oriundos de Taiwan da China nacionalista, ao qual entram primeiramente por *Ciudad del Este*, pelo fato de o Brasil não reconhecer Taiwan como um país, e o Paraguai reconhecê-lo.

<sup>177</sup> Dados obtidos junto GECRIM/UNIOESTE.

<sup>178</sup> MEI, Wu Xiao. **Linguagem, interação social e cultura**: alternância de Código Chinês-Português por imigrantes chineses no Rio Grande do Sul. 94p. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2007.

<sup>179</sup> CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira. Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai: Transfronteirização através do crime. **Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v.2, n.16, p.84-101, 2012. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>180</sup> CARNEIRO FILHO, op.cit.

<sup>181</sup> CARNEIRO FILHO, op.cit..

tipos de tráfico que mais geram lucratividade no mundo: armas, drogas e pessoas. O dinheiro obtido através de atividades criminosas é "lavado" pelas quadrilhas que atuam na Tríplice Fronteira no comércio de Ciudad del Este. No esquema de lavagem de dinheiro as organizações criminosas também efetuam o contrabando de soja brasileira para o Paraguai, sem pagar o imposto no Brasil. De lá, a soja é maquiada como soja estrangeira e embarcada de volta para os portos brasileiros, com uma grande margem de lucro. Além da soja, caminhões a serviço de organizações criminosas, provenientes do Paraguai, transportam drogas e armas para dentro do território brasileiro em um esquema explicado pela professora do Departamento de Geografia da UFRJ, Lia Machado: Os caminhões atravessam a fronteira, pegam drogas e voltam. Se a Polícia Federal checar as fazendas compradas por brasileiros no Paraguai e na Bolívia, verá que boa parte delas faz lavagem de dinheiro. Os caminhões entram no Brasil trazendo cocaína, com notas que dizem que aquilo é soja.<sup>182</sup>

Ressalte-se aqui também o processo de criminalização secundária seletiva brasileira com relação aos *muambeiros* brasileiros, pela Polícia Federal, Receita Federal e pela própria Prefeitura Municipal, a qual não ocorre na mesma proporção que os crimes de colarinho branco (branqueamento de capitais) que acontecem na região e não são reprimidos por tais órgãos, citando Carneiro Filho:

Além da atuação do tráfico internacional na Tríplice Fronteira, a paisagem da região é marcada pelo contrabando formiga. Muitos brasileiros que vivem em Foz do Iguaçu tiram seu sustento e mantêm suas famílias atuando como "sacoleiros" e "laranjas". Eles são tratados como contraventores pelas autoridades policiais do Brasil e constantemente são alvos da fiscalização da prefeitura de Foz do Iguaçu no que tange aos espaços por eles ocupados. São ainda frequentemente impedidos de exercer o comércio ambulante e muitas vezes têm suas mercadorias apreendidas pela Receita Federal e pela Polícia Federal (PONTES, 2009). Todavia, a repressão efetuada pelas autoridades brasileiras resulta na desestabilização de um sistema que, apesar de ser baseado em práticas ilegais, funcionou por muitos anos de forma coerente e estruturada. As cidades fronteiriças da região da Tríplice Fronteira dependeram por muitos anos do comércio de Ciudad del Este. Esse comércio sustentou uma gigantesca cadeia de trabalhadores não apenas informais como formais. Grande parte dos postos de trabalho em hotéis, restaurantes, lojas, salões de beleza e empresas de transporte da região foi criada pelo enorme fluxo de sacoleiros.<sup>183</sup>

Enfim, brasileiros, paraguaios, libaneses, chineses são as etnias que, oficialmente, mais concorrem para os índices de criminalidade na região. Há, no entanto, muitas outras etnias que também realizam e participam de ações ditas

---

<sup>182</sup> CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira. Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai: Transfronteirização através do crime. **Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v.2, n.16, p.84-101, 2012. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>183</sup> CARNEIRO FILHO, op. cit.

criminosas, ainda que em proporção infinitamente menor: os argentinos, que realizam descaminho para o Brasil de trigo e gêneros alimentícios como o vinho, e os próprios coreanos, que trazem produtos eletrônicos geralmente falsificados.

#### 2.4 O HISTÓRICO DE FAVELIZAÇÃO DA REGIÃO E A FAVELIZAÇÃO REALIZADA PELOS EXCEDENTES DE OPERÁRIOS APÓS A CONSTRUÇÃO DA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU

Após o golpe militar de 1964, os Militares assumiram o poder e, com um discurso ufanista, inculcaram a ideia, a milhões de brasileiros, segundo a qual o Brasil iria tornar-se superpotência. Tentaram provar isso com obras faraônicas, como a Transamazônica e a Hidrelétrica de Itaipu, e comemoravam esse feito como um salto em termos de nação.

Com esse discurso nacionalista desencadeou uma campanha para o início da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, e em 1975 iniciou-se a barragem do Rio, que causou, ao final em 1980 com o fim das obras de barragem, mais malefícios do que benefícios propriamente ditos para a Tríplice Fronteira.

Apesar de sempre acreditarem que os habitantes de Foz do Iguaçu eram brasileiros, a grande maioria nos anos 1970 era composta de paraguaios e argentinos que viam no Brasil uma possibilidade de melhora na sua condição de vida.

Nos anos anteriores a 1975, foi arrebanhada uma infinidade de trabalhadores de todo o Brasil, principalmente do Norte e Nordeste, para servirem de mão de obra na abertura da barragem e construção inicial da Usina Hidrelétrica de Itaipu:

E essa população, que ali chegou premiada pela necessidade de emprego, incentivada pelas propagandas governamentais que se propunham construir naquela fronteira um "paraíso" da modernidade criada pelo "Brasil Grande", pelo "Brasil Potência", foi deliberadamente esquecida pelos segmentos dominantes de Foz do Iguaçu, surgindo apenas nas páginas de alguns órgãos de imprensa que teimavam em mostra-los andando pelas ruas, pedindo esmolas, participando do contrabando, buscando um espaço para morar e trabalhar com dignidade.<sup>184</sup>

---

<sup>184</sup> CATTA, Luiz Eduardo Pena. **A face da desordem: pobreza e estratégias de sobrevivência em uma cidade de fronteira.** São Paulo: Blucher Acadêmico, 2009. p.18;

Em 1980 até a o início dos anos 1990, foram 10 anos, iniciou-se um processo de ocupação desordenada e de favelização desse excedente que foi demitido dos canteiros das obras de Itaipu. Sem que a Hidrelétrica levasse esse excedente de volta para os seus lugares de origem no Norte ou Nordeste do Brasil, ou mesmo tivesse uma colocação em algum tipo de trabalho na região da Tríplice Fronteira, começaram a se formar diversos bolsões de miséria ao redor do município.

A própria propaganda que se fazia naquela época de Foz do Iguaçu mostrava que a cidade era linda, com maravilhas naturais, como o Parque Nacional do Iguaçu e sua exuberante mata nativa, as cataratas com sua beleza incomparável, a maior Hidrelétrica do mundo e um comércio de fronteira cada vez mais próximo. Esse, contudo, não era um retrato fidedigno da realidade:

Contrastes estes que passavam por uma divulgação intensa em folheteria nas agências de viagens, na mídia de todo o país e no mundo, bancada pelos empresários locais e apoiada pelo governo, de uma cidade limpa, ordeira, entre a exuberante mata do Parque Nacional do Iguaçu, com as Cataratas do mesmo nome, a maior usina hidrelétrica do mundo e um fervilhante comércio de fronteira. E o que se via no dia-a-dia, principalmente nos lugares de maior afluxo de pessoas, era uma cidade cada vez mais insalubre, com favelas, mendigos, menores esmolando pelas ruas, "poluição visual" decorrente de inúmeros hotéis e casas de comércio em péssimo estado de conservação.<sup>185</sup>

As principais consequências dessas transformações foram uma massa heterogênea vinda de todas as partes do Brasil e dos países vizinhos, que passou a sobreviver, quando não absorvido pela economia local, de trabalhos informais ou de subempregos, sem a perspectiva de ver concretizado o sonho de enriquecimento ou independência financeira que os havia levado para aquelas paragens:

A criminalização da atuação desse segmentos pelas elites, com a anuência do Poder Público e com o devido controle e repressão pelas policiais que ali atuavam, um favelamento acelerado nas áreas periféricas da cidade e um vertiginoso aumento da especulação imobiliária; desorganização das áreas centrais com um trânsito caótico e acidentes constantes, formação do comércio paralelo de produtos diversificados nas principais ruas da cidade, alto índice de criminalidade (assaltos, arrombamentos, homicídios, furto de automóveis que eram levados para o desmanche ou comercializados com o Paraguai) e narcotráfico.

---

<sup>185</sup> CATTÁ, Luiz Eduardo. **A face da desordem: pobreza e estratégias de sobrevivência em uma cidade de fronteira**. São Paulo: Blucher Acadêmico, 2009.



Tal fenômeno como queremos mostrar foi resultado da chegada de um enorme contingente de pessoas para trabalhar na Usina Hidrelétrica de Itaipu, ou para usufruir indiretamente dela, através do comércio ou prestação de serviços, acarretando um inchamento da cidade e sua descaracterização tanto a nível espacial como em sua cultura.<sup>186</sup>

A região da Tríplice Fronteira demonstrou que a favelização iniciou-se a partir de 1980, atingindo o índice de 45 favelas em 1996<sup>187</sup>, 75 favelas em 1998<sup>188</sup>, 92 favelas em 2003<sup>189</sup>, e atualmente está na faixa de 50 favelas<sup>190</sup>, considerados os bolsões de misérias e as invasões a terras devolutas ou áreas verdes na fronteira que ficam dentro do município.

Esse foi o grande legado deixado pela Itaipu binacional à cidade de Foz do Iguaçu, que ao invés de investir em programas sociais ou de melhoria da condição de vida, preferiu incentivar o incremento da repressão, inicialmente em razão da possibilidade de um atentado terrorista à Hidrelétrica e posteriormente por causa dos índices de criminalidade oficiais.

Atualmente ainda existem várias favelas na área do município de Foz do Iguaçu, o que mostra que mesmo após 35 anos do fim das obras da barragem da Hidrelétrica de Itaipu, as suas consequências ainda existem e persistem com altos índices de pobreza na região.

Pode-se verificar essa calamitosa situação social por meio de relatórios de informações sociais da Secretaria de Ação Social do município de Foz do Iguaçu, de junho de 2015,<sup>191</sup> o qual atende direta e indiretamente toda a região da Tríplice Fronteira, além dos moradores brasileiros, os brasiguaios, os quais são filhos de brasileiros que nascem no Paraguai, mas vêm à procura de emprego e oportunidades no Brasil,

---

<sup>186</sup> CATTÁ, Luiz Eduardo Pena. **O cotidiano de uma fronteira**: a perversidade da modernidade. Cascavel: Edunioeste, 2002. p.37.

<sup>187</sup> PRIMEIRO Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil. Disponível em: <[www.dhnet.org.br/dados/relatorios/nacionais/i\\_relatorio\\_nacional/parana.htm](http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/nacionais/i_relatorio_nacional/parana.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2014.

<sup>188</sup> PRIMEIRO Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil, op. cit.

<sup>189</sup> , Darcilo. **Foz em números**: o mais completo banco de dados estatísticos sobre o município de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu: Grupo Camaleão, 2003.

<sup>190</sup> Dados obtido junto a Secretaria do Planejamento de Foz do Iguaçu, 2015 através de um mapa de todo o município demonstrando os locais de área invadida, de área permanente invadida e de loteamentos invadidos que hoje são todos favelas.

<sup>191</sup> Relatório da Secretaria de Ação Social do Município de Foz do Iguaçu, PR, relativo à bolsa família e benefícios sociais, datado de junho e julho de 2015.

bem como para utilizar a saúde pública e os benefícios sociais, que são inexistentes no Paraguai:

- 93.132 pessoas cadastradas para benefícios junto à Secretaria de Assistência Social, os quais se encaixam abaixo da linha da pobreza, ou seja, na miserabilidade;
- 26.882 pessoas cadastradas que têm renda per capita mensal entre R\$ 0,00 até R\$ 77,00;
- 26.783 pessoas cadastradas que têm renda per capita mensal entre R\$ 77,01 até R\$ 154,00;
- 28.351 pessoas cadastradas que têm renda per capita mensal entre R\$ 154,01 até R\$ 379,00;
- 11.116 pessoas cadastradas que têm renda per capita mensal acima de R\$ 379,00;
- 32.252 é o número de famílias cadastradas para receber o Bolsa Família;<sup>192</sup>
- Não existem famílias quilombolas como no Nordeste; há quatro famílias indígenas cadastradas, duas ciganas, uma família de comunidade de terreiro, 32 famílias de pescadores artesanais, duas famílias ribeirinhas.

Pelos dados se percebe que a pobreza no município de Foz do Iguaçu atinge índices alarmantes, assinalando que 36% da população fronteiriça está abaixo da linha de pobreza, em condição de miserabilidade, bem como a grande maioria das famílias reside na área urbana do município.

Denota-se, por evidente, a marcante vulnerabilidade dessas comunidades de baixa ou baixíssima condição socioeconômica e a possibilidade de utilização desse exército de miseráveis pelos chefes do contrabando e descaminho, como também do tráfico ilícito de drogas – que terá, inevitavelmente, profundos reflexos na atuação seletiva das agências de controle penal.

---

<sup>192</sup> O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no cadastro único.

## 2.5 A EVOLUÇÃO HISTÓRICA E AS FASES DO CONTRABANDO E DESCAMINHO NA REGIÃO DA TRÍPLICE FRONTEIRA

A Tríplice Fronteira, de início, centrou sua atividade econômica na exploração da madeira nativa e, em seguida, de sua erva-mate, pelos argentinos, numa extravagante depredação do meio ambiente. Depois veio o ciclo do café, que encontrou no Paraguai um dos seus maiores exportadores, ainda que não houvesse plantações de café naquele país:

A partir da década de 30 a exploração madeireira viria a substituir a erva-mate como esteio econômico da região de Foz do Iguaçu. Essa atividade, que substituiu até início dos anos 70, e que permitiu ao porto daquela cidade uma dinamicidade impar no contexto do oeste paranaense, resultou, por um lado na devastação de imensas áreas nativas, e por outro num processo de ocupação mais acentuado, fundamentalmente por rio-grandenses, catarinenses, paranaenses de outras regiões e paulistas, que incentivados nesse sentido pelo governo ou na premência de possuírem suas próprias terras, foram ali dar início à construção ou ao soerguimento das futuras cidades do oeste do Paraná.<sup>193</sup>

Além disso, a fronteira sempre teve alguma relação com produtos que poderiam ou podem gerar algum tipo de lucro, muito também pela posição geográfica. Porém, o contrabando e descaminho somente tiveram a sua força institucionalizada com os aparelhos eletrônicos e o cigarro.

Historicamente, o início do contrabando e descaminho se dá com o término das obras da Hidrelétrica de Itaipu e a ampliação do comércio com o Paraguai. Ante uma transformação radical na economia mundial e com a pressão local pelo funcionamento de Itaipu, há uma facilitação para as compras no Paraguai e na Argentina.<sup>194</sup>

Para tanto, o Brasil construiu, no Rio Iguaçu, a Ponte Tancredo Neves, ligando a cidade argentina de *Puerto Iguazu* e região com Foz do Iguaçu, facilitando assim maiores oportunidades de compra na Argentina.

Por não existir mais nenhuma documentação de veículos, tanto quanto também declaração de bagagem, o comércio com o Paraguai se intensifica. Inicialmente são turistas que chegam em quantidades cada vez maiores, para serem

---

<sup>193</sup> CATTÁ, Luiz Eduardo Pena. **O cotidiano de uma fronteira**: a perversidade da modernidade. Cascavel: Edunioeste, 2002. p.33.

<sup>194</sup> CATTÁ, op.cit.

depois superados por grandes multidões de pessoas que vêm, especificamente, para realizar compras no Paraguai.<sup>195</sup>

Isso significa também que a cidade de Foz do Iguaçu começa a se articular para dar atendimento a essas novas necessidades que vão se constituindo. Em momentos de grandes feriados, o afluxo de pessoas é de tal grandeza que, lotados todos os hotéis, as pessoas passam a alugar suas casas, mudando-se para residências de parentes ou de amigos.<sup>196</sup>

Pequenos hotéis são constituídos para atender a essa demanda específica. Alguns *compristas*, chegando pela manhã, dirigem-se diretamente ao Paraguai, fazem as compras e no final do dia estão de partida para as suas cidades de origem.<sup>197</sup> Para atendimento a essas pessoas, cujo interesse é apenas comercial, alguns hotéis oferecem serviços de refeições e banhos, sem a necessidade de pernoite.

Esse *comprismo* pela quantidade de produtos adquiridos em grande volume e por um preço inferior ao cobrado no Brasil, em razão do não pagamento de impostos sobre o produto, passa a ser pejorativamente denominado "muamba", daí advindo os conhecidos *muambeiros*, que são, na verdade, os compradores dessas mercadorias.<sup>198</sup>

Procedentes da China e do Sudeste asiático, essas mercadorias passam a ser adquiridas freneticamente, invadindo o mercado e realizando uma grande concorrência insustentável com os produtores nacionais. Tanto a China como o Sudeste asiático, antes subsidiárias de produtos japoneses, passaram por um *boom* em suas economias e começaram a oferecer forte concorrência aos produtos europeus e, principalmente, aos norte-americanos, de modo que em pouco tempo os produtos asiáticos tomam conta do mercado, dadas as quantidades e os preços altamente convidativos.

Essa inundação de produtos atende às necessidades desses centros produtores, ao mesmo tempo em que passa a ser um grande atrativo para os compradores Brasil afora. Sem emprego, devido à recessão que corre solta, milhares de pessoas têm nesse *comprismo* as soluções para as suas devidas necessidades financeiras.

---

<sup>195</sup> PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU. **Anuário Estatístico Perfil 1995**. Foz do Iguaçu: Gráfica de Foz do Iguaçu, 1995.

<sup>196</sup> CATTÁ, Luiz Eduardo Pena. **O cotidiano de uma fronteira: a perversidade da modernidade**. Cascavel: Edunioeste, 2002.

<sup>197</sup> CATTÁ, op. cit.

<sup>198</sup> PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, op. cit.

De outra sorte, as autoridades alfandegárias deixam correr toda essa movimentação, praticamente sem nenhum controle.

Ademais, isso atende também aos interesses de alguns países, notadamente ao dos Estados Unidos. Quando o governo americano amplia as barreiras alfandegárias, abrem-se algumas brechas, especialmente no Panamá, para entrada de produtos no mercado americano, passando esse país da América Central a ser grande importador e entreposto para os comerciantes paraguaios. Assim, grandes quantidades de mercadorias acabam entrando nos Estados Unidos, indiretamente, via Paraguai.<sup>199</sup>

Diante dessas facilidades, o tráfico internacional de armas e drogas começa também a dirigir-se ao Paraguai pelas facilidades que aí são encontradas. Isso vai ampliar enormemente todo o comércio entre o Brasil e o Paraguai, porém com baixo ou nenhum nível de controle.<sup>200</sup>

Quando a Hidrelétrica de Itaipu está concluída e inaugurada, o esvaziamento da cidade não se verificou. Um dos fatores que não deve ser desprezado é o fato de que, ante a recessão, as grandes obras de engenharia civil do Brasil estão agora paralisadas. Dessa forma, muitos trabalhadores, não tendo outras obras para onde se dirigirem, acabam mesmo permanecendo na cidade e, não encontrando trabalho, vão engrossar as fileiras de miseráveis urbanos.<sup>201</sup>

Parte deles e de outros desempregados que começam a chegar à cidade trabalham no Paraguai, sem nenhuma forma de documentação ou, como é o caso da maioria, passam a ser carregadores de mercadorias do Paraguai para o Brasil, são os denominados *laranjas*. De início o número deles é relativamente pequeno, crescendo à medida que novas situações vão sendo criadas:

Foz do Iguaçu passou a abrigar um crescente número de marginalizados, excluídos dos meios formais de trabalho, dos quais muitos se tornaram criminosos, pessoas que migraram de outras cidades por problemas legais e que, pelas maiores facilidades de atuar, e todo um grupo de pessoas desajustadas em seu meio social original, ou que vieram a se desajustar face às condições apresentadas naquela fronteira.

Esse segmento social, acrescido e mesclado com aqueles personagens que afluíram à cidade em função de Itaipu, estarão no bojo dos problemas sociais que vieram a se configurar naquele espaço, e dos quais fazemos emergir três como sinônimo e sintoma de desestruturação do cotidiano de Foz do

---

<sup>199</sup> CATTÁ, Luiz Eduardo Pena. **O cotidiano de uma fronteira**: a perversidade da modernidade. Cascavel: Edunioeste, 2002.

<sup>200</sup> CATTÁ, op. cit.

<sup>201</sup> CATTÁ, op. cit.

Iguaçu, durante a era Itaipu: a pobreza caracterizada pelo incremento de atividades informais de trabalho, subemprego e desemprego, e pelo número acentuado de meninos de rua, pedintes e mendigos pelas ruas; a criminalidade e a violência e o problema da moradia que acarretou um contínuo favelamento da cidade, e no descaso do Poder Público, das elites e principalmente de Itaipu, cuja responsabilidade pela atração e abandono de grande parte da população às condições precárias de sobrevivência, levou-a constantemente a se omitir de soluções que atenuassem os problemas.

É de se crer, em função dos depoimentos dos antigos moradores, que a criminalidade encontrava, até início dos anos 70, sua maior ressonância no contrabando de madeiras efetuado através do Rio Paraná. Prisões, mortes e violência estavam vinculadas à repressão levada a cabo pelas polícias e pelo Exército contra aqueles contrabandistas e contra perseguidos políticos dos três países da fronteira.<sup>202</sup>

De outra sorte, temos também que boa parte dos agricultores desapropriados da área do reservatório do Lago de Itaipu migra para o Paraguai, constituindo-se nos "*brasiguaios*", que irão desenvolver atividades agrícolas em terras ainda não ocupadas. Mas, atente-se ao detalhe, não conseguem qualquer forma de documentação que os habilitem como trabalhadores ou proprietários rurais.

Outra leva de agricultores desapropriados migram para a expansão da fronteira agrícola, em direção a Rondônia ou então entrando na área amazônica, às margens da rodovia Transamazônica, onde estão sendo construídas as famosas agrovilas, de monumental desastre econômico-financeiro.

Essa saída dos agricultores não foi pacífica e sim fruto de um grande e intenso conflito entre os pequenos proprietários rurais e a Itaipu Binacional, por conta das indenizações das terras e das benfeitorias. Não querendo indenizar as benfeitorias, o MASTRO (Movimento dos Agricultores Sem Terra do Oeste do Paraná), aliado e liderado pelas igrejas luteranas e católicas, através da Comissão Pastoral da Terra, orientou e organizou os pequenos proprietários em suas reivindicações. A eles vão se juntar, posteriormente, os trabalhadores sem-terra, dando origem ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o conhecido MST, que pressiona as autoridades para as questões fundiárias no país, reivindicando uma reforma agrária (ainda hoje não concretizada).

---

<sup>202</sup> CATTA, Luiz Eduardo Pena. **O cotidiano de uma fronteira: a perversidade da modernidade.** Cascavel: Edunioeste, 2002. p.50-51.

Tendo em vista essas formas de conflitos, ocorre uma liberalização completa do comércio fronteiriço, o que permite acalantar as situações na medida em que gera determinada renda para milhares de pessoas desempregadas. Essa região passa a ter uma das maiores movimentações de comércio, algo em torno de 12 bilhões de dólares ano, só superado por Hong Kong, no Sudeste asiático.<sup>203</sup>

Dada essa enorme movimentação financeira, alguns bancos, em ambos os países, se envolvem em várias atividades, de forma não muito clara, sendo suspeitos de evasão de divisas e outras irregularidades, o que leva à decretação de falência de algumas das instituições financeiras. Isso é mais do que demonstrativo agora de que nem tudo corria de forma escurteira e regular, havendo grandes irregularidades e suspeitas de crimes de várias e diferentes ordens.

Mudando o panorama internacional, era evidente que essa situação sofreria também algumas transformações, propiciando a adequação das mudanças em curso. Com a assinatura do Tratado de Assunção em 1989, intensifica-se o comércio ilegal e conseqüentemente o aumento de comprar por parte dos muambeiros, e se inicia a fase dos ônibus, que adentravam a cidade de Foz do Iguaçu com centenas de pessoas interessadas em fazer compras no Paraguai para então retornar as suas cidades com produtos estrangeiros a preços mais baixos.

Diante desse cenário de irrestrita sonegação fiscal, é certo que o Brasil deixou de arrecadar uma grande massa de tributos, o que levou a Receita Federal do Brasil a intervir e tentar afrouxar esse enorme trânsito de pessoas realizando o comércio ilegal, conforme bem mencionado pelo professor José Afonso de Oliveira:

Diante dessa nova realidade, resolvem as autoridades agirem, tendo por objetivo controlar todo o fluxo de mercadorias entre o Brasil e o Paraguai. Com respeito ao comércio entre Brasil e Argentina, sempre houve um rígido controle tanto de mercadorias quanto também de pessoas e veículos, de sorte que aí os problemas são de pequena monta. Entretanto era preciso agora agir na área entre o Brasil e o Paraguai, o que vai acabar gerando grandes conflitos, dadas às realidades existentes. Jamais havia exigência de apresentação de qualquer tipo de identificação pessoal ou do veículo, sendo normal às pessoas passarem nas áreas de fiscalização sem qualquer tipo de abordagem. De início configurou-se esse comércio como ilegal contrabando ou descaminho, entendendo que, a partir dessa conceituação,

---

<sup>203</sup> CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira. Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai: Transfronteirização através do crime. **Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v.2, n.16, p.84-101, 2012. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

os órgãos fiscalizadores teriam que agir com maior controle. Os ônibus que, na verdade, transformavam-se em veículos de transportes de mercadorias, começaram a ser apreendidos, sendo todas as mercadorias levadas ao depósito da Receita Federal em Foz do Iguaçu.<sup>204</sup>

Iniciou-se então a criminalização de forma irrestrita, por parte das agências de controle social da Tríplice Fronteira, pois tanto a Receita Federal como a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal iniciaram grandes operações para apreensão de contrabando e descaminho, principalmente nos ônibus dos comprista (muambeiros) gerando revoltas e descontentamento inúmeras vezes e aumento a miséria dentro do município de Foz do Iguaçu:

Houveram (sic) várias tentativas de burlar a fiscalização, até mesmo incendiando os ônibus no momento de sua detenção, ou de procurando rotas alternativas em fazendas que margeavam a rodovia controlada. Todos esses esforços foram inúteis e hoje temos já uma nova realidade que coíbe fortemente esse comércio considerado ilegal. Ao mesmo tempo, mudando a conceituação do comércio com o Paraguai, as apreensões realizadas coíbem a chegada de pessoas para realizarem esse comércio que passa a ser altamente perigoso e de retorno duvidoso. Possibilitando uma nova perspectiva para Foz do Iguaçu de no futuro ainda distante o crescimento econômico com instalação de fábricas e outros comércios pode gerar mais empregos. Evidente que há muito que fazer e, no momento em que a Receita Federal passa a agir com maior rigor, aumentam os índices de criminalidade na cidade de Foz do Iguaçu. Contando com elevado número de desempregados e excesso populacional, não havendo alternativas econômicas novas, geradoras de grande número de empregos e diante do processo de globalização onde a produção passa a ser informatizada, os problemas referentes ao emprego aguçam-se de forma bastante elevada. Com isso a fiscalização na fronteira Brasil Paraguai será intensificada. Para tanto uma nova estrutura física foi construída na cabeceira da Ponte da Amizade, onde serão realizadas as operações conjuntas da Receita Federal e da Polícia Federal, visando eliminar o contrabando, controlando o sistema migratório, reduzindo o tráfego de menores e colocando o controle o tráfego de pessoas que utilizam a Ponte da Amizade, todos os dias, para trabalharem no Paraguai. É, portanto um esforço conjunto, muito grande, visando colocar o controle toda essa região fronteira.<sup>205</sup>

Inicia-se, assim, o processo de hipervigilância da região da Tríplice Fronteira, com um amplo aparelhamento dos órgãos de controle social, especialmente a Receita

---

<sup>204</sup> OLIVEIRA, José Afonso de; PRIOTTO, Elis Palma. **Prevenir a violência**: um desafio para Foz do Iguaçu. Publicação de pesquisa via on line site da Prefeitura de Foz do Iguaçu, 2007. (NUPREV - Núcleo de Pesquisa e Prevenção da Violência).

<sup>205</sup> OLIVEIRA; PRIOTTO, op. cit.



Federal e a Polícia Federal, voltados agora ao ostensivo combate dos novos inimigos do Estado: os sacoleiros<sup>206</sup>, da região de Foz do Iguaçu.

## 2.6 A ROTULAÇÃO E ESTIGMATIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NA FRONTEIRA

As medidas de rotulação e estigmatização da população de baixa renda se demonstram na Tríplice Fronteira, mas as mesmas medidas de segregação punitiva são notadas em grande intensidade nos Estados Unidos da América e na Inglaterra de onde, na verdade, importamos para o Brasil.

Tais medidas repressivas são realizadas há décadas por estes países anglo-saxões a fim de transformar as camadas de menor poder aquisitivo no inimigo interno, conforme Katie Arguello:

Nas últimas décadas, houve um recrudescimento das estratégias de segregação punitiva do Estado em quase todos os países ocidentais, notadamente na Inglaterra e nos Estados Unidos. As medidas que configuram tal postura são pouco originais e singularmente violentas: condenações mais severas, encarceramento massivo, leis que estabelecem condenações obrigatórias mínimas e perpetuidade automática no terceiro crime ("three strikes and you're out"), estigmatização penal, restrições à liberdade condicional, leis que autorizam prisões de segurança máxima, reintrodução de castigos corporais, multiplicação de delitos aos quais são aplicáveis pena de morte, encarceramento de crianças (aplicação de legislação criminal "adulta" aos menores de 16 anos), políticas de "tolerância zero", etc. Enfim, são legislações que nada mais expressam do que o desejo de vingança orquestrado pelo velho discurso da "lei e da ordem". Sob o enunciado da "proteção" ofertada aos "cidadãos de bem", oculta-se a impotência dos governantes em face da catarse de conflitos e tensões aos quais eles não podem (ou não estão dispostos a) responder senão através de uma justificativa meramente retórica à opinião pública, criando uma falsa idéia de unidade diante de um inimigo interno personificado na figura do "outro": selecionado entre os membros dos setores socialmente vulneráveis.<sup>207</sup>

---

<sup>206</sup> Termo dado ao comprista que não pernoitava na cidade de Foz do Iguaçu; advindos de todas as partes do país, vinham em ônibus, realizavam as compras e voltavam em comboio de ônibus para as suas regiões com uma grande quantidade de produtos sem pagar impostos, a fim de revenderem em suas regiões. Esses subempregos minimizavam a condição social e alimentavam milhares de pessoas tanto na região de Foz do Iguaçu como nas regiões onde os produtos eram comercializados.

<sup>207</sup> ARGUELLO, Katie. **Do estado social ao estado penal**: invertendo o discurso da ordem. Disponível em: <<http://www.cirino.com.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

Nesse sentido, cabe observar que a população carcerária brasileira é de 607.731 pessoas, sendo a 4.º em população carcerária no mundo, perdendo apenas para China, EUA e Rússia.<sup>208</sup> Contextualmente, a taxa de encarceramento por 100.000 habitantes dos Estados Unidos da América é de 650 e, na Rússia, de 780<sup>209</sup>, enquanto no Canadá é de 120, ficando claro que alguns países transferem as suas mazelas sociais para dentro de ergástulos.

Na Tríplice Fronteira, também não é diferente, uma vez que, na década de 1990 e início dos anos 2000, havia somente um presídio a Cadeia Pública Laudemir Neves, com capacidade para 365 pessoas. Entrementes, quinze anos depois, há mais três novos presídios, sendo uma penitenciária de segurança máxima com 590 vagas, a PEF I (Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu), um Centro de Detenção Provisória, a PEF II (Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu), com mais 930 vagas, além de uma Penitenciária Feminina o CRESF (Centro de Reintegração Social Feminina de Foz do Iguaçu), com 120 vagas.<sup>210</sup>

Não bastasse essa inflação carcerária, outros dois presídios estão sendo construídos, além da completa remodelação da Cadeia Pública Laudemir Neves, inclusive com a construção de um presídio feminino em seu espaço interno.

Enfim, em uma década e meia, a população carcerária quintuplicou, e aumentou de forma geométrica, sendo o seu público interno formado eminentemente por pessoas de baixa escolaridade e pouca condição sócioeconômica.

Em 2006 foi capitaneada pelo NUPREV (Núcleo de Prevenção a Violência) da UNIOESTE (Universidade Estadual do Oeste do Paraná) uma pesquisa sobre os perfis dos presos nas penitenciárias de Foz do Iguaçu, que levava em conta o enfoque social, cultural, econômico e educacional.

Alguns formam dados esclarecedores: 60% dos encarcerados não moram na Tríplice Fronteira, pois procedem de outras localidades e vieram à região em razão da maior disposição e facilidade de obtenção de mercadorias ilícitas:

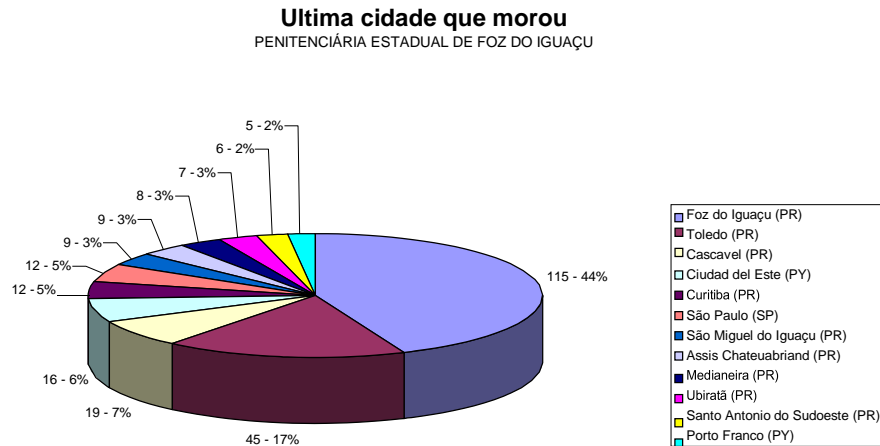
---

<sup>208</sup> GOMES, Rodrigo. População carcerária brasileira chega a 607 mil, a quarta maior do planeta. **Rede Brasil Atual**, 23 jun. 2015. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2015/06/populacao-carceraria-brasileira-chega-600-mil-aponta-ministerio-da-justica-240.html>>. Acesso em: 15 out. 2015.

<sup>209</sup> CHRISTIE, Nils. Elementos de geografia penal. In: BORDIEU, Pierre. **De L'État social à L'État Penal**: discursos sediosos: crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

<sup>210</sup> PARANÁ. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **História**. Disponível em: <<http://www.justica.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=52>>. Acesso em: 16 out. 2015.

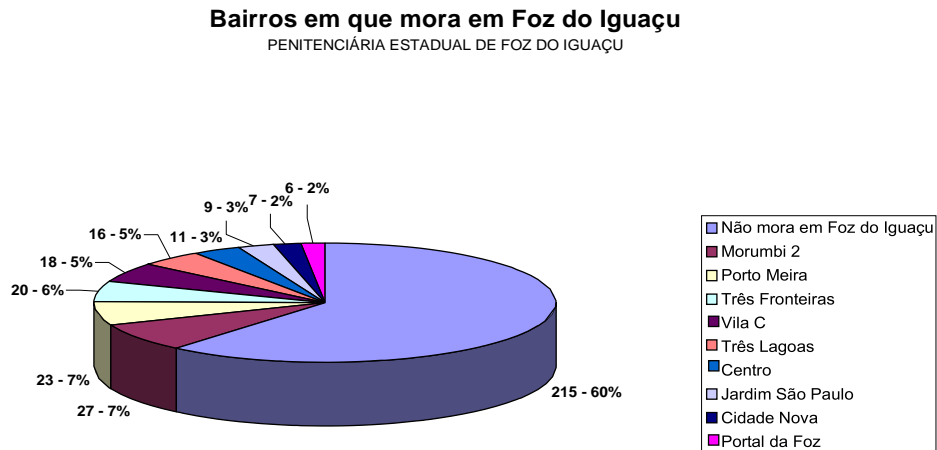
FIGURA 8 - PENITENCIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU



FONTE: NUPREV (Núcleo de Prevenção a Violência)

Quanto aos presos que informam ser oriundos da Tríplice Fronteira, levantou-se que suas residências estavam localizadas em bairros de periferia como sendo Morumbi II, Porto Meira, Três Fronteiras, Vila C, Três Lagoas:

FIGURA 9 - PENITENCIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU



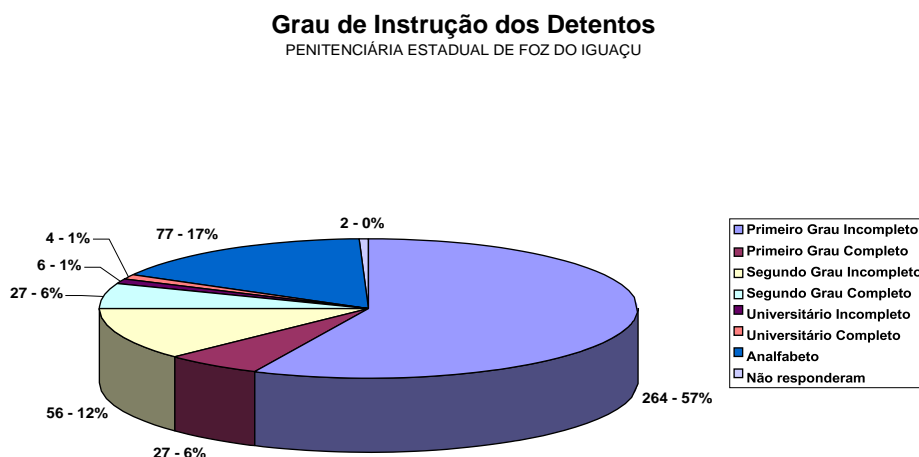
FONTE: NUPREV (Núcleo de Prevenção a Violência)

Entre os presos, 74% afirmavam que a miséria foi o principal fator que os levou à delinquência, ao passo que 26% alegaram ignorância como justificativa para a prática de ilícitos.

O grau de instrução da maioria dos detentos, 57%, corresponde ao primeiro grau incompleto, enquanto 17% se declararam analfabetos. Mais uma vez se

percebe a aliança infeliz entre a miséria e o baixo nível educacional, o que hoje é impedimento para a inserção no mercado de trabalho:

FIGURA 10 - PENITENCIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU



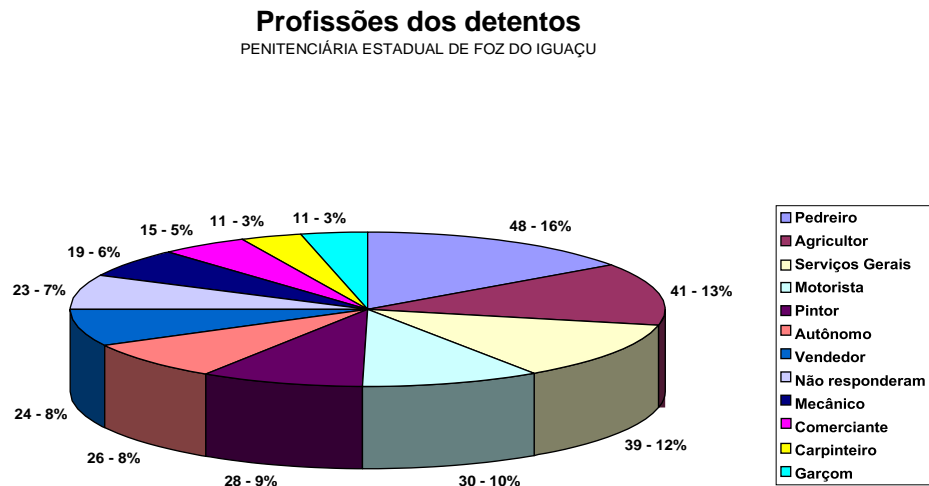
FONTE: NUPREV (Núcleo de Prevenção a Violência)

Do que podemos apurar, mesmo que superficialmente, é que a maior causa das detenções prende-se ao fato da situação de miserabilidade reinante na Tríplice Fronteira. Outro fato significativo é a questão de que grande parte dos detentos não é da cidade de Foz do Iguaçu, mas de outros Estados, indicando, claramente, que ao ser um polo atrativo para muitas pessoas, acaba também atraindo para ações ilegais.

É muito significativo o baixo nível de instrução dos detentos, o que indica que a educação foi fracassada, por inúmeros fatores, mas que não existindo educação, há uma porta aberta para o processo de criminalização.

Outro elemento a desvelar patentemente a seletividade socioeconômica do encarceramento é o das profissões dos presos: não há nenhum empresário ou profissional liberal dentre eles:

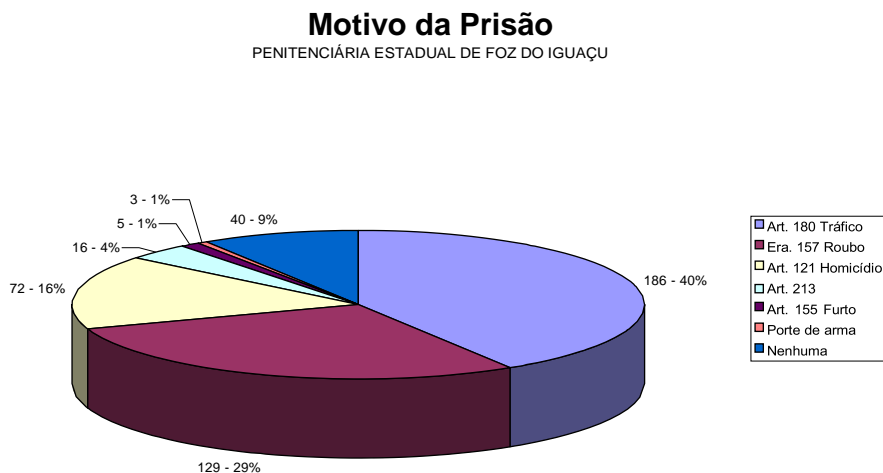
FIGURA 11 - PENITENCIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU



FONTE: NUPREV (Núcleo de Prevenção a Violência)

Dentre os crimes mais recorrentes, têm-se o tráfico ilícito de entorpecentes com 40%, o roubo com 29% e homicídio com 16%. Esses homicídios estão geralmente relacionados a dissidências envolvendo os próprios criminosos, quando a droga ilícita ou o contrabando não são entregues no local combinado, por exemplo.

FIGURA 12 - PENITENCIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU



FONTE: NUPREV (Núcleo de Prevenção a Violência)

Em suma, 85% dos crimes que efetivamente resultam em segregação celular na Tríplice Fronteira estão relacionados com a marginalização estrutural do sistema de produção, pois tanto o roubo como o tráfico ilícito de entorpecentes deságuam em ganhos econômicos, sobretudo de pessoas excluídas do mercado de trabalho. E, por fim, o homicídio na Tríplice Fronteira está ligado a ambos,

denotando a forte ligação entre a falta de condições de sobrevivência e posterior vereda por este tipo de criminalidade.

O próprio relatório elaborado pelo Núcleo de Prevenção a Violência da UNIOESTE, em sua conclusão, assinala textualmente a existência de uma seletivização de quem será o encarcerado na Tríplice Fronteira:

Para conhecermos melhor a violência na cidade de Foz do Iguaçu não é suficiente buscarmos informações apenas nas vítimas. Assim, fomos trabalhar também com os agressores através de questionários que foram aplicados aos detentos da penitenciária estadual de Foz do Iguaçu. Isso nos possibilitou ter uma visão mais abrangente, na medida que verificou-se a classe social, os níveis sócio-educacionais e mesmo culturais dos agressores. De igual forma verificou-se também a sua participação na sociedade, por meio da religião, tanto quanto também por meio do exercício profissional. O fato mais interessante é que existem identificações entre os agressores e as vítimas, podendo indicar que, em muitos casos, trata-se de problemas referentes à mesma condição sócioeconômica e talvez, todos sejam vítimas do tráfico de drogas. Assim, os dados sobre os agressores são obtidos a partir de uma pesquisa realizada junto aos detentos da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, onde 463 detentos responderam a um questionário previamente oferecido. Participaram também 94 menores e adolescentes que se encontram detidos no CIAADI. A faixa etária dos detentos na penitenciária predomina com 62% - 291 detentos com idades entre 25 e 39 anos, ou seja, adultos que formam a população economicamente ativa. Um segundo grupo com 24%, 111 detentos com idades entre 20 e 24 anos, portanto já mais novos, mas também parte da população economicamente ativa. Cinquenta detentos - 11% - possuem idades mais avançadas, entre 40 e 59 anos, fazendo parte da PEA. Detentos do CIAADI, predominantemente adolescentes com 17 anos, 34 adolescentes - 35% -: com 16 anos, 25 adolescentes - 27% e com 14 anos, 10 adolescentes - 11%. Isso indica que a maioria dos adolescentes que se encontram detidos está próxima de serem libertados já que a lei prevê isso, chegando à idade da maioridade - 18 anos. Quanto ao nível de escolaridade a maioria dos detentos, 264 (57%), possui o primeiro grau incompleto, 77 detentos (17%) são analfabetos e 6% (27) detentos possuem o primeiro grau completo - Ensino Fundamental, 12% (56) detentos completaram o segundo grau - Ensino médio. Não foram fornecidos dados pelo Conselho Tutelar e também não foram apurados dados na pesquisa junto ao CIAADI. A maioria dos detentos é originária da região do Oeste do Paraná, predominando a cidade de Foz do Iguaçu com 115 detentos (44%) do total; Toledo com 45 detentos (17%), Cascavel com 19 detentos (7%), Ciudad Del Este, (Paraguai), com 16 detentos (6%), 12 detentos (5%) - oriundos de Curitiba e 12 detentos (5%), procedentes de São Paulo. Semelhante ao verificado com os detentos da Penitenciária, os detidos no CIAADI apresentam também 59 elementos - 63% - de Foz do Iguaçu, seis detidos - 6% de Cascavel e cinco detidos - 5% de Toledo. Os demais detidos procedem, em sua grande maioria, das cidades paranaenses, também com elevado percentual da região Oeste do Paraná. A maioria dos detentos da Penitenciária em número de 215 (60%) não mora em Foz do Iguaçu, são, portanto, oriundos de outras cidades. Já no CIAADI temos que a maioria, perfazendo um total de 10 pessoas (22%) mora no bairro de periferia Porto Meira. A penitenciária 27 detentos (7%) moram no Morumbi II, 23 detentos ( 7%) no Porto Meira. Já no CIAADI, 7 detentos (15%) moram no Jardim São Paulo e 4 detentos (9%) mora no Jardim Primavera. Na Penitenciária 20 detentos (6%), moram no bairro Três Fronteiras, 5% - 18 detentos na Vila C e 16 detentos (5%) em Três Lagoas. No CIAADI, três detidos (7%), moram em Três Lagoas e 3% - sete detidos

na Vila C. Para a maioria dos detentos da Penitenciária, 340 (74%) a miséria em nossa cidade é a causa principal do crime, porém 112 detentos (24%), afirmam que isso não é verdadeiro. Como a maioria dos detentos provém de classes menos abastadas, relacionam esse fato com a participação pessoal na criminalidade. O maior índice 73% sendo 337 detentos da Penitenciária acredita que quem tem dinheiro no Brasil consegue tudo. Já para os adolescentes detidos no CIAADI, 49 detidos (52%), afirmam que isso não é verdadeiro. Os detentos da Penitenciária em número de 111 (24%) acreditam que isso não é verdadeiro, enquanto que os adolescentes do CIAADI, em número de 40 (43%), acreditam que quem tem dinheiro no Brasil consegue tudo. O mesmo pode ser verificado quanto ao grau de instrução onde predomina com 94% o Ensino Fundamental incompleto (primeiro grau) tanto para os agressores, quanto para as vítimas.

Outra pesquisa foi realizada em julho de 2015 junto ao CRESF (Centro de Reintegração Social Feminina de Foz do Iguaçu), que é o Presídio Feminino de Foz do Iguaçu (Paraná).<sup>211</sup>

Foram ouvidas 94 detentas que atualmente estão recolhidas naquele ergástulo público, sendo coletados dados por meio de um questionário. Parte considerável das 94 presas está situada na faixa etária que vai dos 20 aos 30 anos, representando 26,5% do total. Isso indica exatamente a transição do final da adolescência para a vida adulta, momento em que, entrando nessa nova etapa da vida de necessidades e responsabilidades, acontece um possível conflito que leva essas mulheres ao encontro do ilícito.

De forma muito acentuada, o motivo da prisão de 69 mulheres é o tráfico de drogas, o que compreende 73,4% do total de encarceradas. É dizer: elas são aliciadas para essa atividade, dadas as condições de vida e também as poucas condições de opção.

É relevante destacar que estamos dentro de uma sociedade de consumo na qual as pessoas são induzidas a consumir a prazo sem, aparentemente, qualquer limitação. Portanto, se isso é muito difícil de ser realizado, tendo em vista as condições em que elas se encontram, então a forma encontrada é a ilegalidade, como se não existissem maiores consequências.

---

<sup>211</sup> Pesquisa GECRIM (Grupo de Estudos da Criminalidade na Tríplice Fronteira), em funcionamento desde 2007, e inscrito na CAPES e autorizado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNIOESTE (Universidade do Oeste do Paraná) - Professor da Unioeste: José Afonso de Oliveira e Professor da Unioeste Jorge da Silva Giulian – Pesquisa junto ao (Centro de Reintegração Social Feminina de Foz do Iguaçu) realizada em junho de 2015.

Chama a atenção o fato que os traficantes e aliciadores estão focados nas mulheres porque elas possivelmente levantam menos suspeitas de participarem dessa atividade ilegal, assim confundindo os órgãos repressores. Aliado a esses fatores, têm-se 20 presas originárias de Foz do Iguaçu, representando 21,2% do total das mulheres detidas, apontando que a grande maioria procede de outras cidades, aliciadas pelo tráfico de drogas em seus locais de origem, mantendo assim uma grande rede que sustenta o tráfico.

A baixa escolaridade é apresentada quando 22,3%, ou seja, 21 mulheres informam possuírem a fase do ensino fundamental incompleta, ou seja, da quinta à nona série, em determinado momento abandonaram a escola e, por motivos variados, renderam-se ao comércio varejista de entorpecentes como meio de subsistência.

Outras 12 detidas, que são 12,7% do total, possuem o segundo grau, e apenas 3,1% concluíram o ensino superior. Há ainda o fato relevante de que 14 presas, 14,8% do total, cursaram o ensino fundamental incompleto, apenas em suas séries iniciais. Assim, se somarmos, teremos 35 detentas, 37,2% do total, que abandonaram o ensino fundamental, das séries iniciais e da quinta à nona série, indicando graves deficiências em sua escolarização.

Dadas as baixas condições de escolaridade, também as profissões exercidas são de baixíssimo nível intelectual, indicando igualmente que as remunerações são de níveis muito reduzidos, abaixo inclusive de um salário mínimo por família.

Continuando, 12 detentas, um percentual de 12,7%, informaram ser do lar, ou seja, não trabalhavam fora e viviam para a organização das tarefas domésticas, preparo dos alimentos, cuidado dos filhos. Já seis detentas eram empregadas domésticas e outras seis eram auxiliares de produção, respectivamente 6,3% do total das detentas. A partir daí há uma grande variedade de profissões, mas um importante dado foi ainda revelado: 17 detentas, equivalendo a 18% do total, não informaram a profissão que exerciam, pois estavam desempregadas ou viviam de trabalhos ilícitos.

Chegou-se, sem muita surpresa, à conclusão geral quanto ao baixo nível socioeconômico das 94 detentas após algumas perguntas realizadas, consoante se demonstra abaixo:

- 56 mulheres, 59,5%, informam não ter casa própria;
- 80 mulheres, 85,1%, informam não ter carro;
- 77 mulheres, 81,9%, informam não ter moto;



- 80 mulheres, 85,1%, informam ter geladeira;
- 70 mulheres, 74,4%, informam ter ar condicionado;
- 81 mulheres, 86,1%, informam ter televisão.

Numa sociedade de transição como a da Tríplice Fronteira, que está passando por profundas transformações com o processo de globalização, visualiza-se o aumento do crescimento do encarceramento, de homens e mulheres, com baixo poder econômico e baixa escolaridade, consequência da situação atual e também de problemas econômicos como a falta de oportunidades de emprego, de estudo e de melhoria na qualidade de vida. Tudo isso é fato que se perde no tempo, como mostra Alessandro Di Giorgi:

O cárcere tivera como antepassado a "casa de trabalho", espécie de manufatura reservada às massas que, expulsas dos campos, afluíram para as cidades, dando lugar a fenômenos que preocupavam as elites mercantis (e proto-capitalistas) da época: banditismo, mendicância, pequenos furtos e, last but not least, recusa a trabalhar nas condições impostas por estas elites. A casa do trabalho – "um proto-cárcere" que seria depois tomado como modelo da forma moderna do cárcere no período iluminista, isto é, quando ocorreu a verdadeira "invenção penitenciária" – não parecia ser outra coisa senão uma instituição de adestramento forçado das massas ao modo de produção capitalista; afinal, para elas, esse modo de produção era uma absoluta novidade.<sup>212</sup>

Constata-se que na Tríplice Fronteira a criminalidade é uma qualidade atribuída a determinado grupo da sociedade, preferencialmente a grupos marginalizados provenientes das camadas de menor poder aquisitivo:

O processo de criminalização cumpriria função de conservação e de reprodução social: a punição de determinados comportamentos e sujeitos contribuiria para manter a escala social vertical e serviria de cobertura ideológica a comportamentos e sujeitos socialmente imunizados. O cárcere, finalmente, nascido da necessidade de disciplina da força de trabalho para consumo na fábrica, seria o momento culminante de processos de marginalização, discriminação e estigmatização, fechando um continuum que abrange a família, a escola e a assistência social.

[...] o processo de criminalização, ativado por estereótipos e preconceitos da polícia e da justiça, dirigiria "normalmente" a investigação e repressão criminal para os estratos inferiores, ampliando a discriminação seletiva. Seria a lógica de uma justiça de classe, denunciada por Liebknecht: juízes extraídos dos segmentos médio e superior; acusados, dos segmentos inferiores, separados daqueles por distâncias sociais e linguísticas, jurisprudência feita

---

<sup>212</sup> GIORGI, Alessandro de. **A miséria governada através do sistema penal**. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2006. p.13.

de estereótipos, preconceitos e teorias do senso comum, distribuindo desigualmente definições de criminalidade e estigmatização penal, com mudança de identidade social do condenado, consolidação de carreiras criminosas, construção social da população carcerária – e a expectativa de novos comportamentos criminosos intensificando a ação das instâncias oficiais sobre zonas marginalizadas.<sup>213</sup>

O encarceramento e a seletivização penal realizados pelos órgãos de controle social da cidade, portanto, são direcionados em sua quase totalidade às camadas mais vulneráveis da sociedade, a pessoas de baixo nível de escolaridade e parcas condições socioeconômicas, que têm no crime a sua única condição de sobrevivência e subsistência na Tríplice Fronteira.

## 2.7 O CONTRABANDO E DESCAMINHO NA TRÍPLICE FRONTEIRA – BRASIL, ARGENTINA E PARAGUAI

O crime de contrabando e descaminho era antes previsto pelo mesmo tipo legal, o artigo 334 do Código Penal Brasileiro. A Lei Federal n.º 13.008/2014, contudo, alocou os crimes em dispositivos penais diferentes: o descaminho continua previsto no art. 334 do Código Penal Brasileiro, e o contrabando passou a figurar no art. 334-A. Ademais, a pena cominada em abstrato ao descaminho se manteve a mesma (um a quatro anos de reclusão), mas a do contrabando foi sensivelmente elevada (dois a cinco anos de reclusão).

A definição conceitual do contrabando é internalizar dentro do Brasil mercadoria proibida; já o descaminho é o não pagamento dos tributos devidos pelo produto que foi trazido para o Brasil.

Os Códigos Penais Brasileiros, em geral, já tipificavam como crime o contrabando e descaminho desde os idos do Império brasileiro, pois desde o Código Criminal do Império já se colocava como conduta proibitiva no Brasil, conforme citado por Luis Régis Prado em seu livro *Direito Penal Econômico*:

Inicialmente é importante destacar que o Contrabando é uma palavra advinda do latim *contra* e *bandum*, significa ação realizada em contrariedade ao estipulado em lei. Lei de 16 de dezembro de 1830, referente ao Código Criminal

---

<sup>213</sup> BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 2.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999. p.15-16.

do Império do Brazil, tratava no artigo 177, título VI dos Crimes contra o Thesouro Publico e propriedade publica, do contrabando, a saber  
**Contrabando**

Art. 177. Importar, ou exportar gêneros, ou mercadorias prohibidas; ou não pagar os direitos dos que são permitidos, na sua importação, ou exportação. Penas – perda das mercadorias ou gêneros, e de multa igual á metade do valor delles. (igual ao original) (BRASIL, 1830, s. p.)

Com advento do "Codigo de 1890", que disciplinou o crime de contrabando no Livro II, Titulo VII, referente aos crimes contra a Fazenda Pública, exposto no seu capítulo único, artigo 265, verifica-se a modificação ao tratamento inicialmente dado ao tipo para um tratamento mais rigoroso e notoriamente verificando-se a extinção da pena de multa.

DECRETO N. 847 – DE 11 DE OUTUBRO DE 1890

Promulga o Código Penal.

**DO CONTRABANDO**

Art. 265. Importar ou exportar, gêneros ou mercadorias prohibidas; evitar no todo ou em parte o pagamento dos direitos e impostos estabelecidos sobre a entrada, sahida e consumo de mercadorias e por qualquer modo iludir ou defraudar esse pagamento:

Pena – de prisão cellular por um a quatro annos, além das fiscaes. (igual ao original) (BRASIL, 1890, s.p.).

E o Código Penal de 1940, atualmente vigente, tratou de expor:

**Contrabando ou descaminho**

Art. 334 Importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria:

Pena - reclusão, de um a quatro anos.

§ 1.º Incorre na mesma pena quem:

- a) pratica navegação de cabotagem, fora dos casos permitidos em lei;
- b) pratica fato assimilado, em lei especial, a contrabando ou descaminho;
- c) vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira que introduziu clandestinamente no País ou importou fraudulentamente ou que sabe ser produto de introdução clandestina no território nacional ou de importação fraudulenta por parte de outrem;
- d) adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira, desacompanhada de documentação legal, ou acompanhada de documentos que sabe serem falsos.

§ 2.º Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercido em residências.

§ 3.º A pena aplica-se em dobro, se o crime de contrabando ou descaminho é praticado em transporte aéreo. (BRASIL, 1940, s. p.)<sup>214</sup>

De qualquer forma, a norma realizada desde os idos do século XIX já se amoldava para evitar a evasão de divisas nacionais e a perda com os impostos incidentes nas mercadorias nas fronteiras brasileiras.

---

<sup>214</sup> PRADO, Luiz Regis. **Direito penal econômico**: ordem econômica, relações de consumo, sistema financeiro, ordem tributária, sistema previdenciário, lavagem de capitais. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. p.466-467.

A Tríplice Fronteira Brasil, Argentina e Paraguai foi desde o início uma grande porta de entrada de produtos por via do contrabando e do descaminho, haja vista a posição geográfica e estratégica de um local onde confluem três cidades de três países diferentes, além de que do lado brasileiro a alta carga tributária sempre estimulou que fossem compradas mercadorias em *Ciudad del Este* (Paraguai) ou mesmo em *Puerto Iguazu* (Argentina):

Na Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai as comunidades residentes, migrantes ou não, convivem em meio a uma situação de ambigüidade de duas lógicas territoriais. De um lado se deparam com um controle rígido das barreiras nas fronteiras internacionais, de outro fazem parte de múltiplas redes de solidariedade, trocas comerciais, políticas e culturais que possuem caráter transfronteiriço (SOUZA, 2009). Os habitantes de ambos os lados transcendem a fronteira e a incorporam em suas estratégias de vida (LIGRONE, 2008). Na TBA, como em muitas cidades e espaços fronteiriços existem pessoas que trabalham passando mercadorias para o outro lado, evitando os controles aduaneiros. Essas pessoas vivem de cruzar a fronteira. A estratégia histórica consiste em passar poucas mercadorias em cada viagem, distribuindo eventualmente a mercadoria com outro passador. Esses "passadores" são a peça chave de uma rede transfronteiriça de grande complexidade que em seus extremos, começa e termina nas grandes cidades dos países fronteiriços e em algumas cidades globais. Essa rede envolve vendedores ambulantes, comércios importantes e funcionários do estado que possuem interesses sobre a fronteira que se contrapõem aos interesses dos comerciantes comuns, na medida em que necessitam de uma fronteira flexível e pouco controlada (GRIMSON, 2005). A atividade dos passadores é prevista pela legislação brasileira e enquadrada como crime (conduta típica, ilícita e culpável). O artigo 334 do Código Penal Brasileiro estipula como contrabando: "Importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria". A pena prevista para o crime é de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. No entanto, a atividade dos passadores também pode ser qualificada como crime de descaminho, que é o ato de importar ou exportar mercadorias permitidas sem o devido respeito à legislação tributária, com o intuito de lesar o fisco. O descaminho possui característica eminentemente tributária, pela falta do recolhimento, enquanto o contrabando possui fulcro penal.<sup>215</sup>

O contrabando na Tríplice Fronteira não é algo novo, mas já no prelúdio da colônia militar a erva-mate e a madeira eram artigos extraídos e vendidos no Brasil sem que se prestassem contas a ninguém, assim como o café e atualmente a soja. Com a instituição de *Ciudad del Este*, antiga Porto Strossner em homenagem ao ex-

---

<sup>215</sup> CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira. Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai: Transfronteirização através do crime. **Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v.2, n.16, p.84-101, 2012. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

ditador militar paraguaio, os artigos eletrônicos se tornam a nova locomotiva do comércio transfronteiriço.

Atualmente, o que vige são em grande monta os cigarros, ainda os eletrônicos e também a soja, que é produzida no Brasil e ingressa no Paraguai, para ser legalizada e trazida novamente para dentro do Brasil como soja paraguaia, gerando enormes ganhos para o descaminho.

As comunidades da Tríplice Fronteira convivem com o contrabando e descaminho de forma tranquila e inserida dentro da sociedade, tanto que grande parte da população já foi contrabandista ou "*muambeira*":

Na Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai as comunidades residentes, migrantes ou não, convivem em meio a uma situação de ambigüidade de duas lógicas territoriais. De um lado se deparam com um controle rígido das barreiras nas fronteiras internacionais, de outro fazem parte de múltiplas redes de solidariedade, trocas comerciais, políticas e culturais que possuem caráter transfronteiriço (SOUZA, 2009). Os habitantes de ambos os lados transcendem a fronteira e a incorporam em suas estratégias de vida (LIGRONE, 2008). Na TBA (Tríplice Fronteira Brasil – Argentina e Paraguai), como em muitas cidades e espaços fronteiriços existem pessoas que trabalham passando mercadorias para o outro lado, evitando os controles aduaneiros. Essas pessoas vivem de cruzar a fronteira. A estratégia histórica consiste em passar poucas mercadorias em cada viagem, distribuindo eventualmente a mercadoria com outro passador. Esses "passadores" são a peça chave de uma rede transfronteiriça de grande complexidade que em seus extremos, começa e termina nas grandes cidades dos países fronteiriços e em algumas cidades globais. Essa rede envolve vendedores ambulantes, comércios importantes e funcionários do estado que possuem interesses sobre a fronteira que se contrapõem aos interesses dos comerciantes comuns, na medida em que necessitam de uma fronteira flexível e pouco controlada (GRIMSON, 2005).<sup>216</sup>

Muitos dos cidadãos que integram a sociedade adquiriram seu patrimônio oriundo do contrabando e descaminho da região, sem que a Polícia ou qualquer órgão de controle social tenha efetivamente reprimido, e não somente pela corrupção dos funcionários, mas também pelo efetivo entendimento de todos os habitantes da Tríplice Fronteira:

Apesar do mau funcionamento das instituições também ocorrer entre os órgãos da sociedade civil, o aparelho estatal paraguaio sofre enormemente com as mazelas causadas pela corrupção. De acordo com Verónica Béliveau, assim como o próprio Brasil, o Paraguai padece da falta de confiança e credibilidade

---

<sup>216</sup> CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira. Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai: Transfronteirização através do crime. **Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v.2, n.16, p.84-101, 2012. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

com a classe política. "As representações sobre a corrupção são atribuídas a porções estendidas da sociedade, embora se manifestem com particular força na esfera da política" (BÉLIVEAU, 2011, p.74). A falta de credibilidade das autoridades paraguaias constitui um entrave no combate às atividades criminosas da Tríplice Fronteira. Um documento confidencial da Embaixada dos Estados Unidos em Assunção publicado pelo site Wikileaks revela que, apesar de trabalharem em conjunto, brasileiros não confiam nas autoridades paraguaias na hora de repassar dados sigilosos sobre o combate à criminalidade na Tríplice Fronteira (AGÊNCIA PÚBLICA, 2011).<sup>217</sup>

Isso se dá em razão de que, enquanto não houver um meio de saída das atividades ilícitas, Foz do Iguaçu e região delas necessitam para a sobrevivência de grande parte de sua população que, de forma direta ou indireta, beneficia-se com o contrabando ou descaminho. Basta notar que das empresas no município de Foz do Iguaçu, aproximadamente de 95,1% são do setor terciário (comércio e serviços), não existindo indústrias na cidade, ou seja, o comércio e os serviços são dependentes do dinheiro do contrabando e descaminho.<sup>218</sup>

O cigarro também é uma grande fonte de ganho na Tríplice Fronteira, em razão de seu lucro elevadíssimo. Boa parte da população se dedica de forma direta ou indireta à venda de cigarros paraguaios para dentro do território brasileiro considerando a enorme diferença dos preços do cigarro paraguaio, dada a alta tributação desse produto no Brasil:

O contrabando de cigarros provenientes do Paraguai é uma atividade que movimenta muito dinheiro na Tríplice Fronteira. O país produz 65 bilhões de cigarros ao ano. Desse total, mais de 90% (cerca de 60 bilhões de unidades) são destinadas ao mercado negro brasileiro através do contrabando. Só com impostos o Brasil perde aproximadamente 4 bilhões de reais por ano (G1, 2011). Todavia, a atividade é altamente lucrativa aos contrabandistas, tendo em vista que o imposto do cigarro no Brasil gira entre 70% e 80%, enquanto no Paraguai não há imposto. O fato explica as constantes apreensões de carros e mesmo ônibus inteiros carregados de cigarros, que são realizadas pela Polícia Federal do Brasil. A indústria de cigarros do Departamento do Alto Paraná encontra-se em uma zona cinzenta entre o legal e o ilegal. A matéria prima (papel, tabaco picado e filtro) usada nas fábricas paraguaias vem do Brasil, é processada em território paraguaio e de lá segue para o mercado brasileiro (BÉLIVEAU, 2011). De Hernandarias, cidade vizinha a Ciudad del Este, que sai a maior parte do cigarro que abastece o mercado clandestino brasileiro. Só no local foram construídas, nos últimos anos, 15 fábricas de cigarro. Para ter uma noção do tamanho só

---

<sup>217</sup> CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira. Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai: Transfronteirização através do crime. **Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v.2, n.16, p.84-101, 2012. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>218</sup> WEBBER, Darcilo. **Foz em números**: o mais completo banco de dados estatísticos sobre o município de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu: Grupo Camaleão, 2003.

mesmo de helicóptero. O que já foi fábrica de fundo de quintal, hoje ocupa quarteirões inteiros (G1, 2011). A maior parte do contrabando é atravessada por barcas que cruzam o rio Paraná. As quadrilhas atuam em parceria dos dois lados do rio. O cigarro é carregado de um lado e descarregado do outro, seguindo do estado do Paraná para todos os cantos do Brasil, tanto em automóveis como em ônibus e caminhões. É possível dizer que o contrabando vem aumentando a cada ano, uma vez que as apreensões têm batido recordes, de acordo com o subsecretário de Aduanas da Receita Federal Ernani Checcucci: "Só de cigarro foram recolhidos 52 milhões de maços de janeiro a abril de 2011 e tudo vai para o triturador, mas a oferta livre e solta mostra que o contrabando virou um câncer nas fronteiras brasileiras" (G1, 2011). As autoridades brasileiras já têm conhecimento das "Feiras do cigarro" em Pedro Juan Caballero e em Ciudad del Este, onde transportadoras atuam camuflando caixas do produto para o contrabando. A maior ou menor facilidade para atravessar o produto para o Brasil regula o preço do cigarro contrabandeado no "atacado do crime". Um ponto importante a salientar é que por onde passa o cigarro também pode passar outro tipo de mercadoria, inclusive armas e drogas. Ilícitos como o contrabando de cigarros geram o aumento da criminalidade. Não é por acaso que hoje Foz do Iguaçu está entre os municípios com os maiores índices de homicídio do Brasil.<sup>219</sup>

Vultosa parcela dos habitantes de Foz do Iguaçu, de forma velada ou de forma indireta, *sabota* ou não colabora com as autoridades constituídas para a repressão ao contrabando ou descaminho, pois também sobrevive do dinheiro que entra no comércio (cabelereiros, padarias, restaurantes, comércio de vestuário) e na prestação de serviços (advogados, dentistas, médicos, contadores).<sup>220</sup>

## 2.8 TRÁFICO DE ILÍCITO DE ENTORPECENTES NA TRÍPLICE FRONTEIRA

A Tríplice Fronteira, por sua posição geográfica, é um local onde grassam as apreensões de drogas, desde maconha, cocaína, haxixe, crack, e seus produtos derivados, pasta base até componentes para a confecção de drogas tornadas ilícitas:

Ademais, a Tríplice Fronteira é um dos principais corredores para o tráfico internacional de drogas e abastecimento do mercado brasileiro. Após a entrada, principalmente pela fronteira com Paraguai (importante produtor de maconha), esta se interioriza dentro do Brasil. E mais recentemente, este

<sup>219</sup> CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira. Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai: Transfronteirização através do crime. **Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v.2, n.16, p.84-101, 2012. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>220</sup> WEBBER, Darcilo. **Foz em números**: o mais completo banco de dados estatísticos sobre o município de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu: Grupo Camaleão, 2003.

espaço, também passou a integrar a rota do tráfico internacional de cocaína. O contrabando, também é intenso nesta área, facilitado pela porosidade das fronteiras, na contra mão dos esforços das autoridades, principalmente brasileiras que vêm aumentando a vigilância nas fronteiras, a porosidade ainda é grande.<sup>221</sup>

Em recente apreensão no aeroporto do Cairo, no Egito, três jovens iguaçuenses, bem conhecidos, foram presos por tráfico de drogas. Lucas Stormoski, de 20 anos, foi preso com três quilos de cocaína apreendida ao corpo em 04 de setembro de 2015,<sup>222</sup> e César de Melo<sup>223</sup>, também em setembro do mesmo ano, foi preso com a quantia de dois quilos da mesma substância.

A semelhança entre os dois não seria somente a localidade da Tríplice Fronteira, pois ambos moram em Foz do Iguaçu, mas também o fato de serem de famílias de origem humilde e pobres, sem condições financeiras; o pai de Lucas era camioneiro e estava desempregado, da mesma forma César, que trabalhava como gari, sendo o seu pai agente fiscal. Os dois foram presos no Egito como "mulas" no transporte de drogas.

O tráfico internacional vem recrutando jovens da classe média baixa ou mesmo oriundo de classe mais baixa para servirem como *mulas*, e mudando o *modus operandi* para, ao invés de engolir a droga em cápsulas, levá-las presas ao corpo.

A Polícia Federal de Foz do Iguaçu, sediada no aeroporto internacional, prendeu entre janeiro a setembro de 2015, doze pessoas com entorpecentes junto ao corpo ou em fundos falsos nas suas bagagens, em sua maioria jovens iguaçuenses transformados em "*mulas*"<sup>224</sup> do tráfico ilícito de drogas.<sup>225</sup>

---

<sup>221</sup> FAGUNDES, Flávia Carolina de Resende; RÜCKERTI, Aldomar Arnaldo. Entendendo a segurança fronteiriça, uma abordagem multiescalar: o caso da Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA POLÍTICA, GEOPOLÍTICA E GESTÃO DO TERRITÓRIO, 1., 2014, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: Editora Letra1, 2014. p.871.

<sup>222</sup> WURMEISTER, Fabíola. Brasileiro preso por tráfico no Egito tem conhecido no mesmo presídio. **G1**, 16 set. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2015/09/brasileiro-preso-por-trafico-no-egito-tem-conhecido-no-mesmo-presidio.html>>. Acesso em: 20 fev 2016.

<sup>223</sup> BACHEGA, Hugo. Pobres e 'mulas': os três jovens de Foz do Iguaçu presos com cocaína no Egito. **BBC-BRASIL**. São Paulo, 23 set. 2015. Disponível em: <[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150918\\_egito\\_brasileiros\\_drogas\\_hb](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150918_egito_brasileiros_drogas_hb)>. Acesso em: 20 fev. 2016.

<sup>224</sup> Mula: Transportador de droga ilícita.

<sup>225</sup> POLÍCIA Federal prende drogas no aeroporto de Foz do Iguaçu. **Gazeta do Iguaçu**, Foz do Iguaçu, PR, 24 set. 2015, parte Geral, p.B-1.



A Polícia Federal de Foz fez, no ano de 2014, significativas apreensões de drogas na região da Tríplice Fronteira. Foram registrados na Delegacia de Foz do Iguaçu os seguintes dados<sup>226</sup>:

- 21.702.50 quilos de maconha;
- 1.014.514 quilos de cocaína;
- 369.663 quilos de crack;
- 89.325 quilos de haxixe;
- 908 gramas de ecstasy;
- 636 frascos de lança perfume.

Já no ano de 2015 a Polícia Federal apreendeu até setembro de 2015 a seguinte quantidade de drogas ilícitas:<sup>227</sup>

- 22.960.159 quilos de maconha;
- 524.337 de cocaína;
- 106.561 de crack;
- 33.335 de haxixe;
- 11 gramas de ecstasy;
- 12 frascos de lança perfume.

Tais informações demonstram que a quantidade de maconha permaneceu praticamente igual de um ano para outro, mas a cocaína, o crack, o haxixe, o ecstasy e os frascos de lança perfume diminuíram em quase 50%. E, apesar de os dados serem parciais, os aparelhos de controle social não conseguem efetivamente alcançar as promessas que propalam de controlar a entrada ilegal de drogas consideradas como ilícitas pelo governo brasileiro pela Tríplice Fronteira, mesmo com todo o aparato de controle social a sua disposição.

A cidade de Foz do Iguaçu, na região da Tríplice Fronteira, auxilia no tráfico ilícito de drogas tanto na fabricação da maconha advinda do Paraguai como na distribuição da droga que vai para a Europa e Estados Unidos, pois a região se encaixa em uma posição logística como rota da droga produzida na América do Sul, não somente pelas apreensões realizadas pelas Polícias Federais, Estaduais e pela

---

<sup>226</sup> Tabela de apreensões de drogas fornecidas pela Delegacia de Foz do Iguaçu do ano de 2014 – pesquisa junto a DPF/FI, setembro de 2015.

<sup>227</sup> Tabela de apreensões de drogas fornecidas pela Delegacia de Foz do Iguaçu do ano de 2015 – pesquisa junto a DPF/FI (janeiro a setembro), setembro de 2015.

Guarda Municipal e Receita Federal, mas pelos estudos de vários pesquisadores da área.

Há vários aspectos que auxiliam o tráfico ilícito de entorpecentes, a corrupção política e policial, as máfias italiana, libanesa e chinesa, a porosidade das fronteiras, haja vista ser praticamente impossível controlar de forma total a imensa fronteira só na região:

Começamos a compreender, então, a complexidade que o tráfico internacional de drogas assume em solo brasileiro, e também em outras partes do mundo. Há uma ligação direta de interesses entre produtores, vendedores e consumidores, ordenada pela lei de oferta e demanda, em caráter mundial. **Ponto importante da nossa exposição relaciona-se à questão de Tríplice Fronteira, que, freqüentemente, é tratada como "terra de ninguém",** onde o controle e a fiscalização não existem. Argentina e Paraguai comprometeram-se com os esforços para anular a atuação do narcotráfico internacional, que utiliza a fronteira entre os três países como porta para a distribuição logística descentralizada em solo brasileiro.<sup>228</sup> (Grifamos)

Pelas apreensões de drogas ilícitas pelos órgãos de controle social, a rota do tráfico passa por essa região com relativa frequência e sem muito controle. Entretanto, afirmar que Foz do Iguaçu e a região da Tríplice Fronteira é uma terra sem controle ("*terra de ninguém*") é faltar completamente com a verdade, pois há um extremo e exacerbado controle estatal dos aparelhos de controle social, pelos órgãos policiais e de repressão, nessa região. Não se pode confundir a elevada incidência do tráfico de drogas na Tríplice Fronteira com a falta de meios repressivos ou agências repressivas.

A saída para esse grave problema passa, a nosso entender, pela legalização das drogas consideradas ilícitas, de modo a atingir frontalmente os grandes traficantes e não, como ocorre hoje, os meros transportadores (mulas) – seduzidos com a promessa de "(difíceis) ganhos fáceis".

---

<sup>228</sup> UNESCO. **Guia do narcotráfico:** o narcotráfico internacional e suas conexões brasileiras, 2008. Disponível em: <<http://blogs.unibh.br/wpmu/relacoesinternacionais/files/2009/05/guia-6-narcotrafico.pdf/>>. Acesso em: 26 out. 2015.

Analisando o texto de John Grive, um especialista em Inteligência Criminal da Scotland Yard,<sup>229</sup> encontra-se que ele cita 10 pontos demonstrando que a melhor saída seria a descriminalização das drogas e justifica a sua afirmação. Informa que o problema da política das drogas é que os burocratas não enfrentam o problema central, que é a pobreza, trabalhando também a questão da legalização, pois isso iria diminuir os lucros do crime organizado, haja vista que a legalização permitiria a saída dos traficantes do mercado pela substituição do Estado, que regularia a venda e a produção.<sup>230</sup>

Com tais atitudes haveria uma drástica redução do crime e uma consequente diminuição nos usuários de drogas habituais, bem como as campanhas educativas teriam mais efeito como no caso do cigarro, que é uma droga liberada e houve uma redução em seu consumo em razão das campanhas antitabagismo no mundo inteiro.<sup>231</sup>

Seria mais econômica a descriminalização de todas as drogas, haja vista que não haveria mais a criminalização e o encarceramento de milhares de pessoas no mundo todo, diminuindo os imensos gastos com a indústria de repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes.<sup>232</sup>

A referida avaliação acima descrita parte de um membro dos aparelhos de controle social da Inglaterra, demonstrando de forma científica que o poder dos cartéis das drogas e do crime organizado do tráfico ilícito de entorpecentes envolve vultosas quantias em dinheiro, e, minando esse ganho, o problema poderá ser resolvido. Assim sendo, também na Tríplice Fronteira as drogas não mais seriam uma opção para a população de baixa renda, sem emprego e sem condições financeiras.

A questão mais importante que se levanta analisando todas as estatísticas seria que o bem juridicamente tutelado pelas normas antidrogas no Brasil – a

---

<sup>229</sup> GRIEVE, John. 10 razões para legalizar as drogas. **Le Monde Diplomatique Brasil**, São Paulo, 16 nov. 2015. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/editorial.php?edicao=2>>. Acesso em: 16 nov. 2015.

<sup>230</sup> GRIVE, op. cit.

<sup>231</sup> GRIVE, op. cit.

<sup>232</sup> GRIVE, op. cit.

coletividade e a saúde pública – é um engodo para realizar a seletividade penal criminalizando os pobres e negros de nosso país.<sup>233</sup>

A tutela dos bens que se quer proteger dentro de uma sociedade aparece no contexto dos sistemas contemporâneos de controle social, partindo de uma premissa que os cidadãos constroem livremente, em conjunto, uma ordem social expressa em bens jurídicos que representam o consenso social, e que a sociedade brasileira na sua plenitude entende que a venda e a produção de drogas teriam que ser criminalizadas; fato esse que não deveria ser preponderante para a criminalização das drogas.<sup>234</sup>

A questão do tráfico de drogas, assim considerada como conduta típica e antijurídica (e culpável para alguns autores), como tutela a ser dada guardada pela legislação, se fosse revogada em nada depreciaria os valores da sociedade, ao contrário, haveria uma sensível diminuição do seu uso e controle por parte do Estado.

A saúde pública como bem jurídico tutelado na questão das drogas estaria com bem jurídico coletivo, porém se analisarmos de forma individual, no que se refere à integridade física do usuário de drogas tornadas ilícitas, poderemos fundamentar a aceitabilidade da sua descriminalização, pois o crime de tráfico de entorpecentes se configura como crime de perigo abstrato que geraria no máximo uma lesão no usuário devendo ser apenado com o crime do art. 129 do Código Penal Brasileiro, com penas infinitamente menores que a lei de tóxicos hoje vigente.<sup>235</sup>

Além disso, segundo Érika Carvalho e Gustavo Noronha de Ávila<sup>236</sup>, a tutela do bem jurídico coletivo em relação à saúde pública não pode mais ser erigida como justificativa para a criminalização das drogas, por não possuírem mais realidade existencial ou por não representarem mais a soma de bens jurídicos individuais, em razão de não existir o perigo concreto a sociedade ou mesmo lesão à integridade física individual.

---

<sup>233</sup> FELETTI, Vanessa Maria. **Vende-se segurança**: a relação entre o controle penal da força de trabalho e a transformação do direito social à segurança em mercadoria. Rio de Janeiro: Revan, 2014. p.129.

<sup>234</sup> DORNELLES, João Ricardo W. **Conflito e segurança (entre pombos e falcões)**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2008. p.30.

<sup>235</sup> ÁVILA, Gustavo Noronha de; CARVALHO, Érika Mendes de. Há fundamento jurídico-penal para a criminalização das drogas?. **Justificando**, São Paulo, 13 ago. 2015. Disponível em: <<http://justificando.com/2015/08/13/ha-fundamento-juridico-penal-para-a-criminalizacao-das-drogas>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

<sup>236</sup> ÁVILA; CARVALHO, op. cit.

Enfim, a referida jurista entende que não tem como justificar os crimes da Lei de tóxicos (11.343/2006) – "pois eles não resistem à crítica de que se apoiam sobre os pilares de um paternalismo duro e direto, que não consegue ser ocultado mesmo por trás do suposto bem coletivo saúde pública".<sup>237</sup>

O traficante no Brasil se tornou o símbolo do mal encarnado, seja na Tríplice Fronteira, seja em uma favela do Rio de Janeiro, justificando assim todo o aparato de guerra utilizado para "*combatê-los*", legitimando a larga criminalização e o extermínio da população de baixa renda, desrespeitando todos os direitos humanos e fundamentais e transformando isso no carro-chefe da criminalização da pobreza.<sup>238</sup>

A seletividade penal na guerra às drogas tem por finalidade o extermínio e a neutralização das sobras humanas do capitalismo neoliberal, constituindo-se como uma constante no Brasil devido à abundância da força de trabalho, principalmente dos mais excluídos e dos moradores das favelas brasileiras.<sup>239</sup>

De qualquer forma, a questão da criminalização das drogas também passa como uma forma de controle social, havendo um plano que se constitui como uma política bélica e do Estado – do qual o sistema penal é apenas uma parte – encarcerando os mais pobres.<sup>240</sup>

Principalmente as mulheres são encarceradas em razão do tráfico de entorpecentes, sendo *mulas* ou na condição de pequenas traficantes, como mostra uma pesquisa realizada sobre as mulheres presas no Presídio de Piraquara, na região metropolitana de Curitiba, no ano de 2010, em 141 presas que estavam condenadas por tráfico de drogas. A pesquisa torna evidente a seletividade penal em razão da baixa escolaridade, pobreza, primeiro delito (nunca tinham portado

---

<sup>237</sup> ÁVILA, Gustavo Noronha de; CARVALHO, Érica Mendes de. Há fundamento jurídico-penal para a criminalização das drogas?. **Justificando**, São Paulo, 13 ago. 2015. Disponível em: <<http://justificando.com/2015/08/13/ha-fundamento-juridico-penal-para-a-criminalizacao-das-drogas>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

<sup>238</sup> ZACCONE, Orlando. **Os acionistas do nada**: quem são os traficantes de drogas. Rio de Janeiro: Revan, 2007. p.115.

<sup>239</sup> FELETTI, Vanessa Maria. **Vende-se segurança**: a relação entre o controle penal da força de trabalho e a transformação do direito social à segurança em mercadoria. Rio de Janeiro: Revan, 2014. p.130-131.

<sup>240</sup> ARGUELLO, Katie; DIETER, Vitor Stegemann. Política criminal das drogas: o proibicionismo e seu bem jurídico. In: CONPEDI, 22., 2013, Curitiba. **Anais...** Curitiba: Ed. FUNJAB, 2013. p.118-140. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/unicuritiba/livro.php?gt=15>>. Acesso em: 21 abr. 2016.

armas), demonstrando que a criminalização primária e secundária em nada serviu para a sociedade em termos de Segurança Pública.<sup>241</sup>

Vera Malaguti Batista observa que a política do combate às drogas não é recente e é resultado de uma modificação de foco dos governos militares (1964-1988), que combatiam a subversão do regime (comunistas), para o combate às drogas (traficante), trocando a figura do inimigo, legitimando assim todo e qualquer tipo de violação aos direitos e às garantias individuais dentro do Estado de Direito.<sup>242</sup>

Além disso, a seletivização dos que são vitimados pelo combate às drogas ficou em geral restrita à população pobre e de baixa renda, sustentada por um estereótipo de traficante, como jovem, negro, pobre e morador de favela, deixando de fora o consumidor de drogas de classe média ou alta; aliás, há até mesmo certa complacência com o uso de drogas por parte dessas pessoas. Nesse sentido, "O processo de demonização do tráfico de drogas fortaleceu os sistemas de controle social aprofundando o seu caráter violador de direitos".<sup>243</sup>

Também Katie Arguello deixa claro que o encarceramento devido ao combate às drogas atinge em sua quase totalidade jovens, negros e pobres e também de mulheres:

Segundo dados estatísticos do *DEPEN*, 1 de dezembro de 2011, temos uma população carcerária de 514.582 pessoas, sendo que a prática dos **crimes patrimoniais** (240.642) e do **tráfico de entorpecentes** (125.744) responde pela maior parte da população encarcerada (366.386). O perfil do traficante é, segundo tais estatísticas, o do jovem, afrodescendente e pobre, embora nos últimos anos tenha aumentado significativamente o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas, acrescentando mais um problema social às famílias pobres, cujos filhos ficam órfãos de mãe precocemente.<sup>244</sup> (Grifamos)

A Tríplice Fronteira é um exemplo claro de que, se forem revistos a política bélica, a militarização excessiva dos órgãos de controle social e o encarceramento dos excluídos (negros, pobres e mulheres), que em geral são pequenos traficantes

---

<sup>241</sup> ARGUELLO, Katie; MURARO, Mariel. Las mujeres encarceladas por tráfico de drogas en Brasil: las Muchas Caras de la Violencia contra las Mujeres. *Ónati Socio-legal Series*, v.5, n.2, 2015. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract>>. Acesso em: 12 abr. 2016.

<sup>242</sup> MALAGUTI BATISTA, Vera et al. Atendendo na guerra: dilemas médicos e jurídicos sobre o crack. In: . **Atendendo na guerra**. 2.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014. p.179-195. p.180.

<sup>243</sup> Ibid., p.182.

<sup>244</sup> ARGUELLO, Katie Silene Cáceres. O fenômeno das drogas como um problema de política criminal. *Revista da Faculdade de Direito da UFPR*, Curitiba, n.56, p.178, 2012.

ou "*mulas*",<sup>245</sup> e caso ocorresse a descriminalização das drogas, haveria uma melhoria substancial na diminuição dos presos, principalmente das mulheres, pois, como já apresentado, 73,4% das mulheres presas no Presídio de Foz do Iguaçu foram presas e condenadas por serem mulas.

## 2.9 TERRORISMO NA TRÍPLICE FRONTEIRA

A Tríplice Fronteira apresenta mais de setenta etnias, porém, a mais comumente vinculada ao problema do terrorismo é a colônia árabe, que tem aproximadamente 12.000 descendentes nessa região, uma das maiores colônias da América Latina<sup>246</sup>, sendo de 12.000 a 18.000 mil muçulmanos, entre sunitas e xiitas:

Entre imigrantes e seus descendentes, vivem hoje na cidade de Foz do Iguaçu entre 12 mil e 18 mil muçulmanos. São em sua maioria sunitas e xiitas, com uma minoria de drusos. Em Ciudad del Este vivem cerca de 9 mil muçulmanos, a maioria xiita (PINTO, 2011). A população de origem árabe construiu uma territorialidade facilmente perceptível na paisagem da Tríplice Fronteira. Em razão da melhor infraestrutura de serviços urbanos, sociais, educacionais e de saúde, a maior parte dessa comunidade habita Foz do Iguaçu. No entanto, de maneira geral, ela possui seus negócios do lado paraguaio da fronteira, devido à condição de zona franca comercial de Ciudad del Este (CURY, 2011 ).<sup>247</sup>

No Brasil, segundo dados da Polícia Federal, existe uma população de 9 milhões de árabes no Brasil<sup>248</sup>, normalmente libaneses e sírios, tendo mais de 2 milhões em São Paulo, aproximadamente 15 mil pessoas na região da Tríplice Fronteira e 300 pessoas no Pará.

A inserção da Tríplice Fronteira na agenda internacional em função de um fato terrorista se deu no ano de 1992,<sup>249</sup> quando fundamentalistas islâmicos promoveram

---

<sup>245</sup> Mula: nome vulgarmente dado à pessoa que transportara droga.

<sup>246</sup> BARTOLOMÉ, Mariano César. A Tríplice Fronteira: principal foco de insegurança no Cone Sul-Americano. **Revista Military Review**, 2.º trimestre de 2003. Disponível em: <[http://www.academia.edu/2947404/A\\_Tr%C3%ADplice\\_Fronteira\\_principal\\_foco\\_de\\_inseguran%C3%A7a\\_do\\_Cone\\_Sul\\_Americano](http://www.academia.edu/2947404/A_Tr%C3%ADplice_Fronteira_principal_foco_de_inseguran%C3%A7a_do_Cone_Sul_Americano)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>247</sup> CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira. Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai: Transfronteirização através do crime. **Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v.2, n.16, p.84-101, 2012. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>248</sup> WOLOSZYN, André Luis. **Terrorismo global: aspectos gerais e criminais**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2010. p.77.

<sup>249</sup> No dia 17 de março de 1992, ocorreu um atentado a bomba a Embaixada de Israel em Buenos Aires, matando 29 pessoas e ferindo gravemente 200 pessoas, na quase totalidade de judeus.

um atentado à embaixada israelense em Buenos Aires, na Argentina, e teria sido mencionado um suposto apoio da comunidade libanesa sediada em Foz do Iguaçu e *Ciudad Del Este*<sup>250</sup>, e outro episódio ocorrido em 1994, o ataque a *Asociación Mutual Israelita Argentina*<sup>251</sup>, também em Buenos Aires, ambos atribuídos ao *Hezbollah*.

A quase totalidade deles é descendente de libaneses, mais precisamente do Sul do Líbano, onde tem contato e ramificações com o partido político, para alguns, ou grupo terrorista<sup>252</sup> para outros, denominado *Hezbollah*<sup>253</sup>:

Considerados em conjunto, pode-se dizer que 90% da comunidade árabe que mora em Foz e em Ciudad del Este é de origem libanesa e seus membros têm parentes no Vale do Bekaa, no Líbano, epicentro da organização Hezbollah. Parte dessa comunidade árabe admite que tenha enviado dinheiro para os seus parentes no Oriente Médio, embora neguem que essa verba seja para apoiar o terrorismo. Mohammed Naser, um dos líderes da comunidade libanesa local, admitiu à imprensa que se envia dinheiro à organização Hezbollah da seguinte maneira: Quando somos imigrantes sabemos que não podemos esquecer de ajudar aqueles que ficaram no nosso país. Muito menos quando esse país está em guerra [...] uma vez por mês, ou quando podemos, enviamos dinheiro para a nossa gente [...] alguns têm familiares que são parte do Hezbollah mas, sem dúvida, esses não são os únicos que ajudam ao movimento. As contribuições importantes são feitas pelas associações de empresários [...]<sup>254</sup>

Um libanês residente no Brasil, chamado *Mohamad Ibrahim Barakat*, a quem se imputou o possível envolvimento com o terrorismo fundamentalista no Oriente Médio, era morador da cidade de Foz do Iguaçu, tinha um comércio na Avenida Brasil, foi vereador pelo município e profundo crítico da política norte-americana para aquela região:

Mohamad Ibrahim Barakat é um cidadão exemplar. Filho do velho Barakat, o primeiro mascate que chegou à Foz do Iguaçu e que mais tarde se estabeleceu no comércio. Foi bem sucedido em suas atividades empresariais e

---

<sup>250</sup> AMARAL, Arthur Bernardes do. **A Tríplice Fronteira e a guerra ao terror**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2010.

<sup>251</sup> No dia 18 de julho de 1994, mais precisamente às 9h53min da manhã, a explosão de um carro-bomba matou 85 pessoas e 300 ficaram gravemente feridas, a maioria judeus, chocando um país. O grupo terrorista Hezbollah foi responsabilizado pelo crime.

<sup>252</sup> É considerado pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos como uma das 28 organizações terroristas internacionais; tem como localização o Sul do Líbano e seus alvos Israel e EUA, tendo como apoio o Irã e a Síria. (WOLOSZYN, André Luis. **Terrorismo global: aspectos gerais e criminais**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2010. p.97)

<sup>253</sup> Em árabe significa Partido de Deus.

<sup>254</sup> AMARAL, Arthur Bernardes. A questão da Tríplice Fronteira no tempo presente. **Revista Eletrônica Boletim do Tempo**, Rio de Janeiro, v.2, n.34, p.15, 2007.



assim criou e educou seus filhos. Mohamad Ibrahim foi estudar "lá fora". Voltou formado em engenharia e seguindo a tradição familiar dedicou-se ao comércio. Eu o conheci quando ele era o proprietário da Loja Novo Mundo, que ficava localizada na Avenida Brasil com a Travessa Cristiano Weirich. Boa praça, sossegado e engajado nas lutas de libertação nacional nos seis continentes. Mas Barakat sempre foi uma pessoa enraizada nos problemas da comunidade. Militou no PMDB, foi vereador, candidato a deputado federal, líder empresarial e articulador da comunidade árabe-libanesa de Foz do Iguaçu. Devido a essas múltiplas atividades, mas principalmente por suas posições contrárias à política agressiva do imperialismo norte-americano, Mohamad Ibrahim passou a ser "controlado" pela Polícia Federal. Aliás, a comunidade árabe de Foz do Iguaçu sempre foi alvo de espionagem por parte dos órgãos de segurança. No período da ditadura civil-militar (1964/1985) o controle era feito exaustivamente e nos arquivos da Polícia Federal e em outros fundos é possível encontrar diversos documentos que retratam essa época de perseguição ideológica, política e étnica. Constituída basicamente por libaneses, a comunidade árabe está perfeitamente inserida na vida social, empresarial e política de Foz do Iguaçu. Apesar dessa inserção histórica, as reuniões e atividades de seus membros eram espionadas pelos agentes da repressão.<sup>255</sup>

O Paraguai levou a efeito a prisão de *Assad Ahmad Barakat* que, apesar do sobrenome, não se comprovou qualquer parentesco com *Mohamad*, morador de Foz do Iguaçu, em razão de ter, supostamente, enviado dinheiro para organizações terroristas. Após ser preso pela Polícia Federal de Foz do Iguaçu, foi extraditado para o Paraguai por lavagem de dinheiro, tendo em vista que o Brasil e o Paraguai não têm legislação específica para o Terrorismo:

#### **Barakat é preso no Paraguai após extradição**

RIO - Assad Ahmad Barakat, libanês de nascimento e brasileiro nos documentos, há mais de quatro anos ocupa uma cela em um presídio de Assunção. Sua prisão foi, até agora, o principal resultado obtido pela CIA e pelo FBI (a polícia federal dos EUA), com apoio dos órgãos de segurança de Brasil, Paraguai e Argentina, no rastreamento de remessas de dinheiro a grupos radicais islâmicos a partir da tríplice fronteira. A devassa nas finanças da comunidade de origem árabe da fronteira do Brasil com o Paraguai e a Argentina começou em 2001, 11 dias depois dos ataques terroristas às Torres Gêmeas, em Nova York, e à sede do Pentágono, em Washington. Barakat, que residia em Foz do Iguaçu, foi condenado pela Justiça paraguaia por lavagem de dinheiro em operações nas quais usou empresas diversas. Uma delas era a Mondial Engineering and Construction Co., de sua propriedade, com escritórios em Ciudad del Este e Beirute (Líbano). Realizou uma série de negócios simulados no mercado imobiliário libanês, sempre em valores acima de US\$ 100 mil, para dissimular o envio de recursos a grupos

---

<sup>255</sup> PALMAR, Aluizio. Mohamad Barakat, o alvo preferido da espionagem contra a comunidade árabe. **Documentos Revelados**, 04 fev. 2012. Disponível em: <<http://www.documentosrevelados.com.br/repressao/policia-federal/mohamad-barakat-o-alvo-preferido-da-espionagem-contra-a-comunidade-arabe>>. Acesso em: 18 jun. 2014.

islâmicos extremistas, alguns ligados à al-Qaeda, mas, principalmente, ao Hezbollah, segundo a CIA, o FBI e a polícia paraguaia. Como o Brasil, o Paraguai não tem leis específicas contra terrorismo. Os dois países, nesses casos, têm aplicado a legislação contra crimes por lavagem de dinheiro. Com base nessas leis brasileiras, e diante do pedido da Justiça paraguaia, o Brasil prendeu e extraditou Barakat em dezembro de 2002. Há evidências de que os negócios de Barakat e seu clã não têm conexões com tráfico, pirataria e contrabando.<sup>256</sup>

Afora essa situação que ocorreu envolvendo esse líder da comunidade árabe e o outro libanês, além de certo preconceito com os "*turcos*"<sup>257</sup> e "*muçulmanos*", não existe nada além de especulação e muitos boatos.

A própria ABIN (Agência Brasileira de Inteligência)<sup>258</sup> nega que exista qualquer tipo de célula terrorista em nossa nação,<sup>259</sup> tendo poucos agentes de inteligência na região. Apesar de não ser um órgão de controle social propriamente dito, ela interfere diretamente nas agências de controle social, pois sua função é coletar informes que, posteriormente, transformam-se em informações que darão suporte para as políticas criminais realizadas na Tríplice Fronteira por aquelas agências.

Porém, após o atentado às torres gêmeas no dia 11 de setembro de 2001, novamente os olhos do mundo se voltaram para a região da Tríplice Fronteira. Segundo o relatório do General Norte-Americano Francis Taylor, coordenador de contraterrorismo do Departamento de Estado Norte-Americano, datado de 10 de outubro de 2001, as ameaças ao povo norte-americano não viriam somente do Afeganistão, mas também do Hemisfério Sul:

Mais ao Sul, no que é conhecido como a Tríplice fronteira, onde Argentina, Brasil e Paraguai convergem, nós observamos uma longa presença de organizações extremistas islâmicas, principalmente o Hizballah e, em menor medida, os grupos extremistas sunitas [tais como] al Gamaat [al Islamiyya] (IG) e HAMAS. Estas organizações estão envolvidas em atividade de

---

<sup>256</sup> BARAKAT é preso no Paraguai após extradição. **O Globo**, Rio de Janeiro, 15 mar. 2007. Disponível em: <<http://extra.globo.com/noticias/mundo/barakat-preso-no-paraguai-apos-extradicao-737705.html>>. Acesso em: 20 maio 2015.

<sup>257</sup> Nome dado aos descendentes de libaneses, em razão que nos primórdios da imigração, o Líbano ainda pertencia à Turquia e seu passaporte estava escrito *Turkey*. Diante disso, automaticamente eram chamados de Turcos, também de forma pejorativa.

<sup>258</sup> Na condição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, a Abin tem por competência planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de Inteligência do País, obedecidas a política e as diretrizes superiormente traçadas na forma da legislação específica. Através de ações de inteligência e contrainteligência.

<sup>259</sup> Essa é a posição oficial da ABIN, repassado pelo Analista de Informações HERMAN CUELLAR, que trata sobre o Terrorismo no Escritório de Curitiba, PR.

levantamento de fundos e busca de adeptos [proselytizing] entre a grande população expatriada do Oriente Médio que vive na Tríplice Fronteira [...]. Estas organizações se engajam em falsificação de documentos, lavagem de dinheiro, contrabando e tráfico de armas e drogas (TAYLOR, 2001a).<sup>260</sup>

A partir daí, houve na mídia mundial e nacional uma tentativa de aumentar o foco sobre o terrorismo na Tríplice Fronteira e, por conseguinte, a hipersecuritização pelo adensamento de efetivos policiais e militares, e mais controle social.

Foi realizado em dezembro de 2001 um encontro na cidade de Assunção, capital do Paraguai, entre autoridades de segurança dos três países, com a participação do General Taylor, que disse na reunião:

No mínimo, há evidência que elementos da população da Tríplice Fronteira estão se engajando em variados tipos de práticas criminosas organizadas. Nós sabemos, a partir da cooperação próxima com autoridades de segurança, que membros do Hezbollah na TF têm se engajado na falsificação de documentos, lavagem de dinheiro e contrabando transfronteiriço. Nós entendemos que pode haver razões para nos preocuparmos com o envolvimento do grupo libanês no tráfico de armas e drogas. Nós tememos que o dinheiro gerado por estas atividades ilegais esteja sendo usado para apoiar atos de terrorismo realizados por elementos radicais e subgrupos terroristas destas organizações maiores (TAYLOR, 2001b).<sup>261</sup>

O Gabinete de Segurança Institucional Brasileiro em 2002, na época chefiado pelo General brasileiro Alberto Cardoso, negou qualquer tipo de existência de grupos terroristas ou células em nosso território, principalmente em nossa Tríplice Fronteira:

Situada no centro do Mercosul, a Tríplice Fronteira tem sido alvo contínuo de suspeitas, em nível internacional, por supostamente abrigar potenciais terroristas. Após mais de uma década de contínua vigilância de organismos policiais e de inteligência não se encontrou, até hoje, nada de concreto que ligue seus habitantes ao terrorismo. Da mesma forma, até o momento, não se identificaram quaisquer atividades ligadas ao financiamento daquele delito na região (CARDOSO, 2002, AITH, 2002a).<sup>262</sup>

---

<sup>260</sup> AMARAL, Arthur Bernardes do. **A Tríplice Fronteira e a guerra ao terror**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2010. p.174.

<sup>261</sup> Ibid., p.179.

<sup>262</sup> Ibid., p.184.

Em 1996, um dos líderes da comunidade libanesa na Tríplice Fronteira, em entrevista à mídia, deixou claro que a ajuda era de forma financeira ao *Hezbollah*:

Quando somos imigrantes sabemos que não podemos esquecer de ajudar aqueles que ficaram no nosso país. Muito menos quando esse país está em guerra [...] uma vez por mês, ou quando podemos, enviamos dinheiro para a nossa gente [...] alguns têm familiares que são parte do Hezbollah mas, sem dúvida, esses não são os únicos que ajudam ao movimento. As contribuições importantes são feitas pelas associações de empresários.<sup>263</sup>

Porém, somente no ano de 2006 é que o Ministério Público de Manhattan congelou 3 bilhões de dólares arrecadados na Tríplice Fronteira, que passaram pelo *Bank of América*, nos Estados Unidos, foram enviados para o Uruguai e, finalmente, teriam sido repassados para o Oriente Médio, supostamente para financiar o *Hezbollah* e o *Hamas*.<sup>264</sup>

Em contrapartida, existem defensores entre os teóricos das Relações Internacionais e história da Tríplice Fronteira que sustentam que a nuança terrorista atribuída à região, seria apenas um artifício que os Estados Unidos da América teriam criado para poder exercer a sua influência em uma área que é rica em água doce (notadamente o Aquífero Guarani) e mesmo para instalar bases do Exército Norte-Americano:

Os Estados Unidos, instalando bases militares na região da tríplice fronteira, acabam criando expectativas e medos na população em geral, pois se sabe que no cenário mundial tal país provoca guerras para vender armas e interferir politicamente e economicamente (LEO, 2005 p.A2). Pode-se analisar o modelo intervencionista que os EUA têm com os países pobres e devedores como Paraguai, Argentina, Colômbia e o Equador ao suprimir a soberania do país instalando bases militares com armamentos perigosos. "Bandeira afirma que os norte-americanos se valem de 14 Cito A Gazeta do Iguazu e Jornal do Iguazu, os jornais de maior circulação na Tríplice Fronteira. Especulação de terroristas e tráfico de drogas para manter a presença militar na América do Sul.". Segundo Rorato (deputado Estadual PMDB), (PIMENTEL, 2006, p.1), os objetivos das especulações terroristas são: "a possibilidade de instalar uma base no Paraguai e o controle sobre o reservatório subterrâneo de água doce que abrange cinco Estados Brasileiros e parte dos territórios de Argentina, Uruguai e Paraguai". Segundo Reni Pereira (Deputado Estadual PSB) (PIMENTEL, 2006, p.1) o

<sup>263</sup> BARTOLOMÉ, Mariano César. A Tríplice Fronteira: principal foco de insegurança no Cone Sul-Americano. *Revista Military Review*, 2.º trimestre de 2003. Disponível em: <[http://www.academia.edu/2947404/A\\_Tr%C3%ADplice\\_Fronteira\\_principal\\_foco\\_de\\_inseguran%C3%A7a\\_do\\_Cone\\_Sul\\_Americano](http://www.academia.edu/2947404/A_Tr%C3%ADplice_Fronteira_principal_foco_de_inseguran%C3%A7a_do_Cone_Sul_Americano)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>264</sup> AMARAL, Arthur Bernardes do. *A Tríplice Fronteira e a guerra ao terror*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2010. p.229-230.

pretexto para as acusações não comprovadas é: "para instalarem bases militares no Brasil e na Argentina". O Jornal do Iguazu (MARTA, 2006, p.5) afirma que a presença militar norte-americana na América do Sul é muito grande, principalmente em volta do Brasil, nas regiões próximas à Amazônia brasileira e na Tríplice Fronteira. A lógica de se instalar bases norte-americanas na região Amazônica e Tríplice Fronteira tem uma simples finalidade estratégica: na Amazônia encontra-se a maior reserva de biodiversidade (fauna e flora) e o rio mais volumoso do mundo; na região da Tríplice Fronteira se encontra o aquífero Guarani, maior reservatório de água doce do planeta (BORGHETI, 2004, p.161).<sup>265</sup>

De concreto quanto à presença norte-americana na Tríplice Fronteira, tem-se o investimento de nove milhões de dólares em treinamento policial e militar de 2009 a 2011, sendo que de 2005 a 2010, quase 1.000 militares e policiais paraguaios foram treinados pelos Estados Unidos; força essa que atuou como peça-chave no *impeachment* do Presidente *Lugo* e mantém-se no governo. Existe a possibilidade de instalação de uma base militar na província do *Chaco*, que faz fronteira com a Bolívia, para instalar os mais de 400 *marines* que já estão dentro do Paraguai:

O ex-deputado colorado Mario Morel Pintos também participou do curso "Carreiras civis para Defesa" em Washington. Morel é uma voz civil proeminente no aparato de defesa: entre 2007 e 2010, presidiu a comissão de defesa nacional, segurança e ordem interna da câmara de deputados. Eleito governador do Departamento Central em 2013, com apoio pessoal do colorado Horácio Cartes, é um aguerrido defensor da instalação de bases americanas no Paraguai. O ex-ministro Bareiro Spaini, que saiu do governo Lugo por desavenças com a embaixada americana, lembra ter sido abordado por Morel assim que assumiu o cargo, em 2008. Pouco tempo depois da destituição de Lugo, o tema das bases americanas no Paraguai voltou à tona, novamente por um membro do Congresso. No dia 2 de junho de 2013, o presidente da comissão da defesa da câmara, José López Chávez, do partido direitista Unace, disse ter mantido conversas com generais americanos para negociar a instalação de uma base militar americana no Chaco, região fronteiriça com a Bolívia.<sup>266</sup>

Diante disso, exceto o apoio financeiro ainda não totalmente comprovado de forma convincente, o terrorismo nesta parte do mundo, se existir de forma concreta, é de ordem sentimental, por simpatia à religião muçulmana, ódio por força dos problemas envolvendo o Líbano, a Palestina e Israel, ou quiçá de ordem econômica,

---

<sup>265</sup> TALAVERA, Juan. Terrorismo na Tríplice Fronteira: A intencionalidade das acusações dos Estados Unidos sobre um suposto terrorismo na fronteira. **História na Fronteira**, Foz do Iguazu, v.1, n.1, p.130, jul./dez. 2008.

<sup>266</sup> VIANA, Natália. **O Bispo e seus tubarões**: uma reportagem sobre a deposição de Lugo no Paraguai. 2014. E-book. Disponível em: <<http://www.aplubica.org>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

visto que a colônia árabe dá um suporte financeiro para as ações do *Hezbollah* e outros grupos.

## 2.10 OS CRIMES DE EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE PESSOAS NA TRÍPLICE FRONTEIRA

A Tríplice Fronteira não foge à regra da questão dos crimes sexuais, mas toma uma conotação diferenciada do restante do país pela peculiaridade do local e pelo baixo poder aquisitivo da maior parte da população, seja ela do Brasil, da Argentina e principalmente do Paraguai, bem como pela grande quantidade de turistas de todas as nacionalidades, fazendo com que a prostituição ocorra de forma livre e desimpedida na região:

No início de 2002, havia cerca de 3.500 crianças e adolescentes afetados por algum tipo de violência sexual na região da Tríplice Fronteira. Um negócio cada vez mais ligado às redes de crime organizado, que envolvem tráfico de drogas e de armas Um fenômeno que possui pouca visibilidade e que é difícil de ser quantificado por ser ilegal e clandestino (REPÓRTER BRASIL, 2004). A maior parte das vítimas de exploração sexual é pobre e do sexo feminino. Segundo Suely Ruiz, coordenadora nacional do Programa de Eliminação e Prevenção da Exploração Sexual da OIT na região da Tríplice Fronteira, cerca de 70% residem com a família e, para 100% delas, o envolvimento com o comércio do sexo é uma forma de gerar renda. A pobreza e a indigência são condições que propiciam a exploração sexual de crianças e adolescentes. Para muitas meninas a prostituição significa sobrevivência. Nas imediações da Ponte da Amizade algumas meninas se vendem por um lanche ou por um passe de ônibus, segundo Suely Ruiz. A área da Ponte da Amizade é um local onde há a presença de adolescentes na rua e há uma situação de informalidade no trabalho, que leva ao trabalho infantil e, por consequência, à exploração sexual. As crianças ali estão vulneráveis à ação dos aliciadores (REPÓRTER BRASIL, 2004). No entanto, a maior parte dos atos de exploração sexual de crianças e adolescentes que ocorrem na Tríplice Fronteira se dá em prostíbulos fechados e se apresenta sob formas violentas, como cárcere privado, tráfico de menores e leilões de virgens. Logo após aparece a violência sofrida por crianças de rua, que usam o corpo como mercadoria na obtenção de afeto e subsistência. Há ainda o turismo sexual, que está presente na região e é organizado por uma rede de aliciamento da qual agências de turismo, hotéis e taxistas fazem parte (REPÓRTER BRASIL, 2004).<sup>267</sup>

---

<sup>267</sup> CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira. Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai: Transfronteirização através do crime. **Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v.2, n.16, p.84-101, 2012. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

Existe o tráfico de pessoas, especialmente de menores de idade, recrutadas por aliciadores com promessas de empregos, assim como entre indígenas de tenra idade, para fins de turismo sexual exótico, bastante procurado pelos europeus que frequentam a Tríplice Fronteira:

Outro fator que contribui para a má reputação da região é o tráfico de pessoas. "O controle rigoroso combate exclusivamente à entrada do contrabando". "Esse vaivém de mercadorias acaba servindo como uma cortina para o tráfico de pessoas e o livre trânsito de menores entre os três países, com mais frequência entre o Brasil e o Paraguai, escondendo a realidade e a situação de risco", aponta a promotora do Ministério Público do Paraguai, Teresa Martinez Acosta. "Expostas a todo tipo de crime, as crianças começam vendendo produtos no trânsito, passam a transportar muamba e logo são levadas ao tráfico de drogas".

Os casos de tráfico de pessoas nessa região têm sido de difícil mensuração, numérica, haja vista a precariedade das informações dos órgãos oficiais. Porém, apesar da dificuldade de se dimensionar o problema a recente publicação, pelo UNICEF, da "Situação das Crianças e dos Adolescentes na Tríplice Fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai" demonstra que: entre os anos 2000 e 2004, houve cerca de 118 registros de tráfico no Paraguai, com envolvimento de 495 mulheres e adolescentes. A maior parte dessas vítimas é composta por jovens garotas com menos de 18 anos, que totalizavam 145 vítimas; e cerca de 104 crianças e adolescentes, que foram recrutadas para a exploração sexual em países estrangeiros.<sup>268</sup>

Apesar de a legislação brasileira ter vários tipos de normas criminalizando tais condutas, a repressão a esse tipo de crime é bem pequena, ficando a repressão na questão da violência real, no caso o estupro, sendo a exploração sexual informalmente aceita, com exceção da exploração sexual de vulnerável. O que demonstra a seletividade quanto aos bens jurídicos protegidos, pois, neste caso, trata-se de uma proteção fundamental à liberdade sexual, à dignidade da pessoa humana, notadamente das crianças vitimizadas pela mercantilização dos seus corpos.

Segundo Zaffaroni e Batista<sup>269</sup>, a legislação penal não cria bens jurídicos tutelados pela norma – eles são criados pela Constituição Federal de 1988, pelo direito internacional com ela compatível –, a lei penal pode apenas demarcar alguma ação

---

<sup>268</sup> MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Segurança na região da Tríplice Fronteira (Brasil, Argentina e Paraguai)**. 2008. Disponível em: <<http://blogs.unibh.br/wpmu/relacoes-internacionais/files/2009/05/guia-4-seguranca-na-regiao-da-triplice-fronteira.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2015.

<sup>269</sup> ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **Direito penal brasileiro: introdução histórica e metodológica, ação e tipicidade**. Rio de Janeiro: Revan, 2010. v.2. p.216.

que ofenda o bem juridicamente tutelado pela norma, porém o seu caráter fragmentário não outorga uma tutela.

Assim como o tráfico de drogas tornadas ilícitas, o tráfico de pessoas para exploração sexual é um fato. Entretanto, o bem juridicamente tutelado pela norma em relação ao Tráfico de pessoas para exploração sexual é a dignidade humana, a liberdade da pessoa, a integridade física, o direito à sexualidade de forma livre, contra qualquer tipo de exploração sexual, mas aos órgãos de controle social não atuam com a mesma intensidade e repressão destinada ao tráfico de drogas tornadas ilícitas, em que o suposto "bem jurídico" a ser tutelado (saúde pública) é de perigo abstrato, ou seja, para o qual sequer há risco concreto de lesão.<sup>270</sup> A vida, a liberdade, a liberdade sexual, a integridade física são os bens jurídicos que, mesmo na perspectiva minimalista do direito penal, merecem maior tutela por se tratar de direitos e garantias fundamentais ao indivíduo.

Algo que ocorre na região da Tríplice Fronteira é o famigerado *leilão de virgens*, no qual uma mulher (normalmente menor de idade, portanto, uma menina) é leiloada pelo melhor pagamento dentre os homens que ali estão para sevirá-la. Isso ocorre no Brasil, no Paraguai e na Argentina, normalmente nos prostíbulos que existem em abundância, tanto em Foz do Iguaçu, *Ciudad del Este* ou *Puerto Iguazu*:

Qual o preço da infância? Pode custar um par de sapatos em São Borja, um quilo de farinha em Ponta Porã, um pirulito em Foz do Iguaçu, um pastel em Ciudad del Este ou um prato de comida em Puerto Suarez. São valores estabelecidos não sob a lei econômica da oferta e da procura, mas no território da exploração sexual de crianças e adolescentes, um dos crimes mais combatidos em todo o mundo. A região percorrida por repórteres da Gazeta do Povo ao longo de 30 dias, é palco de caos como o da brasileira Aline e da paraguaia Serena, que expõem os contrastes da exploração sexual em cidades muito próximas. Aline tem 16 anos, Serena tem 12 anos. Vivem em países diferentes, a dez quilômetros uma da outra, mas forma igualmente vítimas da violência sexual. A brasileira teve sua virgindade leiloada por 500 dólares há um ano em uma boate de Foz do Iguaçu, PR. Serena vinha sendo explorada sexualmente até o início do mês passado nas ruas da vizinha Ciudad del Este, no Paraguai. Como pagamento, recebia abrigo num barraco de favela e pastéis para se alimentar.<sup>271</sup>

---

<sup>270</sup> PRADO, Luiz Regis. **Bem jurídico-penal e a constituição**. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

<sup>271</sup> KONIG, Mauri. **O Brasil oculto: crime das fronteiras obscuras aos paraísos à beira-mar**. Curitiba, PR: ComPactos, 2013. p.53.



Apesar do absurdo de serem crimes praticados de forma contínua e sem discricção alguma, as autoridades na região da Tríplice Fronteira fazem pouco caso e o tráfico de pessoas entre as fronteiras se multiplica sem que ocorra efetivamente uma fiscalização rígida – afinal, todos os holofotes estão sobre os "muambeiros":

Mais adiante, a situação é a mesma. Em março de 2013, o Paraguai entregou ao Conselho Tutelar de Foz do Iguaçu quatro brasileiras entre 12 e 14 anos, retiradas de prostíbulo. Ninguém responde pelo crime e as casas reabriram. Há números ainda mais preocupantes. Em Foz o Programa Sentinela atendeu 304 meninas desde 2002. Apenas quatro acusados de exploração foram indiciados criminalmente. Outras 362 crianças, das quais 12 brasileiras, foram atendidas desde 2001 em Ciudad del Este pelo Centro de Atenção, Prevenção e Acompanhamento de Meninos, Meninas e Adolescentes (Ceapra), entidade não governamental mantida pela OIT e Itaipu Binacional. Mas na Vara da Infância e Juventude há apenas 10 processos em andamento por este tipo de crime – um indício de que há uma zona cinzenta onde as denúncias, mesmo baseadas em fatos comprovados, não geram resposta da Justiça.<sup>272</sup>

Isso porque a prostituição é socialmente aceitável na Tríplice Fronteira, tanto que a conhecida boate Crystal<sup>273</sup> é frequentada pela maioria das autoridades da região desde sua abertura na década passada, havendo, assim, um desinteresse em fiscalizar e reprimir os crimes relacionados à exploração sexual que incidiria sobre a própria elite que a alimenta.

Para se ter uma ideia de como não existe maior atenção por parte das agências de controle social quanto a tais crimes, a Organização Internacional do Trabalho apontou a Tríplice Fronteira como uma das principais rotas internacionais de tráfico de pessoas:

Mais de dois milhões de crianças e adolescentes em todo o mundo são explorados sexualmente, segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT). São menores entre 8 e 17 anos que sofrem abuso sexual, estão envolvidos em prostituição infantil ou são vítimas de pornografia. No Brasil, uma pesquisa da OIT revelou 241 rotas terrestres, marítimas e aéreas para exploração sexual e tráfico de mulheres, adolescentes e crianças. A maioria delas passa pelo Norte e Nordeste, mas outra região vem se mostrando foco deste problema: a da **tríplice fronteira entre o Brasil, Paraguai e Argentina. No início de 2002, havia cerca de 3.500 crianças e adolescentes afetados por algum tipo de violência sexual na região.** Trata-se de um negócio lucrativo no país e que está cada vez mais ligado às redes de crime organizado, que envolvem tráfico de drogas e de armas. Por

---

<sup>272</sup> KONIG, Mauri. **O Brasil oculto: crime das fronteiras obscuras aos paraísos à beira-mar.** Curitiba, PR: ComPactos, 2013. p.63.

<sup>273</sup> Prostíbulo da cidade de Foz do Iguaçu, PR.

ser ilegal e clandestino é um fenômeno ainda com pouca visibilidade e difícil de ser quantificado. Mas sabe-se que a grande maioria das vítimas de exploração sexual é pobre e do sexo feminino. Cerca de 70% residem com a família e, para 100% delas, o envolvimento com o comércio do sexo é uma forma de gerar renda. A pobreza e a indigência são, portanto, condições que propiciam a exploração sexual de crianças e adolescentes. Mas para muitas, a prostituição significa sobrevivência. "Há meninas que se vendem por um lanche ou por um passe de ônibus", conta Suely Ruiz, coordenadora nacional do Programa de Eliminação e Prevenção da Exploração Sexual da OIT na região da tríplice fronteira. "A área da Ponte da Amizade é um local onde há a presença de adolescentes na rua e há uma situação de informalidade no trabalho, que leva ao trabalho infantil e, por consequência, à exploração sexual. As crianças ali estão vulneráveis à ação dos aliciadores", explica Suely. **Há ainda o turismo sexual, também presente na região da tríplice fronteira, organizado por uma rede de aliciamento que inclui agências de turismo, hotéis e taxistas.** No início da década de 90, o uso de crianças e de adolescentes no mercado do sexo era designado por "prostituição infanto-juvenil". Em 1993, acusações do Centro de Direitos Humanos de Foz do Iguaçu chegaram até a uma CPI do Congresso Nacional. Um dossiê apontava a região do município como rota de tráfico de mulheres para a Argentina e para outros centros do país. No Paraguai, um estudo do Unicef e da OIT revelou que 60% das vítimas de exploração sexual em Ciudad Del Este tinham menos de 18 anos e grande parte era brasileira ou trabalhava em prostíbulos que pertenciam a brasileiros. Enquanto isso, a rede de exploração de crianças se fortalecia. Em Foz do Iguaçu, a carga de trabalho dos menores chegava a 19 horas diárias. A polícia e o sistema judiciário são vistos pela população como amedrontadores, obscuros, ineficazes. Há ainda um sentimento de que os crimes de abuso sexual não são punidos, o que inibe as denúncias e alimenta o silêncio e a tolerância em relação a eles. Mas algumas redes criminosas já foram desmanteladas, e cidadãos antes tidos como respeitadores da lei estão sob investigação. **"Estão sendo investigados três vereadores e um ex-prefeito de Foz do Iguaçu, além de empresários e policiais do Paraná", afirmou Alexandre Rorato Macedo, da Promotoria de Investigações Criminais (PIC).**<sup>274</sup> (Grifamos)

Atualmente não existem dados precisos da dimensão da exploração sexual infantil na Tríplice Fronteira, e o turismo sexual grassa de forma corriqueira com os *piranhas*<sup>275</sup>, com os atendentes de hotel com os famosos "*books*"<sup>276</sup>, bem como entre políticos, empresários e policiais. Nem mesmo o atual GAECO (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), nos últimos 10 anos, realizou alguma operação nesta área, demonstrando a falta de interesse dos órgãos de segurança

<sup>274</sup> BARBOSA, Bia. Exploração sexual cresce na Tríplice Fronteira. **Repórter Brasil**, 05 jan. 2004. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2004/01/exploracao-sexual-cresce-na-triplice-fronteira/>>. Acesso em: 26 out. 2015.

<sup>275</sup> Piranhas: são guias de turismo que ficam na entrada do município de Foz do Iguaçu com motocicletas de pequeno porte e quando visualizam um veículo com placa de fora do município oferecem hotéis, restaurantes, estacionamento para compras no Paraguai, bem como turismo sexual, recebem aproximadamente 10% do serviço oferecido e realizado.

<sup>276</sup> Book: termo dado a álbum de fotos com mulheres e homens para prostituição, os quais repassam um valor determinado para cada cliente indicado, além de aumentar a lotação do hotel.

na persecução desses tipos de crimes a evidenciar, mais uma vez, a seletividade objetiva (o que se reprime) e subjetiva (quem é reprimido).

## 2.11 O CRIME ORGANIZADO NA TRÍPLICE FRONTEIRA

Devemos, *a priori*, fazer a conceituação do que é crime organizado, pois há uma série de interpretações e divergências – criminológicas e dogmáticas – quanto ao emprego desse termo no Brasil.

Perante a ONU, realizou-se na cidade de Palermo (Itália) no ano de 2000 a Convenção que trata sobre os crimes transnacionais. Em seu art. 2.º, conceituou-se o que seria crime organizado: "grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material".

Entretanto, o conceito estabelecido ficou demasiadamente amplo e severas críticas foram suscitadas por parte dos doutrinadores e juristas brasileiros, especialmente no tocante à violação do princípio da taxatividade e, por arrastamento, também do princípio da legalidade.

O professor Juarez Cirino dos Santos informa conceito de crime organizado como:

o conceito de crime organizado, desenvolvido no centro do sistema de poder econômico e político globalizado, recebeu na periferia desse sistema homenagens de cidadania, como se fosse um discurso criminológico próprio. A falácia desse discurso foi importada para países como o Brasil, que, ao invés de avançar na percepção do problema para sua definição, retrocede da definição do problema para sua percepção – o que explicaria, por exemplo, o inusitado destaque da CPI do Narcotráfico e o charme de personagens como Fernandinho Beira Mar, exibido nos meios de comunicação de massa como personificação do crime organizado. Na verdade, existem dois discursos sobre crime organizado estruturados nos polos americano e europeu do sistema capitalista globalizado: o discurso americano sobre crime organizado, definido como conspiração nacional de etnias estrangeiras, e o discurso italiano sobre crime organizado, que tem por objeto de estudo original a Máfia siciliana.<sup>277</sup>

---

<sup>277</sup> SANTOS, Juarez Cirino dos. **Crime organizado**. Palestra proferida no 1.º Fórum Latino-Americano de Política Criminal, promovido pelo IBCCRIM, de 14 a 17 de maio de 2002, em Ribeirão Preto, SP.

Tais conclusões servem para aumentar e justificar ainda mais o aumento de recursos e efetivos para os aparelhos de controle social, tanto que no ano de 2013 foi aprovada a Lei n.º 12.850/2013, que definiu internamente o conceito de crime organizado ou organização criminosa, nos seguintes termos:

Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

O crime organizado na Tríplice Fronteira existe de forma bem diferenciada, pois a região, com toda a sua gama de crimes e países, está mais ligada a setores do que propriamente dito a regulamentos ou regras, ao estilo de uma máfia italiana ou russa.

O crime organizado se torna facilmente internacional pela localização geográfica e configuração populosa de três cidades em três países diferentes, bem como pela extrema dificuldade de fiscalização.<sup>278</sup>

Há mais de uma década, a zona da Tríplice Fronteira tem aumentado sua importância (e periculosidade) como região onde organizações criminosas, regionais e internacionais, desenvolvem suas atividades. Embora pareçam concentrar-se, em sua maioria, no contrabando e na falsificação, as atividades criminosas são diversas. Neste sentido Héctor Guerín, diretor do jornal Vanguardia da Ciudad del Este, opina que o problema da área da Tríplice Fronteira não é o terrorismo, mas o crime organizado. Este jornalista, que se vangloria de suas capacidades como investigador, diz que nos últimos 18 anos não conseguiu uma única evidência de atividade terrorista na área; no entanto, acrescenta Guerín, a corrupção e o contrabando crescem constantemente, baseados no mercado negro cada vez maior do dólar: O dólar é o chefe e o Deus de todos aqui, quem está aqui veio para ganhar dinheiro [...] a moeda americana entra e sai a vontade. O crime organizado da Tríplice Fronteira tem seu epicentro em Ciudad del Este.<sup>279</sup>

Em posição contrária, o Deputado Uruguaio Alberto Scavarelli assevera existirem várias máfias representadas na região, como a máfia japonesa, a máfia nigeriana,

---

<sup>278</sup> BARTOLOMÉ, Mariano César. A Tríplice Fronteira: principal foco de insegurança no Cone Sul-Americano. **Revista Military Review**, 2.º trimestre de 2003. Disponível em: <[http://www.academia.edu/2947404/A\\_Tr%C3%ADplice\\_Fronteira\\_principal\\_foco\\_de\\_inseguran%C3%A7a\\_do\\_Cone\\_Sul\\_Americano](http://www.academia.edu/2947404/A_Tr%C3%ADplice_Fronteira_principal_foco_de_inseguran%C3%A7a_do_Cone_Sul_Americano)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>279</sup> BARTOLOMÉ, op. cit.

entre outras<sup>280</sup>, mas não lança mão de qualquer comprovação de que alguma que tais entidades efetivamente existam dentro da Tríplice Fronteira, seja em *Ciudad del Este*, *Puerto Iguazu* ou mesmo em Foz do Iguaçu.

É certo que o contrabando e descaminho, a falsificação, o tráfico ilícito de entorpecentes, de armas de fogo, de pessoas e de exploração sexual podem consubstanciar crimes-meio para a obtenção de vantagens ilícitas por organizações criminosas. Abstratamente, isso não soa absurdo. Absurdo, ao que nos parece, é direcionar uma política de controle social belicista, com armamentos pesados, helicópteros e uma infinidade de câmeras de segurança espalhadas por toda a cidade, pontes e entradas de Foz do Iguaçu, como se detalhará adiante a fim de coibir delitos de natureza fiscal e comércio varejista de drogas ilícitas, *sem sequer inibir a prática de delitos muito mais graves como o tráfico de pessoas para exploração sexual e a exploração sexual de menores de idade*.

Quanto ao tráfico de drogas, Salo de Carvalho afirma que a política de guerra às drogas é um verdadeiro fracasso no que diz respeito ao controle do comércio das substâncias ilícitas e que somente a descriminalização das drogas pode solucionar os problemas relativos ao uso problemático das drogas, além de atingir economicamente o tráfico de drogas.<sup>281</sup>

---

<sup>280</sup> BARTOLOMÉ, Mariano César. A Tríplice Fronteira: principal foco de insegurança no Cone Sul-Americano. **Revista Military Review**, 2.º trimestre de 2003. Disponível em: <[http://www.academia.edu/2947404/A\\_Tr%C3%ADplice\\_Fronteira\\_principal\\_foco\\_de\\_inseguran%C3%A7a\\_do\\_Cone\\_Sul\\_Americano](http://www.academia.edu/2947404/A_Tr%C3%ADplice_Fronteira_principal_foco_de_inseguran%C3%A7a_do_Cone_Sul_Americano)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>281</sup> CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil**: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2013. p.179.

### 3 A VIGILÂNCIA E REPRESSÃO DAS INSTITUIÇÕES POLICIAIS E MILITARES NA TRÍPLICE FRONTEIRA

*A característica mais destacada do poder punitivo latino-americano atual em relação ao aprisionamento é que a grande maioria – aproximadamente  $\frac{3}{4}$  – dos presos está submetida a medidas de contenção, porque são processados não condenados. Do ponto de vista formal, isso constitui uma inversão do sistema penal, porém, segundo a realidade percebida e descrita pela criminologia, trata-se de um poder punitivo que há muitas décadas preferiu operar mediante a prisão preventiva ou por medida de contenção provisória transformada definitivamente em prática. Falando mais claramente: quase todo o poder punitivo latino-americano é exercido sob a forma de medidas, ou seja, tudo se converteu em privação de liberdade sem sentença firme, apenas por presunção da periculosidade.<sup>282</sup>*

#### 3.1 A CRIMINALIZAÇÃO DO CONTRABANDO E DESCAMINHO NA FRONTEIRA E A REPRESSÃO POLICIAL E DE OUTROS ÓRGÃOS

Questão distorcida é o "combate" ao contrabando e descaminho na Tríplice Fronteira pelas Polícias Federais e pela Receita Federal, porquanto se verifica com nitidez que a criminalização é centrada nos setores de menor poder aquisitivo do município de Foz do Iguaçu.

Em entrevista ao jornal local (Gazeta do Iguaçu), datada de 04 de março de 2015, o Superintendente da Receita Federal – *Luis Bernardi* –, após ser informado que uma das alternativas para amenizar a situação da criminalização do contrabando e descaminho seria a reforma tributária, declara textualmente ser contrário a essa medida e revela estar convencido de que um aumento de investimentos nos órgãos de segurança seria suficiente para estancar tais delitos:

A questão tributária sempre é muito complexa e há muitos questionamentos. Acontece que somos uma grande nação, temos um sistema assistencial de primeiro mundo, um Estado organizado e funcionando, e isso tem um custo. Então toda carga tributária é decorrente da necessidade de um gasto. Não se arrecada imposto por capricho, é uma necessidade. Ela é necessária. Se diminuirmos impostos, temos que diminuir os gastos. O combate ao contrabando se faz com equipamentos, com inteligência, mas, principalmente com pessoas bem treinadas.<sup>283</sup>

<sup>282</sup> ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **O inimigo do direito penal**. Tradução de Sérgio Lamarão. 4.ed .Rio de Janeiro: Revan, 2014. p.70.

<sup>283</sup> AS AÇÕES da Receita federal contra o contrabando e descaminho na Tríplice Fronteira. **Gazeta do Iguaçu on line**, 04 mar. 2015. Disponível em: <<http://gazeta.inf.br/>>. Acesso em: 10 maio 2015.

A afirmativa do chefe da Receita Federal é lógica sob o viés autoritário e repressivo do aparelho de controle social, visto que, se efetivamente fosse reduzida a carga tributária, os funcionários daquele órgão não mais seriam necessários e os já exorbitantes gastos realizados pela Receita em material humano e equipamentos poderiam ser realocados para outros setores, como para a saúde e a educação da população da região.

Perfeitamente compreensível a sua defesa incondicional do papel do órgão repressor fiscal na Tríplice Fronteira em razão de sua função dentro do *staff* funcional na Receita Federal. O problema que se apresenta, todavia, não é de ordem funcional, mas de ordem social, porque o público-alvo dessa desmedida repressão fiscal não é o grande proprietário de terras ou imóveis urbanos, nem mesmo a classe empresarial, em razão de estarem acima desses problemas.

Os grandes afetados, em verdade, são os pequenos. É dizer: aquela porção mais desprotegida economicamente da população fronteiriça; assertiva essa que é corroborada pelo IDESF (Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras), sediado em Foz do Iguaçu, PR:

Estima-se que aproximadamente 15.000 pessoas estejam envolvidas diretamente com o contrabando apenas na região de Foz do Iguaçu, e que a média salarial mensal que recebem é de R\$ 985,00. Este valor é simbólico, se consideradas as condições de trabalho e o risco que estes supõem. Os altos salários se concentram nas mãos de menos de 2% dessa população ilegalmente ativa. A exploração do trabalho humano, consequência direta da prática ilegal, exercida pelos chefes do contrabando, faz com que o lucro seja ainda mais alto, dado que os envolvidos arriscam suas vidas a preços bastante baixos e trabalham muitas horas por dia em condições desumanas. Algumas funções como a dos olheiros, dos capivaras (carregadores) e dos barqueiros, por exemplo, são compartilhadas entre vários patrões, baixando, dessa forma, ainda mais o custo dos salários pagos pelos patrões. Foi constatado também que existe uma dependência dos moradores dos bairros afetados, com os patrões e com o esquema do contrabando. Esse fator se dá porque a economia desses bairros se deriva do contrabando ou está diretamente ligada a ele, como podemos verificar no depoimento abaixo:

"...aqui todo mundo sabe como é, se tem mercadoria apreendida não sai pagamento. Até o dono da quitanda sabe, se o patrão perde mercadoria, aquela semana ele não recebe..." (Entrevista com um Olheiro, em 10/12/2014).<sup>284</sup>

---

<sup>284</sup> Estudo realizado pelo IDESF, disponível em: <[http://www.idesf.org.br/v3/estudo\\_web.pdf](http://www.idesf.org.br/v3/estudo_web.pdf)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

Não obstante os dados acima terem sido colhidos de uma instituição que serve aos interesses da Receita Federal, na pesquisa empírica com as pessoas que trabalham no contrabando e descaminho como "olheiros"<sup>285</sup>, barqueiros<sup>286</sup>, "laranjas"<sup>287</sup>, "formigas"<sup>288</sup>, motoristas<sup>289</sup>, "portos capivara"<sup>290</sup>, donos de depósito<sup>291</sup>, constata-se que a população de baixa renda é a que mais sofre com a repressão dos aparelhos de controle social.

Em 2001 a Receita Federal do Brasil deu largada a um processo de integração com outros órgãos estatais e começou a apreender ônibus com mercadorias advindas do Paraguai<sup>292</sup>, montando uma força tarefa que, durante 30 (trinta) dias, produziu filmagens e fotografias sobre como se davam o contrabando e o descaminho por esse meio de transporte terrestre:

---

<sup>285</sup> Olheiro: Pessoa ligada ao contrabando e descaminho que cuida a fiscalização da Receita Federal ou da Polícia Federal se utilizando de rádios HTs ou em pontos-chaves de barrancas do rio ou da estrada.

<sup>286</sup> Barqueiro: pessoa que transporta as mercadorias do rio de uma margem a outra;

<sup>287</sup> Laranja: pessoa que fica responsável pela conta bancária para transferência de valores para a compra de mercadoria ou pessoa que coloca o seu nome em carros financiados que servem para a travessia de mercadorias contrabandeadas nas ruas e estradas brasileiras.

<sup>288</sup> Formigas: carregadores de mercadorias do Paraguai para o Brasil, principalmente na Ponte da Amizade, na grande maioria das vezes levam caixas de cigarros e descem em forma de rapel para outros formigas pegarem embaixo da ponte e fugirem da fiscalização da Receita e Polícia Federal.

<sup>289</sup> Motoristas: simples transportadores de contrabando de um ponto a outro dentro do território nacional.

<sup>290</sup> Portos Capivara: são aqueles que ficam na barranca do rio para descarregar mercadorias contrabandeadas.

<sup>291</sup> Donos de depósitos: residentes de cidades limítrofes de Foz do Iguaçu, que alugam a sua residência para o estoque de produtos contrabandeados.

<sup>292</sup> Dados repassados em pesquisa realizada dentro da Receita Federal do Brasil, na Delegacia da RFB em Foz do Iguaçu, PR. – GECRIM, agosto de 2015.



FIGURA 13 - COMBOIO DE ÔNIBUS DE COMPRISTAS NA BR-277



FONTE: Receita Federal do Brasil

FIGURA 14 - INTERIOR DE UM ÔNIBUS DE COMPRISTA NA BR-277



FONTE: Receita Federal do Brasil

Descobriu-se que, de 1.100 ônibus que vinham toda semana para a região da Tríplice Fronteira, 80 possuíam fins turísticos ao passo que 1.020 eram de "muambeiros", o que serviu de justificativa para que a Receita Federal perpetrasse uma severa repressão contra os "perigosos sacoleiros" de produtos paraguaios.

Dos ônibus analisados, 324 procediam de São Paulo, 178 do Rio Grande do Sul, 168 de Minas Gerais, 115 de Santa Catarina, 71 de Goiás, 70 do Paraná, 44 do Distrito Federal e 39 do Rio de Janeiro, demonstrando que o contrabando e o descaminho na região da Tríplice Fronteira eram oriundos de todo o Brasil, com exceção das regiões Norte e Nordeste.

Foram realizadas várias Operações a fim de se debelar esses dois crimes de natureza tributária: Operação Gralha Azul (PR e SC), entre 2002 e 2003; Operação Transporte Clandestino I e II, entre 10/11 a 20/12/2003; Operação Comboio Nacional em 13/05/2005 (MAB de 365 ônibus); Operação Cataratas, de 08 a 14/11/2005; e a atual Operação Fronteira Blindada/Ação Escudo, em curso desde 14/11/2005.

Deve-se ressaltar que, para todas essas operações, foram utilizadas técnicas altamente repressivas e militarizadas, em especial dossiês comprobatórios dirigidos ao Poder Judiciário a fim de obter Mandados de Busca e Apreensão, além de melhorias logísticas, ações de inteligência, uso de novas tecnologias e equipamentos e, ao cabo, processos e representações fiscais para fins penais.<sup>293</sup>

Essas Operações da Receita Federal, que resultaram em massiva apreensão de ônibus e mercadorias, contou com a infeliz aquiescência do Poder Judiciário, tendo em vista a elaboração de dossiês à revelia da Polícia Federal que detém constitucionalmente a responsabilidade pela investigação de crimes fiscais no âmbito federal, bem como pela complexa organização logística, ações de inteligência e outras típicas de segmentos militares ou policiais, em nada se coadunando com as funções próprias de um órgão de contadores públicos.

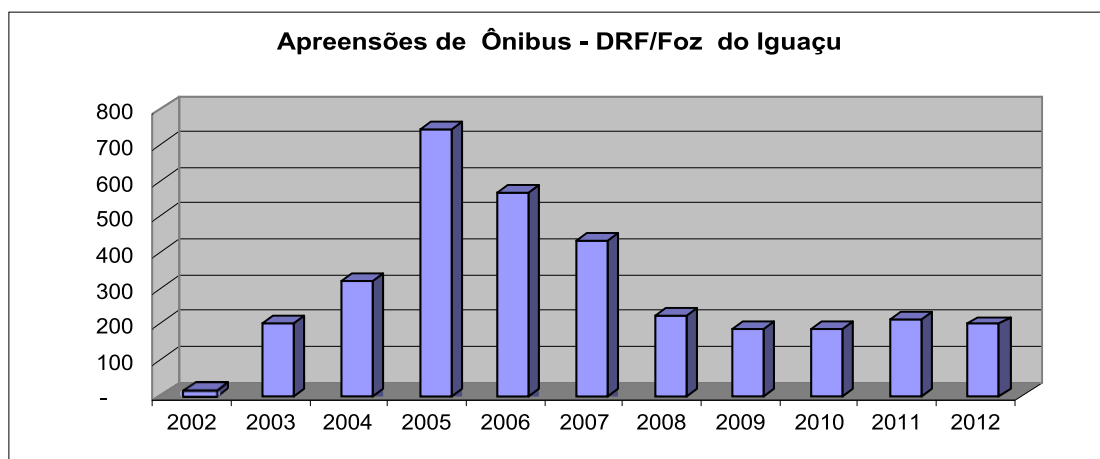
Tamanha foi a atuação repressiva da Receita Federal do Brasil que, entre os anos de 2002 a 2012, o número de ônibus apreendidos na região da Tríplice Fronteira beirou o vultoso número de 4.000:<sup>294</sup>

---

<sup>293</sup> Dados repassados em pesquisa realizada dentro da Receita Federal do Brasil, na Delegacia da RFB em Foz do Iguaçu, PR. – GEGRIM, agosto de 2015

<sup>294</sup> Dados repassados em pesquisa realizada dentro da Receita Federal do Brasil, na Delegacia da RFB em Foz do Iguaçu, PR. – GEGRIM, agosto de 2015

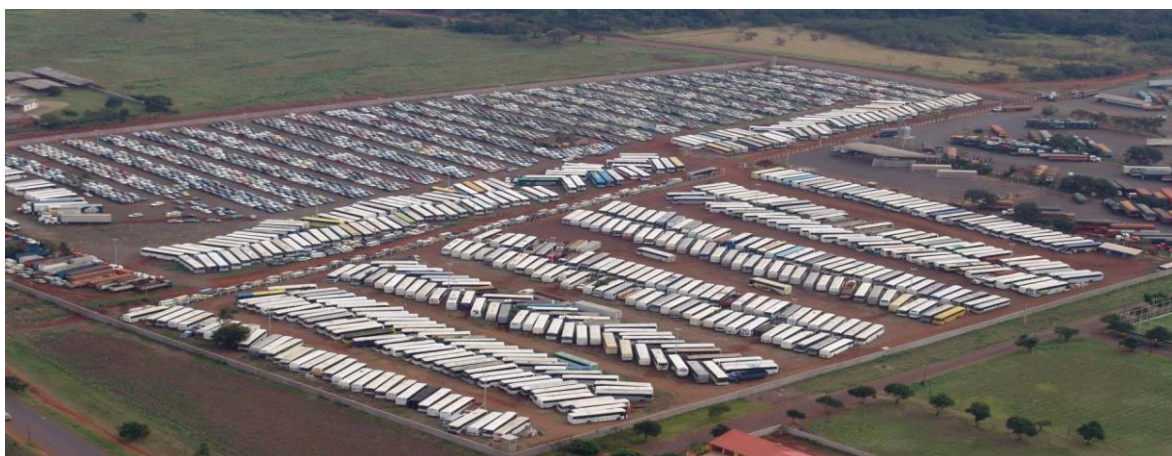
FIGURA 15 - APREENSÕES DE ÔNIBUS - DR/FOZ DO IGUAÇU



FONTE: Receita Federal do Brasil de Foz do Iguaçu

O pátio da Receita Federal e da Polícia Federal, como se visualiza na imagem a seguir reproduzida, encontra-se abarrotado de veículos apreendidos por parte dos Agentes da Receita Federal, que agem como se polícia fossem:

FIGURA 16 - PÁTIO DA RECEITA FEDERAL COM ÔNIBUS E CARROS APREENDIDOS EM RAZÃO DO CONTRABANDO E DESCAMINHO



FONTE: Receita Federal do Brasil

O histórico de apreensões de veículos nesta última década, entre ônibus, automóveis e motos, perfez mais de 27 mil automóveis, 3.424 camionetas, 2.176 caminhões e 1.113 motocicletas. Acrescente-se ainda que, em termos monetários, as apreensões da Receita Federal na região Tríplice Fronteira experimentou uma vertiginosa alavancada: se em 2003 totalizava cerca de 16 milhões de dólares, em 2011 chegou ao patamar de 143 milhões de dólares.

Em resumo, devido à repressão desmedida contra o contrabando e descaminho empreendida pela Polícia Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Forças Armadas e, sobejamente, a Receita Federal que age como se polícia fosse está a ocorrer uma *migração* dos contrabandistas cada dia maior para outras regiões fronteiriças, tanto para o Mato Grosso do Sul como para outras cidades paranaenses, a exemplo do município de Guaíra, que vem se tornando um polo alternativo à *Ciudad del Este* no Paraguai.

Ademais, considerando que por volta de 15 mil pessoas trabalham diretamente com o contrabando e descaminho, e que esse número é pelo menos três vezes maior se incluirmos também os familiares dos que trabalham neste setor informal e criminalizado pela sociedade, chega-se a aproximadamente 60 mil pessoas que dependem direta e indiretamente desse *mercado negro*. Noutros termos, isso significa que aproximadamente 24% da população de Foz do Iguaçu tem o seu meio de subsistência baseado nessa atividade ilícita.

E, diante disso, a realidade nos presídios e nas delegacias de Foz do Iguaçu (Paraná) não poderia ser outra: os encarcerados são recrutados justamente nas classes periféricas e marginalizadas como forma de conter e neutralizar os assim considerados '*indesejáveis*' pela sociedade.<sup>295</sup>

### 3.2 A CRIMINALIZAÇÃO DO TRÁFICO DE DROGAS NA TRÍPLICE FRONTEIRA E A REPRESSÃO POR PARTE DA POLÍCIA

A Tríplice Fronteira, geograficamente, já é um local propício ao tráfico de drogas em razão da localização dos produtores de substâncias entorpecentes e os consumidores finais dessas substâncias.

A atribuição pela legislação constitucional e infraconstitucional é para a Polícia Federal; porém, todos os órgãos de controle social agem na repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes na região da Tríplice Fronteira, até mesmo a Guarda Municipal, que nem faz parte da Segurança Pública no âmbito constitucional, ou a Receita Federal que não é polícia, não faz parte da Segurança Pública, sendo meramente um órgão fazendário.

---

<sup>295</sup> ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **O inimigo do direito penal**. Tradução de Sérgio Lamarão. 4.ed .Rio de Janeiro: Revan, 2014.

O tráfico de drogas na Tríplice Fronteira não se resume apenas às cidades coirmãs, estendendo-se a uma distância de 1.200 quilômetros de comprimento e 250 quilômetros de largura, começando na divisa gaúcha com Santa Catarina e na fronteira com a Argentina, de Itapiranga (Santa Catarina) até Ponta Porã (Mato Grosso do Sul).<sup>296</sup> Todavia, é na região da Tríplice Fronteira que os traficantes realizam as vendas e trabalham em organizações.

Dados apontam que 70% por cento da maconha e 60% por cento da cocaína que o Brasil consome, passam necessariamente pela região da Tríplice Fronteira.<sup>297</sup> Além disso, o País é um dos maiores consumidores de drogas do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos, mais uma prova de que a política de repressão é um fracasso nos objetivos que declara:

**Conjecturas favoráveis ao tráfico** Diferente de seus vizinhos, o Brasil não é um grande produtor de drogas, mas é o segundo maior mercado consumidor do mundo — superado apenas pelos Estados Unidos. O País se tornou refúgio de narcotraficantes, e o maior exemplo foi a prisão, pela Polícia Federal em 2007, do narcotraficante colombiano Juan Carlos Ramirez Abadia. O criminoso procurado em vários países foi detido numa mansão em um condomínio de luxo na Grande São Paulo. Na época, Abadia teria dito aos federais que escolheu o Brasil para se esconder por achar que poderia passar despercebido pelas autoridades que o procuravam. Por ter proporções continentais, 23.102 km de fronteiras, sendo 15.735 km terrestres e 7.367 km marítimas, com uma área superior a 8,5 milhões de quilômetros quadrados, fiscalizar o tráfico de drogas nos limites territoriais do País não é tarefa fácil. Afinal, o Brasil faz divisa com dez países, três dos quais são os maiores produtores de cocaína — Peru, Colômbia e Bolívia —, e como já citado, o segundo maior produtor de maconha — Paraguai. Em todo o globo, todos os aspectos de negócios prospectados com o narcotráfico movimentam anualmente cerca de US\$ 500 bilhões. Não há uma estimativa de valores levantados com o comércio de drogas no Brasil, mas não resta dúvida de que se trata de um mercado bilionário, levando em consideração que o País é rota de distribuição para a África, Ásia e Europa. A Polícia Federal vem intensificando a fiscalização nos portos, aeroportos e as regiões de fronteiras mais críticas, como a famigerada Tríplice Fronteira — região onde confluem as divisas de Brasil, Argentina e Paraguai. Em 2013, a PF apreendeu em todo Brasil 728 toneladas de cocaína e 220 de maconha. Goiás foi o quinto Estado brasileiro em apreensão de maconha, com mais de 5 toneladas no ano passado. "Não há drogas sem financiamento", ressalta Umberto Ramos Rodrigues. O delegado federal reitera que, da mesma forma que são importantes as apreensões, também é fundamental o trabalho de desmantelamento da lavagem do dinheiro proveniente da comercialização de drogas. A lógica é simples: os traficantes são facilmente substituíveis e não existe vácuo no tráfico, pois o espaço deixado por um é rapidamente preenchido por outro. Entretanto, o espaço deixado pela ausência do capital financeiro não é ocupado por ninguém, isto é, não há drogas sem dinheiro. Outra preocupação da polícia é sobre o controle eficaz de precursores químicos. O Brasil é um

---

<sup>296</sup> WAGNER, Carlos. **País-bandido**: crime tipo exportação. Porto Alegre: RBS Publicações, 2003.

<sup>297</sup> Ibid., p.19.

dos maiores fornecedores de compostos de reações químicas para os países produtores de cocaína. A PF tem procurado fazer um controle mais rigoroso desses componentes, inclusive com ações mais ostensivas, como investigações que visem desarticular as organizações que fornecem ilegalmente os produtos químicos aos grandes produtores de drogas, em especial a cocaína. "Nosso desejo é de fazer um controle mais efetivo desses produtos que são desviados e exportados ilegalmente para esses países para a produção de cocaína", afirma.<sup>298</sup> (Grifamos)

Normalmente as plantações de maconha estão localizadas nessa região, mas dentro do Paraguai, misturadas às plantações de soja; na grande maioria das vezes, ao passar por uma fazenda primeiramente nota-se a plantação de soja, porém, adentrando alguns hectares adiante no meio do milharal ou entre os pés de mandioca poderá ser vista uma plantação de maconha.

Diante disso, a repressão pelos órgãos de controle social é muito grande, normalmente são presos somente "*mulas*"<sup>299</sup>, conforme visto na pesquisa do NUPREV realizada em 2006,<sup>300</sup> 40% da população carcerária masculina em Foz do Iguaçu está nessa condição por tráfico ilícito de drogas e a quase totalidade é de transportadores de drogas ou pequenos traficantes. No caso das população carcerária feminina, o índice é ainda maior, com 73,4% de todas as presas que estão cumprindo sentença em razão do tráfico ilícito de drogas, e, desse percentual, a totalidade foi na condição de transportadora de drogas.

A Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, que não é Polícia e nem está inserida dentro da Segurança Pública na Constituição Federal, no ano de 2011, dentre todas as ocorrências atendidas pelas suas viaturas no município de Foz do Iguaçu, 27 fatos envolveram tóxicos<sup>301</sup> e nenhuma apreensão foi registrada.

Já no ano de 2012, houve somente 13 fatos envolvendo tóxicos<sup>302</sup> e também não houve nenhuma apreensão registrada, porém, no ano de 2013 a Guarda

---

<sup>298</sup> VITOR, Frederico. Como a droga fura o bloqueio das Polícias Militar, Civil e Federal em Goiás. **Jornal Opção**, Goiânia, ed. 2017, 02 ago.-mar. 2014. Disponível em: <<http://www.jornalopcao.com.br/posts/reportagens/como-a-droga-fura-o-bloqueio-das-policias-militar-civil-e-federal-em-goias>>. Acesso em: 12 mar. 2015.

<sup>299</sup> Mulas: pessoas que transportam drogas são cooptadas pelo tráfico mediante promessas de ganhos fáceis, normalmente são pessoas de baixa renda, com baixa escolaridade e que não têm emprego ou outra condição de sustentabilidade para si e (ou) para sua família.

<sup>300</sup> OLIVEIRA, José Afonso de; PRIOTTO, Elis Palma. **Prevenir a violência**: um desafio para Foz do Iguaçu. Publicação de pesquisa via on line site da Prefeitura de Foz do Iguaçu, 2007. (NUPREV - Núcleo de Pesquisa e Prevenção da Violência).

<sup>301</sup> Relatório Geral das Ocorrências Atendidas pela Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, PR ano de 2011.

<sup>302</sup> Relatório Geral das Ocorrências Atendidas pela Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, PR ano de 2012.

Municipal começou a agir de forma repressiva e sozinha, sem dar apoio a outros órgãos, tanto que apreendeu quase duas toneladas de maconha.<sup>303</sup>

E, por fim, no ano de 2014, a apreensão de drogas quase duplicou, saltando para cerca de três toneladas de maconha e 50 quilos de cocaína,<sup>304</sup> demonstrando a forma cada vez mais repressiva da Guarda Municipal ao tráfico ilícito de drogas. Isso, reitera-se, não sendo sua atribuição, pois o é da Polícia Federal, bem como não sendo considerada como polícia sob a óptica constitucional.

A própria Polícia Federal apreendeu 22 toneladas de drogas ilícitas em 2014 e, até setembro de 2015, chegou ao mesmo número,<sup>305</sup> sobretudo de maconha. Apesar da duríssima repressão da Polícia Federal de Foz do Iguaçu, com *blitz* em todas as estradas, interceptações telefônicas pelo sistema guardião, várias Operações Policiais com prisões temporárias e mandatos de condução coercitiva, uso de helicópteros para perseguições ao estilo de filmes hollywoodianos, coleta de informações com o VANT (veículo aéreo não tripulado), não causa estranheza que não se esteja conseguindo alcançar o objetivo pretendido: a diminuição do tráfico de drogas. Paralelo a isso, o encarceramento das *mulas* que normalmente saem dos bolsões de miséria de Foz do Iguaçu é comemorado como troféu a revelar o êxito de um descomunal empreendimento bélico.

### 3.3 A CRIMINALIZAÇÃO DO TRÁFICO DE ARMAS NA TRÍPLICE FRONTEIRA E A REPRESSÃO POR PARTE DA POLÍCIA

O tráfico de armas na região da Tríplice Fronteira muito se assemelha ao terrorismo: muito se fala, muito se alardeia, mas de forma concreta e comprovada o resultado é muito pouco.

A imprensa e o próprio Congresso Nacional sempre mencionam a Tríplice Fronteira como um portal de entrada de armas de todos os calibres, principalmente para fornecer armamento para as favelas do Rio de Janeiro e outras regiões:

---

<sup>303</sup> Relatório Geral das Ocorrências Atendidas pela Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, PR ano de 2013.

<sup>304</sup> Relatório Geral das Ocorrências Atendidas pela Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, PR ano de 2014.

<sup>305</sup> Tabela de apreensões de drogas fornecidas pela Delegacia de Foz do Iguaçu do ano de 2014 – pesquisa de campo, setembro de 2015; Tabela de apreensões de drogas fornecidas pela Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu do ano de 2015 – pesquisa (janeiro a setembro), setembro de 2015.

A fronteira com a Argentina, o Uruguai e o Paraguai tornou-se rota preferencial do tráfico no Brasil e grande parte das armas que abastecem as facções criminosas do País, como o Primeiro Comando da Capital (PCC), chega por essa região - a Tríplice Fronteira. O alerta faz parte do relatório da CPI do Tráfico de Armas, que está sendo arrematado para ser divulgado até o final deste mês. "É preciso uma posição firme do Brasil junto aos demais países para fechar essa porteira aberta ao tráfico", disse o deputado Raul Jungmann (PPS-PE), membro da CPI. O relatório, que será enviado aos governos dos países vizinhos para adoção de providências, trará indícios de que parte das armas contrabandeadas para o Brasil tem origem nos órgãos de segurança, inclusive nas Forças Armadas, do Uruguai, Argentina e Paraguai. A CPI constatou também que a maior parte da arma e munição contrabandeadas é fabricada no Brasil mesmo, exportada para esses países e depois 'reinternalizada' por meio de rotas administradas por redes de traficantes. Segundo Jungmann, a CPI montou um mapa completo das rotas usadas pelas redes de traficantes. A CPI vai apresentar um conjunto de propostas às Forças Armadas, às Polícias Federal e Rodoviária, ao Ministério Público e às três esferas do governo para desferir um golpe definitivo no crime organizado, sobretudo no tráfico de drogas e de armas na região do Cone Sul.<sup>306</sup>

No ano de 2014, o setor de Inteligência da Polícia Federal informou que o *Hezbollah* estaria fornecendo armas para o PCC (Primeiro Comando da Capital) e em troca os prisioneiros libaneses, presos dentro dos presídios brasileiros, receberiam proteção dentro das penitenciárias. Esses dados foram extraídos de uma parte do relatório da *Operação Spectro* realizada pela Polícia Federal de Foz do Iguaçu em 12 de dezembro de 2008, e foram noticiados no semanário jornalístico O Globo, que assim divulgou:

Uma série de documentos obtidos pelo GLOBO revela que essa espécie de sociedade da delinquência começou a ser montada em 2006. Mas as provas só foram descobertas dois anos depois, quando uma operação realizada pela PF reuniu os primeiros indícios da ligação entre libaneses e a organização criminosa brasileira. Na época, envolvidos com o tráfico internacional foram presos. Segundo as autoridades americanas, o dinheiro da droga é justamente uma das fontes de financiamento de entidades terroristas. Já a PF encontrou indícios de que esse grupo de libaneses que operava com o tráfico abriu canais para o contrabando de armas destinadas à organização criminosa brasileira.<sup>307</sup>

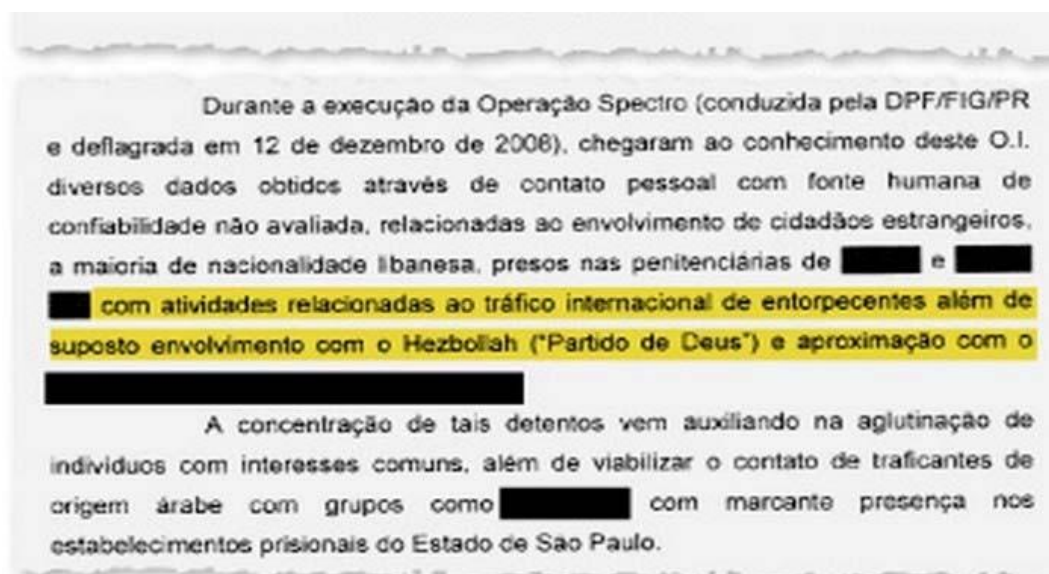
---

<sup>306</sup> TRÁFICO de armas ocorre na Tríplice Fronteira. **Paraná On line**, Curitiba, 22 ago. 2006. Disponível em: <<http://www.parana-online.com.br/editoria/especiais/news/195064/?noticia=TRAFICO+DE+ARMAS+OCORRE+NA+TRIPLICE+FRONTEIRA+MOSTRA+CPI>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>307</sup> LEALI, Francisco. Polícia Federal aponta elo entre facção brasileira e Hezbollah. **O Globo**, São Paulo, 09 nov. 2014. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/policia-federal-aponta-elo-entre-facciao-brasileira-hezbollah-14512269#ixzz3d8cf1TQu>>. Acesso em: 20 fev. 2015.



FIGURA 17 - INFORME DA POLÍCIA FEDERAL NA OPERAÇÃO SPECTRO



FONTE: LEALI (2014)

Mesmo que tais informes<sup>308</sup> se confirmassem e fossem transformados em uma informação fidedigna, se analisarmos o extrato da operação acima mencionada, veremos que o APF (Agente da Polícia Federal) declara que "chegaram ao conhecimento desta OI diversos dados obtidos através de contato pessoal com fonte humana de confiabilidade não avaliada, relacionada ao envolvimento de cidadãos estrangeiros, a maioria de nacionalidade libanesa". Em resumo, é somente um elemento passado por um informante, possivelmente um APF não infiltrado, sem qualquer outra corroboração por meio de procedimentos investigatórios (escuta ambiental, interceptação telefônica, campana<sup>309</sup>).

Mesmo pelos dados colhidos nos aparelhos de controle social da Tríplice Fronteira, que atuam de forma repressiva por meio de blitz, operações e processos de investigação normais (IP, IPL ou IPM),<sup>310</sup> não restou demonstrada essa realidade de forma verossímil.

<sup>308</sup> Informe: comunicação utilizada pelos setores de inteligência, fatos que não são comprovados. Obtidos na rua, com informantes, pelos meios de comunicação, ou seja, sem fonte segura.

<sup>309</sup> Campana: meio investigatório utilizado para fins de observação de alvos (investigados), de forma pessoal, com a utilização de agentes de inteligência ou investigação com o intuito de descobrir atos ilícitos por parte do alvo.

<sup>310</sup> IP: Inquérito Policial da Polícia Civil da 6.<sup>a</sup> Subdivisão de Polícia Civil, IPL: Inquérito Policial da Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu e IPM: Inquérito Policial Militar do 14.<sup>o</sup> Batalhão de Polícia Militar. Ressaltasse que os IPM's do 34.<sup>o</sup> Batalhão de Infantaria Mecanizada, da Capitania Fluvial do Rio Paraná em Foz do Iguaçu e o Destacamento de Controle Aéreo de Foz do Iguaçu não colhem informações sobre a criminalidade e sim, crimes militares de seus integrantes.

A Guarda Municipal de Foz do Iguaçu apreendeu 32 armas em 2011<sup>311</sup>, 20 armas em 2012<sup>312</sup>, 47 armas em 2013<sup>313</sup> e 39 armas em 2014<sup>314</sup>, mantendo-se inalterada a quantidade de apreensões e não havendo, dentre elas, nenhum fuzil, metralhadora, granada ou algum tipo de arma de fogo exclusivamente de uso das Forças Armadas.

Em contrapartida, o órgão de controle social, que tem a função constitucional de Polícia de Fronteira, a Polícia Federal de Foz do Iguaçu, no ano de 2014, apreendeu:<sup>315</sup>

- 78 pistolas;
- 15 revólveres;
- 4 fuzis;
- 14 espingardas;
- Foi realizado o total de 617 prisões;
- Apreendeu-se em bens de contrabando e descaminho (cigarros, eletrônicos, pneus) o valor de R\$ 49.411.238,00 (quarenta e nove milhões e quatrocentos e onze mil duzentos e trinta e oito reais);
- Não foi apreendida nenhuma submetralhadora ou granada.

Também no ano de 2015, as apreensões de ilícitos foram ainda menores:<sup>316</sup>

- 17 pistolas;
- 14 revólveres;
- 0 fuzis;
- 0 espingardas;
- Realizou-se o total de 375 prisões;
- Apreendeu-se em bens de contrabando e descaminho (cigarros, eletrônicos, pneus) o valor de R\$ 32.358.435,00 (trinta e dois milhões e trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais);
- Não foi apreendida nenhuma submetralhadora ou granada.

---

<sup>311</sup> Relatório Geral das Ocorrências Atendidas pela Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, PR ano de 2011.

<sup>312</sup> Relatório Geral das Ocorrências Atendidas pela Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, PR ano de 2012.

<sup>313</sup> Relatório Geral das Ocorrências Atendidas pela Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, PR ano de 2013.

<sup>314</sup> Relatório Geral das Ocorrências Atendidas pela Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, PR ano de 2014.

<sup>315</sup> Relatório de apreensões de armas, munições, inquéritos policiais e prisões realizadas pela Delegacia de Foz do Iguaçu do ano de 2014/out. 2015.

<sup>316</sup> Relatório de apreensões de armas, munições, inquéritos policiais e prisões realizadas pela Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu até setembro de 2015 – outubro de 2015.

Observa-se que pelas poucas apreensões de fuzis e metralhadoras e ante a inexistência de apreensões de granadas e outros artefatos de guerra, percebe-se que as favelas do Rio de Janeiro e de outras capitais não são abastecidas na proporção mencionada e propalada, pela Tríplice Fronteira. Há que se concluir que o que existe é uma possibilidade de rota de algum tipo de armamento, mas que os aparelhos de controle social, mesmo reprimindo de forma diuturna, não conseguiram comprovar esse tipo de crime como sendo realizado na proporção que se costuma atrelar a essa região fronteiriça.

#### 3.4 A LAVAGEM DE DINHEIRO E O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS NA TRÍPLICE FRONTEIRA E A REPRESSÃO POLICIAL

A lavagem de dinheiro realiza-se em todas as partes do mundo, transformando dinheiro advindo de atividades ilícitas (drogas, prostituição, roubos) em dinheiro ou bens que ingressam de forma legal dentro dos Estados nacionais.

Tais atos não são novos, frutos da percepção de algum banqueiro, mas sim de gangsteres como *Al Capone*, que, no final da década de 1920, na cidade de Chicago nos Estados Unidos, foi preso por não conseguir justificar seus enormes ganhos com atividades ilícitas, principalmente venda de bebidas alcoólicas, em razão da Lei Seca.

Esse *capo*<sup>317</sup> de um grupo mafioso nos Estados Unidos descobriu que poderia usar um estabelecimento comercial que gerasse lucros enormes, de forma irreal, e assim pagar os impostos devidos, usando o dinheiro excedente para ingressar no sistema financeiro norte-americano de forma legal, utilizando-se de lavanderias para tanto<sup>318</sup> – *Sanitary Cleaning Shops* –, ou seja, descobriu um modo de legalizar o dinheiro sem origem, ou de origem duvidosa e ilegal, legalizando "dinheiro sujo".

E assim surgiu o termo *Money laundering*<sup>319</sup>, sendo o termo lavagem de dinheiro empregado de forma usual em todos os lugares do mundo, inclusive no Brasil, e adotado tal *modus operandi* por organizações criminosas dentro do Brasil, como o PCC (Primeiro Comando da Capital), organização que chefia quase todos os presídios do Estado de São Paulo e tem infiltrações na grande maioria dos presídios brasileiros.

---

<sup>317</sup> Chefe de grupo mafioso de origem italiana

<sup>318</sup> SELIGMAN, Felipe et al. O crime lava mais verde. **Dossiê Super Interessante – Crime Organizado**, São Paulo, p.60-65, abr. 2014.

<sup>319</sup> Tradução: Lavagem de dinheiro.

A lavagem de dinheiro no Brasil foi considerada como crime de forma específica com a Lei Federal n.º 9.613/98, tendo seu conceito emitido pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) da Receita Federal:

[...] o crime de lavagem de dinheiro caracteriza-se por um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação na economia de cada país, de modo transitório ou permanente, de recursos, bens e valores de origem ilícita e que se desenvolvem por meio de um processo dinâmico que envolve, teoricamente, três fases independentes que, com frequência, ocorrem simultaneamente.

A lavagem de dinheiro é um tipo de crime assemelhado aos delitos de associação criminosa e receptação, haja vista que se pretende punir o fato anterior no caso do art. 288 ou o delito do art. 180, ambos do Código Penal, com o fato posterior. Entende-se que a lavagem de dinheiro existe de forma compartimentada com a origem dele (prostituição, tráfico de drogas, tráfico de armas, tráfico de pessoas, contrabando ou descaminho) e deve ser dissimulada, havendo assim várias transações comerciais para dificultar ou impossibilitar o rastreamento do dinheiro, bem como a fusão (integração) do dinheiro lavado a negócios lícitos (branqueamento de capitais).

Apesar de ter-se a ideia do controle de forma simples e eficaz, normalmente quem responde por esses tipos penais são pessoas estranhas ao crime ou que dele não se beneficiam, os chamados *testas de ferro* ou *laranjas*, ou ainda pode-se utilizar de uma pessoa fictícia com documentos falsos ou de empresas de fachada, *off-shores*.<sup>320</sup>

O branqueamento de capitais é extremamente rentável e lucrativo e sua criminalização é encarada como um meio eficaz para debelar a corrupção e as grandes negociações que movimentam bilhões de dólares todos os anos:

Criminalizar a lavagem significa tentar emprestar ética, adjetivo, ao dinheiro. Elogiável, sem prejuízo da quase insuperável contradição com o sistema econômico hegemônico. Emblemático dessa contradição é a contabilização do tráfico de drogas no PIB (Produto Interno Bruto). Segundo a ONU, Relatório Mundial sobre Drogas de 2005, os entorpecentes movimentam US\$ 321,6 bilhões ao ano no planeta (Folha de São Paulo, 30.06.05). Quanto ao PIB na União Européia, o novo sistema, conhecido como SEC 2010, muda a maneira como os gastos são classificados nos cálculos do

---

<sup>320</sup> Empresas sediadas em paraísos fiscais e de titulares anônimos.

PIB e também inclui receita de atividades ilegais relacionadas a tráfico de drogas e prostituição. Pesquisa recente apontou que a venda de drogas ilícitas e de serviços sexuais adiciona cerca de £ 10 bilhões(R\$ 37 bilhões) à economia do Reino Unido a cada ano, ou 1% do PIB(Folha de São Paulo, 16.10.14). Prova dessa contradição é o país mais poderoso do planeta, EUA, meca do capitalismo. Ao contrário do que ele proclama, forçando as demais nações, a exemplo do Brasil, a adotarem repressão à lavagem de dinheiro, sempre brandindo os horrores dos narcotraficantes e terroristas – nossa Lei n.º 9.613/98 reproduz o sistema norte-americano -, locupleta-se com a pecúnia imunda do mundo, sendo conivente com a lavagem no seu território.<sup>321</sup>

Na região da Tríplice Fronteira a situação não é diferente: a lavagem de dinheiro ocorre em muitas casas de câmbio em *Ciudad del Este (Paraguai)*, as quais servem como estabelecimentos bancários naquele país, mas também para trocar reais por dólares, fazendo com que muitas pessoas atravessem a fronteira de Foz do Iguaçu com enormes quantias em dinheiro a fim de trocá-los ou mesmo para fazer um depósito nestas casas de câmbio (transferência por cabo) e retirarem em Miami ou em algum paraíso fiscal, depositando em uma *off-shore*, a fim de dar uma aparência de legalidade ao dinheiro para trazê-lo novamente ao Brasil.

O caso mais famoso ocorrido na Tríplice Fronteira foi o das contas CC5 do Banestado (Banco do Estado do Paraná), instituição bancária que foi privatizada e não mais existe. Foram realizadas inúmeras operações financeiras entre os anos de 1996 a 2003, uma *megalavagem* de dinheiro que movimentou 20 bilhões de dólares.

À época a Polícia Federal e o Ministério Público Federal conseguiram prender vários integrantes das quadrilhas de lavagem de dinheiro, que eram formadas por empresários, políticos e gerentes do Banco Banestado:

Exemplo é a megalavagem via contas CC5(Foz do Iguaçu/PR – tríplice fronteira em Brasil, Paraguai e Argentina), por onde foram expatriados/lavados via EUA, entre 1996/03, US\$ 20 bilhões("sic" – "64 doleiros remeteram para o exterior US\$ 20 bi em 8 anos – Valor apurado pelo Ministério Público foi obtido com ajuda da Justiça dos EUA", Folha de São Paulo, 04.06.06, retratando persecução desenvolvida pela Força-Tarefa CC5, Ministério Público Federal e Polícia Federal, atuante em Curitiba-PR, também objeto da CPI's dos Bancos - Sistema Financeiro, Evasão de Divisas-Banestado). Em Nova Iorque, por vários anos, funcionou agência do Banestado – banco estatal, então pertencente ao Estado do PR – cujo objetivo quase exclusivo era lavar bilhões de dólares de dinheiro sujo advindo do Brasil, via CC5 de Foz do Iguaçu-PR. Incontáveis os banqueiros, no Brasil e pelo mundo, que igualmente prosperaram empresariando dinheiro torpe. Nisto, emblemática

---

<sup>321</sup> TRÊS, Celso. **Teoria geral do delito pelo colarinho branco**. Curitiba: Imprensa Oficial, 2016. Disponível em: <<http://www.crimesdocolarinhobranco.adv.br/>>. Acesso em: 06 mar. 2016.

a contradição entre capitalismo e combate à lavagem de dinheiro. O banqueiro, que tem no sigilo talvez o principal garantia oferecida ao investidor, está obrigado a delatá-lo às autoridades toda vez que deparar-se com operações suspeitas (art. 11 da Lei n.º 9.613/98 c/c Carta-Circular n.º 3.461/09 do Banco Central).<sup>322</sup>

O processo de lavagem de dinheiro foi realizado em um período de oito anos e não houve a devolução dos valores expatriados. E, depois dessa investigação, nenhuma outra foi realizada com a mesma envergadura. *Tanques e helicópteros certamente não obstam essas transações.*

### 3.5 A GAECO (GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO) DA TRÍPLICE FRONTEIRA

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado na tríplice fronteira conta com um promotor de justiça, que coordena o grupo, um delegado de polícia estadual que preside os Inquéritos Policiais realizados pelo GAECO, policiais militares, policiais civis e guardas municipais, sendo o coordenador dos policiais o Oficial da Polícia Militar do Estado do Paraná na parte operacional.

O referido grupo é acionado em crimes que envolvam funcionários públicos que se corrompem em seu mister, no âmbito de Policiais Militares, Civis, Guardas Municipais e outras categorias de servidores públicos civis e militares, Estaduais e Municipais.

Os funcionários públicos federais, que são milhares dentro da Tríplice Fronteira (Receita Federal, Forças Armadas, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal), não estão sob a alçada do GAECO, mas subordinados a sua própria Corregedoria ou à Justiça Federal e Ministério Público Federal, não tendo este último um grupo semelhante ao GAECO Estadual.

---

<sup>322</sup> TRÊS, Celso. **Teoria geral do delito pelo colarinho branco**. Curitiba: Imprensa Oficial, 2016. Disponível em: <<http://www.crimesdocolarinhobranco.adv.br/>>. Acesso em: 06 mar. 2016.

### 3.6 A CIDADE SITIADA DEVIDO AO USO REPRESSIVO DOS APARELHOS DE CONTROLE SOCIAL

*Permitam-me afirmar minha crença inabalável de que a única coisa que devemos temer é o próprio medo.*<sup>323</sup>

A Tríplice Fronteira, com os seus inúmeros aparelhos de controle social realizam de forma incessante dentro do município de Foz do Iguaçu um controle social sobre toda a população e não somente em casos pontuais, como sempre são comentados em suas políticas públicas de controle da criminalidade.

Os referidos aparelhos têm uma preferência por atos que deem visibilidade externa para a mídia e para os outros órgãos a fim de mostrar que o seu serviço é essencial para que a comunidade se torne perene e para deixar assente que a sensação de tranquilidade pública somente existe devido a sua pronta intervenção.

Parafraseando o Professor *Luis Alberto Warat*, em aula ministrada no curso de Mestrado da Universidade Federal de Santa Catarina, existem os *não lugares* que são compostas por *não pessoas*, como os *shopping centers* e os *condomínios fechados*; locais onde não se vive a realidade, o clima permanece o mesmo, as pessoas não são incomodadas pelos *indesejáveis*<sup>324</sup> da cidade, não existem furtos ou roubos, os filhos da classe abastada podem brincar livremente entre as residências sem serem molestados sexualmente ou sequestrados. Enfim, é o paraíso dentro da cidade, seja ela violenta ou não, ofertado para os poucos que possuem recursos para dispor de tal situação.

Na Tríplice Fronteira também é patente esse viés econômico, principalmente sob o discurso do medo na cidade de Foz do Iguaçu que leva a exigir cada vez mais e mais segurança pública, em razão de um medo irracional advindo e penetrando em todas as classes sociais com maior força na classe média e alta.

---

<sup>323</sup> ROOSEVELT, Franklin Delano. **Discurso de Posse**. 1933. Disponível em: <<http://stoa.usp.br/anacesar/weblog/43270.html>>. Acesso em: 09 maio 2016.

<sup>324</sup> ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **O inimigo do direito penal**. Tradução de Sérgio Lamarão. 4.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014. p.70.

*Bauman* descreve que as pessoas de diferentes categorias sociais, etárias e de gênero são atormentadas por seus próprios medos, demonstrando que as pessoas tentam excluir outras pessoas para evitar serem excluídas.<sup>325</sup>

No momento em que a população da Tríplice Fronteira clama por segurança em razão do seu medo irracional devido a uma violência que na grande maioria das vezes não lhe prejudica, diminuem a sua liberdade e a sua capacidade de julgamento, pois, se analisarmos detalhadamente, com exceção dos crimes de roubo e homicídio, os quais não estão entre os mais praticados na Tríplice Fronteira, os outros crimes (eminentemente de natureza fiscal) não prejudicam a população em sua coabitação dentro do seio social.

O contrabando e descaminho aparentemente não causam prejuízo para a população de Foz do Iguaçu, sendo inclusive aceitos socialmente pela maioria dos habitantes, assim como o tráfico de drogas e armas, visto que normalmente os aprisionados pelos órgãos de controle social, na quase totalidade, são apenas transportadores, "aviõezinhos,"<sup>326</sup> de modo que não pode ser este o fato gerador do medo da sociedade iguaçuense.

Em razão desse fato, o medo e a sensação de insegurança pública muitas vezes são criados para que se justifique todo o aparato repressor presente nesta Tríplice Fronteira.

### 3.6.1 Blitz e Postos de Controle de Trânsito na região da Tríplice Fronteira

Conforme já retratado, a Blitz e Operações Policiais de controle e acesso da população nas vias da cidade não é algo criado pela Polícia ou outro órgão de controle social, mas sim por forças militares na Segunda Guerra Mundial para controlar a população vencida a fim de subjugar qualquer tipo de reação contra os invasores, considerada como inimigos.

No pós-Guerra, tanto os Estados Unidos da América, como a União Soviética, adaptaram tal estratégia para as populações internas e também para as populações

---

<sup>325</sup> BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008. p.30-31.

<sup>326</sup> Aviões para o tráfico são sinônimos de mula ou podem realizar outras tarefas de menor importância, tais como olheiros.



submetidas a um ou outro regime em seus respectivos países satélites ou com ingerência, servindo como justificativa a Guerra Fria.

Atualmente, a quase totalidade das polícias no mundo se serve desse expediente, sendo que no Brasil os seus aparelhos de controle social também a utilizam em larga escala na região da Tríplice Fronteira.

No lado brasileiro, as blitz são realizadas dentro e fora da cidade, especificamente em Foz do Iguaçu, todos os dias, pela Polícia Militar e pela Guarda Municipal, ambas no perímetro urbano, e pelas Forças Armadas, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Receita Federal nas rodovias fora da cidade e na área rural.

Fato atípico são as blitz da Guarda Municipal e da Receita Federal, pois a primeira não é polícia e se utiliza do expediente que está fiscalizando o trânsito dentro do município e a segunda como nem é polícia, muito menos órgão integrante da Segurança Pública, age em total desconformidade com a lei ao realizar blitz nas estradas federais e nas rodovias e estradas vicinais estaduais, com o pretexto de coibir o contrabando e descaminho. Enfim, agem repressivamente como qualquer outro órgão de controle social.

Fora dos limites da cidade de Foz do Iguaçu, mas dentro do espaço de 150 quilômetros após o limite fronteiriço, as mais variadas forças fazem diariamente blitz de controle policial. O Exército Brasileiro as realiza normalmente na saída da cidade de Foz do Iguaçu, local este também escolhido pela Polícia Federal, enquanto a Polícia Rodoviária Federal atua na praça de pedágio em Santa Teresinha (município limeiro a Foz do Iguaçu) ou em seu posto rodoviário na BR-277, na saída de Foz do Iguaçu.

A Receita Federal faz blitz nas estradas vicinais ou em seu entreposto na BR-277, na entrada da cidade de Medianeira, tendo um galpão acoplado para realizar as apreensões de mercadorias dos *muambeiros*. Esse mesmo galpão também é utilizado por todos os outros órgãos de controle social da região da Tríplice Fronteira. A fiscalização é tamanha que, saindo para trabalhar dentro do município ou em região próxima, um veículo pode ser vistoriado quatro ou cinco vezes em um dia somente, causando aborrecimentos, traumas, brigas e problemas com a população fronteiriça.

Nas cidades estrangeiras da Tríplice Fronteira, *Ciudad del Este* e *Puerto Iguazu*, as fiscalizações também são constantes, mesmo as três populações em geral

se confundindo em uma só. No vizinho Paraguai, a Polícia Paraguai (Polícia Nacional)<sup>327</sup>, a Polícia Caminera<sup>328</sup> ou a Fiscalia Paraguaia<sup>329</sup> (órgão congênere ao Ministério Público) realizam blitz constantemente nas Rodovias que levam à capital do país, *Assunción*, ou perto da Ponte da Amizade, especialmente à noite<sup>330</sup>, horário de saída das boates do famoso *Country Club*. A realização de blitz com o fito de extorquir os condutores de veículos chega a ser rotineira.

A extorsão varia de acordo com o veículo e seus ocupantes, e sempre a propina deve ser mais alta quando o Promotor de Justiça (Fiscal) está presente no local:

Brasileiros que frequentam a vida noturna em Ciudad del Este, no Paraguai, fronteira com Foz do Iguaçu, reclamam dos abusos cometidos pelo Ministério Público (MP) paraguaio e pela polícia local nos testes do bafômetro. Conforme as denúncias, o álcool teste, como é chamado o procedimento no país vizinho, indica resultados semelhantes para vários motoristas seguidos e comprovantes de pagamento de multa não são entregues pelas autoridades. As reclamações partem não só de brasileiros, mas também dos próprios paraguaios. As blitzes costumam ser montadas na Ruta Internacional, sentido Foz do Iguaçu, quase todos os dias durante as noites e de madrugada. Na semana passada, dois motoristas brasileiros que tiveram carros apreendidos reclamaram dos excessos da fiscalização. Eles disseram que foram obrigados a pagar uma multa equivalente a cerca de R\$ 900, que no Paraguai chama-se ressarcimento a dano social causado. No entanto, os rapazes afirmam que não receberam nenhum comprovante de pagamento. **Após as denúncias, a promotora Arminda Rivas, do MP, foi afastada do controle de veículos.** Também foi instaurado um procedimento para investigar sua gestão. Os brasileiros Marcos Vinícius Alves Bálsamo, 24 anos, e Paulo Henrique Lakus Lopes, 20 anos, foram parados em uma blitz no centro de Ciudad del Este com outros quatro motoristas. Funcionários do Ministério Público, acompanhados da Polícia Nacional, aplicaram o teste e o resultado foi idêntico nos seis motoristas: 1,5 grama de álcool por litro de sangue. "O que nos chateia é que não nos negamos a fazer o teste. Eu ainda estava com uma criança no carro e não tinha bebido", diz Lakus. Apesar de estranharem, os brasileiros não desacataram as autoridades paraguaias e foram até o Ministério Público onde a sanção foi aplicada. Ambos saíram do país vizinho sem o carro. Quando retornaram no dia seguinte para retirar o veículo, não

---

<sup>327</sup> Polícia Nacional Paraguaia é Federal, Militar e tem abrangência em todo o território Paraguaio, desde o Policiamento Ostensivo e Judiciário até o Policiamento Rodoviário.

<sup>328</sup> Polícia Caminera Paraguaia é a polícia no Paraguai ao qual concorrentemente com o Polícia Nacional faz patrulhamento nas rodovias do Paraguai, é muito pequena e quase inexistente.

<sup>329</sup> Fiscalia Paraguaia: órgão congênere ao Ministério Público, ao qual tem competência federal e provincial (estadual) ao mesmo tempo, não sendo dividido como no Brasil.

<sup>330</sup> É realizada à noite e nos finais de semana, haja vista que o bafômetro utilizado é um aparelho quadrado que não vai ar expelido dos pulmões, como o etilômetro no Brasil, que se assopra ar através dos pulmões por um canudo para dentro do referido aparelho para medir a quantidade de álcool que está presente em seu corpo. O etilômetro no Paraguai você assopra de longe, sem canudo algum, de preferência longe do aparelho e que "*sempre*" acende uma luz vermelha, sendo ai que o Policial Paraguaio diz que está alcoolizado e terá que recolher o veículo e terá que pagar uma multa na intendência local (Prefeitura Municipal), como é noite e está tudo fechado os passageiros dos veículos não tendo como voltar para o Brasil, aceitam pagar a extorsão que varia entre R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 900,00 (novecentos reais).

receberam comprovante do pagamento da taxa cobrada. "Nós questionamos a falta do comprovante de pagamento e o procedimento do álcool teste. Não houve troca de pipeta para fazer o teste", diz Bálamo. A aplicação do álcool teste no Paraguai tem gerado reclamações inclusive de proprietários de casas noturnas locais. O procedimento em si não tem sido questionado. As reclamações são direcionadas aos excessos cometidos em locais onde há inclusive denúncias de cobrança de propinas. A situação tem desestimulado brasileiros a cruzarem a fronteira à noite para frequentar os inúmeros atrativos existentes do outro lado da fronteira, incluindo cassinos, restaurantes e boates.<sup>331</sup> (Grifamos)

Em *Puerto Iguazu*, na Argentina, também não é diferente: a Polícia de Trânsito Provincial, em seus veículos azuis, como polícia provincial (Estadual), cobra a carta verde<sup>332</sup> dos veículos com placas brasileiras e paraguaias, mas essa cobrança é geralmente com intuito de extorsão, principalmente porque existem muitos brasileiros e paraguaios que trabalham ou vão comprar alimentos, ou mesmo vão passear com a família.<sup>333</sup>

A própria fiscalização da Ponte da Amizade (lado brasileiro) é muito displicente, tanto que quem ingressa no território nacional não é identificado, o que acontece também no lado paraguaio da Ponte da Amizade. Já no lado argentino da Ponte Tancredo Neves, todos são identificados:

---

<sup>331</sup> PARO, Denise. Turistas reclamam de bafômetro. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 16 ago. 2011. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/turistas-reclamam-de-bafometro-bgjjaehb1qt8q2bjkqajw6dq>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>332</sup> A carta verde é um seguro obrigatório para todos os veículos dos três países, Brasil, Argentina e Paraguai quando em trânsito em país diferente, tendo um valor diferenciado para quanto tempo será utilizado o veículo em território estrangeiro, sendo o mínimo de três dias, girando em torno de U\$ 8,00 (oito dólares) por dia. Tal fato foi acordado pelos três países, tendo em vista, que o fluxo entre fronteiras é muito grande, e quando havia acidentes, não tinham como cobrar o conserto ou mesmo acionar um seguro de carros com placas estrangeiras.

<sup>333</sup> PICELI, Garon. Pela integração na Tríplice Fronteira. **ClickFoz**, 18 ago. 2014. Disponível em: <<http://www.clickfozdoiguacu.com.br/da-redacao/pela-integracao-nas-3-fronteiras>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

FIGURA 18 - ADUANA DA ARGENTINA. BRASIL-ARGENTINA NA TRÍPLICE FRONTEIRA



FONTE: Receita Federal do Brasil

NOTA: Aduana Argentina, após a Ponte Tancredo Neves, guarnecida pela Gendarmeria Argentina, que é um corpo militar que realiza o policiamento de fronteira na Argentina, semelhante à Polícia Militar brasileira, mas com o ciclo completo de polícia.

A fiscalização e o controle dos aparelhos de controle social somente existem em sua plenitude no Brasil de forma interna, a partir da entrada na cidade de Foz do Iguaçu pela ponte e se estende dentro da região da Tríplice Fronteira, sendo a sua fiscalização na fronteira do Paraguai praticamente inexistente e, quando isso acontece, faz-se por amostragem ou quando existe alguma suspeita no veículo ou no turista/comprista que está retornando ao Brasil.

### 3.6.2 O Sistema de Vídeo Monitoramento na cidade de Foz do Iguaçu realizado pela Guarda Municipal na Tríplice Fronteira

Todo o município de Foz do Iguaçu (Paraná), em sua área urbana, é controlado por câmeras de vigilância que captam imagens *full time* (24 horas por dia) sobre toda a população efetiva e flutuante que vive dentro do perímetro urbano, ficando as imagens arquivadas por um período máximo de trinta dias:

FIGURA 19 - PAINEL DA SALA DE VÍDEO MONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR



FONTE: Foto realizada por Jorge da Silva Giulian

NOTA: Monitoramento realizado pela Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, PR, podendo ser realizado por Policiais Militares, Cíveis, Federais, Rodoviários Federais, os quais fazem escala para tal monitoramento.

São aproximadamente 120 câmeras de alta resolução com *zoom* e possibilidade de visualização em 360 graus, todas com visão infravermelha para filmagem noturna, espalhadas pela área urbana do município de Foz do Iguaçu e sob o controle do GGIM (Gabinete de Gestão Integrada Municipal), com acesso franqueado ao coletivo de órgãos de controle social.

A Guarda Municipal de Foz do Iguaçu é a mais participativa neste vídeo monitoramento, pois emprega dez Guardas Municipais e Agentes Patrimoniais de forma ininterrupta, além de se ocupar do Policiamento Ostensivo no perímetro urbano do município:

FIGURA 20 - SALA VÍDEO MONITORAMENTO



FONTE: Foto realizada por Jorge da Silva Giulian

NOTA: Monitoramento realizado pela Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, PR, podendo ser realizado por Policiais Militares, Cíveis, Federais, Rodoviários Federais, os quais fazem escala para tal monitoramento.

O sistema de videomonitoramento se iniciou no final de 2012 e início de 2013 e está funcionando até os dias atuais. O seu valor de manutenção anual pago pelos cofres da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu gira em torno de R\$ 627 mil reais.<sup>334</sup> O valor para a instalação desse sistema de videomonitoramento foi a um custo total de R\$ 5.022.801,18, conforme convênio n.º 749522 do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) no ano de 2010<sup>335</sup>, bem como por meio de outro convênio com a União, a qual repassou mais R\$ 4.000.000,00 no ano de 2013 para ampliação do sistema de videomonitoramento, conforme convênio n.º 785113 do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal).

O sistema de tela para visualização do Operador é nítido e possibilita a identificação facial em tela colorida com alta resolução:

<sup>334</sup> Entrevista Inspetor de Área CADAVAL da GMFI juntada em áudio no CD em anexo.

<sup>335</sup> BRASIL. Governo Federal. Controladoria Geral da União. **Portal da transparência**. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios/DetalhaConvenio.asp?CodConvenio=749522&TipoConsulta=1&UF=pr&CodMunicipio=7563&CodOrgao=30000&Pagina=&Periodo=>>. Acesso em: 03 nov. 2015.

FIGURA 21 - TELA DE COMPUTADOR DE UM GUARDA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DA CÂMERA



FONTE: Foto realizada por Jorge da Silva Giulian

Cada Policial ou Guarda Municipal pode controlar até 60 câmeras de alta resolução em seu monitor, diminuindo assim a quantidade de policiais e aumentando o controle sobre a população de Foz do Iguaçu.

FIGURA 22 - MONITOR INDIVIDUAL NA SALA DE VÍDEO MONITORAMENTO



FONTE: Foto realizada por Jorge da Silva Giulian

Além disso, o vídeomonitoramento é ligado de forma umbilical a todos os Guardas Municipais, seja por viaturas, seja no policiamento a pé, e são administrados de forma concomitante e em tempo real.

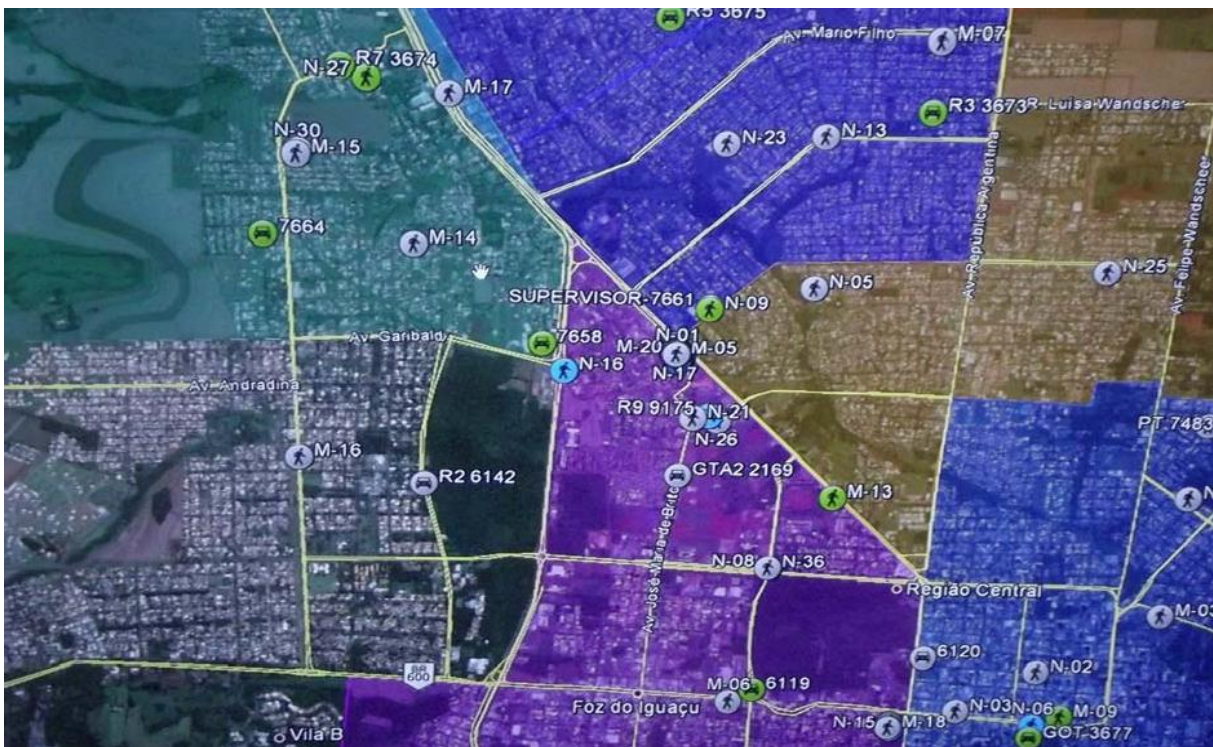
FIGURA 23 - MONITOR INDIVIDUAL NA SALA DE VÍDEO MONITORAMENTO



FONTE: Foto realizada por Jorge da Silva Giulian

A vigilância é bastante abrangente, porquanto os Guardas Municipais contam com rádios comunicadores e cada viatura é controlada por sistema de GPS (Global Position System).

FIGURA 24 - MONITOR INDIVIDUAL NA SALA DE VÍDEO MONITORAMENTO



FONTE: Foto realizada por Jorge da Silva Giulian



O monitoramento de todos é ininterrupto, e sempre sob o mesmo pretexto: o combate à criminalidade. A população da Tríplice Fronteira é, sem dúvida alguma, a mais vigiada do país. O que não significa dizer, via de consequência, que é a mais segura, haja vista a complexidade a envolver a temática da Segurança Pública, que em hipótese alguma pode ser reduzida à repressão estatal.

### 3.6.3 O uso de armamentos de guerra, helicópteros, carros de combate, tanques de guerra e gastos excessivos no controle social da população da Tríplice Fronteira

A região da Tríplice Fronteira proporcionalmente é o local no Brasil onde mais se recebem recursos para os aparelhos de controle social. A securitização da região em termos logísticos é considerada excelente pelos *experts* em Segurança Pública, e a sua justificativa é que os índices de criminalidade e as prisões e apreensões efetivas valem o investimento público no local, segundo a óptica oficial dos governos federal, estadual e municipal.

Em todo o Brasil a utilização das Forças Armadas na área da Segurança Pública militariza um campo ao qual a Polícia está prioritariamente como para proteger a população e no caso do Exército, Marinha e Aeronáutica tem a função de combater o inimigo, transformando tal desiderato em um enorme equívoco.<sup>336</sup>

Esse projeto foi gestado no hemisfério norte para que todos os países da América do Sul implementassem a militarização junto a suas polícias, com o fito único e exclusivo do poder punitivo se aproximar do poder militar – principalmente com a famigerada desculpa das guerras contra as drogas – transformando as Forças Armadas em grandes milícias.<sup>337</sup>

No Brasil, escolheram as fronteiras nacionais para iniciar a referida militarização federal da Segurança Pública, usando uma Lei Complementar Federal n.º 97/99 – que atribui o Poder de Polícia e as competências das Polícias Estaduais para as Forças Armadas – em combinação com a Lei Federal n.º 6.634/79 – que estabeleceu área de Segurança Nacional até 150 quilômetros para dentro do Território Brasileiro –,

---

<sup>336</sup> NOBRE, Ana Luiza et al. Paz armada. In: BATISTA, Nilo. **Ainda há tempo de salvar as Forças Armadas da cilada da militarização da Segurança Pública**. Rio de Janeiro: Revan, 2012. p.51.

<sup>337</sup> NOBRE, loc. cit.

o que fez com na faixa de fronteira as Forças Armadas possam agir com todas os direitos e deveres das Polícias.

O problema que se desenrola na Tríplice Fronteira é que o militar é adestrado para o inimigo e o policial para o cidadão, e onde existe a guerra, não existe o direito, pois são formações totalmente distintas e diferentes.<sup>338</sup>

### 3.6.3.1 A Receita Federal na Tríplice Fronteira e seus aparatos utilizados na repressão

A Delegacia da Receita Federal na Tríplice Fronteira dispõe de um helicóptero avaliado em U\$ 8.000.000,00 para realizar o "*policiamento*" na cidade de Foz do Iguaçu, durante o dia ou durante a noite:

FIGURA 25 - HELICÓPTERO DA RF REFORÇA AÇÕES DE COMBATE AO CONTRABANDO NA FRONTEIRA



FONTE: Foto obtida em semanário da internet em artigo realizado na Tríplice Fronteira (Disponível em: <<http://www.focosh.com.br/materias.php?idmat=19337>>. Acesso em: 09 dez. 2014)

Esse aparelho possui um complexo sistema de câmeras de filmagem, que o faz em um espaço de 360 graus durante o dia ou à noite, servindo como apoio às viaturas de terra, que fazem blitz e perseguições ao contrabando e descaminho na cidade de Foz do Iguaçu, além de cães farejadores:

A Receita Federal está intensificando **as ações de repressão** ao contrabando na região da tríplice fronteira entre o Brasil, Paraguai e Argentina. A repressão tem como alvo o maior volume de produtos que entram ilegalmente no país com a proximidade do Natal. Para auxiliar nas operações, a delegacia de

<sup>338</sup> NOBRE, Ana Luiza et al. Paz armada. In: BATISTA, Nilo. **Ainda há tempo de salvar as Forças Armadas da cilada da militarização da Segurança Pública**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

Foz do Iguaçu, no oeste do Paraná, contará com **o apoio de um helicóptero especial e de cães farejadores**. As atividades tiveram início no fim de semana e não tem data para terminarem.

A aeronave é equipada com câmera, sensores infravermelhos e equipamentos de visão noturna. "Esses aparelhos tornam a nossa tarefa muito mais segura e discreta, o que aumenta a eficácia de nossos voos. O que se vê no ar, com o auxílio das câmeras, é imediatamente repassado para as equipes terrestres ou náuticas e também contribui para o planejamento de futuras ações", explica o auditor e piloto da Divisão de Operações Aéreas da RF, Leandro Calazans Leal. Cada voo dura cerca de uma hora e meia. Ainda segundo o órgão, as fiscalizações e atividades de inteligência passaram a contar com instrumentos aéreos modernos em 2007, quando foram entregues os dois primeiros helicópteros da RF. "O helicóptero nos dá a possibilidade de ampliar as dimensões de uma missão. A partir dos céus já realizamos grandes operações nessa região", lembra Leal. Um levantamento prévio feito pela delegacia da RF em Foz do Iguaçu indica que, de janeiro a outubro, foram apreendidos na região mais de US\$ 107,9 milhões (R\$ 290 milhões) em mercadorias e veículos usados no transporte dos produtos que entram ilegalmente no país. Em 2013, foram US\$ 119,6 milhões (R\$ 320 milhões) no total, e em 2012, outros US\$ 105,4 milhões (R\$ 285 milhões). (Grifamos)

FIGURA 26 - RECEITA FEDERAL NA ADUANA BRASIL-PARAGUAI NA PONTE INTERNACIONAL DA AMIZADE



FONTE: Foto do artigo publicado do semanário da internet Globo – G1

Os valores mensurados pela Delegacia da Receita Federal de Foz do Iguaçu das apreensões citadas demonstram que tais quantias são para mascarar o valor do helicóptero em toda sua plenitude (piloto, cursos, manutenção, combustível), produto com um custo altíssimo somente para auxiliar a perseguir veículos com cigarros ou eletrônicos, com caráter completamente repressivo, pois em relação ao custo-benefício o gasto do Estado é muito maior do que a lesão que o contrabandista está causando aos cofres públicos.

É de se ressaltar, outrossim, que no ano de 2013 a Delegacia da Receita Federal de Foz do Iguaçu recebeu 50 veículos Mitsubishi L300, Triton, a um custo de

aproximadamente R\$ 100.000,00 por unidade, totalizando R\$ 5.000.000,00 ao contribuinte brasileiro:

FIGURA 27 - VIATURA DA RECEITA FEDERAL NA TRÍPLICE FRONTEIRA



FONTE: Foto de artigo publicado do semanário ClickFoz – foto tirada em frente a Concessionária da Mitsubishi da cidade de Foz do Iguaçu, PR (Disponível em: <<http://www.clickfozdoiguacu.com.br/pagina/receita-federal-em-foz-do-iguacu-tem-novos-veiculos-a-disposicao>>. Acesso em: 18 abr. 2015)

Em que pese à compra desses veículos serem feitas por um órgão público para o uso em serviço, a Receita Federal não tem competência para realizar policiamento, blitz e perseguições, mesmo que seja a contrabandistas e traficantes, pois não é um órgão policial e nem tem incumbência para tanto, aplicando-se mal os recursos que certamente fazem muita falta em outras áreas públicas relevantes. Parece-nos que tais compras são realizadas somente com o intuito de repressão por um órgão fazendário à população da Tríplice Fronteira.

### 3.6.3.2 A Polícia Rodoviária Federal na Tríplice Fronteira e seus aparatos de repressão

De forma semelhante, a Polícia Rodoviária Federal na área de Foz do Iguaçu também possui um helicóptero para as suas operações, modelo EC120-Colibri, que custou aproximadamente U\$ 2.000.000,00.<sup>339</sup>

<sup>339</sup> POLÍCIA Rodoviária Federal utiliza helicóptero para monitorar fronteira. **Piloto Policial**, 10 jan. 2015. Disponível em: <[http://www.pilotopolicial.com.br/policia-rodoviaria-federal-utiliza-helicoptero-para-monitorar-fronteira/O Paraná](http://www.pilotopolicial.com.br/policia-rodoviaria-federal-utiliza-helicoptero-para-monitorar-fronteira/O%20Paraná)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

Pergunta-se: como justificar a aquisição de um helicóptero para uma instituição de viés rodoviário, cuja função é eminentemente o policiamento de trânsito, e sem qualquer competência para a repressão do contrabando, descaminho ou tráfico de drogas? Não há resposta satisfatória.

FIGURA 28 - HELICÓPTERO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL APOIANDO APREENSÃO DE VEÍCULO COM CAIXAS DE CIGARRO NABR-277



FONTE: Foto de artigo publicado do semanário da internet Jornal On line – foto tirada em uma plantação de soja

Polícia Rodoviária Federal utiliza helicóptero para monitorar fronteira: A PRF (Polícia Rodoviária Federal) de Foz do Iguaçu conta, há alguns dias, com o auxílio do EC-120. Trata-se de um helicóptero da PRF nacional para o policiamento e o monitoramento aéreo na região da tríplice fronteira, atuando tanto na região da Ponte Tancredo Neves, que liga o Brasil com a Argentina, e a Ponte Internacional da Amizade, principal porta de acesso ao Paraguai. De acordo com o policial rodoviário federal e responsável pelo setor de comunicação em Foz, Raone Nogueira, além da área de abrangência da Delegacia de Foz, o helicóptero vai auxiliar os profissionais na descoberta de novas rotas e desvios na região. "Por questões estratégicas não estamos precisando datas de quando o helicóptero chegou a Foz e nem quanto tempo ele vai ficar nos ajudando, mas com certeza dará um respaldo ao trabalho que já vem sendo desenvolvido pela equipe em terra". Segundo Raone, a ideia é ser um serviço de surpresa. "Atuamos em uma região extremamente complicada, que infelizmente é acesso para ilícitos de vários tipos, sejam drogas, armas, munições, contrabando, entre outros e o interesse da PRF na incorporação do helicóptero em nossas atividades é justamente manter o sigilo sobre a maior parte das ações. Dessa forma o objetivo é combater a criminalidade".

A resposta é simples, pois o discurso dominante é da impunidade e da alta criminalidade na Tríplice Fronteira, sendo necessário que o Estado aja de forma repressiva e que invista altas somas em dinheiro para que se coíbam o contrabando,

o descaminho, a evasão de divisas, o tráfico ilícito de drogas, o terrorismo e o tráfico de armas.

Enfim, mediante um discurso sem embasamento científico e sem fundamento, aumenta-se o aparato de controle social, mesmo em órgãos que não possuem competência para o combate à criminalidade, observando-se além de um desvio de finalidade com recursos públicos.

### 3.6.3.3 A Polícia Federal na Tríplice Fronteira e seus aparatos de repressão

A Polícia Federal não fica atrás nas compras de alto custo e pouca utilidade. A crítica não é gratuita e uma de suas aquisições espalhafatosas bem demonstra isso: trata-se de um helicóptero de guerra, modelo *Agusta Westland AW139*, pela cifra de U\$ 15.000.000,00. É uma aeronave com capacidade para transportar quinze pessoas e com biturbina, comumente utilizada por outros países em missões de guerra:

FIGURA 29 - HELICÓPTERO DA POLÍCIA FEDERAL SEM ATIVIDADE DEVIDO A FALTA DE PILOTOS



FONTE: Foto realizada pelo CAOP (Curso de Operações Aerotáticas) da Polícia Federal, retirada de seu site eletrônico

O fato mais pitoresco é que, desde 2013, o helicóptero está estacionado em um hangar por falta de pilotos capacitados da Polícia Federal em manejá-lo, o que lhe conferiu um jocoso apelido (paralelepípedo) pelos Agentes e Delegados da Polícia Federal:

PF compra helicóptero de R\$ 29 milhões, mas não tem quem pilote **Helicóptero comprado no ano passado pela Polícia Federal** ainda não entrou em atividade por falta de piloto e de contrato de manutenção.

Adquirido nos EUA pela Polícia Federal, o Agusta Westland AW139 nunca levantou voo em missões oficiais. A supermáquina voadora veio do Rio de Janeiro para Brasília na segunda-feira, mas "enferruja" no Brasil desde maio do ano passado. É que a PF não tem ninguém habilitado a guiá-la nem a fazer manutenção **Um ano e quatro meses após a Polícia Federal (PF) assinar contrato no valor de R\$ 28,9 milhões para a aquisição de um helicóptero biturbina de grande porte**, a aeronave modelo AgustaWestland AW 139, que deveria ser utilizada em missões policiais, ainda não entrou em operação. A PF sequer sabe quando começará a usar o equipamento que, na segunda-feira, foi transferido para Brasília. Até agora, não há nenhum contrato de manutenção firmado nem pilotos com cursos específicos para comandar esse tipo de modelo. O Correio Brasiliense fotografou a chegada do helicóptero na segunda-feira. É possível perceber o logotipo da Polícia Federal na aeronave. "Embora possua certificado de aeronavegabilidade e certificado de matrícula, inclusive já em nome da Polícia Federal, ambos expedidos pela ANAC, o processo de recebimento oficial da aeronave pelo órgão iniciou-se hoje (10/09/2013), com o voo de aceitação e recebimento", justificou a PF.(Grifamos)

Além disso, as viaturas e equipamentos da Polícia Federal na região da Tríplice Fronteira mais se assemelham ao do Exército do que a de uma Polícia Judiciária propriamente dita, responsável pela investigação de crimes de alçada federal:

FIGURA 30 - POLICIAIS FEDERAIS E UMA VIATURA DA POLÍCIA FEDERAL



FONTE: Foto retirada da internet em imagens da Polícia Federal Brasileira

O próprio NEPOM (Núcleo Especial de Polícia Marítima) aponta para outra idiossincrasia brasileira. Como atribuir o Policiamento Marítimo, Lacustre e Fluvial para uma Polícia Judiciária Federal? Somente em *terrae brazillis*, pais continental,

centralizador, com espírito monárquico e burocrático, oriundo das Ordenações Portuguesas e sem o mínimo de preparo profissional ou competência gerencial de recursos públicos, quiçá em Segurança Pública.

Esse órgão da Polícia Federal recebeu uma lancha blindada para patrulhamento do Rio Paraná, no valor de U\$ 1.000.000,00, além da blindagem. conta com uma metralhadora de guerra pronta para o disparo em cima da lancha:

FIGURA 31 - LANCHAS EM PATRULHAMENTO



FONTE: Artigo publicado do site eletrônico saga policial (Disponível em: <<http://sagapolicial.com/2014/05/13/conheca-o-nepom-da-policia-federal-brasil/>>. Acesso em: 20 fev. 2015)

Apesar de a Polícia Federal ser uma instituição policial de investigação federal, a Constituição Federal de 1988 criou uma colcha de retalhos, transformando algumas atribuições administrativas para ela, retirando o seu foco e trazendo a lume diversos investimentos que estariam melhor em outra instituição ou mesmo na Marinha do Brasil, o qual é seu mister, pois a Polícia Judiciária da União faz um papel de Guarda Costeira, o que não é e nunca será o seu derradeiro mister.

#### 3.6.3.4 As Forças Armadas na Tríplice Fronteira e seus aparatos utilizados na repressão

A Marinha do Brasil, mais precisamente a Capitania Fluvial de Portos em Foz do Iguaçu, usa várias aeronaves para "*policiamento e patrulhamento*" na Tríplice Fronteira, como o HU-12 Esquilo (imagem abaixo), utilizado na Operação Ágata II em setembro de 2011. Note-se que a foto permite visualizar um conjunto de mísseis ao lado da aeronave:



FIGURA 32 - HELICÓPTERO DA MARINHA DO BRASIL USADO EM POLICIAMENTO OSTENSIVO NA TRÍPLICE FRONTEIRA



FONTE: Site eletrônico Defesanet (Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/fronteiras/noticia/2823/Helicopteros-da-Marinha-fiscalizam-zonas-de-fronteira-na-Operacao>>. Acesso em: 19 nov. 2011

O Exército Brasileiro utiliza de viaturas de guerra para fazer o "*policiamento*" na região da Tríplice Fronteira, como tanques de guerra e veículos blindados com armamento pesado, metralhadoras.50 com força para derrubar até aviões, bem como as antigas Mag (metralhadora automática de guerra) de calibre 7,62, cujo projétil tem potencial para arrancar membros superiores e inferiores de uma pessoa, podendo ser fatal quando atinge o tronco ou a cabeça. Algumas imagens ilustram bem esse cenário de guerra não declarada.

FIGURA 33 - VEÍCULO DE COMBATE GUARANI FAZENDO BLITZ NA PRAÇA DE PEDÁGIO DA BR-277



FONTE: Rádio cultura – 7.ª Operação Ágata (2014)

Tal é a visão surreal da entrada de Foz do Iguaçu, situada em um país que não está em estado de guerra ou em estado de exceção. O Brasil não tem inimigos externos declarados, nem uma região onde grassa o crime organizado e seja controlado por ele, como é caso de algumas zonas do México, por exemplo. Foz do Iguaçu é uma região para a qual não se encontra justificativa alguma para o uso desproporcional de exímios aparatos de guerra.

FIGURA 34 - BARREIRAS DA OPERAÇÃO ÁGATA 9, MONTADA NA PRAÇA DE PEDÁGIO DA BR-277 EM SÃO MIGUEL DO IGUAÇU



FONTE: Rádio cultura – 7.<sup>a</sup> Operação Ágata Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2015/07/exercito-retoma-operacao-de-reforco-da-seguranca-nas-fronteiras-do-pais.html>>. Acesso em: 05 nov. 2015.

Em todas as operações do Exército Brasileiro são utilizados aparatos de guerra, demonstrando a desproporcionalidade dos meios para obtenção da propalada diminuição dos índices de criminalidade.

### 3.6.3.5 A Guarda Municipal de Foz do Iguaçu na Trílice Fronteira e seus aparatos utilizados na repressão

A Guarda Municipal de Foz do Iguaçu, alegando os altos índices de criminalidade na cidade e o fato de ela estar localizada junto à Trílice Fronteira,

recebeu no ano de 2014 o valor de meio milhão de reais<sup>340</sup> na realização de convênio com a União:

Foz do Iguaçu, situada no extremo oeste do Estado do Paraná, fronteira com o Paraguai e Argentina, pelo censo do IBGE em 2010 possui 256.088 habitantes, sendo o sétimo município mais populoso do estado do Paraná, numa área de 617,700 quilômetros quadrados, dividida administrativamente em 04 grandes áreas, sendo que cada área é subdividida em 03 regiões, totalizando um número de 12 (doze), conforme prevê Plano Diretor Municipal que também é utilizado para o Policiamento Comunitário. Desta forma a Diretoria da Guarda Municipal distribui seu efetivo a fim de cobrir todas as regiões da cidade, realizando os seguintes atendimentos nos últimos anos: em 2009 foram 9.472 ocorrências, em 2010 foram 9.863 ocorrências, em 2011 foram 12.025 ocorrências, em 2012 foram 10.083 ocorrências e até o momento conta com mais de 10.000 ocorrências atendidas em 2013. **Por ser a região conhecida como uma das rotas do tráfico de drogas, a guarda municipal de Foz já apreendeu mais de 10.000kg de maconha, cerca de 02 kg de cocaína, 700 veículos roubados/furtados foram recuperados. Mesmo não sendo atribuição direta,** a instituição se depara com essa problemática e precisa dar uma resposta. Ainda participa das ações em conjunto com outras forças policiais. Inclusive essas ações conjuntas foram estruturadas através do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, criado em 2009. Outra atribuição é a de fiscalizar o trânsito em convênio entre a Autarquia Municipal de Trânsito FOZTRANS e Secretaria Municipal de Segurança Pública. A frota de veículos de Foz do Iguaçu é de 87.494 automóveis tipo passeio, sendo que a frota total é de 136.216 veículos licenciados na cidade, afora o grande número de veículos que circulam pela cidade advindos do Paraguai, Argentina e outras regiões do país. Para proporcionar o atendimento às necessidades da população nativa e flutuante a Guarda Municipal conta com uma frota de veículos que se encontra demasiadamente depreciada, **pois dados da Secretaria M. de Segurança Pública apontam gastos semestrais de aproximadamente R\$100.000,00 (cem mil reais) com manutenção de veículos da Guarda Municipal que transitam aproximadamente 150 km por dia.** Soma-se a isso que cada viatura fica inoperante em média 2,3 dias por mês para reparos corretivos, **vindo a influenciar negativamente na prestação do serviço.** A frota da Guarda Municipal possui uma idade média de 4,8 anos e para que ela mantenha a relação custo benefício é interessante a sua renovação a cada 05 anos, a fim de que se mantenha a estrutura logística em condições de prestar um serviço público de qualidade. O trabalho principal a ser desenvolvido visa prioritariamente, conforme a lei 10.201/2001, à prevenção de ilícitos, a redução da criminalidade e insegurança pública, através do reequipamento da guarda municipal para que possa desempenhar de forma otimizada o policiamento comunitário, as participações nas operações integradas e na fiscalização do trânsito. O público alvo indireto deste projeto tem montante de no mínimo 1.500.000 brasileiros e estrangeiros, turistas e moradores de Foz e das cidades de Puerto Yguazu - Argentina e Ciudad Del Este – Paraguai. Segundo dados do Ministério do Turismo, o Parque Nacional do Iguaçu, que abriga as Cataratas do Iguaçu, recebeu perto de 885.800 visitantes de janeiro a agosto de 2011. Diretamente, atinge os 268 profissionais da Guarda Municipal que se dedicam a atender uma população de

---

<sup>340</sup> BRASIL. Governo Federal. Controladoria Geral da União. **Portal da transparência.** Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios/DetalhaConvênio.asp?CodConvênio=749522&TipoConsulta=1&UF=pr&CodMunicípio=7563&CodOrgão=30000&Página=&Período=>>>. Acesso em: 03 nov. 2015.

256.000 munícipes que se soma ao público de turistas que visitam anualmente a cidade de Foz do Iguaçu –Cataratas e Itaipu Binacional, número que se espera aumentar devido a Copa do Mundo de Futebol de 2014. Os resultados esperados com a execução deste projeto são:Aumento da eficiência em prestar serviços de segurança pública preventiva reduzindo o tempo de ociosidade/reparo das viaturas bem como os gastos com manutenção, pois a média é de 3 dias parada para reparos/manutenção;Ampliar a rede de comunicação digital da Guarda Municipal através da aquisição de rádios transceptores com rastreabilidade e confiabilidade na comunicação; Aumento da eficiência nas operações conjuntas de fiscalização.<sup>341</sup> (Grifamos)

Não existe justificativa alguma para se gastar em uma única instituição – que sequer tem atribuição para reprimir o tráfico de drogas ou crimes contra o patrimônio – R\$ 500.000,00, usurpando as funções ostensiva e investigativa das Polícias Civil e Militar, respectivamente, denotando a falta total de critérios técnicos ou científicos para a distribuição de verbas em nível federal e municipal.

A Guarda Municipal de Foz do Iguaçu foi ainda contemplada com R\$ 3.000.000,00 da União para reaparelhamento em 2010<sup>342</sup>, outro fato deveras curioso, porque em 2013 recebeu mais R\$ 432.375,00 para a construção de uma academia de ginástica e uma biblioteca.<sup>343</sup>

Um outro considerável aporte, de R\$ 9.000.000,00, foi realizado pelo município para implantação de um sistema de videomonitoramento de utilidade e legalidade questionáveis, sem mencionar o custo de manutenção anual, ao redor de R\$ 600.000,00 anuais.

Foge aos objetivos deste trabalho adentrar no mérito do efetivo emprego de todo esse montante para os fins aos quais foram originariamente destinados. Mas a justificativa alardeada, de que a Tríplice Fronteira é rota do tráfico ilícito de drogas, de tráfico de armas e do terrorismo, continua carecendo de comprovação empírica para além do discurso midiático e populista da elite.

---

<sup>341</sup> Convênio n.º 796088 SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) no ano de 2014, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para estruturar e fortalecer a Guarda Municipal de Foz do Iguaçu.

<sup>342</sup> Convênio n.º 724540 SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) no ano de 2010, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para estruturar e fortalecer a Guarda Municipal de Foz do Iguaçu.

<sup>343</sup> Convênio n.º 792234 SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) no ano de 2013, no valor de R\$ 432.375,00 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais) para uma academia e uma biblioteca para a Guarda Municipal de Foz do Iguaçu.

3.6.4 O sistema *SINIVEM/Projeto Fronteiras* (Sistema Integrado Nacional de Identificação de Veículos em Movimento) e o sistema de controle das rodovias federais no controle de todos os veículos que adentram e saem do município na Tríplice Fronteira

O sistema SINIVEM é um projeto de vigilância com câmeras e processamento de imagens que captura as placas dos veículos onde estão instaladas as referidas câmeras.

Na Tríplice Fronteira, o sistema SINIVEM está presente no Posto da Polícia Rodoviária de Santa Teresinha do Itaipu, município vizinho a Foz do Iguaçu, assim como na Ponte da Amizade, que faz a divisa com *Ciudad del Este* no Paraguai, e na Ponte Tancredo Neves, limítrofe com *Puerto Iguazu* na Argentina.

O referido sistema é parte do Projeto Fronteira, que se iniciou em 2003, devido menos ao interesse público primário e mais à iniciativa privada em controlar o fluxo dos veículos a fim de se evitar os furtos e roubos deles, tão comuns no contexto da tríplice fronteira.

O sistema está presente em todo o território nacional, mas é especialmente controlado na fronteira com o Paraguai durante 24 horas por dia, um sistema de vigilância *full time*.

O Projeto Fronteira/SINIVEM foi uma parceria entre vários órgãos com a gigante CNSeg (Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Complementar e Capitalização).<sup>344</sup>

A Polícia Rodoviária Federal, a Receita Federal, a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e a Polícia Federal, além das Polícias Estaduais, têm acesso ao referido sistema juntamente como todos os usuários privados das empresas seguradoras do Brasil, que, para tanto, basta apenas fazer um cadastro mediante o número do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).

---

<sup>344</sup> Disponível em: <<http://www2.sinivem.com.br>>. Acesso em: 15 mar. 2015.

Conceitualmente, o objetivo do Projeto Fronteira/SINIVEM é o mapeamento e controle dos principais pontos de fluxo de veículos do país, gerando informações *full time* para todos os aparelhos de controle social com o intuito de diminuir a criminalidade, principalmente a ligada a crimes contra o patrimônio.

É de notar-se que é a iniciativa privada que custeia a maioria das despesas e da implantação do sistema, até mesmo por interesse em não ter que pagar os veículos assegurados que eventualmente forem produtos de crimes contra o patrimônio, além de outras fraudes, como o estelionato.<sup>345</sup>

Importante ressaltar ainda que o acesso ao *síte* e a sua infinidade de dados em tempo real e *full time* é limitado às "*instituições conveniadas*", que no caso, além dos órgãos de aparelho de controle social, contempla também a iniciativa privada (seguradoras de veículos), concentrando o controle efetivo do sistema nas mãos dessas empresas.

O sistema SINIVEM é tão completo que registra não só a placa do veículo como também o período e o ponto de monitoramento, conservando as últimas 200 passagens pelo ponto monitorado:

---

<sup>345</sup> É comum a tentativa de golpe ou fraude contra as empresas seguradoras quando existe o seguro veicular em qualquer tipo de veículo, sendo mais procurados pelos receptadores e passados aos cabriteiros (denominação vulgar dada ao indivíduo que leva até ao Paraguai os veículos de golpe, fraude ou mesmo furtados) as camionetes e veículos com tração nas quatro rodas, em razão das péssimas ou inexistentes estradas do Paraguai.

FIGURA 35 - TELA DO SISTEMA SINIVEM AO QUAL APARECE PARA O OPERADOR QUE POSSUI A SENHA

Projeto Postos Contato Ajuda Voltar

CONSULTAR PASSAGEM DE VEÍCULOS

Dados Pesquisados em: 28/8/2009 11:11:32

Critérios da Pesquisa

LOCALIDADE : **TODAS**  
 SENTIDO : **AMBOS SENTIDOS**  
 PLACA : **CGU2818**  
 QUANTIDADE : **50 REGISTROS ENCONTRADOS**

IMPRIMIR GERAR EXCEL

Projeto **FRONTEIRAS**

PLACA	DATA	LOCALIDADE	SENTIDO
CGU2818	10/2/2006 06:31:00	EPITACIOLÂNDIA / AC	RIO BRANCO-EPITACIOLÂNDIA
CGU2818	5/2/2006 15:50:36	EPITACIOLÂNDIA / AC	RIO BRANCO
CGU2818	4/2/2006 16:31:52	EPITACIOLÂNDIA / AC	RIO BRANCO-EPITACIOLÂNDIA
CGU2818	4/2/2006 16:04:35	EPITACIOLÂNDIA / AC	RIO BRANCO
CGU2818	2/2/2006 17:35:48	EPITACIOLÂNDIA / AC	RIO BRANCO-EPITACIOLÂNDIA
CGU2818	10/1/2006 13:39:24	EPITACIOLÂNDIA / AC	RIO BRANCO
CGU2818	14/12/2005 06:12:43	EPITACIOLÂNDIA / AC	RIO BRANCO
CGU2818	12/12/2005 06:44:01	EPITACIOLÂNDIA / AC	RIO BRANCO
CGU2818	30/11/2005 09:06:42	EPITACIOLÂNDIA / AC	RIO BRANCO-EPITACIOLÂNDIA
CGU2818	22/11/2005 08:16:34	EPITACIOLÂNDIA / AC	RIO BRANCO-EPITACIOLÂNDIA
CGU2818	22/11/2005 08:01:45	EPITACIOLÂNDIA / AC	RIO BRANCO
CGU2818	22/11/2005 07:58:06	EPITACIOLÂNDIA / AC	RIO BRANCO-EPITACIOLÂNDIA
CGU2818	22/11/2005 07:53:37	EPITACIOLÂNDIA / AC	RIO BRANCO
CGU2818	25/10/2005 15:55:58	EPITACIOLÂNDIA / AC	RIO BRANCO-EPITACIOLÂNDIA

FONTE: Polícia Rodoviária Federal – sistema SINIVEM

Isso torna o controle social de entrada e saída de forma monitorada, não somente na Tríplice Fronteira, mas em todo o território nacional dos veículos de forma total: não existem erros, o cidadão brasileiro é monitorado *full time* em todo o território nacional.

### 3.6.5 O sistema GUARDIÃO e as interceptações telefônicas na Tríplice Fronteira usados por todo o aparato policial

O sistema guardião é um *software* que realiza a monitoração de voz e dados, bem como a identificação dos áudios dos *alvos*<sup>346</sup> nas interceptações telefônicas, podendo ser utilizado em qualquer computador com acesso a internet, desde que haja autorização judicial.

O sistema necessita também que as Operadoras de Telefonia e de internet disponibilizem os dados para que o *software* interaja e tenha acesso a todos os dados, seja por meio de interceptações telefônicas, seja por correio eletrônico do *alvo*.

Deve-se sublinhar que o referido equipamento eletrônico não realiza interceptações telefônicas ou interceptações de correio eletrônico, ele apenas recebe das operadoras de telefonia e da internet os dados, os compila e analisa para a confecção dos relatórios para as investigações policiais, sendo mais uma ferramenta de auxílio do que um aparelho interceptador propriamente dito.

Toda a transferência de dados é feita por criptografia, a fim de se evitar que as informações sejam identificadas por pessoas estranhas ao sistema. O acesso a esses dados estaria restrito às autoridades policiais que estão previstas na Lei Federal n.º 9.296/96, que rege a interceptação telefônica.<sup>347</sup>

Apesar de o sistema guardião ser aplicado em toda a Segurança Pública nacional, de modo que tanto a GAECO de Foz do Iguaçu/PR como a Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu/PR possuem o *software*, a sua venda é monopolizada por uma empresa privada.

A *Dígitro*, empresa fundada em 1977 e com sede em Florianópolis/SC, tem a exclusividade no sistema operacional de interceptação telefônica, sendo a única detentora de todo o *know how* do sistema de coleta de dados das operadoras de telefonia e de internet no Brasil.

---

<sup>346</sup> Alvo: definição dada pelas Polícias e órgãos de inteligência aos interlocutores que estão com seus aparelhos telefônicos interceptados judicialmente.

<sup>347</sup> DÍGITRO NO BRASIL. Disponível em: <<http://digitro.com/pt/index.php/a-digitro/digitro-no-brasil>>. Acesso em: 15 mar. 2015.



FIGURA 36 - SISTEMA DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA



FONTE: Site eletrônico da Dígito

Contudo, a suspeita de que o sistema é manipulado fora do sistema policial, e sem a devida autorização judicial, é alvo de inúmeras críticas por parte de autoridades e da população em geral, o que culminou inclusive com uma nota emitida por parte da referida empresa na tentativa de elidir essas suposições:

Em razão de notícias veiculadas nos últimos dias na imprensa a Dígito esclarece 1. O Guardião é um sistema produzido pela Dígito, com tecnologia 100% nacional, desenvolvido por técnicos brasileiros pertencentes aos quadros da empresa, utilizado para apoiar as ações de interceptação legal empreendidas pelos Órgãos de Estado habilitados para isso. O Guardião não intercepta (não "grampeia") ligações telefônicas. É um sistema passivo: recebe as informações de dados e voz interceptadas pelas Operadoras de Telecomunicações. A interação entre o Guardião e a Operadora é feita através de conexão especial, controlada, que interliga o Órgão Usuário à Operadora. É fácil perceber que não há como o mesmo ser utilizado por particulares: 1. A Operadora não intercepta "alvos" sem autorização judicial; 2. A Justiça não concede Alvarás para entidades privadas ou pessoas; 3. As operações investigativas são normalmente acompanhadas pelo Ministério Público. 4. A Dígito não vende o Guardião para entidades não habilitadas – e só entidades de Estado são habilitadas. Cada equipamento tem número de série. A distribuição é controlada. Não existe a hipótese de uso "avulso" do equipamento. A implantação e operação só são possíveis com técnicos preparados e treinados para esse fim. Sobre o desenvolvimento do Guardião, não procede a informação de que o sistema tenha sido desenvolvido por um grupo de policiais federais e depois vendido à Dígito. A distorção fere os anos de dedicação e esforços desmedidos empregados por um grupo significativo de profissionais de nossa empresa, que tomaram para si, desde o começo, a tarefa de construir dispositivo dessa envergadura. Tais profissionais receberam inúmeras solicitações de membros das comunidades de segurança e defesa, e continuam recebendo, para a atualização permanente das tecnologias e atender às novas características das investigações. Ademais, o Guardião nunca foi considerado um substituto das "antigas malas de grampo" – a Dígito não trabalha com o conceito das malas: como já afirmado,

o Guardião funciona a partir de interligação física controlada com as centrais telefônicas de Operadoras.

Geraldo A. X. Faraco Presidente da Dígito<sup>348</sup>

Por mais que aceitemos essa questão, é fundamental que tais artefatos não estejam sob a supervisão da iniciativa privada, pois sendo o seu fim o lucro, é perfeitamente possível a revenda da tecnologia a quem pagar mais.

Ato contínuo, denúncias de uso excessivo de "grampos"<sup>349</sup> telefônicos por parte das autoridades policiais ocorrem em todo o país, faltando critérios para a sua utilização.

O Ministério Público Paranaense, em entrevista ao jornal Gazeta do Povo, em 21 de abril de 2015, informa que o GAECO é "*grampo-dependente*", criando uma nova figura jurídica ao caso concreto demonstrando a falta de razoabilidade e critérios para o pedido de interceptações por parte da Polícia ou do Promotor de Justiça, bem como por parte das autoridades judiciárias, que não cerceiam os referidos pedidos e os concedem em demasia, com a desculpa esdrúxula de que é única maneira de conseguir coletar dados sobre crimes societários:

Pouco mais de 23,8 mil telefones celulares foram grampeados pelo Ministério Público e pelas polícias do Paraná entre janeiro e agosto de 2014. É quase como se toda população de uma cidade do porte de Campo Magro, na Região Metropolitana de Curitiba, tivesse sido monitorada. São interceptações autorizadas pela Justiça e fazem parte do relatório enviado pelo MP ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), obtidos pelo jornal **Gazeta do Povo** por meio da Lei de Acesso à Informação. Os grampos de endereços eletrônicos ou computadores ainda são pouco usados, de acordo com o CNMP. Os dados anuais comprovam que têm se mantido uma média de quase 500 interceptações de endereços eletrônicos e IPs ao longo dos últimos quatro anos. Leonir Batisti, do Gaeco, acredita que a tendência é de que aumente o uso da ferramenta. "As tecnologias estão mais disponíveis agora", ressaltou. O número estabelecido nos oito meses do ano passado é 59% maior que 2011 inteiro e revela uma espécie de "grampo-dependência" nas investigações, admitida por quem participa diretamente dos casos. No mesmo período, o número de investigados aumentou 49% (de 14,9 mil para 16,3 mil pessoas). Para o juiz da 1.<sup>a</sup> Vara Criminal de Curitiba, José Orlando Cerqueira Bremer, a interceptação telefônica é o principal instrumento de obtenção de prova no momento no país. Segundo ele, a falta de estrutura do Instituto de Criminalística e Instituto Médico Legal (IML), responsáveis por perícias técnicas, tornou o grampo essencial. "Hoje, em quase todos os estados da federação, a interceptação tem sido a melhor ferramenta para

---

<sup>348</sup> FARACO, Geraldo A. X. Entenda melhor como funciona o sistema de grampos do Guardião. **Blog do Jornalista Políbio Braga**, 19 jun. 2012. Disponível em: <<http://polibiobraga.blogspot.com.br/2012/06/entenda-melhor-como-funciona-o-sistema.html>>. Acesso em: 15 mar. 2015.

<sup>349</sup> Grampo: nome vulgar dado à interceptação telefônica.

que se pegue bandidos", disse. O diretor do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná (Diep) e delegado federal, Wagner Mesquita, afirmou que não há exagero algum da polícia ou do Ministério Pública no uso das interceptações telefônicas. O jurista Luiz Flávio Gomes, um dos grandes especialistas em Direito Penal do país, defende a tese de que a interceptação telefônica tem perdido sua importância ao longo dos anos. "Não é mais a principal prova que desencadeia os grandes casos. O grampo não é frágil, mas não tem a mesma força", opinou. Segundo ele, a delação premiada é "indiscutivelmente" indispensável para atingir as provas em grandes investigações. "A divergência entre os criminosos têm criado isso", comentou. Gomes explicou que a tecnologia atual disponível faz com que os criminosos tenham um número "infinito" de alternativas para se comunicarem, o que dificulta o trabalho de interceptação. "Não se consegue acompanhar isso devido a falta de investimentos no país." Ele alega ainda que se grava muita conversa inútil durante as interceptações, colocando o grampo em caráter prospectivo. Na prática, usa-se o monitoramento para procurar prova, enquanto a delação premiada tem sido mais assertiva. "Ela vai direto ao ponto", comentou.<sup>350</sup>

É imprescindível saber que Lei n.º 9.296/96, que autoriza as interceptações telefônicas, detalha de forma clara em seu art. 2.º, inciso II, que o *grampo* telefônico ou de correio eletrônico é meio e não fim, ou seja, somente se poderá requerer que sejam realizadas depois de esgotados todos os outros métodos de investigação como a campana, a entrevista com suspeitos, a abordagem, a coleta de informações junto a estabelecimentos bancários. Só após reunir indícios contundentes, e não havendo outra técnica menos gravosa, é que restará legítima a interceptação.

Beira ao absurdo e ao ridículo, segundo dados oficiais, haver mais de 23 mil telefones interceptados em um período de oito meses (janeiro a agosto de 2014) por parte do Ministério Público Estadual do Paraná por meio de seus grupos de atuação e combate ao crime organizado.

Na Tríplice Fronteira, em entrevista com o Promotor responsável da GAECO, Fernando Cubas, foi relatado que não existe nenhum dado a respeito de quantas interceptações telefônicas existem ou existiram, pois não foram feitos relatórios por seus antecessores no órgão, apesar de relatar que existe o sistema guardião junto à sede da GAECO.<sup>351</sup>

Outra questão levantada ao mencionado Promotor de Justiça foi se o telefone que liga para o alvo é automaticamente interceptado pelo *software* Guardiã, que respondeu que sob nenhuma hipótese tal fato é permitido, uma vez que qualquer

---

<sup>350</sup> RIBEIRO, Diego. Grampo alcança 23,8 mil celulares no PR. **Gazeta do Povo**, 21 abr. 2015. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/grampo-alcanca-238-mil-celulares-nopr-30c2vinson2qy0nuk81jjymxm>>. Acesso em: 06 jun. 2015.

<sup>351</sup> Entrevista Promotor de Justiça, Fernando Cubas, responsável pela GAECO/Foz do Iguaçu.

interceptação telefônica deve ser precedida de autorização judicial. Porém, todo telefone que liga para um *alvo*<sup>352</sup> é identificado pelo sistema, com número, proprietário e endereço, e caso seja identificada na conversa a prática de algum tipo de ilícito, remete-se o relatório para a autoridade judiciária com pedido de interceptação daquele novo telefone.

De qualquer forma, os dados de propriedade do *chip* telefônico, com nome completo, RG, CPF e endereço, são pessoais. Isso fere, no mínimo, uma questão de sigilo ético, e até mesmo a questão de ter o nome de terceiros: imagine-se que o *alvo* liga de um telefone emprestado e, em virtude disso, passa a ser investigado um cidadão que não tem nenhuma relação com o ilícito investigado. Não por outra razão o uso desse recurso deve configurar exceção, e não a primeira opção, como vem sendo a praxe dos órgãos de controle social.

### 3.6.6 O sistema VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado) e o mapeamento da fronteira aérea e transfronteiriça

O sistema VANT na região da Tríplice Fronteira foi instituído em 2011 de forma efetiva, para que um avião não tripulado pudesse coletar dados sobre o contrabando, descaminho, tráfico de drogas e de armas e outros assuntos que interessem ao governo.

No dia 16 de setembro de 2011 o avião teve o seu teste inicial e desde o início de 2015 não está em pleno funcionamento, estando atualmente imobilizado. O referido artefato bélico, que normalmente é utilizado em guerras, tem 10 metros de envergadura e autonomia de 20 horas de voo.<sup>353</sup>

A base do VANT é na cidade de São Miguel do Iguçu/PR, que dista 25 quilômetros da Tríplice Fronteira, e pode realizar as imagens em tempo real e em *full time*:

---

<sup>352</sup> Alvo: definição dada pelas Polícias e órgãos de inteligência aos interlocutores que estão com seus aparelhos telefônicos interceptados judicialmente

<sup>353</sup> PARO, Denise. Avião espião sem piloto vigiará fronteira. **Gazeta do Povo on line**, 15 jul. 2009. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/aviao-espiao-sem-piloto-vigiara-fronteira>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

FIGURA 37 - VANT (VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO)



FONTE: Gazeta do Povo on line 15 de julho de 2009

Além do avião não tripulado, o sistema conta também com a estação de controle de solo, os sensores da aeronave e antena de satélite que fazem a recepção de todas as imagens capturadas e enviadas para o solo.

É utilizado em larga escala pela Polícia Federal e Receita Federal no contrabando e descaminho, principalmente de cigarreiros. É de se ressaltar que o referido sistema não será o único no Brasil, havendo mais oito VANTs em todas as outras regiões fronteiriças.

O VANT faz parte do sistema de estratégia e inteligência da Polícia Federal e pode voar por mais de 37 horas seguidas, cobrindo uma área de mais de mil quilômetros quadrados. Ele também é capaz de fotografar objetos e pessoas no solo de uma altura de até 30 mil pés (10 quilômetros), sem perder a nitidez.<sup>354</sup>

A tecnologia é de Israel, que a utiliza desde a Guerra do Yom Kipur em 1973, e só recentemente foi adquirida pela Polícia Federal, que não possuía outrora qualquer experiência com esse tipo de artefato.

Várias críticas estão eclodindo quanto a esse sistema em razão do elevado custo de compra dos equipamentos, bem como da manutenção e do treinamento,

---

<sup>354</sup> Revista AFA – Associação dos Funcionários e Amigos da 6.ª SDP – Polícia Civil – Foz do Iguaçu, PR.

sem falar da dispensa de concorrência entre as várias empresas no mundo que poderiam ter realizado o mesmo serviço por custo inferior.

É de se ressaltar também a questão da utilização do veículo dentro das cidades não fronteiriças, mas, por enquanto, ao que se sabe, seu uso é adstrito às fronteiras nacionais.<sup>355</sup> Some-se a tudo isso possíveis violações ao direito de privacidade daqueles que possuem propriedades nessa região.

Foi noticiado que a Polícia Federal desembolsou R\$ 1,9 milhão a essa empresa israelense pelo treinamento de cada piloto dos veículos aéreos não tripulados (VANTs), também chamados de "*aviões espiões*". A contratação foi alvo do Tribunal de Contas da União (TCU), que considerou o valor "*desproporcional*".

A empresa recebeu o valor de R\$ 13,43 milhões de dólares, em um total de 27,9 milhões de dólares, pela compra de duas aeronaves, sendo uma delas com base na Tríplice Fronteira; um montante bastante expressivo que não foi submetido a processo licitatório.<sup>356</sup>

Já existe no Brasil modelos de VANTs assemelhados e que poderiam ser utilizados por um custo infinitamente menor do que o comprado da indústria de armas de Israel, como o ECHAR 20, modelo de Veículo Aéreo Não Tripulado produzido em São Carlos / SP, a um custo de 140 mil reais – quantia gritantemente inferior ao modelo importado pela Polícia Federal.<sup>357</sup>

Os gastos astronômicos realizados para promover um *policimento de luxo* na fronteira não têm nenhum retorno terrestre visível. Os índices oficiais de criminalidade não entraram em bancarrota, apesar da alta tecnologia empregada. O que há, isso sim, é um aumento exponencial do controle social junto à população da Tríplice Fronteira.

---

<sup>355</sup> SISVANT - Sistema de Veículos Aéreos do Departamento de Polícia Federal. **DefesaNet**, 17 ago. 2012. Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/seguranca/noticia/7289/sisvant---sistema-de-veiculos-aereos-do-departamento-de-policia-federal>>. Acesso em: 06 abr. 2014.

<sup>356</sup> FABRINI, Fábio; CARVALHO, Jailton de. Vant: Polícia Federal pagou R\$ 1,9 milhão para treinar piloto. **O Globo**, 06 jan. 2012. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/vant-policia-federal-pagou-19-milhao-para-treinar-piloto-3591153>>. Acesso em: 06 abr. 2014.

<sup>357</sup> VANT produzido em São Carlos, SP, facilita monitoramento de plantações. **G1**, 25 fev. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2014/02/vant-produzido-em-sao-carlos-sp-facilita-monitoramento-de-plantacoes.html>>. Acesso em: 06 abr. 2014.

### 3.6.7 O sistema SISFRON (Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras)

O SISFRON é um sistema de sensoriamento, de apoio à decisão e apoio à atuação integrada, para fortalecer a presença e a capacidade de ação do Estado na faixa de fronteira terrestre.<sup>358</sup>

FIGURA 38 - SISFRON (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRA)



FONTE: Site oficial do governo brasileiro

A faixa de fronteira brasileira compreende 588 municípios em 11 Estados do Brasil, com a abrangência de 16.886 quilômetros, mas o que nos interessa é a área de abrangência da Tríplice Fronteira.

O custo orçado deste sistema, que se iniciou em 2010, é de R\$ 11.992.000.000,00, o qual foi dividido em sistema de sensoriamento e apoio à decisão ao custo de R\$ 5.930.000.000,00, correspondendo a 49,46% do valor total do sistema, outros R\$ 3.060.000.000,00 aplicados no sistema de apoio à atuação, representando 25,52% do valor do sistema, e por fim R\$ 3.002.000.000,00 voltados a obras de infraestrutura, fechando os 25,02% restantes.

A imagem que as Forças Armadas Brasileiras vendem do SISFRON<sup>359</sup> é ilustrada pela gravura abaixo:

---

<sup>358</sup> SISFRON - Sistema Integrado de monitoramento de fronteiras. Maio 2014. Disponível em: <<http://bibspi.planejamento.gov.br/bitstream/handle/iditem/619/SISFRON.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 06 jul. 2014.

<sup>359</sup> SISFRON - Sistema Integrado de monitoramento de fronteiras. Maio 2014.

FIGURA 39 - SISFRON (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRA)



FONTE: Site oficial do governo brasileiro

Ocorre que, na prática, esse sistema de monitoramento é realizado juntamente com a Operação Ágata e a outras Operações e sistemas caros e disfuncionais, que somente fiscalizam e controlam a população, sem qualquer resultado concreto numa relação de custo-benefício.

É se observar que o inimigo externo, em caso de grave ameaça à soberania, não existe na atual conjuntura, então todos os aparelhos se voltam ao inimigo interno, o criminoso, o bandido, aquele que comete ações delituosas, como no caso do tráfico de drogas, do tráfico de armas, do contrabando e do descaminho.

Entretanto, realizar tamanha despesa em aparelhagem dos órgãos de controle social, principalmente os federais (que não são destinados, treinados ou aparelhados para tal mister), gera uma hipermilitarização de ações e uso de equipamentos de guerra contra a população, conforme pode ser visualizado nas fotos realizadas em várias blitz e patrulhas realizadas pelas Forças Armadas e Polícia Militar Estadual nas Rodovias Federais, Estaduais e mesmo dentro da cidade:



FIGURA 40 - BARREIRA EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ



FONTE: Site eletrônico do período Tribuna Popular on line na região da Tríplice Fronteira

Chega-se mesmo ao absurdo de serem utilizados tanques de guerra e metralhadoras antiaéreas, quando a maioria dos crimes da região tem natureza tributária (contrabando e descaminho):

FIGURA 41 - BARREIRA EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ



FONTE: Site eletrônico do período Tribuna Popular on line na região da Tríplice Fronteira

Atentando-se para o âmbito da operacionalização, se um veículo com contrabando (cigarros, por exemplo) estiver passando e não parar na barreira militar, é de supor que ele seria metralhado ou levaria um tiro de canhão 105 milímetros que

existe no carro de combate na figura acima, havendo uma tremenda desproporcionalidade na resposta do Estado à infringência de norma por parte do cidadão, assim como não haveria guarida jurídica que justificasse sob o aspecto legal a ação dos militares federais e estaduais.

### 3.6.8 Operação Fronteira Blindada – Ação Escudo da Receita Federal na Tríplice Fronteira

A Delegacia da Receita Federal do Brasil, desde o ano de 2005, criou uma Operação nas fronteiras denominada *Operação "Fronteira Blindada"*, que possui uma subdivisão chamada de Operação *"Ação Escudo"*.

A Operação Fronteira Blindada (Ação Escudo) está em curso desde 14 de novembro de 2005, sendo a Operação mais longeva e antiga do Brasil em termos de controle social na Tríplice Fronteira. É realizada não somente pela Receita Federal, mas também com apoio das Forças Armadas, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Militar, do Batalhão de Fronteira da Polícia Militar do Estado do Paraná, da Polícia Civil, do Denarc (Delegacia de Narcóticos) da Polícia Civil do Estado do Paraná e do Departamento de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Embora a Operação Fronteira Blindada seja de âmbito nacional, a "Ação escudo" abrange da Tríplice Fronteira até Guaíra/PR, tendo por foco a região de Foz do Iguaçu e arredores.

Seu *modus operandi* nestes dez anos é praticamente o mesmo: o fechamento total das vias de acesso rodoviários federais e estradas vicinais estaduais e municipais, o controle da rodoviária e aeroporto, assim como dos locais de acesso ao município de Foz do Iguaçu, praticamente inviabilizando qualquer saída de veículo automóvel, caminhão ou mesmo ônibus de linha sem que haja revista, seja do veículo, seja dos passageiros e de sua bagagem.

Tal Operação apreende os mais variados artefatos de contrabando e descaminho e tráfico de drogas e, só no ano de 2012, resultou em aproximadamente U\$ 32.000.000,00 em produtos importados sem pagamento de imposto (descaminho) ou de natureza ilícita (contrabando):

FIGURA 42 - APREENSÕES DE MERCADORIAS REALIZADAS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA TRÍPLICE FRONTEIRA EM 2012

RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO				
(Apreensões de Mercadorias - Março/2012)				
Mercadorias	2012 - Total (US)		Evolução em relação 2011	
	no mês	ano	mês (%)	ano (%)
Bebidas	23.618,00	79.893,00	-38%	-20%
Brinquedos	182.167,00	517.405,00	-8%	-12%
Cigarros	1.324.717,00	4.467.077,00	38%	76%
Eletrônicos	2.322.112,00	6.825.680,00	-30%	-23%
Informática	994.709,00	2.192.574,00	-16%	-8%
Mídia Ótica Gravada	141.926,00	202.694,00	56%	-31%
Mídia Ótica Virgem	35.027,00	233.064,00	-71%	-7%
Perfumes	139.843,00	348.134,00	2%	13%
Relógios	231.207,00	618.987,00	42%	-20%
Vestuário	407.437,00	1.055.139,00	-19%	-22%
Outras Mercadorias	1.337.140,00	4.020.320,76	-22%	-1%
Veículos	4.020.463,00	11.833.885,00	-15%	9%
<b>TOTAL</b>	<b>11.160.366,00</b>	<b>32.394.852,76</b>	<b>-15%</b>	<b>0%</b>
<b>Entorpecentes, armas e munição</b>				
Lança-perfumes: 956 frascos				
Maconha: 612,21 kg				
Cocaína: 12,86 kg				
Crack: 49,05 kg				
Munição: 200 projéteis				
Armas: 7 unidades				

FONTE: Assessoria de Comunicação da Receita Federal

A Operação Fronteira Blindada/Ação Escudo, conquanto existe na prática desde 2005, somente em 2011 foi regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.496 de 08 de junho de 2011, que trata do Plano Estratégico de Fronteiras:

Art.1.º Fica instituído o Plano Estratégico de Fronteiras para o fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos delitos praticados na faixa de fronteira brasileira.

Art. 2.º O Plano Estratégico de Fronteiras terá como diretrizes:

I-a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e das Forças Armadas; e (Redação dada pelo Decreto n.º 7.638, de 2011)

II-a integração com os países vizinhos.

Art.3.º O Plano Estratégico de Fronteiras terá como objetivos:

I-a integração das ações de segurança pública, de controle aduaneiro e das Forças Armadas da União com a ação dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira;(Redação dada pelo Decreto n.º 7.638, de 2011)

II-a execução de ações conjuntas entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e as Forças Armadas;(Redação dada pelo Decreto n.º 7.638, de 2011)

III-a troca de informações entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e as Forças Armadas;(Redação dada pelo Decreto n.º 7.638, de 2011)

IV-a realização de parcerias com países vizinhos para atuação nas ações previstas no art. 1.º; e

V-a ampliação do quadro de pessoal e da estrutura destinada à prevenção, controle, fiscalização e repressão de delitos na faixa de fronteira.

Mais do que uma Operação por meio de um Decreto Federal, que não tem força de lei, corrobora ainda mais a ideia de securitização sem necessidade da Tríplice Fronteira e Federalização da Segurança Pública.

Essa Operação da Receita Federal desencadeou várias outras atividades em conjunto dos aparelhos de controle social, como a Operação *Nhapecani*<sup>360</sup>, comandada pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná:

**PR: Operação Nhapecani - Ação integrada dos Órgãos da Segurança Pública e da Receita Federal do Brasil**

Foi realizada nos dias 13 e 14 de dezembro, a operação denominada Nhapecani, coordenada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, com a participação da Polícias Militar e Civil do Estado do Paraná, Polícias Federal e Rodoviária Federal e Receita Federal do Brasil, além de alguns órgãos policiais do Estado de Santa Catarina, do Paraguai e da Argentina. **O principal objetivo da operação foi o seu caráter preventivo, visando demonstrar a união das forças de Estado contra a criminalidade em geral.** A operação contou com um efetivo de 4.798 integrantes, foram utilizadas 1.463 viaturas, com realização de abordagens em 35.964 pessoas e em 22.813 veículos, com cumprimento de 52 mandados judiciais e como resultado foram apreendidos 587 veículos e 27 recuperados, 150 pessoas detidas e dessas 91 autuadas em flagrante, 38 menores apreendidos e 16 autuados em flagrante por ato infracional, apreendidas 32 armas e apreendidos 51,561 kg de maconha, 6,206 kg de cocaína e 4.227 frascos de lança-perfumes. Também foram lavrados 31 termos circunstanciados com apreensão de 5.447 objetos, lavrados 3.427 autos de infração de trânsito, com recolhimento de 31 carteiras nacionais de habilitação.<sup>361</sup> (Grifamos)

Pelos dados repassados pelo Comando da Operação, o seu caráter era preventivo e simbólico, tendo por escopo mostrar a força dos aparelhos repressivos: foram quase cinco mil agentes públicos, mais de 35 mil pessoas abordadas e mais de 22 mil veículos vistoriados.

Os dados que não foram e não são nunca analisados são os gastos em diárias, deslocamentos, combustíveis, materiais e alimentos que os mais de 5 mil homens tiveram número esse muito maior que a população de cidades pequenas, bem como o critério de seletivização nas *blitz*, pois foram abordadas mais de 35 mil pessoas somente pela intuição de uma "*suspeita*" fundada precipuamente em estigmas sociais.

---

<sup>360</sup> Gavião real, *nhapecani*, *uiracu* (do tupi *guirá* – ave, *açu* – grande), da família Accipitridae – nome científico *Harpia harpyja*. É um das maiores aves do mundo, atingindo quase 1 metro de comprimento e 2 metros de envergadura. Vive preferencialmente nas matas mais densas e altas, especialmente no cinturão nebuloso verde da porção oriental Sul do Brasil – a Floresta Atlântica.

<sup>361</sup> RECEITA FEDERAL. **PR: Operação Nhapecani:** ação integrada dos Órgãos da Segurança Pública e da Receita Federal do Brasil. 18 dez. 2012. Disponível em: <<http://www.acoesda-receita-receita.fazenda.gov.br/posts/2012/12/pr-operacao-nhapecani-acao-integrada-dos-orgaos-da-seguranca-publica-e-da-receita-federal-do-brasil>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

Ações como essas, perpetradas pelos aparelhos de controle social na Tríplice Fronteira, com a infame justificativa de serem todos suspeitos, trazem a lúdica e ridícula presunção de culpabilidade como regra, quando a Criminologia Crítica bem revela que esses "*suspeitos*" têm posição social bem definida.

### 3.6.9 Operação Ágata das Forças Armadas na Tríplice Fronteira

As Forças Armadas, por sua vez, conduzem na Tríplice Fronteira a Operação "*Ágata*", em razão do Plano Estratégico de Fronteiras em junho de 2011 e do famigerado Decreto Federal n.º 7.496 de 08 de junho de 2011, já mencionado nesta pesquisa.

Não obstante seja chefiada pelas Forças Armadas/Ministério da Defesa, ela é realizada em conjunto com a sua congênere Operação "*Fronteira Blindada*", trabalhando com os demais órgãos de controle social da Tríplice Fronteira.

Essa Operação teve como marco inicial o ano de 2011 e já está em sua nona edição, sendo dividida pelo Governo Federal em Operação Sentinela e Operação Ágata. A primeira é coordenada pelo Ministério da Justiça, o qual tem ações centradas no trabalho de investigação e inteligência e na atuação conjunta da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Força nacional, órgãos diretamente subordinados ao Ministério da Justiça; e a própria Operação Ágata, que é coordenada pelo Ministério da Defesa (Forças Armadas). Mas ambas são subordinadas diretamente ao Vice-Presidente da República e tendo por finalidade coibir crimes transfronteiriços, tráfico de armas, tráfico de drogas, contrabando e descaminho e crimes ambientais.

As ações na Tríplice Fronteira incluem a vigilância do espaço aéreo (o CINDACTA da Aeronáutica, o VANT da Polícia Federal e os inúmeros helicópteros das Forças Armadas e dos outros aparelhos de controle social), operações de patrulha e inspeção nos rios e estradas que dão acesso ao Brasil.<sup>362</sup>

É de se ressaltar que a Operação Ágata não é realizada exclusivamente pelas Forças Armadas, tendo a Receita Federal uma participação bastante ativa, a exemplo da Operação Ágata n.º 9:

---

<sup>362</sup> Site Oficial do Ministério da Defesa. 1.º ago. 2015 Disponível em: <<http://www.receita.gov.br/>>. Acesso em: 20 ago. 2015.

**Exército inicia 9.<sup>a</sup> edição da Operação Ágata simultaneamente com a Ação Escudo da Receita que completa 90 dias de atuação ininterrupta na praça de pedágio em São Miguel do Iguçu/PR.** A Receita Federal em Foz do Iguçu participou, na manhã de quarta-feira, 22 de julho, do lançamento da 9.<sup>a</sup> edição da Operação Ágata. Na região da tríplice fronteira, o Exército Brasileiro atuará principalmente nas Aduanas da Ponte Internacional da Amizade e da Ponte Tancredo Neves e na barreira de fiscalização já instalada pela Receita Federal na praça de pedágio em São Miguel do Iguçu. A Operação Ágata vem sendo realizada desde 2011 com objetivo principal de proteger as fronteiras do Brasil, inibindo os crimes transfronteiriços. No ano passado a ação mobilizou mil militares para a região de Foz do Iguçu. A Receita Federal vem prestando apoio ao Exército nas várias edições da Operação Ágata. O lançamento e atendimento aos veículos de comunicação foram realizados na praça de pedágio com a presença de representantes das instituições participantes, dentre elas Receita Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar do Paraná, Polícia Civil e Guarda Municipal de Foz do Iguçu. O delegado Rafael Rodrigues Dolzan representou a Receita Federal na divulgação do trabalho integrado com o Exército e aproveitou a ocasião para também divulgar os números de apreensões da Operação Fronteira Blindada – Ação Escudo, em andamento desde o dia 24 de abril. O próprio Exército já vinha apoiando esta ação encabeçada pela Receita Federal desde o dia 1.<sup>o</sup> de junho. O seu foco principal era prover e reforçar a segurança dos servidores da Receita Federal que atuam na barreira de fiscalização instalada na praça de pedágio. Com o início da Operação Ágata, o Exército amplia sua atuação passando a realizar abordagens e fiscalizações de veículos. Em 90 dias de Ação Escudo foram realizadas 72 prisões em flagrante e apreensões de 14 armas e 358 munições; 2,5 toneladas de maconha, 415 quilos de crack e 350 gramas de cocaína; 48 mil comprimidos de medicamentos, 800 unidades de anabolizantes e aproximadamente R\$ 12,5 milhões em mercadorias apreendidas. Além disso, foram retidos 200 veículos, incluídos caminhões, ônibus, vans, motos e veículos de passeio.<sup>363</sup> (Grifamos).

FIGURA 43 - BLITZ DE TODOS OS APARELHOS DE CONTROLE SOCIAL (PMPR, PCPR, PF, PRF, RFB, EB, MB) E DOIS CARROS DE COMBATE GUARANI



FONTE: Site oficial defesa.gov.br

<sup>363</sup> Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

A Operação Ágata n.º 10 foi realizada longe da Tríplice Fronteira, no Norte do país; de qualquer forma para analisarmos de maneira efetiva e objetiva os resultados da Operação, apresentam-se os dados da Ágata n.º 07, fornecidos pelo próprio Ministério da Defesa, que em 12 dias teve as seguintes apreensões:<sup>364</sup>

- 3.500 caixas de cigarro;
- 51,2 quilos de maconha;
- 5 quilos de haxixe;
- 180 caixas de medicamento.
- 12 armas de fogo

Essa Operação contou com 25 mil membros das Forças Armadas do Brasil, que estavam espalhados nas 16,8 mil quilômetros de fronteira de nosso País. Aqui no Estado do Paraná, especificamente na Tríplice Fronteira, se concentrou em Palotina, Toledo, Céu Azul e Foz do Iguaçu. Novamente se assinala a questão do custo-benefício da Operação em relação às apreensões realizadas, pois gastaram milhões de reais em diárias, deslocamento de tropas, alimentação, combustível, peças de reposição e toda a sorte de gastos que é necessário para manter um efetivo de 25 mil homens trabalhando ininterruptamente durante 12 dias seguidos.

Gastar milhões de reais para pegar 51 quilos de maconha não é economicamente viável, pois as forças de segurança policiais recolhem essa quantidade em uma semana na região da Tríplice Fronteira; a Polícia Militar, Guarda Municipal, Polícia Civil e Polícia Federal, recolhem muito mais que essa quantidade semanalmente, e sem gastar um centavo a mais em Operações. Seria mais fácil e mais barato, o Governo comprar a droga e incinerá-la, e todo esse dinheiro poderia ser investido no que realmente é importante para o desenvolvimento de uma nação, que é o investimento em políticas públicas de Saúde, Educação e moradia.

### 3.6.10 As funções e disfunções dos aparelhos de controle social na Tríplice Fronteira

O professor alemão *Günther Jakobs* ficou conhecido por desenvolver uma dogmática penal alicerçada na teoria dos sistemas de Niklas Luhmann e na dialética de Hegel, definindo duas categorias de indivíduos humanos os cidadãos e os

---

<sup>364</sup> Disponível em: <<http://www.defesa.gov.br/>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

inimigos – e, por conseguinte, dois tipos de direito penal o direito penal do cidadão e o direito penal do inimigo.<sup>365</sup>

Essa divisão traz como premissa que o direito penal do cidadão tem por destinatários os delinquentes que não oferecem perigo ao sistema social, ao passo que os delinquentes que se apresentam como uma ameaça, por violarem reiteradamente ou de forma bastante gravosa a estabilidade normativa, seriam subjugados a um direito penal do inimigo.

Assim, ter-se-ia um duplo sistema de imputação penal: um primeiro, lastreado nos princípios basilares do direito penal iluminista (devido processo legal, intervenção mínima, proporcionalidade), e voltado às "pessoas" cujo comportamento expressa fidelidade ao ordenamento jurídico; e um segundo, que não abrangeria o *due process of law*, pois direcionado a sujeitos tipificados como "inimigos" e, por isso, tratados como criminosos de guerra ou terroristas, sem os direitos e as garantias de um processo penal justo e imparcial.

A enormidade de agências de controle sociais presentes na região da Tríplice Fronteira, bem como a repressão desmedida que é perpetrada em toda a sua amplitude, demonstra adesão à retórica do direito penal do inimigo proposto por Jakobs em sua teoria: em nome de um suposto local onde grassaria uma infinidade de crimes (contrabando, descaminho, tráfico ilícito de entorpecentes, tráfico de armas, terrorismo, crimes sexuais, tráfico de pessoas), os seus atores são delineados como inimigos tanto de ordem externa como de ordem interna, transformando o Estado de Direito em Estado Policial. É ferir de morte o princípio democrático da igualdade, como ressalta Juarez Cirino dos Santos:

Nenhum conflito entre o direito penal do inimigo e os fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito parece impressionar Jakobs: ao contrário, o ilustre jurista sustenta a superioridade da institucionalização legal do direito penal do inimigo – propondo a divisão dos seres humanos em cidadãos e inimigos, a nível nacional e internacional – que seria preferível à atual confusão do inimigo e do cidadão, própria do direito penal igual para todos. Em conclusão, se o princípio de igualdade perante a lei é substituído pelo princípio da desigualdade legal, ou se as garantias constitucionais do

---

<sup>365</sup> JAKOBS, Günther. **Direito penal do inimigo**: noções e críticas. 4.ed.atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.



processo legal devido são casuísmos dependentes do tipo de autor – aplicadas ao cidadão e negação ao inimigo, conforme preferências idiossincráticas dos agentes de controle social – então, o Estado Democrático de Direito está sendo deslocado pelo Estado Policial.<sup>366</sup>

Cláudio Silva deixa claro que, historicamente, nunca houve no Brasil interesse em organizar e qualificar as organizações policiais e constata que a desqualificação policial é útil a alguns segmentos da sociedade que conduzem os destinos da nação de acordo com seus interesses e vontades e, assim, deixam que as organizações policiais "*resolvam*" os problemas de Segurança Pública por meio da violência:

Historicamente no Brasil a questão segurança pública sempre foi conduzida sob um viés elitista, sendo os organismos da segurança pública usados para segurança própria de governos e classes dominantes de acordo com suas necessidades e desejos particulares. Para tanto, sempre foi útil a desqualificação de seus membros que em última instância resolviam os problemas de segurança pública com violência institucional, amplamente utilizada pelas polícias como técnica de investigação contra o contingente populacional menos favorecido da sociedade. Nunca vimos na nossa história interesse em organizar e qualificar as polícias para prevenir e reprimir crimes sem distinção de cores partidárias ou classe econômica. As polícias eram ignoradas e seus membros deviam ser "ignorantes" no sentido de obedecer às ordens do grupo político no poder e dos donos do dinheiro. No passado não existia o conceito da POLÍCIA CIDADÃ que deve servir a sociedade e não a governos ou a senhores, já que nem todos deviam ser iguais perante a lei. Daí adveio à militarização das forças policiais que tinha o objetivo de ter em mãos uma força capaz de servir aos senhores governantes.<sup>367</sup>

O inimigo interno, neste caso, é encarnado pelas classes menos favorecidas da Tríplice Fronteira, que vêm sendo encarceradas sob a batuta de um populismo punitivo sem precedentes, além do aumento do uso repressivo dos aparelhos de controle social na região os quais abundam devido à localização geográfica e a todos os problemas que dali advêm, como o tráfico ilícito de entorpecentes, o contrabando e descaminho, os crimes de branqueamento de capitais e até o próprio "*terrorismo*", que aparentemente é apenas de passagem ou se limita a receber auxílio financeiro por parte de alguns membros da colônia árabe.

---

<sup>366</sup> SANTOS, Juarez Cirino dos. **O direito penal do inimigo**: ou o discurso do direito penal desigual. Disponível em: <[http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2012/05/direito\\_penal\\_do\\_inimigo.pdf](http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2012/05/direito_penal_do_inimigo.pdf)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

<sup>367</sup> SILVA, Claudio. As polícias e a crescente onda de violência. **DireitoNet**, p.1, 19 jul. 2006. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

Nesse sentido, o tratamento conferido ao "*inimigo*" deve ser diferenciado, pois sendo um ente perigoso e daninho, é-lhe negada sua condição de "*pessoa*". Por mais que se possa tentar matizar essa ideia de alguma forma, quando se propõe estabelecer uma abissal distinção entre *cidadãos (pessoas)* e *inimigos (não pessoas)*, faz-se referência a seres humanos que são privados de determinados direitos individuais, motivo pelo qual deixam de ser consideradas pessoas e passam a ser tomados como seres hostis premissa absolutamente incompatível com a essência do Estado de Direito.<sup>368</sup>

Todos os aparelhos de controle social são militares ou, não sendo o caso, estão cada vez mais militarizados, utilizando-se de preceitos e técnicas de combate de guerra contra um suposto inimigo interno, sendo tal desiderato não apenas um problema isolado da Tríplice Fronteira, mas um fenômeno relativamente comum em toda a América Latina:

*La militarización, el paramilitarismo, la criminalización de la protesta social y el encierro de los pobres se convierten en los sentidos justificadores de las tendencias y transformaciones actuales de los estados latinoamericanos, afectando la capacidad de hacer uso de la racionalidad que involucra el deseo de la socialización y significativamente, el de la resistencia a la opresión, lo cual implica para el Estado una cesión de soberanía a los ciudadanos como ejercicio concreto de la democracia. En este sentido, el poder punitivo responde para acallar la politización y problematización de los ejercicios democráticos y utiliza, la violencia política para eliminar los derechos civiles y políticos, fijando una identidad (física, psicológica, experiencial) ayudado de aparatos mediáticos simbólicos para des-ciudadanizar, utilizando pretextos racistas, clasistas o sexistas, en torno a la deshumanización del "enemigo interno", esto es, deslegitimando el uso de su razón profana respecto de los conversos al sistema de la "paz social".<sup>369</sup>*

Em Foz do Iguaçu existe uma população de mais de 250 mil pessoas que coabitam um local *sui generis*, uma Tríplice Fronteira entre três países sul-americanos, e que se somam aos quase 300 mil habitantes de *Ciudad del Este* (Paraguai) e aos cerca de 38 mil em *Puerto Iguazu* (Argentina), totalizando algo em torno de 700 mil pessoas, e isso sem contabilizar a população flutuante de compristas e turistas.

---

<sup>368</sup> ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **O inimigo do direito penal**. Tradução de Sérgio Lamarão. 4.ed .Rio de Janeiro: Revan, 2014. p.18.

<sup>369</sup> BENGUA VALDÉS, Ana; VILLAVICENCIO RODRÍGUEZ, Erandi. **Políticas de la violencia estatal: los casos de Colombia y El Salvador**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2015. (Becas de investigación).

Estranhamente houve um aumento geométrico no número de Militares e Policiais empregados na área de Segurança Pública principalmente em âmbito federal, revelando que apesar de no Brasil a Segurança Pública é dever de cada Estado-membro, o aumento das atribuições federais e municipais neste setor entraram em rota de colisão com os preceitos constitucionais e com a tradição dos órgãos de controle social.

Desde 1809, ano em que Dom João VI criou a divisão dual de Polícia no Brasil, com a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro e a Intendência Geral de Polícia, apesar de municipais, tinham um caráter de província, é dizer, Estadual.

As Forças Públicas, atuais Polícias Militares, bem como as Polícias em geral, sempre foram Estaduais, salvo raras exceções como as Guardas Civis em Porto Alegre e em São Paulo que, porém, foram fundidas com a Polícia Militar em 1964.

Desde a ditadura militar em 1964 até a Constituição de 1988, as Forças de Segurança foram estaduais, com a Polícia Federal sendo muito pouco utilizada na Segurança Pública. As Forças Armadas continuaram centradas na defesa externa, limitando sua atuação na defesa interna à sustentação ideológica da política de segurança nacional, prendendo "*comunistas*" ou pessoas contrárias ao à ditadura militar, deixando a questão da Segurança Pública para o Estado.

Na elaboração da Constituição Cidadã os deputados e senadores constituintes, de uma forma incipiente, demonstraram outro entendimento: levantaram mais uma vez a possibilidade de os municípios instituírem a Guarda Municipal de forma facultativa, bem como ao alargaram a competência da Polícia Federal e a possibilidade de incremento de outras competências, tanto no âmbito federal como municipal, mediante Leis Complementares.

Tanto que, no ano de 1995, transformou-se a Polícia Rodoviária Federal que antes fazia somente o controle do trânsito nas rodovias federais e seus agentes eram chamados de *patrulheiros* e não policias, em polícia ostensiva das rodovias federais pelo Decreto Federal n.º 1.655/1995, inserindo no sistema de Segurança Pública do Brasil mais 10.042 Policiais.

Em relação às Guardas Municipais, que estão presentes em mais de mil municípios no Brasil, no ano de 2014, a Lei Federal n.º 13.022, também denominada de *Estatuto Geral das Guardas Municipais*, transmutou os seus efetivos, que totalizam 116.556 mil homens e mulheres em todo o Brasil, de vigilantes de prédios

municipais em Polícia Ostensiva Municipal, elevando ainda mais o número de integrantes da Segurança Pública no Brasil.

Ocorre que, embora a Polícia Rodoviária Federal e a Guarda Municipal tenham adquirido o *status* de Polícia, são órgãos de controle social civis, e mesmo utilizando uniformes não respondem disciplinarmente a estatutos militares ou ao Código Penal Militar ou ao Código de Processo Penal Militar

As Forças Armadas Brasileiras, que contam em seu efetivo com 276.717 homens em todo o Brasil, por meio da Lei Complementar n.º 97/99, recebeu Poder de Polícia para Policiamento Ostensivo num raio de 150 quilômetros a partir da fronteira Brasil adentro, assim como para escolta a dignitários em qualquer lugar do Brasil.

Porém, em 2001, o Decreto Federal n.º 3.897/2001 disciplinou a atuação das Forças Armadas como Força Policial em todo o Brasil (aumentando as suas funções como Polícia Ostensiva) e lhe conferiu a prerrogativa de agir como se polícia fosse para garantir a *Lei e a Ordem*.

Em resumo, houve um aumento nos servidores de Segurança Pública no Brasil, nunca antes presenciado nem mesmo na época da ditadura tínhamos tantas forças policiais e militares atuando no mesmo segmento. Em um período transitório de 20 anos, incrementaram-se 403.315 agentes na Segurança Pública no Brasil, e com uma militarização acentuada, pois 68% desse efetivo é oriundo das Forças Armadas.

Estão havendo, assim, a federalização e a militarização da Segurança Pública Nacional, mesmo que constitucionalmente as forças federais devam ser exceção, até mesmo pela criação da Força Nacional, órgão que apesar de composto pelos integrantes das Polícias Militares dos Estados, sendo ele treinado pelos membros das Forças Armadas e Polícia Federal, na Academia da Polícia Federal em Brasília.

Na Tríplice Fronteira também não é diferente, uma vez que a maioria do efetivo é federal e militar. As Forças Armadas estão em um patamar de 1.175 homens, o que perfaz 63% de todo o efetivo na Segurança Pública na Tríplice Fronteira, enquanto a Polícia Estadual tem um efetivo de apenas 689 homens. Se, além das Forças Federais, incluirmos a Polícia Federal e Rodoviária Federal, aquele percentual sobe para 67% de todo o efetivo a ser empregado na região fronteiriça, afóra a Guarda Municipal de Foz do Iguaçu e a Receita Federal, que agem como se polícia fossem.

Ademais, existe a possibilidade real e imediata de pronto emprego de um efetivo de mais de 2.000 homens das Forças Armadas na Segurança Pública da Tríplice Fronteira, além da Força Nacional que pode ser deslocada para a região. Vê-se, portanto, que o Controle Social na Tríplice fronteira é militarizado e federal, dado que os aparelhos de controle social estaduais são meros coadjuvantes nas políticas de segurança.

Apesar de o objetivo primordial das Forças Armadas ser a segurança nacional, imiscuiu-se com a Segurança Pública de tal forma que às esferas estadual e municipal se reservou um papel periférico. A disfunção do Estado de Direito à brasileira é visceral, porquanto a cessação do regime militar não foi suficiente para a concomitante suplantação do Estado de Polícia. A realidade, sob um viés criminológico crítico, é que militarizou-se a Segurança Pública na Tríplice Fronteira e estamos sob a égide de um Estado Policialesco.

## CONCLUSÃO

A multiplicidade de culturas, etnias, idiomas, moedas e leis do *locus* escolhido para este trabalho evidencia peculiaridades inexistentes em qualquer outro lugar do País. Ante a insurgente possibilidade de conflitos, a *demanda por ordem* é então materializada numa preocupação extremada com a Segurança Pública, seja ela interna ou externa, e que é reforçada em massa pelos meios de comunicação.

As atuações das agências de controle social na região da Tríplice Fronteira delineiam um cenário em que se afirmam duas dimensões do poder: de um lado o esquema *contrato-opressão*, exercido a partir do prisma jurídico-legal; de outro, o esquema *guerra-repressão*, jungido na força e na submissão. Ao longo de toda a tese se esmiúça um dado fundamental: a repressão transformou-se em guerra não declarada.

Conquanto a Constituição Federal de 1988 seja analítica ao definir os órgãos que devem atuar como polícia ostensiva e repressiva, a Guarda Municipal de em Foz do Iguaçu (PR), cuja função seria a proteção do patrimônio público local, avoca para si aquele mesmo papel. Dessa forma, para além da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado do Paraná, do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, e da Força Nacional, tem-se ainda uma guarnição municipal que age como se polícia fosse – com a patente convivência das autoridades públicas.

Mas é a atuação da Receita Federal do Brasil que, explicitamente, chama a atenção nesta região. Viaturas, helicóptero e armas de grosso calibre são empregadas rotineiramente contra uma prática que desde o fim das obras da Hidrelétrica de Itaipu Binacional constituiu o meio de subsistência dos milhares de migrantes que vieram de todas as partes do país para Foz do Iguaçu: o contrabando e descaminho de mercadorias do Paraguai. O esquema *guerra-repressão* se configura em toda sua inteireza: constrói-se um verdadeiro campo de batalha para derrubar um inimigo. Ocorre que o *inimigo*, via de regra, são os próprios moradores das periferias da cidade paranaense, excluídos da sociedade de consumo e legatários das mazelas advindas da falta de planejamento urbano e assistencial.

A tese de Günther Jakobs, para quem *pessoa* é uma característica exclusiva do cidadão – aquele que é fiel ao ordenamento jurídico –, projeta-se perfeitamente

na figura do *muambeiro*, termo pejorativamente usado para se referir aos indivíduos que se valem dos baixos preços além-fronteira para comercializar em solo nacional e, assim, quem sabe, satisfazer suas necessidades básicas e de sua família. Não se trata de grandes ou médios empresários, sequer de pequenos: são vendedores ambulantes, em sua grande maioria com baixo grau de instrução e desempregados. Sujeitos que têm o direito de viver, mas que o Estado *deixa morrer*.

Todo o aparato repressivo do Estado, portanto, volta-se para a uma classe rotulada como perigosa: os *miseráveis*. São eles que, também em relação ao tráfico de drogas, constituem o público-alvo do sistema penal. Os orçamentos astronômicos orientados a entidades não justificam suas finalidades. Mais: seriam melhor empregados, indubitavelmente, na confecção de um Estado Social ainda *porvir*.

A celeuma acerca de uma possível atividade *terrorista* na região da Tríplice Fronteira tem igualmente servido de pretexto para o adensamento do controle social, mesmo sem nenhuma confirmação concreta. A cidade de Foz do Iguaçu está sitiada por câmeras de vigilância de alta resolução que funcionam ininterruptamente; radares que registram não só o fluxo de veículos como o seu destino; blitz e operações policiais com tanques de guerra; drones e aeronaves não tripuladas.

Segurança pública é mais – bem mais! – do que Polícia na rua. Envolve, sobretudo, seguridade social. Aliás, o preço da liberdade é exatamente um certo grau de riscos e insegurança. Diminuí-los impõe uma ação afirmativa em relação aos desafortunados – e não a chancela de sua marginalização. Usar-se da Segurança Pública a fim de patrocinar a opressão da ralé é legitimar um Estado que não serve à libertação, porque se posiciona, ainda que veladamente, para garantir a imunidade de uns e a repressão desvairada de outros. Ordem para os descontentes e progresso para os que gozam de bem-estar.

A violência é, certamente, estrutural. O capitalismo dissemina a ideia de que a meritocracia é a engenharia do mundo e esquiva-se das inúmeras mazelas decorrentes dessa ilusão. A seletividade é ocultada, bradando-se a isonomia das relações sociais – especialmente quanto à aplicação da lei. É a vulnerabilidade, contudo, o elemento que conduz a atuação das agências de criminalização: os grandes beneficiários do contrabando e descaminho na localidade pesquisada não são as *mulas* que fazem o transporte de mercadorias – o perfil dos encarcerados nas penitenciárias de Foz do Iguaçu bem revelam isso.

A ideologia da defesa social, que sustenta esses aparelhos oficiais punitivos e os engaja numa porção bem definida da comunidade, não pode continuar a prosperar. A Criminologia Crítica há muito descortinou suas debilidades e incongruências, notadamente a eficácia invertida do sistema criminal. O aparente fracasso em termos de contenção da violência é, lado outro, a maior expressão de êxito de uma estratégia de neutralização de indesejáveis: enquanto parte da população vende, mas não consome, a outra, que consome, não tolera aquela que vende. Os vendedores não consumidores – são esses, portanto, os aplacados inimigos que movem a indústria da repressão na Tríplice Fronteira.

Os aparelhos de controle social na Tríplice Fronteira demonstram de forma bem nítida que os bens jurídicos que efetivamente se tutelam é o tráfico de drogas e o contrabando e descaminho, deixando de lado os crimes de colarinho branco (branqueamento de capitais) e o tráfico de pessoas e exploração sexual, existindo inclusive uma conivência omissiva das autoridades com determinados crimes, por "*entenderem*" que não ofendem os valores da sociedade.

Os valores em termos de pecúnia que se gastam nos aparelhos de controle social na Tríplice Fronteira de âmbito municipal, estadual e federal, ultrapassam cifras de bilhões de dólares, os quais poderiam ser aplicados na saúde, na educação e em moradias de uma população pobre, concentrada em inúmeras favelas.

Está perfeitamente demonstrado com este trabalho de pesquisa documental e de campo, que os aparelhos de controle social nessa região operam a criminalização secundária por meio de uma seletivização de mulheres, de negros, de pobres, de pessoas com baixa escolarização, demonstrando que os "*marginalizados*" da cidade são os inimigos internos e por isso devem ser combatidos em uma guerra sem tréguas.

Também, que nunca haverá suficientes recursos operacionais e financeiros para a ampla e total operacionalização da máquina repressora dos aparelhos de controle social da Tríplice Fronteira, e mesmo assim, a elite dominante continua a querer mais e mais controle social, desde que destinado às "pessoas certas".

Ao final está demonstrado que o sistema de controle social que rege os aparelhos de controle social se transforma em um sistema infinito de controle e segregação, com o cunho eminentemente econômico e em prol de uma elite dominante.



## REFERÊNCIAS

- AGAMBEM, Giorgio. **O estado de exceção**. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ALMEIDA, Juniele Rabêlo de. Tropas em greve: militarismo e democratização no ciclo de protestos dos Policiais Militares Brasileiros. **Revista de História**, João Pessoa, n.24, p.105-122, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/srh/article/viewFile/12437/7199>>. Acesso em: 18 fev. 2014.
- ALVES, Armando Carlos. Forças de segurança e corpos militares de polícia. **Revista Unidade**, Porto Alegre, n.28, p.5-9, out./dez 1996.
- AMARAL, Arthur Bernardes. A questão da Tríplice Fronteira no tempo presente. **Revista Eletrônica Boletim do Tempo**, Rio de Janeiro, v.2, n.34, p.9-21, 2007.
- AMARAL, Arthur Bernardes do. **A Tríplice Fronteira e a guerra ao terror**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2010.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de Andrade. **A ilusão da segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.
- \_\_\_\_\_. A construção social dos conflitos agrários como criminalidade. In: VARELLA, Marcelo Dias (Org.). **Revoluções no campo jurídico**. Joinville: OFICINA, 1998. p.327-354.
- \_\_\_\_\_. A construção social dos conflitos agrários como criminalidade. In: SANTOS, Rogério Dutra dos (Org.). **Introdução crítica ao estudo do sistema penal: elementos para a compreensão da atividade repressiva do Estado**. Florianópolis: Diploma Legal, 1999. p.23-52.
- ANGELINI, Antônio Paulo Hohenfeld. **Tropa em Alfa 11: o dia em que a polícia parou a Bahia e o Brasil**. Salvador. Gráfica Giordani, 2015.
- ARGUELLO, Katie Silene Cáceres. O fenômeno das drogas como um problema de política criminal. **Revista da Faculdade de Direito da UFPR**, Curitiba, n.56, p.177-192, 2012.
- \_\_\_\_\_. **Do estado social ao estado penal: invertendo o discurso da ordem**. Disponível em: <<http://www.cirino.com.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.
- ARGUELLO, Katie; DIETER, Vitor Stegemann. Política criminal das drogas: o proibicionismo e seu bem jurídico. In: CONPEDI, 22., 2013, Curitiba. **Anais...** Curitiba: Ed. FUNJAB, 2013. p.118-140. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/unicuritiba/livro.php?gt=15>>. Acesso em: 21 abr. 2016.

ARGUELLO, Katie; MURARO, Mariel. Las mujeres encarceladas por tráfico de drogas en Brasil: las Muchas Caras de la Violencia contra las Mujeres. **Õnati Socio-legal Series**, v.5, n.2, 2015. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract>>. Acesso em: 12 abr. 2016.

AS AÇÕES da Receita federal contra o contrabando e descaminho na Tríplice Fronteira. **Gazeta do Iguazu on line**, 04 mar. 2015. Disponível em: <<http://gazeta.inf.br/>>. Acesso em: 10 maio 2015.

ASKOUL, Marco Antônio. **A polícia e sua função constitucional**. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA RECEITA FEDERAL. **Operação Fronteira Blindada**: Receita apreende US\$ 11,1 milhões em Foz do Iguazu no mês de março. 11 abr. 2012. Disponível em: <[http://idg.receita.fazenda.gov.br/noticias/ascom/copy\\_of\\_2013/abril/operacao-fronteira-blindada-receita-apreende-us-11-1-milhoes-em-foz-do-iguacu-no-mes-de-marco](http://idg.receita.fazenda.gov.br/noticias/ascom/copy_of_2013/abril/operacao-fronteira-blindada-receita-apreende-us-11-1-milhoes-em-foz-do-iguacu-no-mes-de-marco)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

ÁVILA, Gustavo Noronha de; CARVALHO, Érica Mendes de. Há fundamento jurídico-penal para a criminalização das drogas?. **Justificando**, São Paulo, 13 ago. 2015. Disponível em: <<http://justificando.com/2015/08/13/ha-fundamento-juridico-penal-para-a-criminalizacao-das-drogas>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

BACHEGA, Hugo. Pobres e 'mulas': os três jovens de Foz do Iguazu presos com cocaína no Egito. **BBC-BRASIL**. São Paulo, 23 set. 2015. Disponível em: <[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150918\\_egito\\_brasileiros\\_drogas\\_hb](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150918_egito_brasileiros_drogas_hb)>. Acesso em: 20 fev. 2016.

BARAKAT é preso no Paraguai após extradição. **O Globo**, Rio de Janeiro, 15 mar. 2007. Disponível em: <<http://extra.globo.com/noticias/mundo/barakat-presno-no-paraguai-apos-extradicao-737705.html>>. Acesso em: 20 maio 2015.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 2.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

BARBOSA, Bia. Exploração sexual cresce na Tríplice Fronteira. **Repórter Brasil**, 05 jan. 2004. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2004/01/exploracao-sexual-cresce-na-triplice-fronteira/>>. Acesso em: 26 out. 2015.

BARTOLOMÉ, Mariano César. A Tríplice Fronteira: principal foco de insegurança no Cone Sul-Americano. **Revista Military Review**, 2.º trimestre de 2003. Disponível em: <[http://www.academia.edu/2947404/A\\_Tr%C3%ADplice\\_Fronteira\\_principal\\_foco\\_de\\_inseguran%C3%A7a\\_do\\_Cone\\_Sul\\_Americano](http://www.academia.edu/2947404/A_Tr%C3%ADplice_Fronteira_principal_foco_de_inseguran%C3%A7a_do_Cone_Sul_Americano)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BENGOA VALDÉS, Ana; VILLAVICENCIO RODRÍGUEZ, Erandi. **Políticas de la violencia estatal**: los casos de Colombia y El Salvador. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2015. (Becas de investigación).

BERNARDO, Ladisael; SILVA, Sergio Viana da. **Polícia Federal**: manual prático processo administrativo disciplinar e sindicância. Campinas: Bookseller, 2004.

BORGES FILHO, Nilson. **Os militares no poder**. São Paulo: Acadêmica, 1994.

BRAGA, Carlos Alexandre. **Guarda Municipal**: manual de criação, organização e manutenção, orientações administrativas e legais. São Paulo: Juarez de Oliveira, 1999.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Governo Federal. Controladoria Geral da União. **Portal da transparência**. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios/DetalhaConvenio.asp?CodConvenio=749522&TipoConsulta=1&UF=pr&CodMunicipio=7563&CodOrgao=30000&Pagina=&Periodo=>>>. Acesso em: 03 nov. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 22.332, de 10 de janeiro de 1933. Reajusta o serviço policial do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22332-10-janeiro-1933-501608-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei n.º 6.378, de 28 de março de 1944. Transforma a Polícia Civil do Distrito Federal em Departamento Federal de Segurança Pública e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6378-28-marco-1944-389489-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei n.º 9.215, de 30 de abril de 1946. Proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del9215.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del9215.htm)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 3.897, de 24 de agosto 2001. Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3897.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3897.htm)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto n.º 5.144, de 16 de julho de 2004. Regulamenta os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 303 da Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, no que concerne às aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5144.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5144.htm)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.496, de 8 de junho de 2011. Institui o Plano Estratégico de Fronteiras. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7496.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7496.htm)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 6.634, de 2 de maio de 1979. Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6634.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6634.htm)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998. Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9613.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9613.htm)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei complementar n.º 97, de 9 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp97.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp97.htm)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 11.530, de 24 de outubro de 2007. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/Lei/L11530.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11530.htm)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 12.505, de 11 de outubro de 2011. Concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, da Paraíba, do Piauí, do Rio de Janeiro, de Rondônia, de Sergipe, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Roraima, de Santa Catarina e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios. (Redação dada pela Lei n.º 12.848, de 2.013). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12505.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12505.htm)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 12.850, de 2 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei n.º 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 13.008, de 26 de junho de 2014. Dá nova redação ao art. 334 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e acrescenta-lhe o art. 334-A. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13008.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13008.htm)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. Portaria Normativa n.º 3.461/MD, de 19 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a publicação “Garantia da Lei e da Ordem”. Disponível em: <[http://www.defesa.gov.br/arquivos/File/doutrinamilitar/listadepublicacoesEMD/md33\\_m\\_10\\_glo\\_1\\_ed2013.pdf](http://www.defesa.gov.br/arquivos/File/doutrinamilitar/listadepublicacoesEMD/md33_m_10_glo_1_ed2013.pdf)>. Acesso em: 10 fev. 2015.

BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na cidade**: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

BRITO, José Maria de. **Descoberta de Foz do Iguaçu e fundação da Colônia Militar**. Curitiba: Travessa dos Editores, 2005.

BUENO, Bruno Bruziguessi. Os fundamentos da Doutrina de Segurança Nacional e seu legado na Constituição do Estado Brasileiro Contemporâneo. **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, v.2, n.1, p.47-64, 2014. Disponível em: <<http://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/rsulacp/article/viewFile/3311/3482>>. Acesso em: 18 mar. 2015.

CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência**: a polícia da era Vargas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1993.

CAPITANIA dos Portos do Rio Paraná. Disponível em: <<http://www.h2foz.com.br/capitania-dos-portos-do-rio-parana>>. Acesso em: 16 out. 2015.

CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira. Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai: Transfronteirização através do crime. **Relações Internacionais no Mundo Atual**, Curitiba, v.2, n.16, p.84-101, 2012. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil**: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CATTA, Luiz Eduardo Pena. **O cotidiano de uma fronteira**: a perversidade da modernidade. Cascavel: Edunioeste, 2002.

\_\_\_\_\_. **A face da desordem**: pobreza e estratégias de sobrevivência em uma cidade de fronteira. São Paulo: Blucher Acadêmico, 2009.

CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DA FGV. **Coluna Prestes**. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos20/CrisePolitica/ColunaPrestes>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

CHRISTIE, Nils. Elementos de geografia penal. In: BORDIEU, Pierre. **De L'État social à L'État Penal**: discursos sediosos: crime, direito e sociedade. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

COUTINHO, Katherine. 'Não existe policial ferroviário federal', explica a PF-PE, sobre prisão de 23. **G1**, 28 fev. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2013/02/nao-existe-policial-ferroviario-federal-explica-pf-pe-sobre-prisao-de-23.html>>. Acesso em: 25 maio 2015.

CRETELLA JÚNIOR, José (Org.). **Direito administrativo da ordem pública**. 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

DA COSTA, Rogério. Sociedade de controle. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v.18, n.1, p.161-167, 2004. Disponível em: <[www.scielo.br/pdf/spp/v18n1/22238.pdf](http://www.scielo.br/pdf/spp/v18n1/22238.pdf)> . Acesso em: 20 fev. 2015.

DANNER, Fernando. **A genealogia do poder em Michel Foucault**. IV Mostra de Pós-graduação PUCRS. Porto Alegre, 2009. Disponível em: <[http://www.pucrs.br/edipucrs/IVmostra/IV\\_MOSTRA\\_PDF/Filosofia/71464-FERNANDO\\_DANNER.pdf](http://www.pucrs.br/edipucrs/IVmostra/IV_MOSTRA_PDF/Filosofia/71464-FERNANDO_DANNER.pdf)>. Acesso em: 20 fev. 2014.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**: Post Scriptum sobre as sociedades de controle. Tradução de Peter Pál Pelbart. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

DIRETOR de Itaipu Binacional destaca convivência pacífica na Tríplice Fronteira. **Agência Brasil**, 02 ago. 2003. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2003-08-02/diretor-de-itaipu-binacional-destaca-convivencia-pacifica-na-triplice-fronteira>>. Acesso em: 02 maio 2014.

DORNELLES, João Ricardo W. **Conflito e segurança (entre pombos e falcões)**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2008.

ENGELS, Friedrich. **Discurso de Elberfeld**. 8 fev. 1845.

EXÉRCITO retoma operação de reforço da segurança nas fronteiras do país. **G1**, 02 jul. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2015/07/exercito-retoma-operacao-de-reforco-da-seguranca-nas-fronteiras-do-pais.html>>. Acesso em: 05 nov. 2015.

FABRINI, Fábio; CARVALHO, Jailton de. Vant: Polícia Federal pagou R\$ 1,9 milhão para treinar piloto. **O Globo**, 06 jan. 2012. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/vant-policia-federal-pagou-19-milhao-para-treinar-piloto-3591153>>. Acesso em: 06 abr. 2014.

FAGUNDES, Flávia Carolina de Resende; RÜCKERTI, Aldomar Arnaldo. Entendendo a segurança fronteiriça, uma abordagem multiescalar: o caso da Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA POLÍTICA, GEOPOLÍTICA E GESTÃO DO TERRITÓRIO, 1., 2014, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: Editora Letra1, 2014. p.863-875.

FARACO, Geraldo A. X. Entenda melhor como funciona o sistema de grampos do Guardião. **Blog do Jornalista Políbio Braga**, 19 jun. 2012. Disponível em: <<http://polibiobraga.blogspot.com.br/2012/06/entenda-melhor-como-funciona-o-sistema.html>>. Acesso em: 15 mar. 2015.

FELETTI, Vanessa Maria. **Vende-se segurança**: a relação entre o controle penal da força de trabalho e a transformação do direito social à segurança em mercadoria. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

FOUCAULT, Michel. A governamentalidade. In: **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1978. p.277-293.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 39.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

FOZ DO IGUAÇU. Decreto n.º 22.166, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a estrutura administrativa relativa às unidades de terceiro nível hierárquico, subordinadas às diretorias, que passa a vigorar na forma do disposto neste Decreto, bem como a implantação do sistema de siglas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2013/2216/22166/decreto-n-22166-2013-dispoe-sobre-a-estrutura-administrativa-relativa-as-unidades-de-terceiro-nivel-hierarquico-subordinadas-as-diretorias-que-passa-a-vigorar-na-forma-do-disposto-neste-decreto-bem-como-a-implantacao-do-sistema-de-siglas-da-prefeitura-municipal-de-foz-do-iguacu>>. Acesso em: 23 jul. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 1.370, de 23 de novembro de 1987. Institui a Guarda Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/1987/137/1370/lei-ordinaria-n-1370-1987-institui-a-guarda-municipal-de-foz-do-iguacu-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 23 jul. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 3.297, de 11 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a criação da Corregedoria da Secretaria Municipal de Cooperação para Assuntos de Segurança Pública, e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2006/329/3297/lei-ordinaria-n-3297-2006-dispoe-sobre-a-criacao-da-corregedoria-da-secretaria-municipal-de-cooperacao-para-assuntos-de-seguranca-publica-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 23 jul. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 3.298, de 11 de dezembro de 2006. Disponível em: <[http://cm-foz-do-iguacu.jusbrasil.com.br/legislacao/715564/lei-3298-06?ref=topic\\_feed](http://cm-foz-do-iguacu.jusbrasil.com.br/legislacao/715564/lei-3298-06?ref=topic_feed)>. Acesso em: 23 jul. 2015.

FREITAG, Liliane da Costa. **Extremo-Oeste paranaense**: história territorial, região, identidade e (re)ocupação. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Franca, Franca, 2007.

GABALDÓN Luis Geraldo. Determinantes de la intervención policial proactiva: un análisis en el médio norteamericano. **Revista Cenipec**, n.15, p.39-62, 1993-1994.

GEORGE ORWELL. Disponível em: <<http://www.companhiadasletras.com.br/detalhe.php?codigo=12562>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

GEREMIAS, Luiz. Identificação com agressor garante controle eficaz. **Overmundo**, Curitiba, 13 de julho de 2009. Disponível em: <http://www.overmundo.com.br/overblog/identificacao-com-agressor-garante-controle-eficaz-1>>. Acesso em: 20 maio 2015.

GIORGI, Alessandro. **Zero Tolleranza**: Strategie e pratiche della società di controllo; Roma: Derive Aprodidi, 2000.

\_\_\_\_\_. **A miséria governada através do sistema penal**. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

GIULIAN, Jorge da Silva. **A unificação policial no Brasil**: uma visão dos limites e possibilidades. Leme: Albuquerque Editores Associados, 2002.

GOMES, Rodrigo. População carcerária brasileira chega a 607 mil, a quarta maior do planeta. **Rede Brasil Atual**, 23 jun. 2015. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2015/06/populacao-carceraria-brasileira-chega-600-mil-aponta-ministerio-da-justica-240.html>>. Acesso em: 15 out. 2015.

GOMES, Thiago. Ministério da Defesa prepara a Operação Ágata 9 das Forças Armadas. **DefesaNet**, 1.º abr. 2015. Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/fronteiras/noticia/18597/Ministerio-da-Defesa-prepara-a-Operacao-Agata-9-das-Forcas-Armadas/>>. Acesso em: 20 out. 2015.

GONÇALVES, Vanessa Chiari. **Tortura e cultura policial no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

GRIEVE, John. 10 razões para legalizar as drogas. **Le Monde Diplomatique Brasil**, São Paulo, 16 nov. 2015. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/editorial.php?edicao=2>>. Acesso em: 16 nov. 2015.

GRUPO DE TRABALHO INTERFEDERATIVO DE INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA. **Bases para uma proposta de desenvolvimento e integração da faixa de fronteira**. 2010. Disponível em: <[http://www.repositorio.seplan.mt.gov.br/planejamento/dr/faixa\\_de\\_frenteira/files/assets/basic-html/page37.html](http://www.repositorio.seplan.mt.gov.br/planejamento/dr/faixa_de_frenteira/files/assets/basic-html/page37.html)>. Acesso em: 23 nov. 2015.

HELICÓPTEROS da Marinha fiscalizam zonas de fronteira na Operação “Ágata 2”. **Defesanet**, 19 nov. 2011. Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/fronteiras/noticia/2823/Helicopteros-da-Marinha-fiscalizam-zonas-de-fronteira-na-Operacao>>. Acesso em: 23 nov. 2015.

HELICÓPTERO da RF reforça ações de combate ao contrabando na fronteira. **G1**, 08 dez. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2014/12/receita-federal-reforca-acoes-de-combate-ao-contrabando-na-fronteira.html>>. Acesso em: 23 nov. 2015.

HELICÓPTERO da RF reforça ações de combate ao contrabando na fronteira. **Foco SH**, 09 dez. 2014. Disponível em: <<http://www.focosh.com.br/materias.php?idmat=19337>>. Acesso em: 23 nov. 2015.

HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

HUGGINS, Martha K. **Polícia e política**: relações Estados Unidos/América/Martha K. Huggins. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica . 19.ed. São Paulo: Cortez/Celats, 2006.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico - 2000**: Migração e Deslocamento: Resultados da Amostra. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2000/migração](http://www.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2000/migração)>. Acesso em: 02 maio 2014.

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS. **UNILA em construção**: um projeto universitário para a América Latina. Foz do Iguaçu: IMEA, 2009.

ITAIPU BINACIONAL. **Geração**. Disponível em: <<https://www.itaipu.gov.br/energia/geracao>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

JAKOBS, Günther. **Direito penal do inimigo**: noções e críticas. 4.ed.atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

KONIG, Mauri. **O Brasil oculto**: crime das fronteiras obscuras aos paraísos à beira-mar. Curitiba, PR: ComPactos, 2013.

LE CLÈRE. Marcel. **Historie de la Police**. Paris: Press Universitaires de France, 1947.

LEALI, Francisco. Polícia Federal aponta elo entre facção brasileira e Hezbollah. **O Globo**, São Paulo, 09 nov. 2014. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/policia-federal-aponta-elo-entre-facciao-brasileira-hezbollah-14512269#ixzz3d8cf1TQu>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

LIMA, Perci. **Foz do Iguaçu e sua história**. Foz do Iguaçu: Serzagraf, 2001.

\_\_\_\_\_. **Foz do Iguaçu**: no contexto da história. Foz do Iguaçu: Editora do Autor, 2010.

LUDWING, Roberto; TESSARO, Leonel Luiz; LIMA, Pedro Osório Rosa. **A dicotomia da função policial**: a Brigada Militar ao policiamento preventivo e judiciário no Rio Grande do Sul. 102p. Monografia do Curso de Aperfeiçoamento de oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1985.

MALAGUTI BATISTA, Vera. **O medo na cidade do Rio de Janeiro**: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

MALAGUTI BATISTA, Vera et al. Atendendo na guerra: dilemas médicos e jurídicos sobre o crack. In: . **Atendendo na guerra**. 2.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014. p.179-195.

MANNHEIM, Karl. **Sociologia sistemática**: uma introdução ao estudo de sociologia. 2.ed. São Paulo: Pioneira, 1971.

MARIANO, Benedito Domingos; FREITAS, Isabel (Org.). **Polícia**: desafio da democracia brasileira. Porto Alegre: Corag, 2002.

MARKUN, Paulo. **A incrível trajetória de Dom Alvar Nunes Cabeza de Vaca**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

MEI, Wu Xiao. **Linguagem, interação social e cultura**: alternância de Código Chinês-Português por imigrantes chineses no Rio Grande do Sul. 94p. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2007.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Anuário brasileiro de Segurança Pública 2014**.

Disponível em:

<[http://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/8o\\_anuario\\_brasileiro\\_de\\_seguranca\\_publica.pdf](http://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/8o_anuario_brasileiro_de_seguranca_publica.pdf)>. Acesso em: 29 set. 2015.

\_\_\_\_\_. **Anuário brasileiro de Segurança Pública 2015**. Disponível em:

<[http://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/8o\\_anuario\\_brasileiro\\_de\\_seguranca\\_publica.pdf](http://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPCEAP/8o_anuario_brasileiro_de_seguranca_publica.pdf)>. Acesso em: 29 set 2015.

\_\_\_\_\_. Polícia Rodoviária Federal. **História da PRF**. Disponível em:

<<https://www.prf.gov.br/portal/acesso-a-informacao/institucional/historia>>. Acesso em: 29 set. 2015.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Segurança na região da Tríplice Fronteira (Brasil, Argentina e Paraguai)**. 2008. Disponível em:

<<http://blogs.unibh.br/wpmu/relacoesinternacionais/files/2009/05/guia-4-seguranca-na-regiao-da-triplice-fronteira.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2015.

MONET, Jean-Claude. **Polícia e sociedades na Europa**. Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2001. (Série Polícia e Sociedade, n.3).

NOBRE, Ana Luiza et al. Paz armada. In: BATISTA, Nilo. **Ainda há tempo de salvar as Forças Armadas da cilada da militarização da Segurança Pública**. Rio de Janeiro: Revan, 2012. p.47-54.

OLIVEIRA, José Afonso de; PRIOTTO, Elis Palma. **Prevenir a violência**: um desafio para Foz do Iguaçu. Publicação de pesquisa via on line site da Prefeitura de Foz do Iguaçu, 2007. (NUPREV - Núcleo de Pesquisa e Prevenção da Violência).

PALMAR, Aluizio. Mohamad Barakat, o alvo preferido da espionagem contra a comunidade árabe. **Documentos Revelados**, 04 fev. 2012. Disponível em:

<<http://www.documentosrevelados.com.br/repressao/policia-federal/mohamad-barakat-o-alvo-preferido-da-espionagem-contra-a-comunidade-arabe>>. Acesso em: 18 jun. 2014.

PARANÁ. Lei n.º 1383 de 14 de março de 1914. Lei que instituiu a Criação do Município de Foz do Iguaçu. Disponível em: <<http://www.pmf.pr.gov.br/Portal/VisualizaObj.aspx?IDObj=1626>>. Acesso em: 15 set. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **História**. Disponível em: <<http://www.justica.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=52>>. Acesso em: 16 out. 2015.

PARO, Denise. Um quarto da frota paraguaia é ilegal. **Gazeta do Povo**, 09 maio 2009. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/um-quarto-da-frota-paraguaia-e-ilegal-bkfc15zbd61jlbhd5o448lla>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

\_\_\_\_\_. Avião espião sem piloto vigiará fronteira. **Gazeta do Povo on line**, 15 jul. 2009. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/aviao-espiao-sem-piloto-vigiara-fronteira>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

\_\_\_\_\_. Turistas reclamam de bafômetro. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 16 ago. 2011. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/turistas-reclamam-de-bafometro-bgjjaehb1qt8q2bjkqjajw6dq>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

PF compra helicóptero de R\$ 29 milhões, mas não tem quem pilote. **Correio Braziliense**, 12 set. 2013. Disponível em: <<http://www.pilotopolicial.com.br/pf-compra-helicoptero-de-r-29-milhoes-mas-nao-tem-quem-pilote/>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

PICELI, Garon. Pela integração na Tríplice Fronteira. **ClickFoz**, 18 ago. 2014. Disponível em: <<http://www.clickfozdoiguacu.com.br/da-redacao/pela-integracao-nas-3-fronteiras>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

PLACHA SÁ, Priscila. **Mal-estar de arquivo**: as polícias como arquivistas do soberano. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

PLATT, Tony. Perspectivas para uma criminologia radical nos EUA. In: TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock (Orgs.). **Criminologia crítica**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Sérgio Tancredo. Rio de Janeiro: Graal, 1980. p.113-134. (Traduzido do original *Critical Criminology*).

POLÍCIA Federal prende drogas no aeroporto de Foz do Iguaçu. **Gazeta do Iguaçu**, Foz do Iguaçu, PR, 24 set. 2015, parte Geral, p.B-1.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Legislação federal atinente as Polícias Militares**. Florianópolis: Editora do Comando Geral, 1989.

POLÍCIA Rodoviária Federal utiliza helicóptero para monitorar fronteira. **Piloto Policial**, 10 jan. 2015. Disponível em: <[http://www.pilotopolicial.com.br/policia-rodoviaria-federal-utiliza-helicoptero-para-monitorar-fronteira/O Paraná](http://www.pilotopolicial.com.br/policia-rodoviaria-federal-utiliza-helicoptero-para-monitorar-fronteira/O%20Paraná)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

POLICIAIS Federais recém-formados podem trabalhar no Nepom – Núcleo Especial de Polícia Marítima. **Saga Policial**, 13 maio 2014. Disponível em: <<http://sagapolicial.com/2014/05/13/conheca-o-nepom-da-policia-federal-brasil/>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

PRADO, Luiz Regis. **Bem jurídico-penal e a constituição**. 2.ed.São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

\_\_\_\_\_. **Direito penal econômico**: ordem econômica, relações de consumo, sistema financeiro, ordem tributária, sistema previdenciário, lavagem de capitais. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU. **Anuário Estatístico Perfil 1995**. Foz do Iguaçu: Gráfica de Foz do Iguaçu, 1995.

PRIMEIRO Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil. Disponível em: <[www.dhnet.org.br/dados/relatorios/nacionais/i\\_relatorio\\_nacional/parana.htm](http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/nacionais/i_relatorio_nacional/parana.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2014.

RAYMOND, E. Clift. **Como Razona la Policia Moderna**. México, DF: Editorial Letras, 1964.

RECEITA FEDERAL. **PR: Operação Nhapecani**: ação integrada dos Órgãos da Segurança Pública e da Receita Federal do Brasil. 18 dez. 2012. Disponível em: <<http://www.acoesdareceita.receita.fazenda.gov.br/posts/2012/12/pr-operacao-nhapecani-acao-integrada-dos-orgaos-da-seguranca-publica-e-da-receita-federal-do-brasil>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

RIBEIRO, Diego. Grampo alcança 23,8 mil celulares no PR. **Gazeta do Povo**, 21 abr. 2015. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/grampo-alcanca-238-mil-celulares-nopr-30c2vinson2qy0nuk81jjymxm>>. Acesso em: 06 jun. 2015.

ROCHA, Luiz Carlos. **Organização Policial Brasileira**: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, policiais civis, polícias militares e guardas municipais. São Paulo: Saraiva, 1991.

ROOSEVELT, Franklin Delano. **Discurso de Posse**. 1933. Disponível em: <<http://stoa.usp.br/anacesar/weblog/43270.html>>. Acesso em: 09 maio 2016.

SALGADO, Eneida Desiree. Sob os olhos do grande irmão: a luta pela democracia na sociedade de controle. **Revista de Direito Administrativo e Constitucional**, Belo Horizonte, v.16, p.11-28, 2004.

SANTIAGO, Emerson. **História da Força Aérea Brasileira**. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/curiosidades/historia-da-forca-aerea-brasileira/>>. Acesso em: 18 fev. 2013.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Crime organizado**. Palestra proferida no 1.º Fórum Latino-Americano de Política Criminal, promovido pelo IBCCRIM, de 14 a 17 de maio de 2002, em Ribeirão Preto, SP.

\_\_\_\_\_. **A criminologia radical**. 3.ed. Curitiba: ICPC: Lúmen Iuris, 2008.

\_\_\_\_\_. **O direito penal do inimigo**: ou o discurso do direito penal desigual. Disponível em: <[http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2012/05/direito\\_penal\\_do\\_inimigo.pdf](http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2012/05/direito_penal_do_inimigo.pdf)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

SELIGMAN, Felipe et al. O crime lava mais verde. **Dossiê Super Interessante – Crime Organizado**, São Paulo, p.60-65, abr. 2014.

SENTA PUA: a origem. **Blog Francisco Miranda**, 13 nov. 2011. Disponível em: <<https://chicomiranda.wordpress.com/2011/11/13/senta-pua-a-origem>>. Acesso em: 18 fev. 2013.

SILVA JÚNIOR, Azor Lopes da. Prática policial: um caminho para a modernidade legal. **Jus Navigandi**, Teresina, v.4, n.38, jan. 2000. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/1596>>. Acesso em: 07 maio 2016.

SILVA, Claudio. As polícias e a crescente onda de violência. **DireitoNet**, 19 jul. 2006. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

SILVA, J. Resende. **A fronteira do sul**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922.

SILVA, Maria Gizele da. Proteja-me de acidentes, ladrões e da fiscalização. **Gazeta do Povo, Curitiba**, 07 jul. 2012. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/proteja-me-de-acidentes-ladros-e-da-fiscalizacao>>. Acesso em: 20 maio 2015.

SILVA, Rosangela Maria da. A formação das Forças Armadas: a questão do recrutamento para a marinha de guerra do Brasil. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23., 2005, Londrina. **Anais...** Londrina, 2005. Disponível em: <<http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S23.0909.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

SISFRON - Sistema Integrado de monitoramento de fronteiras. Maio 2014. Disponível em: <<http://bibspi.planejamento.gov.br/bitstream/handle/iditem/619/SISFRON.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 06 jul. 2014.

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL (SIAFI). Convênio n.º 796088, de 2014, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para estruturar e fortalecer a Guarda Municipal de Foz do Iguaçu.

\_\_\_\_\_. Convênio n.º 724540, de 2010, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para estruturar e fortalecer a Guarda Municipal de Foz do Iguaçu.

\_\_\_\_\_. Convênio n.º 792234, de 2013, no valor de R\$ 432.375,00 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais) para uma academia e uma biblioteca para a Guarda Municipal de Foz do Iguaçu.

SISVANT - Sistema de Veículos Aéreos do Departamento de Polícia Federal. **DefesaNet**, 17 ago. 2012. Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/seguranca/noticia/7289/sisvant---sistema-de-veiculos-aereos-do-departamento-de-policia-federal>>. Acesso em: 06 abr. 2014.

SOARES, Thiago C. **19 de abril**: 363 anos do Exército Brasileiro. Disponível em: <<http://www.descobriandohistoria.com.br/2011/04/19-de-abril-363-do-exercito-brasileiro.html>>. Acesso em: 24 mar. 2012.

SOARES JÚNIOR, José Mário Dias. **Exército na segurança pública**: uma guerra contra o povo brasileiro. Curitiba: Juruá, 2010.

TALAVERA, Juan. Terrorismo na Tríplice Fronteira: A intencionalidade das acusações dos Estados Unidos sobre um suposto terrorismo na fronteira. **História na Fronteira**, Foz do Iguaçu, v.1, n.1, p.111-142, jul./dez. 2008.

TERRA, Nelson Freire. A segurança pública e o direito constitucional brasileiro. **Revista A Força Policial**, São Paulo, p.38-49, out./dez. 1994.

TRÁFICO de armas ocorre na Tríplice Fronteira. **Paraná On line**, Curitiba, 22 ago. 2006. Disponível em: <<http://www.parana-online.com.br/editoria/especiais/news/195064/?noticia=TRAFICO+DE+ARMAS+OCORRE+NA+TRIPLICE+FRONTEIRA+MOSTRA+CPI>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

TRÊS, Celso. **Teoria geral do delito pelo colarinho branco**. Curitiba: Imprensa Oficial, 2016. Disponível em: <<http://www.crimesdocolarinhobranco.adv.br/>>. Acesso em: 06 mar. 2016.

UNESCO. **Guia do narcotráfico**: o narcotráfico internacional e suas conexões brasileiras, 2008. Disponível em: <<http://blogs.unibh.br/wpmu/relacoesinternacionais/files/2009/05/guia-6-narcotrafico.pdf/>>. Acesso em: 26 out. 2015.

VANT produzido em São Carlos, SP, facilita monitoramento de plantações. **G1**, 25 fev. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2014/02/vant-produzido-em-sao-carlos-sp-facilita-monitoramento-de-plantacoes.html>>. Acesso em: 06 abr. 2014.

VASCONCELOS, Karina Nogueira. **O cárcere**: racionalismo da pena e adestramento do corpo na modernidade. Curitiba, PR: Juruá, 2011.

VIANA, Natália. **O Bispo e seus tubarões**: uma reportagem sobre a deposição de Lugo no Paraguai. 2014. E-book. Disponível em: <<http://www.apublica.org>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

VITOR, Frederico. Como a droga fura o bloqueio das Polícias Militar, Civil e Federal em Goiás. **Jornal Opção**, Goiânia, ed. 2017, 02 ago.-mar. 2014. Disponível em: <<http://www.jornalopcao.com.br/posts/reportagens/como-a-droga-fura-o-bloqueio-das-policias-militar-civil-e-federal-em-goias>>. Acesso em: 12 mar. 2015.

WACQUANT, Löic. **As prisões da miséria**. Tradução de André Telles. 2.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

WAGNER, Carlos. **País-bandido**: crime tipo exportação. Porto Alegre: RBS Publicações, 2003.

WEBBER, Darcilo. **Foz em números**: o mais completo banco de dados estatísticos sobre o município de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu: Grupo Camaleão, 2003.

WOLOSZYN, André Luis. **Terrorismo global**: aspectos gerais e criminais. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2010.

WURMEISTER, Fabíola. Brasileiro preso por tráfico no Egito tem conhecido no mesmo presídio. **G1**, 16 set. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2015/09/brasileiro-presos-por-traffic-no-egito-tem-conhecido-no-mesmo-presidio.html>>. Acesso em: 20 fev 2016.

ZACCONE, Orlando. **Os acionistas do nada**: quem são os traficantes de drogas. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

\_\_\_\_\_. **Indignos de vida**: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

ZANETTE, Bruno. Receita Federal em Foz do Iguaçu tem novos veículos à disposição. **Clickfoz**, 18 jan. 2013. Disponível em: <<http://www.clickfozdoiguacu.com.br/pagina/receita-federal-em-foz-do-iguacu-tem-novos-veiculos-a-disposicao>>. Acesso em: 08 abr. 2014.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **Direito penal brasileiro**: introdução histórica e metodológica, ação e tipicidade. Rio de Janeiro: Revan, 2010. v.2.

\_\_\_\_\_. **Em busca das penas perdidas**: a perda da legitimidade do sistema penal. Tradução de Vânia Romano Pedrosa e Amir Lopez da Conceição. 5.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

\_\_\_\_\_. **O inimigo do direito penal**. Tradução de Sérgio Lamarão. 4.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito penal brasileiro**: teoria geral do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003. v.1.

#### **Sites consultados:**

<http://digitro.com/pt/index.php/a-digitro/digitro-no-brasil>

<http://www.defesa.gov.br/>

[http://www.idesf.org.br/v3/estudo\\_web.pdf](http://www.idesf.org.br/v3/estudo_web.pdf)

<http://www.receita.gov.br/>

<http://www.segurancaedefesa.com>

<http://www2.sinivem.com.br>

<http://www2.sinivem.com.br>

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

[www.scielo.br/pdf/spp/v18n1/22238.pdf](http://www.scielo.br/pdf/spp/v18n1/22238.pdf)

[www.visitefoz.com.br](http://www.visitefoz.com.br)